

DIÁRIO OFICIAL



www.amunes.org.br

DOS MUNICÍPIOS



Edição Nº1.891

Vitória, quarta-feira, 10 de Novembro de 2021

Vitória/ES

Associação dos Municípios do Espírito Santo

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente	Vice-presidente	Secretário	Tesoureiro
Victor Coelho	Luciano Pingo	Jailson Quiuqui	Wanderson Bueno

CONSELHO FISCAL

Membros Efetivos	Membros Suplentes
Mateus Vasconcelos	Josemar Fernandes
Helio Carlos Ribeiro	Antônio Gualhano
Edmilson Meireles	Paulo Cola

CONSELHO DE ÉTICA

Membros Efetivos	Membros Suplentes
Fabrizio Thebaldi	João Paulo Nali
Jocenei Castelari	Luiz Américo Borel
Josafá Storch	Antonio Coimbra

DIRETORES REGIONAIS

Euclério de Azevedo Sampaio Júnior - Região Metropolitana
André dos Santos Sampaio - Região Nordeste
Sidiclei Giles de Andrade - Região Centro Oeste
Alessandro Broedel Torezani - Região Rio Doce
Eleardo Aparício Costa Brasil - Região Caparaó
Peter Nogueira da Costa - Região Central Sul
Dorlei Fontão da Cruz - Região Litoral Sul
Christiano Spadetto - Região Sudoeste Serrana
Romero Luiz Endringe - Região Central Serrana
Abraão Lincon - Região Noroeste

DIRETORIA DE PETRÓLEO E GÁS

Diretor	Vice-diretor
Thiago Peçanha	David Mozdzen Ramos

DIRETORIA DE MINERAÇÃO

Diretor	Vice-diretor
Paulo Sérgio de Nardi	Uelickson Boone

DIRETORIA DE CONSÓRCIOS

Diretor	Vice-diretor
Diego Krentz	André Fagundes

DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

Diretora
Ana Izabel Malacarne

DIRETORIA DE AGRICULTURA

Diretor	Vice-diretor
Nemrod Emerick	Vander Patrício

DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Diretor	Vice-diretor
Gesi Antonio Junior	Gedson Paulino

Avenida Princesa Isabel, 629 - Ed. Vitória Center - Sala 401 - Centro
Vitória/ES - CEP: 29010-904 - (27) 3227-3077 | (27) 9 9842-8048

Atos

Prefeituras

Afonso Cláudio

Contrato

CONTRATO Nº 009/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011123/2021

Contratante: Município de Afonso Cláudio/ES, por meio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 13.966.711/0001-67.

Contratado: MEDLAC MEDICINA LABORATORIAL AFONSO CLÁUDIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.065.778/0001-72.

Do Objeto: Prestação de serviços de diagnósticos laboratoriais de análises clínicas, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Afonso Cláudio/ES.

Do Valor Total: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Da Vigência: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da publicação resumida do instrumento na imprensa oficial.

Da Fonte de Recurso: A despesa oriunda do presente Contrato correrá à conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, referente ao exercício de 2021, à saber: **Projeto/Atividade:** 2.130 Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Especializada de Saúde - **Elemento de Despesa:** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **Fonte de Recurso:** 12110000 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde - **Ficha:** 0000095 e 10 01 10 122 0049 **Projeto/Atividade:** 2.151 Ação e Serviços Públicos de Saúde de Enfretamento da Emergência Covid 19 - **Elemento de Despesa:** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **Fonte de Recurso:** 12142100000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - **Ficha:** 0000039. Afonso Cláudio/ES, 08 de setembro de 2021.

Carolina Dias Gomes
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Afonso Cláudio/ES
 Contratante

Francisco Carlos Foletto - Sócio/Administrador
 Medlac Medicina Laboratorial Afonso Cláudio Ltda - Contratada

CONTRATO Nº 010/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011123/2021

Contratante: Município de Afonso Cláudio/ES, por meio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 13.966.711/0001-67.

Contratado: LABORATÓRIO CDA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.525.717/0001-36.

Do Objeto: Prestação de serviços de diagnósticos laboratoriais de análises clínicas, visando atender aos

usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Afonso Cláudio/ES.

Do Valor Total: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Da Vigência: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da publicação resumida do instrumento na imprensa oficial.

Da Fonte de Recurso: A despesa oriunda do presente Contrato correrá à conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, referente ao exercício de 2021, à saber: **Projeto/Atividade:** 2.130 Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Especializada de Saúde - **Elemento de Despesa:** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **Fonte de Recurso:** 12110000 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde - **Ficha:** 0000095 e 10 01 10 122 0049 **Projeto/Atividade:** 2.151 Ação e Serviços Públicos de Saúde de Enfretamento da Emergência Covid 19 - **Elemento de Despesa:** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **Fonte de Recurso:** 12142100000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - **Ficha:** 0000039. Afonso Cláudio/ES, 08 de setembro de 2021.

Carolina Dias Gomes
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Afonso Cláudio/ES
 Contratante

Fábio Ahnert - Sócio/Administrador
 Laboratório CDA Ltda - Contratada

CONTRATO Nº 011/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011123/2021

Contratante: Município de Afonso Cláudio/ES, por meio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 13.966.711/0001-67.

Contratado: YOUNITY SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA - REDE FLEMING DIAGNÓSTICOS, inscrito no CNPJ sob o nº 26.719.173/0001-58.

Do Objeto: Prestação de serviços de diagnósticos laboratoriais de análises clínicas, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Afonso Cláudio/ES.

Do Valor Total: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Da Vigência: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da publicação resumida do instrumento na imprensa oficial.

Da Fonte de Recurso: A despesa oriunda do presente Contrato correrá à conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, referente ao exercício de 2021, à saber: **Projeto/Atividade:** 2.130 Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Especializada de Saúde - **Elemento de Despesa:** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **Fonte de Recurso:** 12110000 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde - **Ficha:** 0000095 e 10 01 10 122 0049 **Projeto/Atividade:** 2.151 Ação e Serviços Públicos de Saúde de Enfretamento da Emergência Covid 19 - **Elemento de Despesa:** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **Fonte de Recurso:** 12142100000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - **Ficha:** 0000039. Afonso Cláudio/ES, 08 de setembro de 2021.

Carolina Dias Gomes

www.amunes.es.gov.br

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Afonso Cláudio/ES
Contratante

Silvio Boneli Junior - Sócio/Administrador
Younity Saúde e Tecnologia Ltda - Rede Fleming
Diagnósticos - Contratada

CONTRATO Nº 012/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011123/2021

Contratante: Município de Afonso Cláudio/ES, por meio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 13.966.711/0001-67.

Contratado: L & A LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.089.247/0001-29.

Do Objeto: Prestação de serviços de diagnósticos laboratoriais de análises clínicas, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Afonso Cláudio/ES.

Do Valor Total: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Da Vigência: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da publicação resumida do instrumento na imprensa oficial.

Da Fonte de Recurso: A despesa oriunda do presente Contrato correrá à conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, referente ao exercício de 2021, à saber: **Projeto/Atividade:** 2.130 Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Especializada de Saúde - **Elemento de Despesa:** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **Fonte de Recurso:** 12110000 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde - **Ficha:** 0000095 e 10 01 10 122 0049 **Projeto/Atividade:** 2.151 Ação e Serviços Públicos de Saúde de Enfretamento da Emergência Covid 19 - **Elemento de Despesa:** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **Fonte de Recurso:** 12142100000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - **Ficha:** 0000039. Afonso Cláudio/ES, 08 de setembro de 2021.

Carolina Dias Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Afonso Cláudio/ES
Contratante

Laila Aparecida Ronceti Andrade - Sócia/Administradora
L & A Laboratório de Análises Clínicas Ltda - Contratada

CONTRATO Nº 013/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011123/2021

Contratante: Município de Afonso Cláudio/ES, por meio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 13.966.711/0001-67.

Contratado: REGINA LÚCIA ALMEIDA DE FREITAS SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.390.649/0001-03.

Do Objeto: Prestação de serviços de diagnósticos laboratoriais de análises clínicas, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Afonso Cláudio/ES.

Do Valor Total: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Da Vigência: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da publicação resumida do instrumento na imprensa oficial.

Da Fonte de Recurso: A despesa oriunda do presente Contrato correrá à conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, referente ao exercício de 2021, à saber: **Projeto/Atividade:** 2.130 Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Especializada de Saúde - **Elemento de Despesa:** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **Fonte de Recurso:** 12110000 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde - **Ficha:** 0000095 e 10 01 10 122 0049 **Projeto/Atividade:** 2.151 Ação e Serviços Públicos de Saúde de Enfretamento da Emergência Covid 19 - **Elemento de Despesa:** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **Fonte de Recurso:** 12142100000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - **Ficha:** 0000039. Afonso Cláudio/ES, 08 de setembro de 2021.

Carolina Dias Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Afonso Cláudio/ES
Contratante

Regina Lúcia Almeida De Freitas Silva - Sócia/Administradora
Regina Lúcia Almeida de Freitas Silva - ME - Contratada

Protocolo 745227

Água Doce do Norte

Decreto

DECRETO Nº 347/2021.

Alterar o Decreto Nº. 345/2021 de 05 de novembro de 2021 para acrescentar o §3º ao artigo 2º do Decreto 345/2021 de 05 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Acrescentar o §3º ao art. 2º do Decreto nº 345/2021, de 05 de novembro de 2021, conforme segue:

§3º- Retorno do atendimento presencial das turmas de Educação Infantil - creche 2 e 3 anos do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Adevani Maria Batista a partir do dia 11 de novembro de 2021
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 08 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um - trigésimo terceiro Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

ABRAÃO LINCON ELIZEU

Prefeito Municipal

Protocolo 744546

www.amunes.es.gov.br

Portaria**PORTARIA Nº 007, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Água Doce do Norte - Estado do Espírito Santo, LEONORA DE OLIVEIRA MAIA, nomeada na forma da Lei e no gozo de suas atribuições e considerando:

Considerando estabelecido na Portaria Nº 001/2021 de 28 de janeiro de 2021 que define procedimentos para a elaboração, aprovação e alteração do Calendário Escolar do ano letivo de 2021, no âmbito da Educação Básica, nas unidades escolares da rede pública municipal de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo.

Considerando que o artigo 4º da Portaria Nº001/2021 estabelece 201 (duzentos e um) dias letivos de efetivo trabalho escolar, excluídos os dias reservados à Recuperação Final e a prova referente aos Estudos Especiais de Recuperação - EER.

Considerando o Decreto Nº. 345/2021 que estabelece o retorno das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino, exceto o atendimento de Educação Infantil Creche de 0 a 2 anos.

RESOLVE:

Art. 1º Que os dias letivos previstos no Calendário Escolar devem ser cumpridos rigorosamente pelas escolas não podendo sofrer alterações por decisão exclusiva das unidades escolares.

Art. 2º Compete ao Diretor Escolar assegurar o cumprimento integral do calendário escolar na forma aprovada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, 09 de novembro de 2021.

Água Doce do Norte, 09 de novembro de 2021

Leonora de Oliveira Maia

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Protocolo 744836

Água Branca**Decreto****DECRETO Nº 9.558/2021 ELEVA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 111/91 de 27 de dezembro de 1991 e, tendo em vista o que consta do Processo Protocolado sob nº 003.946/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora **MARIA DAS GRAÇAS ZAROWNY**, Servente, Carreira V, Classe M, Matrícula nº 271, o Adicional por Tempo de Serviço, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o seu vencimento, a partir de 17/08/2018, referente ao Sexto Quinquênio completado em 16/08/2018 - em conformidade com o art. 67, § 1º

da Lei Municipal nº 111/91 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Água Branca;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17/08/2018;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, em 04 de novembro de 2021.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI

Prefeito Municipal

Protocolo 744703

DECRETO Nº 9.559/2021 DESIGNA SERVIDOR PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo de OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, para atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no exercício 2021;

CONSIDERANDO que se findou a lista de convocação para o cargo de Operador de Retroescavadeira no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2020.

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1.554/2019 de 18 de novembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para exercer temporariamente a função de Operador de Retroescavadeira na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme segue:

I- NOME: Luis Henrique Marchesini da Silva

CARGO: Operador de Retroescavadeira

CARREIRA: VI

CARGA HORÁRIA DE: 40 horas

NO PERÍODO DE: 04/11/2021 a 04/02/2022

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

LOCAL DE TRABALHO: Transportes e Estradas Vicinais

Art. 2º- Havendo mudança na Estrutura do Quadro de Funcionários Públicos, os Servidores estarão automaticamente vinculados ao novo Regime ou Plano de Carreira.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, em 04 de novembro de 2021.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI

Prefeito Municipal

Protocolo 744704

www.amunes.es.gov.br

DECRETO Nº 9.560/2021 EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor relacionado abaixo, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 111, de 27 de dezembro de 1991 do Cargo Comissionado da Prefeitura Municipal de Água Branca;

NOME	CARGO	A PARTIR DE:
DIERLLIS NUNES SILVA	Coordenador de Merenda	03/11/2021

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, em 04 de novembro de 2021.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal

Protocolo 744705

DECRETO Nº 9.561/2021 DESIGNA SERVIDOR PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo de PROFESSOR, para atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no exercício 2021;

CONSIDERANDO que se findou a lista de convocação para o cargo de Professor no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020.

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n.º 1.553/2019 de 18 de novembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para exercer temporariamente a função de Professor na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

I- NOME: Dierllis Nunes Silva
CARGO: Professor
CARREIRA: MaMPA I
CARGA HORÁRIA DE: 45 horas
NO PERÍODO DE: 03/11/2021 a 02/01/2022
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

LOCAL DE TRABALHO: atuar com 15 horas na disciplina de Artes na EMEIF Catarina Rossini Bruni - Educação Infantil e 1.º ao 5.º ano e 30 horas na coordenação de Turno da EMEF Pe Sérgio Banzza.

Art. 2º - Havendo mudança na Estrutura do Quadro de Funcionários Públicos, os Servidores estarão automaticamente vinculados ao novo Regime ou Plano de Carreira.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, em 03 de novembro de 2021.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal

Protocolo 744706

Portaria**PORTARIA Nº 18.659/2021 D I V U L G A ESCALA DE FÉRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica estabelecida a Escala de Férias dos Servidores Públicos (Regime Celetista) Municipais desta Prefeitura Municipal, para o exercício de 2022, conforme anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, 28 de outubro de 2021.

JAILSON JOSE QUIUQUI
Prefeito Municipal

ANEXO DA PORTARIA Nº 18.659/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

ESCALA DE FÉRIAS**JANEIRO/2022**

PERÍODO: 03 DE JANEIRO A 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

YOLANDA FARIAS QUIUQUI**FEVEREIRO/2022**

PERÍODO: 01 DE FEVEREIRO A 02 DE MARÇO DE 2022.

RUTH GOMES VINAGRE AZEREDO**MARÇO/2022**

www.amunes.es.gov.br

PERÍODO: 02 A 31 DE MARÇO DE 2022.

**JUBIETE DIAS MONFARDINI
JOCIMAR TROZESKI SAMORA**

ABRIL/2022

PERÍODO: 04 DE ABRIL A 03 DE MAIO DE 2022.

**ROSANGELA BARBOSA DA SILVA BAITELLA
ROSIMAR RODRIGUES DE FREITAS SILVA**

MAIO/2022

PERÍODO: 02 A 31 DE MAIO 2022.

ROMILDO ANTONIO POLEZE

JUNHO/2022

PERÍODO: 01 A 30 DE JUNHO DE 2022.

**CIRLENE DE OLIVEIRA FABRONE
MARIA APARECIDA DA CRUZ DANIEL**

JULHO/2022

PERÍODO: 04 DE JULHO A 02 DE AGOSTO DE 2022.

**LUCIANA ESCALDAFERRO NANDOLFO SILVA
SUELY PEREIRA DOS REIS**

AGOSTO/2022

PERÍODO: 01 A 30 DE AGOSTO DE 2022.

**CLAUDIANA GOBBI DOS SANTOS
CRISTIANI BARBOSA MARTINS DE LIMA**

SETEMBRO/2022

PERÍODO: 01 A 30 DE SETEMBRO DE 2022.

**EDNA MARIA MORO LIMA
NUBIA FLORENTINO GOMES**

OUTUBRO/2022

PERÍODO: 03 DE OUTUBRO A 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ANA CLAUDIA VIEIRA DAS NEVES
LACY TEIXEIRA SULDINI**

NOVEMBRO/2022

PERÍODO: 03 DE NOVEMBRO A 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

**MARIA HELENA SIQUEIRA TEIXEIRA NICOLETTI
NEUZELI SIMOURA DA SILVA
NILZETE MARIA TAVARES DE LACERDA
TAINARA APARECIDA PIMENTEL GEDGESKI**

DEZEMBRO/2022

PERÍODO: 01 A 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ANGELA DE FATIMA MARIA
JOSEFINA CASTELAN COCO**

Protocolo 744714

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2021

CONTRATANTE: Município de Águia Branca
CONTRATADO: Captar Consultoria Pública Ltda
DATA ASSINATURA: 09/11/2021
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a execução de serviços de prestação de serviços de apoio técnico para gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VIGÊNCIA: 10/11/2022
VALOR GLOBAL: R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).
Pregão Eletrônico nº 016/2021
Protocolo 744815

Aditivo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021

CONTRATANTE: Município de Águia Branca
CONTRATADO: Fernanda Araújo Nascimento-ME
DATA ASSINATURA: 09/11/2021
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Cláusula Terceira do Contrato Originário, o valor global estimado de **R\$ 8.143,75 (oito mil, cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**.
VIGÊNCIA: 31/12/2021
Processo Administrativo nº 4.089/2021
Protocolo 744818

Alegre

Aditivo

EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021 (PROC. Nº 4988/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO:
Art. 24, X da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADO:
EDIMILSON LEAL DOMINGOS
- CPF nº 031.406.137-17.

CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.

DO OBJETO: prorrogação do contato de Locação de Imóvel por mais 06 (seis) meses.

DO VALOR: O Contratante pagará ao Contratado, pela locação aqui ajustada, a importância global de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), sendo 06 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada.

DO PRAZO: O contrato terá sua vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses, vigendo, portanto, até o dia 10 de Maio de 2022.

DAS FONTES DE RECURSO:
022001.0824400292.555-33903600000
-139900010000 - Ficha: 00033.

Alegre/ES, 09/11/2021.

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal

Protocolo 744801

www.amunes.es.gov.br

Alfredo Chaves**Contrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.**

Extrato do Contrato n.º 130/2021/ADM

Processo Adm. n.º 1477/2021.

Pregão Presencial n.º 028/2021

Contratante: Município de Alfredo Chaves.

Contratada: Penha de Souza Jamariqueli Comércios e Serviços de Telecomunicação Ltda.

Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de telecomunicações, para implantação, operação e manutenção de circuito de acesso dedicado à internet com velocidade de 150 mbps, full duplex, com conectividade ip, suporte e aplicações tcp/ip para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Valor Total: R\$ 79.200,00

Dotação: 040001.0412200022.007

Elemento de Despesa: 33903900000

Fonte de Recurso: 10010000000

Ficha: 071

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Assinatura: 08 /11/ 2021

Fernando Videira Lafayette

Prefeito Municipal

Protocolo 745177

Errata**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES-ES.**

Errata do Extrato do Décimo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n.º 115/2020/ADM.

Proc. Adm. n.º 7882/2021

Pregão Presencial n.º 016/2020.

Contratante: Município de Alfredo Chaves.

Contratado: Posto Alfredo Chaves Ltda.

Onde se Lê: " (...) de R\$ 5,17 para R\$ 5,29"

Leia-se: " (...) de R\$ 5,17 para R\$ 5,47"

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios (DOM/ES), Edição n.º 1.888, página. 6, do dia 05 de novembro de 2021.

Protocolo 744748

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFREDO CHAVES-ES.

Errata do Extrato do Vigésimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 22/2020/FMS.

Proc. Adm. n.º 7899/2021

Pregão Presencial n.º 017/2020.

Contratante: Município de Alfredo Chaves - através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Posto Levy Kar Ltda.

Onde se Lê: " (...) de R\$ 4,98 para 5,47".

Leia-se: "(...) de R\$ 4,98 para 5,29".

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios (DOM/ES), Edição n.º 1.888, página. 6, do dia 05 de novembro de 2021.

Protocolo 744750

Anchieta**Edital****CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO****Processo Nº 15005/2021**

O Município de Anchieta, representado pela Gerente Estratégica de Cultura e Patrimônio Histórico (GECPH), atendendo a procedimentos adotados na Instrução Normativa de Nº 008/2017, torna público que tem interesse na locação de imóvel tipo loja comercial para abrigar a "Casa do Artesão de Anchieta", devendo o imóvel possuir as seguintes características:

- Loja com aproximadamente 40m quadrados, paredes rebocadas e pintadas, dois banheiros independentes (masculino e feminino), instalação elétrica 110V, duas ou mais tomadas elétricas, e entradas e saídas principais dando acesso as ruas do bairro Porto de Cima, região turística tombada pelo IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional).

Será concedido aos interessados o prazo de 10(dez) dias para a apresentação de sua proposta de locação, que deverá ser protocolo do município, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia de documentação de identificação do proponente (se pessoa física) ou seu representante legal (se pessoa jurídica);

b) Cópia do CPF (se pessoa física) ou apresentação do Cartão de CNPJ (se pessoa jurídica);

c) Comprovação atualizada de endereço do proponente através de cópia de conta de água, luz, telefone ou conta de cartão de crédito (se pessoa física) ou cópia do contrato social ou documento equivalente (caso pessoa jurídica);

Obs: as cópias poderão ser autenticadas em cartório ou por servidos público municipal da gerência requisitante desde que no ato da autenticação esteja acompanhado da via original.

d) Certidão negativa de ônus para imóveis registrados no cartório, e não havendo registro, outro documento que comprove a posse/propriedade do locador;

e) Apresentação comprobatória de que o imóvel se encontra adimplente junto às prestadoras de serviços de água, luz e telefone;

f) Comprovante de regularidade fiscal junto a Receita Federal;

g) Comprovante de regularidade Fiscal junto a Receita Estadual do Endereço do proponente;

h) Comprovante de regularidade Fiscal junto a Receita Municipal do Endereço do proponente;

i) Caso o proponente seja de outro município, apresentar Comprovante de Regularidade Fiscal junto a Receita Municipal de Anchieta/ES;

j) Comprovante de Regularidade Trabalhista junto à Justiça do Trabalho;

Obs: As comprovações de regularidade previstas nas letras "f" a "j" poderão ser feitas através de Certidões Negativas ou Certidões Positivas com Efeito de Negativas.

k) Certidão de falência e concordata expedida pelo distribuidor de sede do proponente.

Anchieta (ES) 25 de Outubro de 2021.

Maria Fernanda de Freitas Barros
Gerente Estratégica de Cultura e Patrimônio Histórico
Port. 795/2021

Protocolo 745100

www.amunes.es.gov.br

Convocação**CONVOCAÇÃO**

Convocação do 1º suplente, **Victória Braga Nascimento**, categoria **Cultura Popular**, a apresentar documentação a Gerência Estratégica de

Cultura e Patrimônio Histórico, no prazo de 5(cinco) dias corridos, como consta nos itens 8.8, 11.2 e 11.3 do Edital Emergencial Nº 01/2021 - Chamamento Público para a seleção de Propostas e Artistas, Previsto no Inciso III do Artigo 2º da Lei Nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc.

Protocolo 744449**Aditivo**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2020 - PROCESSO: 14169/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CZ RENT A CAR LTDA ME.

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.

VALOR: Modifica a Cláusula Quinta do Contrato Originário, reajustando seu valor em **10,246380 %**, pelo índice **IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo**, alterando o valor global do Termo Aditivo de **R\$ 50.280,00 (cinquenta mil e duzentos e oitenta reais)**, para **R\$ 55.431,84 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)**.

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Secretaria	Classificação Funcional	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
Gerência de Segurança Pública e Social	061810292114	33903914000	15300000001	0001142

Protocolo 744910**Aracruz****Lei**

LEI N.º 4.415, DE 05/11/2021.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 4.097, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, COMO INSTRUMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único, ao artigo 1º, da Lei Municipal n.º 4.097, de 29 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

Parágrafo único - A Administração Pública Municipal poderá estabelecer, mediante regulamento, critérios específicos aos grandes geradores de resíduos e rejeitos, exclusivamente responsáveis pelo acondicionamento, coleta, remoção, transporte, tratamento, destinação e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos e rejeitos de qualquer natureza, na forma da presente lei.” (AC)

Art. 2º O artigo 4º, III, ‘c’, da Lei Municipal n.º 4.097, de 29 de dezembro de 2016, passa a vigorar

com a seguinte redação:

“Art.4º...

(...)

III - ...

(...)

c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais para varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública urbana; coleta de resíduos, transporte, transbordo; triagem para fins de reuso ou reciclagem ou compostagem; tratamento e destinação final adequada do lixo doméstico, proveniente de atividades domésticas em residências, domicílios e unidades habitacionais, classe II, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, até o limite diário máximo de 100 (cem) litros, e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas.” (NR)

Art. 3º Ficam acrescidos os incisos VIII e IX, alíneas ‘a’ e ‘b’, ao artigo 4º, da Lei Municipal n.º. 4.097, de 29 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

“Art.4º...

(...)

VIII - logística reversa: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.” (AC)

IX - grandes geradores, exclusivamente responsáveis pelo acondicionamento, coleta, remoção, transporte, tratamento, destinação e disposição ambientalmente adequada dos resíduos e rejeitos de qualquer natureza:

www.amunes.es.gov.br

a) os proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, entre outros, geradores de resíduos caracterizados como resíduos da Classe II, pela NBR 10.004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em volume igual ou superior a 100 (cem) litros diários, considerada a média mensal de geração;

b) os condomínios de edifícios não residenciais ou de uso misto, cuja soma dos resíduos caracterizados como resíduos Classe II, pela NBR 10.004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, gerados pelas unidades autônomas que os compõem, em volume igual ou superior a 100 (cem) litros diários, considerada a média mensal de geração.” (AC)

Art. 4º A Lei Municipal n.º 4.097, de 29 de dezembro de 2016, passa a vigorar acrescida do artigo 4-A, com a seguinte redação:

“Art. 4-A. Os grandes geradores ficam obrigados a cadastrar-se junto à Administração Pública Municipal, na forma e no prazo em que dispuser a regulamentação.

§ 1º Do cadastro constará a declaração de volume mensal de resíduos produzidos pelo gerador, o operador contratado para a realização dos serviços de coleta, remoção, transporte, tratamento, destinação e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos, além de outros elementos necessários ao controle e fiscalização pelo Município.

§ 2º Mediante atividade discricionária, quanto à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos e rejeitos provenientes dos grandes geradores a Administração Pública Municipal poderá realizar os serviços de coleta, remoção, transporte, tratamento, destinação e disposição ambientalmente adequada, desde que solicitado pelo estabelecimento gerador e mediante cobrança do custo correspondente pelo Poder Público via preço público a ser estabelecido via norma regulamentar expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º Na hipótese excepcional estabelecida no parágrafo anterior, os resíduos e rejeitos deverão ser apresentados para coleta e acondicionados, pelo grande gerador, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.” (AC)

Art. 5º Fica acrescido o inciso XIX, ao artigo 5º, da Lei Municipal n.º 4.097, de 29 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

“Art.5º...
(...)

XIX - a logística reversa, como política relevante ao desenvolvimento municipal e preservação do meio ambiente.” (AC)

Art. 6º Ficam revogados os §§ 1º, 2º e 3º, do artigo 6º, da Lei Municipal n.º 4.097, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 7º A Lei Municipal n.º 4.097, de 29 de dezembro de 2016, passa a vigorar acrescida dos artigos 6-A, 6-B, 6-C, 6-D, 6-E, 6-F, 6-G, 6-H, com a seguinte redação:

“Art. 6º-A O acondicionamento, coleta, remoção, transporte, tratamento, destinação dos respectivos resíduos e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos e rejeitos não classificados como domésticos e, ainda que domésticos, em volume superior ao limite máximo diário de 100 (cem) litros, são de exclusiva responsabilidade de seu gerador.

Art. 6º-B Os resíduos sólidos originários de atividades comerciais, industriais de pequeno porte e de serviços, dada a sua natureza e por decisão formal do poder público, indicados como não perigosos e enquadrados na classe II, pela NBR 10.004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, poderão ser equiparados ao lixo doméstico, responsabilizando-se a Administração Pública Municipal pela coleta, remoção, transporte, tratamento, destinação dos respectivos resíduos e rejeitos e disposição final ambientalmente adequada, até o limite diário máximo de 100 (cem) litros, mediante cobrança da taxa correspondente.” (AC)

Art. 6º-C O acondicionamento, coleta, remoção, transporte, tratamento, destinação dos respectivos resíduos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos que ultrapassarem o limite máximo previsto no artigo anterior, da presente lei, e aqueles não classificados como resíduos sólidos domésticos independente de qualquer limite ou valor, serão de exclusiva responsabilidade do respectivo gerador.

Art. 6º-D O gerador será responsável pelo acondicionamento e pela apresentação dos resíduos e rejeitos por ele dispostos para a coleta, até o momento do efetivo recolhimento.

Art. 6º-E O acondicionamento e a apresentação do resíduo doméstico à coleta regular deve ser feito, levando em consideração as seguintes determinações:

I - o acondicionamento será feito, obrigatoriamente, em sacos plásticos, em volume igual ou inferior a 100 (cem) litros, fechados, em perfeitas condições de higiene e conservação, sem líquido em seu interior;

II - materiais cortantes ou pontiagudos deverão ser embalados, a fim de evitar qualquer tipo de lesão;

III - deverá ser apresentado no logradouro público junto ao alinhamento de cada imóvel ou em local determinado em regulamento;

IV - a Administração Pública Municipal poderá exigir que os geradores acondicionem separadamente o resíduo gerado, visando à coleta seletiva dos resíduos.

Art. 6º-F O acondicionamento, coleta, remoção, transporte, tratamento, destinação dos respectivos resíduos e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos e rejeitos de saúde, de entidades privadas, são de exclusiva responsabilidade de seu gerador.

§1º Para efeito desta Lei, definem-se como geradores de resíduos de saúde todos os serviços relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar e de trabalhos de campo; laboratórios analíticos de produtos para saúde; necrotérios, funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamento; serviços de medicina legal;

drogarias e farmácias, inclusive as de manipulação; estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde; centros de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos, importadores, distribuidores e produtores de materiais e controles para diagnóstico *in vitro*; unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura; serviços de tatuagem; bem como outras atividades elencadas como geradoras de resíduos de saúde pelas normas sanitárias correspondentes.

Art. 6º-G Mediante atividade discricionária, quanto à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos e rejeitos de serviços de saúde a Administração Pública Municipal poderá realizar os serviços previstos neste artigo, desde que solicitado pelo estabelecimento gerador e mediante cobrança do custo correspondente pelo Poder Público via preço público a ser estabelecido via norma regulamentar expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. **§1º** - Em qualquer circunstância, os resíduos deverão ser acondicionados de acordo com as normas da associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 6º-H O acondicionamento, coleta, remoção, transporte, tratamento, destinação dos respectivos resíduos e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos e rejeitos de construção civil, de entidades privadas, são de exclusiva responsabilidade de seu gerador.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, definem-se como geradores de resíduos de construção civil os provenientes de reforma, escavação ou demolição, entulhos compostos de restos e fragmentos de materiais como tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica, bem como outros elencados como resíduos de construção civil pelas normas correspondentes."

Art. 8º A Lei Municipal n.º 4.097, de 29 de dezembro de 2016, passa a vigorar acrescida do artigo 48-A, com a seguinte redação:

Art. 48-A A Administração Pública Municipal poderá, de acordo com o interesse público, a necessidade e a conveniência, editar atos normativos que tratem dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos e rejeitos." (AC)

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de Novembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 745046

Decreto

DECRETO N.º 40.751, DE 05/11/2021.

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO DA LEI N.º 2.895, DE 30/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os Servidores abaixo relacionados, para exercerem a Função Gratificada **FG 04 - QUADRO FUNÇÕES GRATIFICADAS - CARGOS EFETIVOS**, constante do Anexo II da Lei n.º 2.895/2006, a partir de 08/11/2021, na respectiva Secretaria:

NOME	MATRICULA	SECRETARIA
JOSÉ CUZZUOL NASCIMENTO	732	SETRANS
EVERTON DE OLIVEIRA	2.784	SETRANS
GILBERTO RESENDE DO NASCIMENTO	2.744	SETRANS

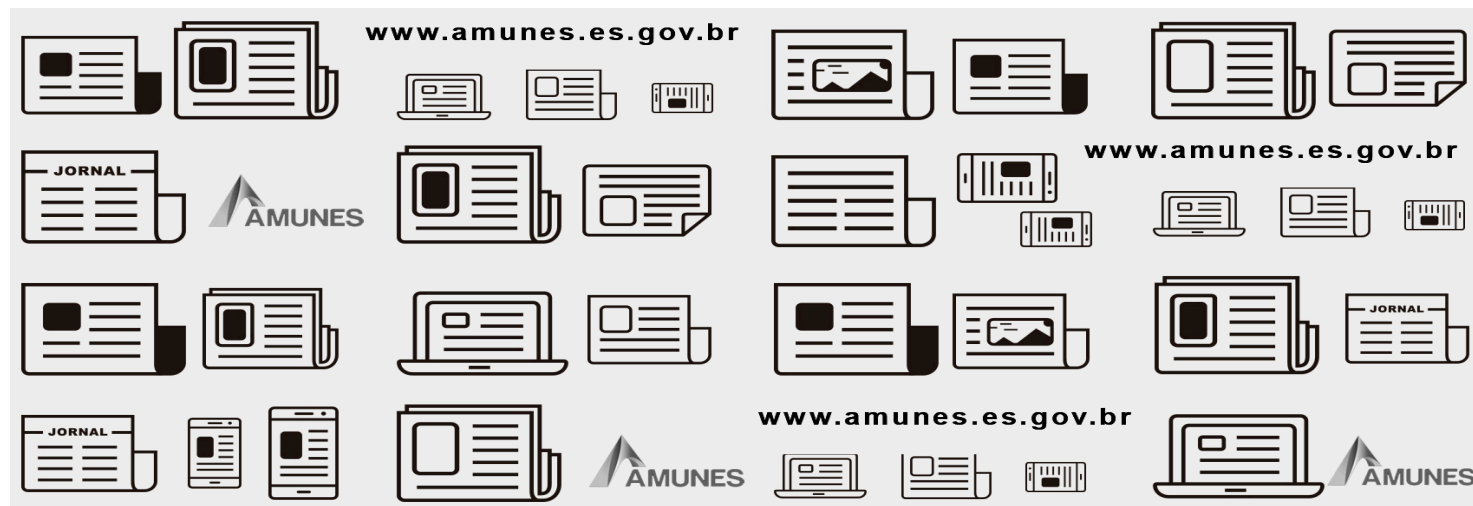
Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 116, da Lei n.º 2.898/06.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 744993



DECRETO N.º 40.761, DE 05/11/2021.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI N.º 2.994, DE 15/02/2007 E SUAS ALTERAÇÕES, E RESULTADO FINAL HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO N.º 40.436, DE 17/09/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação por tempo determinado da senhora constante do Quadro de Contratação anexo, no respectivo período, cargo, carga horária, salário e colocação, com exercício na Secretaria de Educação - SEMED, conforme classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado SEMED 003/2021, de acordo com o Memorando SEMED n.º 1021/2021, contido no Processo n.º 11.094/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

JENILZA SOPINASSE MORELLATO
Secretária de Educação

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED EDITAL 003/2021**

QUADRO PARA CONTRATAÇÃO					
PROCESSO SELETIVO 003/2021					
COLOCAÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
12º	ISAURA RODRIGUES BRUM RAMOS	TÉCNICO INFORMÁTICA	DE 09/11/2021 a 08/11/2022	18H	R\$ 1.302,60

Protocolo 744996

DECRETO Nº 40.762, DE 05/11/2021.

RETIFICA O DECRETO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado no Decreto nº 40.656, que autoriza a rescisão de contrato de trabalho da Servidora JOSELHA MARIA LOPES DE FREITAS, Matrícula 34290, conforme o Processo nº 17023/2021, o seguinte:

Onde se lê: A partir de 09/08/2021	Leia-se: A partir de 09/09/2021
---------------------------------------	------------------------------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 745003

DECRETO Nº 40.763, DE 05/11/2021.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Art.1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a rescindir o contrato de trabalho da Estagiária abaixo descrita, conforme Memorando 460/2021-GRH.

Nome	Matr.	Secretaria	A partir
ELAINE SANTOS DOS REIS	34015	SEMFI	06/10/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 745005

www.amunes.es.gov.br

DECRETO N.º 40.764, DE 08/11/2021.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.ºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora FRANCIELI RIBEIRO FRANCISCO para exercer o Cargo em Comissão de Coordenação de Infraestrutura - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do município de Aracruz - SEMPLA, Símbolo CC10, a partir de 09/11/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 745008

DECRETO N.º 40.765, DE 08/11/2021.

DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI N.º 2.895, DE 30/03/2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor abaixo relacionado, para exercer a Função Gratificada **FG 01 - QUADRO FUNÇÕES GRATIFICADAS - CARGOS EFETIVOS**, constante do Anexo II da Lei n.º 2.895/2006, a partir de 08/11/2021, na respectiva Secretaria, conforme Memorando SETRANS n.º 1.929/2021:

DECRETO N.º 40.768, DE 08/11/2021.

PRORROGA CONTRATO DE ESTAGIÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz autorizada a PRORROGAR o término da contratação do Estagiário abaixo descrito, conforme Memorando n.º 1277/2021-SEMAD:

Mat.	Nome	Local	Prorrogar	
33523	Vitor Coelho Cavalheri	SEMAD/Fórum	26/10/2021	25/10/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 745038

www.amunes.es.gov.br

NOME	MATRICULA	SECRETARIA
GERALDO JOSÉ MAGALHÃES JUNIOR	1.438	SETRANS

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 116, da Lei n.º 2.898/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 745011

DECRETO N.º 40.767, DE 08/11/2021.

REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO DA LEI N.º 2.895, DE 30/03/2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado no Decreto n.º 39.819, de 28/05/2021, a designação da servidora HELENE RANGEL NUNES TESTA, Matrícula n.º 32108, para exercer a Função Gratificada FG 05 - QUADRO FUNÇÕES GRATIFICADAS - CARGOS EFETIVOS, constante do Anexo II da Lei n.º 2.895/2006, a partir de 04/11/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 745027

Portaria

PORTARIA N.º 17.795, DE 05/11/2021.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM O ART. 159 DA LEI N.º 2.898 DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora SUELI PASSOS DA SILVA, Matrícula n.º 31331, que exerce o Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, Nível IV, PADRÃO "A", 04 (quatro) anos de Licença Sem Vencimentos, a partir de 27/10/2021 até 25/10/2025, conforme Processo n.º 17430/2021.

Art. 2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade da servidora, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pela servidora, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 745041

Contrato

RESUMO DO CONTRATO Nº 064/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

CONTRATADO: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, inscrito no CNPJ sob n.º 33.683.111/0001-07.

OBJETO: Contratação de serviço de processamento de dados, consistindo na disponibilização de consulta às bases dos sistemas CPF e/ou CNPJ da Receita Federal do Brasil, utilizando o sistema de Senha Rede do SERPRO, por meio do aplicativo HOD.

VALOR: O valor total estimado é de R\$ 8.268,72 (Oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), para o período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua publicação, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Aracruz/ES, 09 de novembro de 2021

GERALDO MAGELA RAMOS

Secretário Municipal de Finanças

Decreto 39.013, De 01/01/2021

ID TCES: 2021.009E0600007.10.0003

Protocolo 745375

Aditivo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 183/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARACRUZ.
CONTRATADA: EDILSON DE SOUZA SOARES
PROCESSO Nº 12.446/2020

O **MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, CNPJ/MF Nº 10.429.253/0001-39, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto nº 39.858 de 02/06/2021, **ROSIANE SCARPATT TOFFOLI**, brasileira, casada, portadora do CPF 085.926.127-13 e da CI 1917369 SPTC ES, residente domiciliada Rua Lucia Belmira Pianca Scopel, s/nº, Residencial Solar Bitti, Aracruz- ES, CEP- 29.193-602, no uso de suas atribuições de gestora instituído pela Lei Municipal nº 3.342/2010, e o **Srº. Edilson de Souza Soares**, brasileiro, portador do CPF: 005.295.117-03, residente na Rua Antônio Pessoa Pimentel nº 21, Bairro Vila Rica, Aracruz-ES, doravante denominada **LOCADOR**, resolvem, de comum acordo, celebrar presente Termo Aditivo Contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo estipulado na cláusula Segunda do Contrato Originário, pelo período de 6 (seis) meses, contados a partir de **10/11/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO

2.1. O valor **mensal** da referida locação é de **R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)**, pago até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, perfazendo um valor de **R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

2.2. Os recursos para pagamento da locação do imóvel objeto do contrato em referência ocorrerá por conta de dotação própria, já consignada no vigente orçamento, assim discriminada:

Dotação Orçamentária 306

Vínculo: 1.211.0000.0000

Elemento: 33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros e Pessoas Físicas

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

3.1 Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

3.2 Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Fica designada pela Secretaria Municipal de

www.amunes.es.gov.br

Saúde, a servidora **ELISÂNGELA VIANA CORREIA**, matrícula 33618, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato Originário, desde que não contrariem o que ficou contrariem o disposto no presente Aditivo.

Por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Aracruz/ES, 26 outubro de 2021

MUNICÍPIO DE ARACRUZ LOCATÁRIO EDILSON DE SOUZA SOARES LOCADOR

Protocolo 744451

Barra de São Francisco

Lei

LEI Nº 1.166, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA ANEXOS DO PPA, LDO 2021, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para aquisição de Cesta de Natal a ser distribuídas aos servidores públicos municipais, com a seguinte classificação orçamentária:

050 - Secretaria Municipal de Administração

001 - Secretaria Municipal de Administração

04 - Administração

122 - Administração Geral

0003 - Apoio Administrativo

1.107 - Aquisição de Cesta de Natal para serem doados aos servidores municipais

339032000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 600.000,00.

Fonte de recursos: recursos ordinários

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito advirão de excesso de arrecadação na fonte de recursos: ordinários, apurados no exercício de 2021.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizada a fazer as alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 03 de novembro de 2021.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 744777

LEI Nº 1.167, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.013, DE 22.02.2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º- Fica alterado o art. 14 da Lei Municipal nº 1.013, de 22 de fevereiro de 2021 que passará a ter a seguinte redação:

Art. 14 *omissis*:

I - *omissis*;

II - *omissis*;

III - Estagiários de cursos de ensino médio regular e ensino médio para jovens e adultos (EJA) admitidos mediante termos de cooperação técnica e/ou financeira com os respectivos estabelecimentos de ensino em jornadas de trabalho de 04 (quatro) horas, observada a compatibilidade de horário com a frequência escolar.

§ 1º *omissis*.

§ 2º *omissis*.

§ 3º O estágio, regido pela Lei Federal nº 11.178/2008, será remunerado fixando-se o valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) de um piso salarial mínimo nacional como contraprestação pecuniária, sem que entre a Administração Pública e o estagiário configure vínculo empregatício de qualquer natureza.

§ 4º Deverá o Município, em atendimento ao princípio da impessoalidade, realizar processo seletivo simplificado para a escolha dos estagiários privilegiando-se como critério de pontuação, em especial, o desempenho escolar do candidato e frequência.

§ 5º Os estagiários terão como principais atividades as de auxiliar nas rotinas gerais do estacionamento rotativo, orientar e tirar dúvidas de usuários e dar suporte administrativo.

Art. 16-A O Município, para atendimento as necessidades da boa prestação dos serviços públicos previstos nesta Lei, poderá contratar até 30 (trinta) estagiários.

Parágrafo único - A contratação prevista no art. 14 desta Lei somente poderá ser efetuada *após 02 de janeiro de 2022* em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal e alterações trazidas pela Lei Complementar nº 173/2020 relativamente a aumento de despesa com pessoal e respectivo impacto.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições previstas na Lei Municipal nº 1.013/2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 03 de novembro de 2021.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 744778

www.amunes.es.gov.br

LEI Nº 1.168, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO LOTEADOR EM RESSARCIR O MUNICÍPIO POR OBRAS DE INFRAESTRUTURA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º É vedado vender ou prometer vender parcela de loteamento ou desmembramento não registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, após ultrapassado o tramite administrativo previsto na Lei Complementar nº 081/2008.

I - Verificado pelo Setor de Fiscalização do Município que o loteamento ou desmembramento não se acha registrado ou regularmente executado será o loteador notificado extrajudicialmente na pessoa do representante legal, pessoalmente ou por via postal em carta com aviso de recepção, para no prazo de 30 (trinta) dias corridos apresentar a documentação exigida para sua regularização ou, no mesmo prazo, executar as obras e serviços de infraestrutura previstos na Legislação Municipal.

II - Ocorrendo a notificação pelo Município na forma do § 1º acima poderá o adquirente suspender do pagamento direto das prestações restantes ao loteador efetuando o depósito das prestações devidas junto ao Registro de Imóveis competente que as depositará em estabelecimento de crédito, segundo § 1º, art. 539 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2005) tal como prevê o § 1º, art. 38 da Lei Federal nº 6.766/1979, em conta com incidência de juros e correção monetária cuja movimentação dependerá de prévia autorização judicial.

III - Regularizado o loteamento pelo loteador este promoverá judicialmente a autorização para levantar as prestações depositadas, com os acréscimos de correção monetária e juros, sendo necessária a citação da Prefeitura para integrar o processo judicial aqui previsto, bem como audiência do Ministério Público.

IV - Após o reconhecimento judicial de regularidade do loteamento o loteador notificará os adquirentes dos lotes, por intermédio do Registro de Imóveis competente, para que passem a pagar diretamente as prestações restantes, a contar da data da notificação.

V - No caso de o loteador deixar de atender à notificação até o vencimento do prazo contratual ou da notificação formalizada como previsto no § 1º deste artigo, ou quando o loteamento ou desmembramento for regularizado pela Prefeitura Municipal, conforme o caso o loteador não poderá, a qualquer título, exigir o recebimento das prestações depositadas.

§ 1º Se o loteador se recusar a dar recibo ou se furtar ao recebimento da notificação, ou se for desconhecido o seu paradeiro, o servidor incumbido da diligência a certificará, sob sua responsabilidade.

§ 2º Certificada a ocorrência dos fatos mencionados

no parágrafo anterior, a intimação ou notificação será feita por edital a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM) em 02 (duas) vezes com intervalo entre as publicações de 10 (dez) dias corridos, começando o prazo a correr 10 (dez) dias após a última publicação.

Art. 2º A Prefeitura do Município de Barra de São Francisco se desatendida pelo loteador a notificação prevista no § 1º, art. 1º desta Lei, poderá regularizar loteamento, desmembramento não autorizado ou executado sem observância das determinações do ato administrativo de licença para evitar lesão aos seus padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos adquirentes de lotes.

§ 1º A Prefeitura Municipal ao promover a regularização, na forma deste artigo, obterá judicialmente o levantamento das prestações depositadas, com os respectivos acréscimos de correção monetária e juros, nos termos do § 2º do art. 1º desta Lei, a título de ressarcimento das importâncias despendidas com equipamentos urbanos ou expropriações necessárias para regularizar o loteamento ou desmembramento.

§ 2º As importâncias despendidas pela Prefeitura Municipal para regularizar o loteamento ou desmembramento, caso não sejam integralmente ressarcidas conforme o disposto no parágrafo anterior, serão exigidas na parte faltante do loteador, aplicando-se os arts. 6º e 7º desta Lei.

§ 3º No caso de o loteador não cumprir o estabelecido no parágrafo anterior, a Prefeitura Municipal poderá receber as prestações dos adquirentes até o valor devido.

§ 4º A Prefeitura Municipal para assegurar a regularização do loteamento ou desmembramento, bem como o ressarcimento integral de importâncias despendidas, ou a despende, poderá promover judicialmente os procedimentos cautelares necessários aos fins colimados inclusive a indisponibilidade, para todos os fins, dos lotes ainda pertencentes ao loteador.

§ 5º A regularização de um parcelamento pela Prefeitura Municipal não poderá contrariar o disposto no art. 6º e arts. 9ª a 15, todos da Lei Complementar nº 081/2005.

Art. 3º Regularizado o loteamento ou desmembramento pela Prefeitura Municipal o adquirente do lote, comprovando o depósito de todas as prestações do preço avençado, poderá obter o registro, de propriedade do lote adquirido, valendo para tanto o compromisso de venda e compra devidamente firmado.

Art. 4º Nas desapropriações ou na hipótese do § 4º, art. 2º desta Lei não serão considerados como loteados ou loteáveis; para fins de indenização ou ressarcimento ao Erário pelas despesas de regularização ou desmembramento; os terrenos ainda não vendidos ou comprometidos objeto de loteamento ou desmembramento não registrado.

Art. 5º Se, para regularização do loteamento, for necessária a alteração da destinação de áreas públicas exigidas no art. 1º da Lei Complementar nº 081/2005 o loteador ressarcirá a Prefeitura Municipal em pecúnia ou em área equivalente no dobro da

diferença entre o total das áreas públicas exigidas e as efetivamente destinadas.

Art. 6º As obras e os serviços de regularização de infraestrutura somente poderão ser realizados pela Prefeitura Municipal quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados pelo prazo de 10 (dez) dias contados a partir de publicação no Diário Oficial dos Municípios em uma única vez, em especial pelo loteador e adquirentes;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - A execução das obras e dos serviços deve programar-se, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução.

Parágrafo único - Para fins de quantificação do valor dos serviços públicos a serem indenizados ou ressarcidos pelo loteador será levada em consideração a Tabela Referência de Preços e Composições de Custos Unitários de serviços para obras de Edificações para o ano de referência confeccionada pelo Instituto de Obras Públicas do Espírito Santo - IOPES ou outra que a substitua.

Art. 7º Se o loteador integrar grupo econômico ou financeiro, qualquer pessoa física ou jurídica desse grupo, beneficiária de qualquer forma do loteamento ou desmembramento irregular, direta ou indireta, será solidariamente responsável pelos prejuízos por ele causados aos compradores de lotes e ao Poder Público.

Art. 8º O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei Complementar por Decreto.

Art. 9º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, com aplicação imediata sobre todos os loteamentos existentes nos limites do Município de Barra de São Francisco, regulares ou não.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 03 de novembro de 2021.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 744780

LEI Nº 1.169, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DISPONIBILIZA LOCAL NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES, PARA PROTOCOLO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Município deverá no prazo de 30 (trinta) dias disponibilizar no site oficial, local que o contribuinte possa cadastrar sua solicitação para reparo ou instalações de luminárias em postes públicos.

Parágrafo Único - Ao solicitar o serviço, o contribuinte deverá informar o nome e endereço, bem como o tipo de serviço a ser realizado.

Art. 2º O sistema deverá informar ao contribuinte um número de protocolo, para que o mesmo possa acompanhar o andamento do processo.

Art. 3º O prazo máximo para o reparo deverá ser no máximo de 30 (trinta dias a contar da data do protocolo.

Art. 4º A instalação de novas luminárias obedecerá ao mesmo prazo citado no artigo anterior, desde que tenha a disponibilidade de rede adequada para sua instalação.

Art. 5º A presente lei entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 03 de novembro de 2021.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 744781

Decreto

DECRETO Nº 204-A, de 15 de outubro de 2021
ALTERA DECRETO MUNICIPAL Nº 078/2021 QUE DECLARA IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ADMINISTRATIVA POR UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito do Município de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, Enivaldo Euzébio dos Anjos, no uso de suas atribuições legais, Considerando os termos do Decreto Municipal nº 078, de 16 de março de 2021 que declarou de interesse público para fins de desapropriação administrativa os imóveis de propriedade de Eleomar Ferreira de Araújo descritos e caracterizados em seu art. 1º;

Considerando os trabalhos da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 023, de 22.04.2021 por força do Decreto Municipal nº 79-A, de 06.04.2021, que encontraram, in loco, diferenças na metragem dos imóveis de interesse público para fins de desapropriação;

Considerando ainda os valores atuais dos imóveis levantados por referida Comissão de Avaliação;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam alterados os artigos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 078, de 16 de março de 2021, que passarão a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica declarada de INTERESSE SOCIAL para fins de DESAPROPRIAÇÃO, duas áreas de terreno limítrofes descrita como segue:

- **Uma área de terreno com 968,47 m²** (novecentos e sessenta e oito metros e quarenta e sete centímetros quadrados), de propriedade de Eleomar Ferreira de Araújo, situado no distrito da Sede deste Município de Barra de São Francisco -

www.amunes.es.gov.br

E.S., Rodovia ES-381 (Avenida Castelo Branco), s/nº, confrontando-se pela frente com Rodovia ES-381, ao Norte com o Posto Miragem, fundos com a quem de direito, ao Sul com Eleomar Ferreira de Araújo, com área residencial construída de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Barra de São Francisco/ES sob a matrícula de origem nº 11.416 de Ordem, a ser desmembrada, avaliado em R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), e - **Uma área do terreno com 1.680,74 m²** (mil, seiscentos e oitenta metros e setenta e quatro centímetros quadrados), de propriedade de Eleomar Ferreira de Araújo, situado no distrito da Sede deste Município de Barra de São Francisco - E.S., Rodovia ES-381 (Avenida Castelo Branco), s/nº, confrontando-se pela frente com Rodovia ES-381, ao Norte com Eleomar Ferreira de Araújo, fundos com a quem de direito, ao Sul com quem de direito, com área construída (galpão) de 484,00m² (quatrocentos e oitenta e quatro metros quadrados) devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Barra de São Francisco/ES sob a matrícula de origem nº 11.416 de Ordem, a ser desmembrada, avaliado em R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).

§ 1º - as áreas identificadas são contíguas e pertencem ao mesmo proprietário, perfazendo um total de 2.649,21 m² (dois mil, seiscentos e quarenta e nove metros e vinte e um centímetros quadrados).
§ 2º - O presente imóvel terá como destinação a construção de prédio público visando a construção de portal, edifício para divulgação de artesanato local tornando-se local turístico.

Art. 2º - Ao expropriado será efetuado o pagamento no valor de até R\$ 932.000,00 (novecentos e trinta e dois mil reais) pelas áreas identificadas e caracterizadas no art. 1º deste Decreto, no ato em que o mesmo transferir ao município de Barra de São Francisco/ES, direito de propriedade e posse sobre a referida área, no caso de desapropriação amigável ou mediante depósito judicial em caso de ajuizamento de ação expropriatória.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições previstas no Decreto Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Barra de São Francisco, ES, em 15 de outubro de 2021

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

Prefeito Municipal

Protocolo 744763

DECRETO Nº 204-B, de 15 de outubro de 2021
ALTERA DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2021 QUE DECLARA IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ADMINISTRATIVA POR UTILIDADE PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito do Município de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, Enivaldo Euzébio dos Anjos, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando os termos do Decreto Municipal nº 079, de 16 de março de 2021 que declarou de interesse público para fins de desapropriação administrativa imóvel situado no Distrito da Sede do Município de Barra de São Francisco/ES, com área de 4.385,13m² (quatro mil, trezentos e oitenta e cinco metros e treze centímetros quadrados),
Considerando os trabalhos da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 023, de 22.04.2021 por

força do Decreto Municipal nº 79-A, de 06.04.2021, que avaliaram o bem a desapropriar,
Considerando a identificação do proprietário do bem imóvel de interesse público para fins de desapropriação como pertencente aos bens deixados pelo de cujus Paulo Roberto Rodrigues (Espólio),

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os Artigos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 079, de 16 de março de 2021 que assim passam a vigorar:

Art. 1º - Fica declarada de interesse social para fins de desapropriação por utilidade pública, uma área de terreno descrita como segue: - Uma área de terreno com 4.385,13 m² (quatro mil, trezentos e oitenta e cinco metros e treze centímetros quadrados), pertencente ao Espólio de Paulo Roberto Rodrigues, cujo inventário tramita perante o Juízo da 2ª Vara Cível de Mantena/MG sob o nº 0396.14.1218-0 (Processo 0012180-02.2014.8.13.0396), situado no distrito da Sede deste Município de Barra de São Francisco/ES, Rodovia ES-080, nº 433, Sede, Barra de São Francisco/ES, confrontando-se pela frente com Rodovia ES-080, ao Norte com via pública, fundos com a quem de direito, ao Sul com Eleomar Ferreira de Araújo, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Barra de São Francisco/ES sob a Matrícula de origem nº 238, Livro C, fls. 81, a ser desmembrada de área maior.

Parágrafo único - O presente imóvel terá como destinação a construção de prédio público visando a construção de portal, edifício para divulgação de artesanato e cultura local.

Art. 2º - Ao expropriado será efetuado o pagamento no valor de até R\$ 1,012.000,00 (um milhão e doze mil reais), no ato em que o mesmo transferir ao município de Barra de São Francisco/ES, direito de propriedade e posse sobre a referida área,

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições previstas no Decreto Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Barra de São Francisco, ES, em 15 de outubro de 2021

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

Prefeito Municipal

Protocolo 744766

DECRETO Nº 211 de 27 de Outubro de 2021
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO COM O ARTIGO 5º, ALÍNEA "M" DO DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941.

Considerando que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de Barra de São Francisco;

Considerando que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

Considerando que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a "desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro";

Considerando que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que "dispõe sobre desapropriação por utilidade pública", considera que "mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios";

Considerando que a Lei nº 4.132 de 10.09.62, alterada pela Lei nº 6.513/77, prevê que a "...desapropriação por interesse social será decretada para promover ajusta distribuição de propriedade ou condicionar o seu uso ao bem estar social, na forma do art. 147 da Constituição Federal".

Considerando que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade, utilidade pública ou por interesse social, nos termos do art. 7º, inciso VII c/c art. 66, inc. VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de INTERESSE SOCIAL para fins de DESAPROPRIAÇÃO, uma área de terreno descrita como segue:

Uma área de terras com 6.885,00 m² (seis mil, oitocentos e oitenta e cinco metros quadrados), pertencente a sociedade empresária do tipo empresário individual "Laticínio Colatina Ltda" - CNPJ 00471321/0001-74, situado no distrito da Sede deste Município de Barra de São Francisco - E.S., Avenida Jones dos Santos Neves, s/nº, Bairro Irmãos Fernandes, próximo a Praça da Saúde, onde funcionado o Laticínio atualmente fechado, confrontando-se pela frente com a Avenida Jones dos Santos Neves, ao lado direito com o Parque Municipal Sombra da Tarde, aos fundos e ao lado direito com a CESAN/ES devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Barra de São Francisco/ES cadastrada no Município sob o nº 01-03-214-0416-001.

Art. 2º - Ao expropriado será efetuado o pagamento no valor de até R\$ 59.279,67 (cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), no ato em que o mesmo transferir ao município de Barra de São Francisco/ES, direito de propriedade e posse sobre a referida área.

§ 1º - O imóvel ora declarado é de Interesse Público para os fins a que se destina;

§ 2º - A individualização da área a desapropriar, confrontantes, identificação e justo valor de indenização será formalizada através de Comissão de Avaliação a ser instituída pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 3º - Do valor da indenização o Poder Executivo deverá descontar eventuais débitos da pessoa jurídica perante o Município originados, ou não, do imóvel objeto de declaração de utilidade pública.

Art. 3º - A área de terra de que trata o artigo anterior será utilizada pela Prefeitura do Município de Barra de São Francisco/ES para a ampliação do parque natural intitulado "Parque Municipal Sombra da Tarde".

Art. 4º - A desapropriação de que trata o presente Decreto será processada e executada mediante acordo amigável ou judicialmente mediante prévia e justa indenização.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 27 de outubro de 2021

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal

Protocolo 744767

DECRETO Nº 214 de 09 de setembro de 2021
NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL 1.082/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS;

Considerando a necessidade de formalizar a Junta de Impugnação Fiscal prevista nos arts. 44 e 45 da Lei Municipal nº 1.082/2021;

Considerando os princípios constitucionais da eficiência e da legalidade;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Recursos Fiscais (CMRF), além do Secretário Municipal da Fazenda; que o Preside na forma do art. 45, § 5º da Lei Municipal nº 1082/2021; como membros efetivos os servidores públicos pela Secretaria Municipal da Fazenda: **ROSILENE DIAS CASTILHO FERRARI** - Matrícula 316 e **AMARILDO MARTINS FELIPE** - Matrícula 004886; representando a Procuradoria-Geral do Município, o Exmo. Sr. Dr. **ELVÉCIO ANDRADE** - Matrícula 010239; indicada na forma da alínea "c", inc. II, § 2º, art. 45, é nomeada a Ilma. Sra. Dra. **THAMYRES LOIOLA SILVA VIEIRA** - CPF/MF 076.525.206-65, nomeados pelo Prefeito do Município na forma do art. 45, § 4º da Lei Municipal nº 1082/2021, os representantes dos contribuintes pelas entidades relacionadas na alínea "a" e "b", inc. II, § 2º, art. 45 os seguintes servidores: **ROMILDO ALVES FERREIRA** - Matrícula 010969 e **FÁBIO ANTÔNIO SOARES DE MELOS** - Matrícula 011526.

Parágrafo único - São nomeados suplentes pela Secretaria Municipal da Fazenda os servidores **EDILZA MOREIRA** - Matrícula 000627 e **CLAUDIA GONÇALVES SANTOS LIBAINO** - Matrícula 004270; pela Procuradoria-Geral do Município, o Sr. Dr. **JALTAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA** - Matrícula 004099 e Sr. Dr. **PAULO PIRES DA FONSECA** - Matrícula 000975; pelo Tabeliães e Oficiais das Serventias Extrajudiciais a Sra. **BRENDA AFONSO PULCENO** - CPF 166.134.207-86 e **LETÍCIA DA SILVA ARAÚJO** - CPF 154.788.877-65; pela ANPO, a Srta. **CIBELI VITOR ARAÚJO VALENTIM** - Matrícula 010847 e Sr. **FERNANDO ANTÔNIO DE LIMA E SOUSA** - Matrícula 010258; pela CDL o Sr. **DOUGLAS DE PAULA VITAL** - Matrícula 010235 e **MARCELO PAULINO DO NASCIMENTO** - Matrícula 000287.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Barra de São Francisco, 09 de setembro de 2021

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

Prefeito Municipal

Protocolo 744769

DECRETO Nº 215, de 09 de setembro de 2021
NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE PARA COMPOR A JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.082/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS;

www.amunes.es.gov.br

Considerando a necessidade de formalizar a Junta de Impugnação Fiscal prevista no art. 41, § 2º da Lei Municipal nº 1.082/2021;

Considerando os princípios constitucionais da eficiência e da legalidade;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Junta de Impugnação Fiscal como membros efetivos os servidores públicos **JAIR CÂNDIDO DO VALE FILHO** - Matrícula 5227 e **MAURÍCIO VIEIRA DOS SANTOS** - Matrícula 10.911.

Parágrafo único - São nomeados suplentes os servidores **LAYSLA DE OLIVEIRA FERREIRA** - Matrícula 010913 e **SILVANI COSTA DE ABREU RADAELI** - Matrícula 4502.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Barra de São Francisco, 09 de setembro de 2021

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

Prefeito Municipal

Protocolo 744771

Contrato

CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 000137/2021
Procedimento Administrativo nº 0008337/2021, chamada pública nº 02; Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar; Valor **R\$ 6.495,84** (seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos); Contratada: **CELCO LEOPOLDINO FERREIRA**, Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; Assinatura: 25 de Outubro de 2021.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

Prefeito Municipal

Protocolo 745040

CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 000138/2021
Procedimento Administrativo nº 0007345/2021, dispensa 18/2021; Objeto: Aquisição de um imóvel rural, localizado no distrito de Vargem Alegre, neste Município, com a finalidade de implantar uma rampa de vôo livre; Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Contratada: **ENIVALDIR DELOGO COELHO**, Vigência: 182 (cento e oitenta e dois) dias; Assinatura: 21 de Outubro de 2021.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

Prefeito Municipal

Protocolo 745049

CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 000139/2021
Procedimento Administrativo nº 0008337/2021, chamada pública nº 02; Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar; Valor **R\$ 6.497,20** (seis mil, quatrocentos e noventa e sete e vinte centavos); Contratada: **CLAUDINEIA VIANA FERREIRA COSTA**, Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; Assinatura: 25 de Outubro de 2021.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

Prefeito Municipal

Protocolo 745053

CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 000142/2021
Procedimento Administrativo nº 0008337/2021, chamada pública nº 02; Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar; Valor **R\$ 6.497,18** (seis mil, quatrocentos e noventa e sete e dezoito centavos); Contratada: **ELAINE PEIXOTO MELO GUEDES**, Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; Assinatura: 25 de Outubro de 2021.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

Prefeito Municipal

Protocolo 745054

CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 000143/2021
Procedimento Administrativo nº 0008337/2021, chamada pública nº 02; Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar; Valor **R\$ 6.498,92** (seis mil, quatrocentos e noventa e oito e noventa e dois centavos); Contratada: **ELIANA ALVES DA ROCHA PEREIRA**, Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; Assinatura: 25 de Outubro de 2021.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

Prefeito Municipal

Protocolo 745056

CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 000144/2021
Procedimento Administrativo nº 0008337/2021, chamada pública nº 02; Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar; Valor **R\$ 6.461,60** (seis mil, quatrocentos e sessenta e um e sessenta centavos); Contratada: **JOSE MELO NETO**, Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; Assinatura: 25 de Outubro de 2021.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

Prefeito Municipal

Protocolo 745059

CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 000145/2021
Procedimento Administrativo nº 0008337/2021, chamada pública nº 02; Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar; Valor **R\$ 6.497,87** (seis mil, quatrocentos e noventa e sete e oitenta e sete centavos); Contratada: **PAULA ROBERTA ALVES VIANA DAS NEVES**, Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; Assinatura: 25 de Outubro de 2021.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

Prefeito Municipal

Protocolo 745061

CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 000146/2021
Procedimento Administrativo nº 0008337/2021, chamada pública nº 02; Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar; Valor **R\$ 6.485,66** (seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco e sessenta e seis centavos); Contratada: **WALFREDO LOPES DA SILVA**, Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; Assinatura: 25 de Outubro de 2021.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

Prefeito Municipal

Protocolo 745063

CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 000147/2021
Procedimento Administrativo nº 0008337/2021, chamada pública nº 02; Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar; Valor **R\$ 6.486,51** (seis mil, quatrocentos e oitenta

www.amunes.es.gov.br

e seis e cinquenta e um centavos); Contratada: **WARLEN FERREIRA COSTA**, Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; Assinatura: 25 de Outubro de 2021.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal

Protocolo 745065

CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 000148/2021
Procedimento Administrativo nº 00014872/2021, inexigibilidade 013/2021; Objeto: Contratação de Show da Banda Musical Prateado, por meio do representante A N PRODUÇÕES LTDA, para apresentação na Festa em comemoração ao Dia do Servidor Público, no dia 29 de outubro de 2021; Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Contratada: **A N PRODUÇÕES LTDA LTDA**, Vigência: 182 (cento e oitenta e dois) dias; Assinatura: 26 de Outubro de 2021.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal

Protocolo 745068

CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 000149/2021
Procedimento Administrativo nº 00014404/2021, inexigibilidade 012/2021; Objeto: Contratação de sociedades empresárias representantes dos artistas que se apresentarão por ocasião das Festividades de Final de Ano, a saber: AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA (Amado Rodrigues Batista); Valor R\$ 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos) reais. Contratada: **AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA EIRELI**, Vigência: 182 (cento e oitenta e dois) dias; Assinatura: 26 de Outubro de 2021.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal

Protocolo 745069

CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 000150/2021
Procedimento Administrativo nº 00014404/2021, inexigibilidade 012/2021; Objeto: Constitui objeto deste contrato a Contratação 01 (um) Show artístico com o cantor Zé Felipe, neste Município de Barra de São Francisco, no dia 26 de dezembro de 2021; Valor R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) reais. Contratada: **ZÉ FELIPE SHOW MUSIC LTDA**, Vigência: 182 (cento e oitenta e dois) dias; Assinatura: 26 de Outubro de 2021.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal

Protocolo 745071

CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 000151/2021
Procedimento Administrativo nº 00014404/2021, inexigibilidade 012/2021; Objeto: Constitui objeto deste contrato a Contratação 01 (um) Show artístico com a banda The Fevers, neste Município de Barra de São Francisco, no dia 26 de dezembro de 2021; Valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Contratada: **PERFORMANCE MUSIC DISTRIBUIDORA LTDA**, Vigência: 182 (cento e oitenta e dois) dias; Assinatura: 26 de Outubro de 2021.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal

Protocolo 745076

CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 000153/2021
Procedimento Administrativo nº 0001296/2021, pregão eletrônico 003/2021; Objeto: Constitui o objeto deste contrato, aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender os estudantes da rede municipal; Valor R\$ 342.878,70 (trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos); Contratada: **DIS-TRIBUIDORA DE HORTIF. BERGER LTDA EPP**, Vigência: 66 (sessenta e seis) dias; Assinatura: 26 de Outubro de 2021.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal

Protocolo 745078

CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 000154/2021
Procedimento Administrativo nº 00012172/2021, dispensa 019/2021; Objeto: Aquisição de um imóvel urbano (lote) inscrição 10-01-009-0192-001, localizado no distrito de Vargem Alegre, neste Município, por finalidade de um projeto de construção de uma rede pluvial, para o bem estar dos moradores; Valor; R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Contratada: **ADRIANO CAMPOS LOMAR**, Vigência: 182 (cento e oitenta e dois) dias; Assinatura: 28 de Outubro de 2021.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal

Protocolo 745082

CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 000155/2021
Procedimento Administrativo nº 00014249/2021, dispensa 020/2021; Objeto: Aquisição de um imóvel urbano, Sob matrícula nº 9793, situado na Alameda Santa Terezinha, nº 100, Centro, Barra de São Francisco/ES, neste Município, para funcionamento da Escola Municipal Erasmo Braga; Valor R\$ 4.750.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil reais). Contratada: **CLAUDEMAR JOSÉ FIOROTTE**, Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; Assinatura: 28 de Outubro de 2021.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal

Protocolo 745084

CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 000156/2021
Procedimento Administrativo nº 00012565/2021, dispensa 022/2021; Objeto: Celebração de contratação de imóvel, no endereço: Rua Coronel Djalma Borges, Nº 130, Centro - Barra de São Francisco/ ES, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, tendo como locador Sr. Ederson Inacio Lizardo; Valor; R\$ 12.950,00 (doze mil e novecentos e cinquenta reais). Contratada: **EDERSON INACIO LIZARDO**, Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; Assinatura: 28 de Outubro de 2021.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal

Protocolo 745086

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº045/2021/FMS
Procedimento Administrativo nº 00014430/2021, dispensa 011/2021; Objeto: Aquisição de imóvel urbano, situado a Rua Durval Deleprane, nº 97, Distrito de Santo Antonio, neste município; para realização de obras de ampliação da área de

www.amunes.es.gov.br

atendimento médico possibilitando aumentar os serviços públicos ofertados no Distrito; Valor: **R\$ 121.577,06 (cento e vinte e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e seis centavos)**. Contrada: **LUIZMAR SIZINI DA COSTA**; Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; Assinatura: 21 de outubro de 2021.

ELCIMAR DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 745104

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº046/2021/FMS Procedimento Administrativo nº 00013442/2021, dispensa 010/2021; Objeto: Aquisição de imóvel localizado na Rua Prefeito José Merçon Vieira, 242, Bairro Irmãos Fernandes, com objetivo de utilização para construção de uma Unidade de Saúde para atendimento a consultas especializadas; Valor: **R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)**. Contrada: **ABRIGO DE VELHOS DAVID JOSÉ RODRIGUES**; Vigência: 182 (cento e oitenta e dois) dias; Assinatura: 21 de outubro de 2021.

ELCIMAR DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 745109

Baixo Guandu

Editais

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

O Município de Baixo Guandu-ES torna pública a solicitação de pesquisa de preços, cujo objeto é a **aquisição de caminhão para o Município**.

O Termo de Referência e demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail compras@pmbg.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3732-8990.

O prazo de envio das pesquisas de preços dar-se-á até o dia 17 de novembro de 2021.

Setor de Compras

Protocolo 745311

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

O Município de Baixo Guandu-ES torna pública a solicitação de pesquisa de preços, cujo objeto é a **aquisição de eletrodomésticos destinados a reestruturação da Administração Municipal**.

O Termo de Referência e demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail compras@pmbg.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3732-8990.

O prazo de envio das pesquisas de preços dar-se-á até o dia 17 de novembro de 2021.

Setor de Compras

Protocolo 745317

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

O Município de Baixo Guandu-ES torna pública a solicitação de pesquisa de preços, cujo objeto é a **aquisição de raticidas para trabalhos desenvolvidos no combate às endemias na sede e nos**

distritos do município.

O Termo de Referência e demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail compras@pmbg.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3732-8990.

O prazo de envio das pesquisas de preços dar-se-á até o dia 17 de novembro de 2021.

Setor de Compras

Protocolo 745332

Termos

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 026/2021

Pelo presente instrumento, o Município de Baixo Guandu-ES, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BAIXO GUANDU/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Fritz Von Lutzow, n.º 217, Centro, inscrita no **CNPJ n.º 28.840.427/0001-17**, a Sra Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a **redação do § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93**, determina o Apostilamento no contrato nº 026/2021 sendo o objeto **Contratação de empresa especializada em locação de veículos, sem disponibilidade de motorista, destinados ao atendimento da demanda da Administração Direta do Município de Baixo Guandu**. O presente instrumento advém da MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 - Contrato 026/2021 firmado com a empresa **SERVEL SERVIÇOS E VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **30.684.146/0001-64** na data de 24 de agosto de 2021.

Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é Alteração do Disposto na Clausula Quarta da Dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, conforme descrição abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 Fica Incluída na CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 026/2021 a dotação orçamentária abaixo especificada em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDES.

140 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDES

1 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços
2.161 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos: 10010000000 - Ficha: 370

CLAUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLAUSULAS

2.1 As demais cláusulas constantes no contrato 026/2021, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer

www.amunes.es.gov.br

parte integrante do Contrato acima mencionado.

Baixo Guandu-ES, 09 de novembro de 2021.

FRANCIELI PRANDO FINCO
Secretária Municipal de Administração

Protocolo 744898

Contrato

**MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES
SECRETARIA DE SAÚDE**

**RESUMO CONTRATO Nº 017/2021
PROC. 7.560/2021**

OBJETO: MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE no município de BAIXO GUANDU-ES, conforme descrito na Planilha orçamentária e Termo de Referência anexos ao Edital de Concorrência nº 001/2020 - CIM NOROESTE.

FUND. LEGAL: ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2020 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 - PROC. Nº 570/2019 - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NOROESTE/ES.

CONTRATADA: BR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ nº 08.192.659/0001-07

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 27.258.308,59

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Baixo Guandu- ES, 08 de novembro de 2021.

Vinícius Dettoni Gobbo
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 745101

Boa Esperança

Edital

AVISO DE EDITAL

O Município de Boa Esperança - ES, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SECULT, torna público aos interessados, a publicação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - LEI ALDIR BLANC - AUXÍLIO EMERGENCIAL DA CULTURA, o edital está disponível na íntegra no endereço eletrônico: <http://www.boaesperanca.es.gov.br>.

Inscrições: 10/11/2021 à 12/11/2021.

Informações: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SECULT. E-mail: secult@boaesperanca.es.gov.br.

Boa Esperança/ES, 09 de novembro de 2021.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE
Prefeita Municipal

Protocolo 744725

Aditivo

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 014/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES.

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES, inscrito no CNPJ nº 03.008.926/0001-11.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Visando ajustar o valor do contrato firmado ao valor da contrapartida financeira constante do Anexo I da Portaria SESA nº 262-R datada de 22/12/2020, a qual utilizou como parâmetro de cálculo a população do Censo de 2020, fica reduzido em **R\$ 3.271,77 (três mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos)**, ao valor constante do item 5.1 da cláusula quinta do Contrato de Programa firmado, passando a mesma vigorar com a seguinte redação:

Cláusula sexta(...)

5.1. Para a execução do objeto deste Contrato, serão considerados os valores relativos aos serviços do **SAMU** no montante anual de **R\$ 369.452,19 (trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos)**, dividido em parcelas mensais no valor de **R\$ 30.787,68 (trinta mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, para uma população municipal estimada de **15.092** habitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam alterados os valores constantes da planilha que integra o Anexo Único do contrato firmado, ajustando os mesmos à população do Censo de 2020, passando a vigor conforme Anexo Único que integra o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

PROCESSO DE ADITIVO Nº 4895/2021.

PROCESSO INICIAL Nº 4011/2020

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2021.

Boa Esperança, 08 de novembro de 2021.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE
PREFEITA MUNICIPAL

ROGERIO VIEIRA DA SILVA
GESTOR MUNICIPAL DO FUNDO

Protocolo 744829

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 014/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES.

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES, inscrito no CNPJ nº 03.008.926/0001-11.

CLÁUSULA PRIMEIRA

www.amunes.es.gov.br

1.1. Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência constante do item 3.1 da cláusula terceira do Contrato de Programa firmado, no período de 12 de novembro de 2021 a 11 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

PROCESSO DE ADITIVO Nº 5340/2021.
PROCESSO INICIAL Nº 4011/2020
DATA DE ASSINATURA: 09/11/2021.

Boa Esperança, 09 de novembro de 2021.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE
PREFEITA MUNICIPAL

ROGERIO VIEIRA DA SILVA
GESTOR MUNICIPAL DO FUNDO
Protocolo 744870

Bom Jesus do Norte

Edital

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES**, com endereço na Praça Astolpho Lobo, 249 - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados que realizará, no dia e horário abaixo especificado a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 0013/2021
Proc. Nº 3.016/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL DE BEBÊ, PARA ATENDER A DEMANDA DE AUXÍLIO NATALIDADE A SER CONCEDIDA ÀS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DO NORTE-ES.

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/11/2021

HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 13:00 horas (Horário de Brasília - DF)

O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 12h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte (www.bomjesus.es.gov.br), link "Licitações" e (www.bllcompras.org.br). Outras informações através dos seguintes contatos: (28) 3562.1166 ou licitacao@bomjesus.es.gov.br

Bom Jesus do Norte-ES, 09 de novembro de 2021.

Rodrigo Barbosa Martins
Pregoeiro

Protocolo 745146

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES**, com endereço na Praça Astolpho Lobo, 249 - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados que realizará, no dia e horário abaixo especificado a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 0012/2021
Proc. Nº 1.728/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER DIVERSOS TIPOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE BOM JESUS DO NORTE - ES.

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/11/2021

HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 13:00 horas (Horário de Brasília - DF)

O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 12h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte (www.bomjesus.es.gov.br), link "Licitações" e (www.bllcompras.org.br). Outras informações através dos seguintes contatos: (28) 3562.1166 ou licitacao@bomjesus.es.gov.br

Bom Jesus do Norte-ES, 09 de novembro de 2021.

Rodrigo Barbosa Martins
Pregoeiro

Protocolo 745162

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES**, com endereço na Praça Astolpho Lobo, 249 - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados que realizará, no dia e horário abaixo especificado a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0013/2021
Proc. Nº 3.055/2021

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO PARA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DO NORTE-ES.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/11/2021

HORARIO LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12:00 horas (Horário de Brasília - DF)

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/11/2021

HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 13:00 horas (Horário de Brasília - DF)

O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 12h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal

www.amunes.es.gov.br

de Bom Jesus do Norte (www.bomjesus.es.gov.br), link "Licitações" e (www.bllcompras.org.br) Outras informações através dos seguintes contatos: (28) 3562.1166 ou licitacao@bomjesus.es.gov.br

Bom Jesus do Norte-ES, 09 de novembro de 2021.

Rodrigo Barbosa Martins
Pregoeiro

Protocolo 745195

Contrato

EXTRATO CONTRATO Nº 031/2021

Processo Administrativo nº 3.601/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES** E A EMPRESA **OPTAR ENGENHARIA LTDA - ME**, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma quadra poliesportiva no loteamento grande vitória, a pedido da secretaria municipal de esportes de bom jesus do norte - es.

VALOR: O valor do contrato é de **R\$ 421.766,07** (quatrocentos e vinte e um mil setecentos e sessenta e seis reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo para execução dos serviços objeto deste Contrato será de 05 (CINCO) meses, contados da data de assinatura deste presente instrumento.

Bom Jesus do Norte/ES, 09 de novembro de 2021.

ANTONIO GUALHANO AZEVEDO
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Norte- ES
Protocolo 744904

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2021

Processo administrativo nº 4067/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE-ES**, torna a público aos interessados o contrato nº 008/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL- CIM POLO SUL**, CNPJ nº 02.722.566/0001-52.

OBJETO: Prestação de serviços de assistência à saúde, com execução parcelada, no órgão **CONTRATANTE**, por intermédio do **CIM POLO SUL**.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é estimado em R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

09 de novembro de 2021

Laura Monteiro Areas Boechat
Secretária Municipal de Saúde de Jesus do Norte-ES
Protocolo 745327

Aditivo

EXTRATO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONTRATO Nº 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4355/2021

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES**, com endereço na Praça Astolpho Lobo, 249 - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados que assinou o **1º termo aditivo ao contrato nº 011/2021, cujo objeto é a instalação da família do Sr. SEBASTIÃO DE OLIVEIRA.**

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Localizado à **RUA CRISTIANO DIAS LOPES, Nº796, CEP: 29.460-000.**

CONTRATADO: SONIA MARIA ALMEIDA SANTOS, portadora do CPF nº 101.740.487-93.

DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: A prorrogação terá início em 19/10/2021 e término em 19/04/2022. O valor do período prorrogado é de R\$300,00 (trezentos reais) mensais, sendo o total de R\$ 1.800,00 (um mil virgula oitocentos reais).

Bom Jesus do Norte-ES, 09 de novembro de 2021.

Antonio Gualhano Azevedo
Prefeito Municipal

Protocolo 745269

Brejetuba

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba - ES, torna público que no dia 09 de novembro de 2021 às 09:00 horas, realizou o Processo licitatório nº 075/2021 - Dispensa nº 016/2021 cujo objeto é a aquisição de tira reagente para determinação quantitativa de glicemia e lancetas de uso único com ativador externo tipo T em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, através do Contrato nº 102/2021 firmado com a empresa **HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º35.997.345/0001-46, no valor de **R\$ 12.885,00** (doze mil oitocentos e oitenta e cinco reais) com vigência de 90 (noventa) dias. Raí Silva Badaró - Presidente da CPL.

Protocolo 744788

Termos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES CONTRATO DE COMODATO entre PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, inscrita no CNPJ nº 01.612.674/0001-00. Denominada **COMODATÁRIO** e de outro lado **JOÃO HOMERO ULIANA**, brasileiro, casado, aposentado, CPF: 727.051.087-34 residente e domiciliado na localidade de Brejaubinha, Brejetuba/ES, doravante denominado **COMODANTE. Objeto:**

www.amunes.es.gov.br

O Comodante cedeu ao Comodatário uma área de terra medindo 94 x 70m² denominada Campo de Futebol, localizada em Brejaubinha, Brejetuba/ES com registro no CRJ de Af. Cláudio sob Nº R- 3948, livro 2-D, mat. 948, Vigência: até 31 de dezembro de 2023. Levi Marques de Souza, prefeito municipal.

Protocolo 744827

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

Contrato 097/2021 - Prefeitura Municipal de Brejetuba(ES) e MONTE AZUL SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP firmado em 26/10/2021, através do Pregão Presencial 24/2021 - Objeto a Registro de preços para fornecimento e aplicação de massa asfáltica tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) inclusive o fornecimento de material, transporte, equipamentos, ferramentas, mão de obra e todos os demais insumos necessários para execução da pavimentação, no valor total de R\$ 2.037.000,00 (dois milhões e trinta e sete reais). Vigência de 12 (doze) meses. ID CIDADES 2021.015E0700001.01.0023 Márcio Roberto Silva - Pregoeiro.

Protocolo 745200

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

Contrato 098/2021 - Prefeitura Municipal de Brejetuba(ES) e PROJETA TECNOLOGIA LTDA firmado em 29/10/2021 através da dispensa de licitação 13/2021 a contratação de uma empresa especializada para o serviço de migração de dados, implantação inicial de conteúdo, capacitação de servidores, suporte técnico mensal e licenciamento do Sistema Monitor DF, conforme descrições no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil quinhentos reais) id Cidades 2021.015E0700001.09.0009 Raí Silva Badaró-Presidente CPL.

Protocolo 745206

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

Contrato 099/2021 - Fundo Municipal de Brejetuba(ES) e PROJETA TECNOLOGIA LTDA firmado em 29/10/2021 através da dispensa de licitação 14/2021 a contratação de uma empresa especializada para o serviço de migração de dados, implantação inicial de conteúdo, capacitação de servidores, suporte técnico mensal e licenciamento do Sistema Monitor DF, conforme descrições no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) id cidades 2021.015E0500001.09.0001 Raí Silva Badaró-Presidente CPL.

Protocolo 745210

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES

Contrato 101/2021 - Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba(ES) e CL COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI firmado em 29/10/2021, através da dispensa de licitação 15/2021 processo licitatório 74/2021 - Objeto do presente termo a contratação de uma empresa para Aquisição de Capa protetora para Tablet Galaxy Tab. 10.4 transparente, material resistente e Película para Tablet Samsung Tab. A7 T500, 10.4 polegadas, conforme descrições conforme descrição da Secretaria Municipal de Saúde de Brejetuba, no valor total R\$ 4.905,00 (quatro mil novecentos e cinco reais). Até 31 de dezembro de 2021. Id cidades 2021.015E0500001.09.0002 Márcio Roberto Silva - Pregoeiro.

Protocolo 745213

Castelo

Edital

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade **Tomada de Preços Nº 008/2021**, do tipo menor preço global, para Contratação de empresa especializada na área de construção civil para execução dos serviços de **IMPLANTAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES E LAZER NA LOCALIDADE DE FORNO GRANDE (CONTRATO DE REPASSE Nº 831627/2016/ME/CAIXA)**, zona rural do Município de Castelo, sob o regime de empreitada, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Castelo. Data e horário do recebimento dos envelopes de Propostas e Habilitação: até as 08:30 horas do dia 25/11/2021. Data e horário do início da sessão: 09:00 horas do dia 25/11/2021. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (28) 35428520. Disponibilidade: www.castelo.es.gov.br Castelo, ES, 09/11/2021

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Presidente da CPL

Protocolo 744936

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade **Tomada de Preços Nº 007/2021 - RETIFICADO E PRORROGADO**, do tipo menor preço global, para Contratação de empresa especializada na área de construção civil para execução dos serviços de Pavimentação em Blocos de Concreto Intertravados com Travamento através de Vigamento na Estrada de Acesso à Comunidade de Ubá, Zona Rural do Município de Castelo (ES), tem por objetivo oferecer maior conforto aos usuários da referida estrada, sob o regime de empreitada, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Castelo (Contrato de Repasse Nº 890874/2019/MAPA/CAIXA. Data e horário do recebimento dos envelopes de Propostas e Habilitação: até as 09:20 horas do dia 26/11/2021. Data e horário do início da sessão: 09:30 horas do dia 26/11/2021. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (28) 35428520. Disponibilidade: www.castelo.es.gov.br Castelo, ES, 09/11/2021

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Presidente da CPL

Protocolo 744942

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade **Tomada de Preços Nº 009/2021**, do tipo menor preço global, contratação de empresa especializada na área de construção civil para execução dos serviços de **IMPLANTAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES E LAZER NA EMEIEF FORNO GRANDE, NA COMUNIDADE DE FORNO GRANDE**, zona rural do Município de Castelo, sob o regime de empreitada,

www.amunes.es.gov.br

para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Castelo. Data e horário do recebimento dos envelopes de Propostas e Habilitação: até as 12:30 horas do dia 25/11/2021. Data e horário do início da sessão: 13:00 horas do dia 25/11/2021. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (28) 35428520. Disponibilidade: www.castelo.es.gov.br

Castelo, ES, 09/11/2021

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Presidente da CPL

Protocolo 744946

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 122/2021**, do tipo menor preço por item, futura **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS (COMPACTADOR DE SOLO A PERCUSSÃO e PLACA VIBRATÓRIA)**. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 10/11/2021. Data da sessão: 24/11/2021 - Horário: 09:30 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br ou em <https://comprasbr.com.br/> Informações: (28) 3542 8520 e licitacao@castelo.es.gov.br

Castelo, ES, 09/11/2021

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Pregoeiro

Protocolo 744991

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Presencial 023/2020**, do tipo menor preço por item, para aquisição de material elétrico para decoração das luzes de natal e iluminação para realização do Natal Castelo 2021. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:20 horas do dia 23/11/2021. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 23/11/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.castelo.es.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (28) 35428520.

Castelo, ES, 09/11/2021

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Pregoeiro

Protocolo 745361

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Presencial 024/2020**, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços não permanente de instalação elétrica de ornamentos de decoração natalina para realização do Natal Castelo 2021. Data e horário do recebimento das propostas: até as 13:00 horas do dia 23/11/2021. Data e horário do início da disputa: 13:30 horas do dia 23/11/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.castelo.es.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (28) 35428520.

Castelo, ES, 09/11/2021

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Pregoeiro

Protocolo 745370

Convocação

Convocação do Processo Seletivo - Edital Nº 05 de 24 de Novembro de 2020 para Provimento de Vagas de Assistente de Serviços de Educação - Em Regime de Designação Temporária

A Secretaria Municipal de Educação convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) munido(s) da documentação exigida, conforme Edital nº 05/2020, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Ministro Eurico Sales, nº 97, Centro, Castelo-ES, a fim de que, havendo vaga(s) disponível(eis), proceda(m) a(s) escolha(s) para o Cargo de Assistente de Serviços de Educação/Cuidador/Monitor de Transporte para o exercício no ano letivo/2021.

Não comparecendo o candidato no prazo de 24 horas, a contar da publicação do presente ato, ou ocorrendo a desistência no mesmo prazo, será(ão) convocado(s) o(s) candidato(s) seguinte(s) de acordo com a classificação.

1. Em virtude da pandemia do Coronavírus, o acesso ao local de convocação será limitado, obedecendo às seguintes regras:

- a) Não será permitida a entrada de acompanhantes (inclusive crianças) dos candidatos convocados;
- b) Uso obrigatório de máscara;
- c) Higienização das mãos com água e sabão ou álcool a 70%;
- d) Distanciamento social recomendado de 1,5 m.

2. A chamada para a contratação em Designação Temporária obedecerá aos critérios de ordem de classificação final dos candidatos, bem como o atendimento a excepcional necessidade da Rede Municipal de Ensino.

3. O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolha de vaga, poderá fazê-lo por procuração.

4. Não será permitida a troca de unidade escolar, salvo necessidade da administração.

5. Não comparecendo o candidato na data, horário e local estabelecido pela SEME ou ocorrendo a desistência no mesmo prazo, será(ão) convocado(s) o(s) candidato(s) seguinte(s) de acordo com a classificação.

Região I

160 MARIA DA CONSOLAÇÃO SANTOS

161 GLAUCIA BARBIERO CARARI

162 SONIA CARETTA MAIA

1. São documentos necessários para celebração de contrato:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de situação cadastral CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil em <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- d) Carteira de Motorista, havendo;
- e) PIS/ PASEP;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- g) Carteira de Trabalho - Frente e Verso;
- h) Escolaridade;
- i) Comprovante de Endereço atualizado;
- j) Certidão de Nascimento/Casamento;
- k) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- l) Certificado de Reservista (candidatos do sexo

www.amunes.es.gov.br

masculino);
 m) CPF dos pais;
 n) Declaração de Matrícula dos filhos - Maiores de 18 anos, se estudante, apresentar Declaração da Instituição de Ensino;
 o) Telefone para contato;
 p) Declaração de não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado
 q) Declaração de não ter sofrido punição relacionada a função pública através de Processo Administrativo Disciplinar (fornecidas pela SEME);
 r) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas (fornecida pela SEME);

Castelo-ES, 10 de novembro de 2021.

JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA PIN
Secretário Municipal de Educação
 Portaria nº 5.791/2021

Protocolo 745119

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

PORTARIA Nº. 050/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Disciplina a designação de fiscal de obras e serviços de engenharia e arquitetura contratados pelo Município, em atendimento às exigências da lei 8.666/93 e à Resolução TC 245/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 60 da Lei Orgânica do Município
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **André Sasso Filho**, Engenheiro Civil do quadro de servidores municipais, com registro profissional CREA-MG - 172037/D, para acompanhar e fiscalizar a obra/serviço para execução da reforma da Praça do Bairro Santo Agostinho, na Rodovia Família Riquieri, no Bairro Santo Agostinho, neste Município de Castelo - ES. Objeto do **Contrato nº. 1.03108/2020 - Tomada de Preço nº. 001/2020**, celebrado com a empresa **OPUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 30.956.334/0001-02**, devendo executar todos os atos pertinentes às suas atribuições previstas em Lei, efetuando vistorias e medição dos serviços executados, e ao final da obra/serviço, firmar o Termo de Recebimento Provisório.

Art. 2º - O profissional deverá expedir o documento de Responsabilidade Técnica de Fiscalização, solicitar o pagamento à Secretaria solicitante da obra ou serviço e requerer a juntada do mesmo aos autos do processo relativo ao contrato.

Art. 3º - Finda a obra ou serviço, após as providências obrigatórias previstas na Lei Federal n. 8.666/93 e a expedição pelo Município do Termo de Aceitação Definitivo da obra ou serviço a que alude o artigo primeiro, o profissional deverá requerer junto ao Conselho Profissional a baixa do documento de Res-

pensabilidade Técnica de Fiscalização, cuja cópia deverá ser juntada aos autos do processo respectivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - A Presente Portaria torna sem efeito a nomeação do Servidor Marcus Alexandre Almeida Gueler, Engenheiro Civil contratado do quadro de servidores municipais, com registro profissional CREA-ES - 0046420/D, para acompanhar e fiscalizar a obra/serviço de execução da reforma da Praça do Bairro Santo Agostinho, na Rodovia Família Riquieri, no Bairro Santo Agostinho, neste Município de Castelo, constante na Portaria nº 019/2021 de 18 de Junho de 2021. Os demais artigos e a nomeação do outro fiscal da referida Portaria continuam inalterados. Secretaria Municipal de Obras, 03 de Novembro de 2021.

Simone Rossi Manhago

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS INTERINA
Protocolo 744525

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 6.351, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONVOCA CANDIDATO APROVADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da sua atribuição que lhe confere o Inc. VII, do Art. 53 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Edital do Processo Seletivo SEMAS 001/2020, e conforme consta no Processo Administrativo nº 13141/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo SEMAS nº 001/2020, conforme relação abaixo:

TÉCNICO DE SERVIÇOS GERENCIAIS

THAÍS SANTOS BARBOSA
 MARCOS VINÍCIUS DE SILLIS BILÓ
 ANDRESSA BONELA VIANA

Parágrafo Único: O não comparecimento do candidato no prazo de 24 horas, a contar da publicação do presente, ou ocorrendo a desistência no mesmo prazo, será convocado o candidato aprovado seguindo a ordem de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 08 de Novembro de 2021.

JOÃO PAULO SILVA NALI
 Prefeito de Castelo - ES

Protocolo 745158

www.amunes.es.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 6.352, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.****CONVOCA CANDIDATO APROVADO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da sua atribuição que lhe confere o Inc. VII, do Art. 53 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Edital do Processo Seletivo SEMAS 001/2020, e conforme consta no Processo Administrativo nº 13143/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado o candidato aprovado no Processo SEMAS nº 001/2020, conforme relação abaixo:

**ASSISTENTE EM SERVIÇO DE EDUCAÇÃO
SOCIAL**

MARIA DA CONSOLAÇÃO SANTOS

Parágrafo Único: O não comparecimento do candidato no prazo de 24 horas, a contar da publicação do presente, ou ocorrendo a desistência no mesmo prazo, será convocado o candidato aprovado seguindo a ordem de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 08 de Novembro de 2021.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito de Castelo - ES

Protocolo 745159**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 6.353, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.****CONVOCA CANDIDATO APROVADO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da sua atribuição que lhe confere o Inc. VII, do Art. 53 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Edital do Processo Seletivo SEMAS 001/2020, e conforme consta no Processo Administrativo nº 13139/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo SEMAS nº 001/2020, conforme relação abaixo:

**OPERADOR DE SERVIÇOS DE HIGIENE, ASSEIO
E LIMPEZA**

ELIENE APARECIDA RAMOS

MARIA DA PENHA C. SERZEDELLO

Parágrafo Único: O não comparecimento do candidato no prazo de 24 horas, a contar da publicação do presente, ou ocorrendo a desistência no mesmo prazo, será convocado o candidato aprovado seguindo a ordem de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 08 de Novembro de 2021.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito de Castelo - ES

Protocolo 745161**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 6.354, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.****CONVOCA CANDIDATO APROVADO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da sua atribuição que lhe confere o Inc. VII, do Art. 53 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Edital do Processo Seletivo Simplificado SEMSA nº 002/2019, e conforme consta no Processo Administrativo nº 12604/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado SEMSA nº 002/2019, conforme relação abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

MARCIANA MOREIRA DA SILVA

Parágrafo Único: O não comparecimento da candidata no prazo de 24 horas, a contar da publicação do presente, ou ocorrendo a desistência no mesmo prazo, será convocado o candidato aprovado seguindo a ordem de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 08 de Novembro de 2021.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito de Castelo - ES

Protocolo 745163**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 6.355, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.****CONVOCA CANDIDATO APROVADO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado**www.amunes.es.gov.br**

do Espírito Santo, no uso da sua atribuição que lhe confere o Inc. VII, do Art. 53 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Edital do Processo Seletivo 001/2021 - SEMAS, e conforme consta no Processo Administrativo nº 11076/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a candidata aprovada no Processo Seletivo SEMAS nº 001/2021, conforme relação abaixo:

NUTRICIONISTA
MARCELA BAIENSE MONELIS

Parágrafo Único: O não comparecimento do candidato no prazo de 24 horas, a contar da publicação do presente, ou ocorrendo a desistência no mesmo prazo, será convocado o candidato aprovado seguindo a ordem de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo-ES, 08 de Novembro de 2021.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo - ES

Protocolo 745165

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6.356, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

**NOMEIA AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS
CLARINDO ARCOBELE COLA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 13767/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **CLARINDO ARCOBELE COLA** para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar Operacional de Serviços lotado e exercendo suas atividades no Gabinete do Prefeito, constante do Anexo II pertencente a Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pelas Leis nº: 2.557 de 17 de agosto de 2007 e 2.613 de 28 de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da expedição e assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 09 de Novembro de 2021.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo - ES

Protocolo 745268

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6.357, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

**CONVOCA CANDIDATO APROVADO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da sua atribuição que lhe confere o Inc. VII, do Art. 53 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Edital do Processo Seletivo SEMAD 002/2021, e conforme consta nos Processos Administrativos nº 10837/2021 e 12411/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo SEMAD nº 002/2021, conforme relação abaixo:

MOTORISTA
ADEMILSON PEDRO JUBINI
ANDERSON SILVA

Parágrafo Único: O não comparecimento do candidato no prazo de 24 horas, a contar da publicação do presente, ou ocorrendo a desistência no mesmo prazo, será convocado o candidato aprovado seguindo a ordem de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo-ES, 09 de Novembro de 2021.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo - ES

Protocolo 745355

Termos

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 311/2020

O **Município de Castelo**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF 102.235.697-63, RG 1.867.520-SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, na Cidade de Castelo-ES, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.360-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio de recursos oriundos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTELO**, com sede à Rua Ministro Eurico Sales, nº 97, Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 30.784.898/0001-05, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação Interina, Sr^a. **ANA PAULA FARIAS DA SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 055.518.887-62

www.amunes.es.gov.br

e RG 3.229.081, residente e domiciliada à Rua Dona Marieta, nº 365, Bairro Independência, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, resolve **RESCINDIR**, o Contrato nº 311/2020, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, da Sr^a. **FLAVIANA AMBROSIO PEREIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 102.234.487-02 CI nº 1.964.478-ES, residente e domiciliada à Rua Projetada, s/nº, Aracuí, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, no Cargo de **Assistente de Serviços de Educação**, com início em 10 de fevereiro de 2020, Processo Seletivo nº 04/2019, homologado em 10 de Janeiro de 2020, autorizado através do Processo Administrativo nº 015934/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, após término da Licença Maternidade, a partir de 03 de novembro de 2021.

E assim, assina o presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

Castelo/ES, 03 de novembro de 2021.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Protocolo 744749

Colatina

Leij

LEI Nº 6.890, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021
Autoriza abertura de crédito adicional especial

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional especial no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), conforme detalhamento abaixo, para modernização e inovação tecnológica da Educação Pública Municipal, despesa esta não prevista no orçamento, o que enseja abertura de crédito adicional.

Indicadores	Descrição	
Órgão	100	Secretaria Municipal de Educação
U n i d a d e Orçamentária	003	Fundo Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	0034	Educação Direito de Todos
Atividade	2.101	Reestruturação, revitalização, modernização e inovação tecnológica do Ensino Fundamental
Detalhamento da Despesa		Fonte Recurso
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS - VALOR: 5.200.000,00		FUNDEB

Indicadores	Descrição	
Órgão	100	Secretaria Municipal de Educação
U n i d a d e Orçamentária	003	Fundo Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	0034	Educação Direito de Todos
Atividade	2.109	Reestruturação, revitalização, modernização e inovação tecnológica da Educação Infantil
Detalhamento da Despesa		Fonte Recurso
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS - VALOR: 3.800.000,00		FUNDEB

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional de que trata o artigo primeiro advirão do excesso de arrecadação apurado na receita de FUNDEB, conforme cálculo abaixo:

Valor previsto até 09/2021 (A)	R\$ 49.500.000,00
Valor realizado até 09/2021(B)	R\$ 59.174.705,10
Excesso de arrecadação (B-A)	R\$ 9.674.705,10

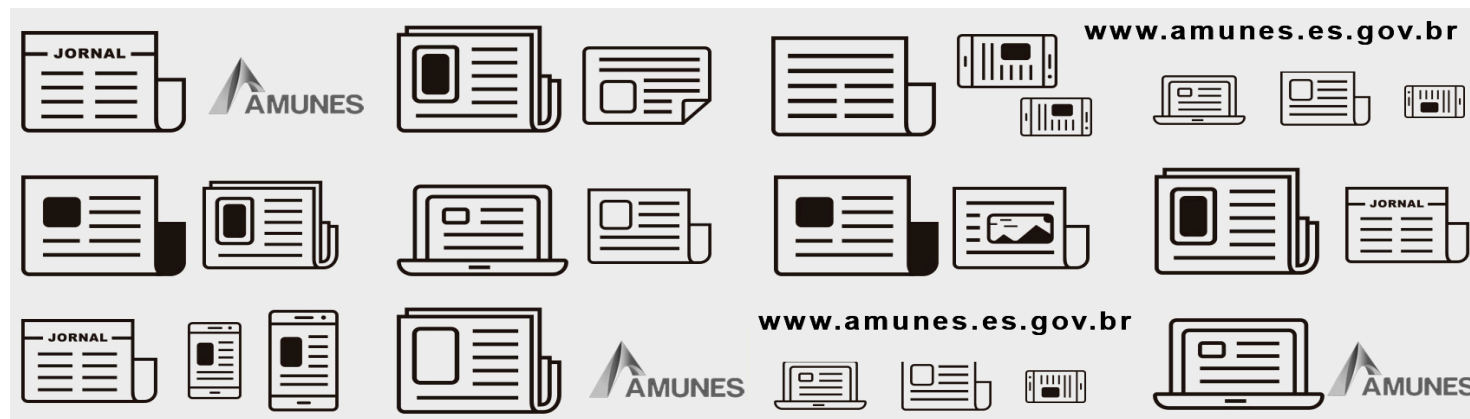
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 27 de
outubro de 2021.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 27 de outubro de 2021.

Secretária Municipal de Gabinete.

Protocollo 744509

www.amunes.es.gov.br

LEI Nº 6.889, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Altera o anexo 3.1 integrante da Lei Municipal 6.406 de 10 de maio de 2017, que alterou a Lei 5.273/2007 - Plano Diretor do Município de Colatina, para inclusão de parte da Rua Michel Zouin, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, como "Via Identificada", integrante da coluna referente à ZR-2

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo 3.1, integrante da Lei Municipal 6.406 de 10 de maio de 2017, que alterou a Lei Municipal nº 5.273 de 12 de março de 2007 - Plano Diretor do Município de Colatina, fica alterado com a inclusão parcial da Rua Michel Zouin, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com "Via Identificada", integrante da coluna referente à ZR-2.

Parágrafo único - a seção identificada da Rua Michel Zouin, a que se refere o caput deste artigo, vai do entrocamento com a Rua Carlos Menegati até a ETA-II (Estação de Tratamento de Água - SANEAR).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 27 de outubro de 2021.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 27 de outubro de 2021.

Secretária Municipal de Gabinete.

(Redação dada pela Lei nº 6042/2013)

ANEXO 3.1 - INTEGRANTE A LEI Nº 6.406/2017
NOVAS VIAS IDENTIFICADAS PARA IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES

ZR-1	ZR-2	ZR- 2/ZR-4	ZR-3	ZR-4	ZEIS	MARGEM DO RIO DOCE	ZUD 1
Avenida Brasil	Rua Nivaldo Guimares	Ladeira Paulo Rezende	Rua Antonio Peruti	Avenida das Roseiras	SÃO MIGUEL. Avenida David Pancieri Avenida Maria Sesana Pancieri	Direita : Rodovia 164-ES Colatina/Itapina (Entre Rua Champagnat e Bairro Sossego).	LOTEAMENTO BAIRRO CARLOS GERMANO NAUMANN - Rua Fioravante Zanetti
Rua Fidelis Ferrari	Rua Mafalda Galimberti	-	Rua Fioravante Rossi (toda)	MOACYR BROTAS/JARDIM PLANALTO/VISTA DA SERRA . Rua Arnaldo Cota . Avenida Pedra Azul . Avenida Manoel Locatelli	VICENTE SOELA . Avenida Colina . Avenida Jonas Barcellos	Esquerda : Avenida Fioravante Rossi (Entre a Cabeceira da Ponte e o Final do Bairro São Bráz, entre o início do Bairro Dom Bosco e o limite com BR-259).	
Rua Elpidio Ferreira da Silva - Bairro Sagrado Coração de Jesus	Rua Cônego João Guilherme	-	Rua Agostinho Nogueira Dias	FAZENDA VITALLI . Avenida Pedro Vitalli . Avenida Tom Jobim . Avenida dos Imigrantes . Avenida Maria Vitalli Vago . Avenida Antônio Araújo Ribeiro . Rua Ruth Mello e Silva	AYRTONSENNA - . Avenida Padre Acácio Valentim de Moraes . Avenida Jucelino Kubitschek . Avenida Dulcino Baptista Ximenes		

P A D R E JOSÉ DE ANCHIETA . Rua Jordana Sara Silva . Rua Reinaldo Ferrari Primo	Avenida "P", do Bairro Vista da Serra	-	R u a A m a r i l d o Caído Fraga	-	LOTEAMENTO DARCY DALLA BERNARDINA - Avenida Ângelo Morozini - Avenida Darcy Dalla Bernardi- na-Rua Moacyr Menegatti - Praça Esther Dalla Bernardina	-	
MARIA DAS GRAÇAS . Avenida Vitoria . Rua Antonieta	Rua São Bráz	-	Rua Jocélio Cézar de Andrade	-	k	-	
S A N T A HELENA/ RIVIERA . A v e n i d a Monte Carlo . Avenida S a i n t Etienne . A v e n i d a André	Rua Castelo Branco	-	R u a C a l m a d i r Perim	-	-	-	
M A R I O	Rua Antonio Engrácio	-	Rua Antonio Barbarioli	-	-	-	
A D É L I A GIUBERT . Avenida Rio Doce	Rua Jacinto Bassetti (entre Rua João Henrique de Castro e Rua Dr. Dido Fontes)	-	Rua Aurelio B o n a t o (I n i c i a na Rua Barbarioli e termina na Rua Fioravante	-	-	-	
SAGRADO CORÇÃO- DEJESUS . Rua Leonel Ferreira . Rua Benjamim Costa	Rua João Henrique de Castro	-	Rua João Delazzari (inicia na Rua Barbarioli e termina na Rua Fioravante	-	-	-	
L U I Z IGLÉSIAS . Avenida Azul Claro	Rua Adelina Spelta	-	Rua João Juliati	-	-	-	
-	Rua Fortunato Picin	-	Rua Alcino R o m ã o (inicia na Rua Barbarioli e termina na Rua Fioravante	-	-	-	
-	Rua Vantuil Barroso Guimares	-	R u a N i v e r c i l i o Batista do Nascimento	-	-	-	

-	COLUMBIA. Rua Pardal . Rua Rouxinol . Avenida Perdiz . Avenida França . Avenida Costa Rica	-	HONÓRIO FRAGA . Rua João Cavassani . Rua 22 de Agosto . Avenida Nossa Senhora da Penha	-	-	-	
-		-	NOVO HORIZONTE . Rua Theodoro Vago. Rua Alfa	-	-	-	
-	-	-	S ã O MARCOS . Rua Ecoporanga . Rua Domingos Martins . RuaAlegre	-	-	-	
-	-	-	M O R A D A DO SOL . Avenida Pinheiro . R u a Universal	-	-	-	
-	SANTO ANTONIO . Rua Afonso Claudio . Rua Geraldo Luis dos Santos . Rua Marechal Rondon	-	-	-	-	-	
-	NOSSA SENHORA APARECIDA . Rua Dido Fontes . Rua Michel Zouain	-	-	-	-	-	
-	VILA AMÉLIA/VILA REAL . Rua Aloísio Simões	-	-	-	-	-	
-	F I O R A V A N T E MARINO . Avenida Antonio	-	-	-	-	-	
-	F R A N C I S C O SIMONASSI . Rua Francisca Per- gentino Teixeira	-	-	-	-	-	
-	BARBADOS . Rua da Turma . Rua Santo Antonio	-	-	-	-	-	
-	SANTA MARGARIDA . Avenida Neves de Lima Souza	-	-	-	-	-	
-	SÃO JUDAS TADEU . Rua Wantuil Barroso Aranha	-	-	-	-	-	
-	SÃO VICENTE . Rua Heitor Sales Nogueira . Rua Joaquim Lucas Sobrinho . Rua Aylton Ferreira . Rua Luiz Scortegagna	-	-	-	-	-	

-	BELA VISTA/ OPERÁRIO . Rua Raimundo Palhano . Rua Fortunato Machado Ribeiro . Rua Humberto de	-	-	-	-	-	
-	SANTA TERESINHA .Rua João Paulo II . Rua Marcelino Ribon . Rodovia Armando Martinelli	-	-	-	-	-	
-	OLÍVIO ZANOTELLI .Rua Ângelo Guerra	-	-	-	-	-	
	CARLOS GERMANO NAUMANN Rua Sebastião Gonçalves Dias						
	RESIDENCIAL NOBRE Rua Floriano Alves Brandão						

Protocolo 744517

Decreto

DECRETO Nº 25.938, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 .

Homologa resultado final do Processo Seletivo Simplificado, para a contratação temporária, visando atendimento as necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, de que trata o Edital SEMURH 008/2021 :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida nos processos protocolados sob nºs 12.999/21 e 10.043/21,

RESOLVE homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, para a contratação temporária, visando atendimento as necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, de que trata o Edital SEMURH 008/2021, DECLARANDO HABILITADOS os candidatos que integram este Decreto.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 22 de outubro de 2021.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 22 de outubro de 2021.

Secretário Municipal de Gabinete.

ANEXO INTEGRANTE AO DECRETO Nº 25.938/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDITAL SEMURH 008/2021
TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: CLASSIFICAÇÃO ÚNICA
DEFICIÊNCIA: NÃO

EMEIF ERNESTO CORRADI					
CLAS	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DE ACORDO COM O ITEM 2.5	SITUAÇÃO DO CANDIDATO	
1º	EDNALVA BOTELHO DOS SANTOS CREMONINI	25/02/1974	0	CLASSIFICADO	
2º	ANDREIA DIAS DE SOUZA	11/06/1982	0	CLASSIFICADO	
3º	CELIANE JESUS DE CASTRO	25/07/1987	0	CLASSIFICADO	

4º	SULIENE ALBINO DA SILVA	15/03/1988	0	CLASSIFICADO
5º	ISA MARA ELIAS	21/03/1995	0	CLASSIFICADO
EMUCOR SANTO ANTÔNIO				
CLAS	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DE ACORDO COM O ITEM 2.5	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
1º	LEIDIANE BERGER CHAVES DO NASCIMENTO PEREIRA	28/06/1986	0	CLASSIFICADO
2º	JESSICA ALVES DA SILVA	07/06/2000	0	CLASSIFICADO
Candidatos desclassificados de acordo com a alínea "c" do item 1.1 e do item 3.1 do Edital SEMURH nº 008/2021				
NOME DO CANDIDATO				SITUAÇÃO DO CANDIDATO
CRISLAINA DOS SANTOS SILVA				DESCCLASSIFICADO
ELUANA DA SILVA MOURA				DESCCLASSIFICADO
SOLANGE LADISLAU				DESCCLASSIFICADO
ELIENAI RIBEIRO DE OLIVEIRA CABRAL				DESCCLASSIFICADO

Protocolo 744523**DECRETO Nº 25.973, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Nomeia Coordenador de Apoio Social, Medicina e Segurança do Trabalho-CC-7, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 085/2017 e atendendo solicitação contida no Ofício SEMURH 266/21, Decreta:

Artigo 1º - Fica nomeada **Verônica Aurich Araújo** para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador-CC-7, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Colatina.

Artigo 2º - A servidora exercerá suas atividades na Coordenadoria de Apoio Social, Medicina e Segurança do Trabalho-CC-7, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Artigo 3º - A servidora, em posse deste decreto, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para posse e posteriormente entrar em exercício.

Parágrafo Único - Fica expressamente vedado que a data da posse e do exercício sejam registrados em data anterior a data de nomeação. Em regra ocorre a Nomeação, Posse e Exercício. É assim sendo, a data da nomeação deve ser anterior ou igual à data da posse, e esta anterior ou igual à data de exercício.

Artigo 4º - Este ato entra em vigor na presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 08 de novembro de 2021.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 08 de novembro de 2021.

Secretário Municipal de Gabinete.

Protocolo 745007**DECRETO Nº 25.974, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Nomeia Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental-CC-7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 085/2017 e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 23.622/2021, Decreta:

Artigo 1º - Fica nomeada **Monisa Barone Araújo** para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador-CC-7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Colatina.

Artigo 2º - A servidora exercerá suas atividades na Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental-CC-7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Artigo 3º - A servidora, em posse deste decreto, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para posse e posteriormente entrar em exercício.

Parágrafo Único - Fica expressamente vedado que a data da posse e do exercício sejam registrados em data anterior a data de nomeação. Em regra ocorre a Nomeação, Posse e Exercício. É assim sendo, a data da nomeação deve ser anterior ou igual à data da posse, e esta anterior ou igual à data de exercício.

Artigo 4º - Este ato entra em vigor na presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 08 de novembro de 2021.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 08 de novembro de 2021.

Secretário Municipal de Gabinete.

Protocolo 745009**www.amunes.es.gov.br**

DECRETO Nº 25.976, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021**Exonera Coordenador de Obras de Infraestrutura e do Orçamento Participativo-CC-7, da Secretaria Municipal de Obras**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar **Juliele da Rocha Salazar** do cargo de Coordenador de Obras de Infraestrutura e do Orçamento Participativo-CC-7, da Secretaria Municipal de Obras.

Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 08 de novembro de 2021.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 08 de novembro de 2021.

Secretário Municipal de Gabinete.

Protocolo 745010

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 25.827 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Suplementa a despesa prevista no orçamento para o exercício de 2021:

O Prefeito Municipal de Colatina, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6.792/2021, Decreta:

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R\$ 2.094.138,43 (dois milhões noventa e quatro mil cento e trinta e oito reais e quarenta e três centavos), nas seguintes dotações:

Ficha 0000059 Dotação 030001.288460
0050.003.31909100000 Valor 346.800,96

Projeto0,003 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E PRECATÓRIOS JUDICIAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Elemento 31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte 20010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000087 Dotação 050001.041260
0092.023.33903900000 Valor 14.859,39

Projeto2.023 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E DE SERV. DE APOIO A GESTÃO MUNICIPAL

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte 20010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000097 Dotação 060001.041220
0112.024.31901600000 Valor 23.850,55

Projeto2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 20010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000110 Dotação 060001.041220
0112.027.33903000000 Valor 61.567,80

Programa 0011 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Projeto2.027 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 25300000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO

Ficha 0000111 Dotação 060001.041220
0112.027.33903900000 Valor 70.330,15

Projeto2.027 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte 20010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000188 Dotação 100002.121220
0342.097.31901300000 Valor 88.222,23

Projeto2.097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO

Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 20010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000189 Dotação 100002.121220
0342.097.31901600000 Valor 58.507,07

Projeto2.097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 20010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000251 Dotação 100002.123610
0342.107.33903000000 Valor 123.815,30

Projeto2.107 - MANUT. E CONSERV. DE INSTALAÇÕES, EQUIP. E SERVIÇOS DE APOIO À MANUT. E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 21200000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Ficha 0000287 Dotação 100002.123650
0342.112.33903000000 Valor 69.928,35

Projeto2.112 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 21200000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Ficha 0000410 Dotação 110001.133920
0142.125.33903900000 Valor 10.648,00

Projeto2.125 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E COMEMORATIVOS

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte 20010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000527 Dotação 150001.154510
0171.060.44905100000 Valor 44.000,00

Projeto1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento 44905100000 - OBRASEINSTALAÇÕES
Fonte 29900000002 - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Minerais

Ficha 0000539 Dotação 150001.154510
0171.064.44905100000 Valor 662.104,29

Projeto1.064 - PROTEÇÃO DE ÁREAS DE RISCO E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES

Elemento 44905100000 - OBRASEINSTALAÇÕES
Fonte 29900000002 - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Minerais

Ficha 0000616 Dotação 160001.041220
0192.193.31901600000 Valor 27.896,01

Projeto2.193 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 20010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000621 Dotação 160001.041220
0192.193.33903900000 Valor 6.600,00

Projeto2.193 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte 25300000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO

Ficha 0000633 Dotação 160002.061810
0192.202.33903900000 Valor 21.100,00

Projeto2.202 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AOS AGENTES DE AUTORIDADE DE TRANSITO

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte 25300000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO

Ficha 0000647 Dotação 160002.267820
0192.200.33903900000 Valor 40.000,00

Projeto2.200 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ENGENHARIA DE TRÁFEGO MUNICIPAL

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte 20010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000854 Dotação 210001.288460
0050.007.33904700000 Valor 42.157,11

Projeto0.007 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP

Elemento 33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte 29900000002 - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Minerais

Ficha 0000883 Dotação 220002.041220
0392.270.44905200000 Valor 4.325,00

Projeto2.270 - Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 29300000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS

Ficha 0000904 Dotação 230001.081220
0312.055.33903000000 Valor 5.000,00

Projeto2.055 - APOIO, APRIMORAMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CADÚNICO

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 23110000004 - IGD - Bolsa Família (Índice de Gestão Descentralizada)

Ficha 0000908 Dotação 230001.081220
0312.055.33903900000 Valor 1.300,00

Projeto2.055 - APOIO, APRIMORAMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CADÚNICO

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte 23110000004 - IGD - Bolsa Família (Índice de Gestão Descentralizada)

Ficha 0000910 Dotação 230001.081220
0312.055.33909200000 Valor 76,04

Projeto2.055 - APOIO, APRIMORAMENTO E

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CADÚNICO

Elemento 33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte 23110000004 - IGD - Bolsa Família (Índice de Gestão Descentralizada)

Ficha 0000913 Dotação 230001.081220
0312.055.44905200000 Valor 47.428,92

Projeto2.055 - APOIO, APRIMORAMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CADÚNICO

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 23110000004 - IGD - Bolsa Família (Índice de Gestão Descentralizada)

Ficha 0000923 Dotação 230001.081220
0312.283.31900400000 Valor 3.300,00

Projeto2.283 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSB

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 23900010003 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADUAL

Ficha 0000924 Dotação 230001.081220
0312.283.31901100000 Valor 56.837,50

Projeto2.283 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSB

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 23900010003 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADUAL

Ficha 0000926 Dotação 230001.081220
0312.283.31901600000 Valor 9.575,86

Projeto2.283 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSB

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 23900010003 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADUAL

Ficha 0000930 Dotação 230001.081220
0312.283.33903000000 Valor 4.783,44

Projeto2.283 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSB

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 23120019019 - CONVENIO Nº 827325/2016_ AQUISICAO DE BENS_ PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB

Ficha 0000930 Dotação 230001.081220
0312.283.33903000000 Valor 20.000,00

Projeto2.283 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSB

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 23900010003 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADUAL

Ficha 0000933 Dotação 230001.081220
0312.283.33903900000 Valor 12.144,00

Projeto2.283 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSB

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte 23110000002 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FNAS - FEDERAL

Ficha 0000939 Dotação 230001.081220
0312.283.44905200000 Valor 116.207,61

Projeto2.283 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSB

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 23120019019 - CONVENIO Nº 827325/2016_ AQUISICAO DE BENS_ PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB

Ficha 0000955 Dotação 230001.081220
0322.281.33903000000 Valor 10.000,00

Projeto2.281 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSE

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 20010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000955 Dotação 230001.081220
0322.281.33903000000 Valor 84.053,11

Projeto2.281 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSE

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 25600000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ARTIGO 5º DA LC 173/2020

Ficha 0000964 Dotação 230001.081220
0322.281.44905200000 Valor 889,27

Projeto2.281 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSE

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 23110000001 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL FNAS - FEDERAL

Ficha 0001072 Dotação 230001.081220
0332.288.31901600000 Valor 5.830,47

Projeto2.288 - Repasse Emergencial COVID-19

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 23900010009 - POP RUA - COVID 19

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações

www.amunes.es.gov.br

relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 2.094.138,43 (dois milhões noventa e quatro mil cento e trinta e oito reais e quarenta e três centavos) Superávit Financeiro: R\$ 2.094.138,43 (dois milhões noventa e quatro mil cento e trinta e oito reais e quarenta e três centavos)

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COLATINA 01 de setembro de 2021.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 01 de setembro de 2021.

Protocolo 745175

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 25.828 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Suplementa a despesa prevista no orçamento para o exercício de 2021:

O Prefeito Municipal de Colatina, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto no art. 5º da Lei nº 6.754/2020, Decreta:

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R\$ 3.476.089,15 (três milhões quatrocentos e setenta e seis mil oitenta e nove reais e quinze centavos), nas seguintes dotações:

Ficha 0000004 Dotação 010001.041220
0012.003.33901400000 Valor 134,00

Projeto2.003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Elemento 33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000005 Dotação 010001.041220
0012.003.33903000000 Valor 487,50

Projeto2.003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0001090 Dotação 030001.040920
0062.012.33909200000 Valor 288,00

Projeto2.012 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Elemento 33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000060 Dotação 030001.288460
0050.003.33909100000 Valor 54.619,03

Projeto0.003 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E PRECATÓRIOS JUDICIAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Elemento 33909100000 - SENTENCAS JUDICIAIS
Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000118 Dotação 070001.041280
0122.028.31901600000 Valor 609,93

Projeto2.028 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000137 Dotação 070001.043310
0122.031.33900800000 Valor 7.700,00

Projeto2.031 - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO ÀS OBRIGAÇÕES LEGAIS E BENEFÍCIOS TRABALHISTAS E DE ESTÁGIOS

Elemento 33900800000 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS
Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000158 Dotação 100001.121220
0342.088.33903900000 Valor 14.075,03

Projeto2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO NÃO VINCULADAS AO ENSINO OBRIGATÓRIO

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000193 Dotação 100002.121220
0342.097.33903000000 Valor 367,40

Projeto2.097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES- MEIO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 11200000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Ficha 0000210 Dotação 100002.123610
0341.023.44905100000 Valor 277.672,74

Projeto1.023 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento 44905100000 - OBRASEINSTALAÇÕES
Fonte 11110000001 - MDE - Art.11 Inciso V da Lei 9394/96 c/c Art. 212 da CF/88

Ficha 0000215 Dotação 100002.123610
0342.100.33903000000 Valor 4.300,00

Projeto2.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DO CAMPO

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 11110000001 - MDE - Art.11 Inciso V da Lei 9394/96 c/c Art. 212 da CF/88

Ficha 0000219 Dotação 100002.123610
0342.100.44905200000 Valor 22.226,67

Projeto2.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DO CAMPO

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 11110000001 - MDE - Art.11 Inciso V da Lei 9394/96 c/c Art. 212 da CF/88

Ficha 0000221 Dotação 100002.123610
0342.101.44905200000 Valor 33.490,00

Projeto2.101 - REESTRUTURAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 11110000001 - MDE - Art.11 Inciso V da Lei 9394/96 c/c Art. 212 da CF/88

Ficha 0000239 Dotação 100002.123610
0342.105.33903000000 Valor 15.780,51

Projeto2.105 - FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E VALORIZAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAM.

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 11110000001 - MDE - Art.11 Inciso V da Lei 9394/96 c/c Art. 212 da CF/88

Ficha 0000239 Dotação 100002.123610
0342.105.33903000000 Valor 929,20

Projeto2.105 - FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E VALORIZAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAM.

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 11200000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Ficha 0000241 Dotação 100002.123610
0342.105.33903900000 Valor 270.467,99

Projeto2.105 - FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E VALORIZAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAM.

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte 11110000001 - MDE - Art.11 Inciso V da Lei 9394/96 c/c Art. 212 da CF/88

Ficha 0000241 Dotação 100002.123610
0342.105.33903900000 Valor 114.184,70

Projeto2.105 - FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO, APER-**FEIÇOAMENTO E VALORIZAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAM.**

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte 21200000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Ficha 0000244 Dotação 100002.123610
0342.106.31900400000 Valor 148.380,75

Projeto2.106 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DE APOIO À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte 11110000001 - MDE - Art.11 Inciso V da Lei 9394/96 c/c Art. 212 da CF/88

Ficha 0000266 Dotação 100002.123610
0342.286.33903900000 Valor 919.874,56

Projeto2.286 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL - ENS. FUNDAMENTAL

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte 11110000001 - MDE - Art.11 Inciso V da Lei 9394/96 c/c Art. 212 da CF/88

Ficha 0000270 Dotação 100002.123650
0341.024.44905100000 Valor 447.864,39

Projeto1.024 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento 44905100000 - OBRASEINSTALAÇÕES

Fonte 11110000001 - MDE - Art.11 Inciso V da Lei 9394/96 c/c Art. 212 da CF/88

Ficha 0000275 Dotação 100002.123650
0342.110.33903000000 Valor 9.334,94

Projeto2.110 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 11110000001 - MDE - Art.11 Inciso V da Lei 9394/96 c/c Art. 212 da CF/88

Ficha 0000277 Dotação 100002.123650
0342.110.33903900000 Valor 127.841,90

Projeto2.110 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte 11110000001 - MDE - Art.11 Inciso V da Lei 9394/96 c/c Art. 212 da CF/88

Ficha 0000277 Dotação 100002.123650
0342.110.33903900000 Valor 77.348,40

Projeto2.110 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

INFANTIL

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte 21200000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Ficha 0000287 Dotação 100002.123650
 0342.112.33903000000 Valor 27.504,59

Projeto2.112 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte 21200000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Ficha 0000357 Dotação 100003.123650
 0342.277.31901600000 Valor 360,75

Projeto2.277 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDO

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
 Fonte 11120000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%

Ficha 0000402 Dotação 110001.133920
 0142.124.33903000000 Valor 8.814,00

Projeto2.124 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000409 Dotação 110001.133920
 0142.125.33903600000 Valor 4.800,00

Projeto2.125 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E COMEMORATIVOS

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000410 Dotação 110001.133920
 0142.125.33903900000 Valor 8.744,00

Projeto2.125 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E COMEMORATIVOS

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000497 Dotação 150001.041220
 0111.006.44905100000 Valor 55.327,47

Projeto1.006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE BENS PÚBLICOS IMÓVEIS

Elemento 44905100000 - OBRASEINSTALAÇÕES
 Fonte 15300000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO

Ficha 0001092 Dotação 150001.041220
 0111.006.44906100000 Valor 3.800,00

Projeto1.006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE BENS PÚBLICOS IMÓVEIS

Elemento 44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
 Fonte 15400000000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO

Ficha 0000513 Dotação 150001.154510
 0171.056.44905100000 Valor 71.882,82

Projeto1.056 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Elemento 44905100000 - OBRASEINSTALAÇÕES
 Fonte 19900000002 - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Minerais

Ficha 0000524 Dotação 150001.154510
 0171.060.33903000000 Valor 69.485,50

Projeto1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte 15300000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO

Ficha 0000525 Dotação 150001.154510
 0171.060.33903900000 Valor 105.000,00

Projeto1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte 19900000002 - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Minerais

Ficha 0000525 Dotação 150001.154510
 0171.060.33903900000 Valor 362.388,72

Projeto1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte 29900000002 - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Minerais

Ficha 0000682 Dotação 170001.206060
 0201.080.44905200000 Valor 990,00

Projeto1.080 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA PATRULHA AGRÍCOLA

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte 10010041041 - Contrapartida- convênio 889436/12019

Ficha 0000682 Dotação 170001.206060

0201.080.44905200000 Valor 385,00

Projeto1.080 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA PATRULHA AGRÍCOLA

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 10010044044 - Contrapartida - convenio 868657/2018

Ficha 0000682 Dotação 170001.206060
0201.080.44905200000 Valor 350,00

Projeto1.080 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA PATRULHA AGRÍCOLA

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 10010049049 - Contapartida - convênio MAPA 901369/2020

Ficha 0000705 Dotação 170001.206080
0202.213.44905200000 Valor 2.460,00

Projeto2.213 - APOIO À CADEIA DE PRODUÇÃO ORGÂNICA E À AGRICULTURA FAMILIAR

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000707 Dotação 170001.206090
0112.214.44905200000 Valor 8.040,00

Projeto2.214 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO S.I.M. - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000796 Dotação 190001.267820
0222.221.33903000000 Valor 6.270,70

Projeto2.221 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REABERTURA DE ESTRADAS RURAIS

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 19900000002 - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Minerais

Ficha 0001091 Dotação 220002.161220
0312.079.33909200000 Valor 500,00

Projeto2.079 - APOIO AO CIDADÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO HABITACIONAL

Elemento 33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte 15300000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO

Ficha 0000948 Dotação 230001.081220
0322.281.31900400000 Valor 15.307,40

Projeto2.281 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSE

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 13900010008 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ESTADUAL

Ficha 0000953 Dotação 230001.081220
0322.281.33504300000 Valor 68.400,00

Projeto2.281 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSE

Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 13900010008 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ESTADUAL

Ficha 0000955 Dotação 230001.081220
0322.281.33903000000 Valor 107.300,56

Projeto2.281 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSE

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 13900010008 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ESTADUAL

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 3.476.089,15 (três milhões quatrocentos e setenta e seis mil oitenta e nove reais e quinze centavos) Excesso de Arrecadação: R\$ 191.007,96 (cento e noventa e um mil sete reais e noventa e seis centavos) Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 3.285.081,19 (três milhões duzentos e oitenta e cinco mil oitenta e um reais e dezenove centavos)

Ficha 0000030 Dotação 010003.044220
0312.083.33903600000 Valor 487,50

Projeto2.083 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PROCON MUNICIPAL

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000059 Dotação 030001.288460
0050.003.31909100000 Valor 54.907,03

Projeto0,003 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E PRÉCATÓRIOS JUDICIAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Elemento 31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000094 Dotação 060001.041220
0111.006.44905100000 Valor 3.800,00

Projeto1.006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE BENS PÚBLICOS IMÓVEIS

Elemento 44905100000 - OBRASEINSTALAÇÕES
Fonte 15400000000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO

Ficha 0000135 Dotação 070001.043310

0122.031.31909400000 Valor 7.700,00

Projeto2.031 - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO ÀS OBRIGAÇÕES LEGAIS E BENEFÍCIOS TRABALHISTAS E DE ESTÁGIOS

Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000149 Dotação 070001.288450
0050.004.31901100000 Valor 609,93

Projeto0.004 - PAGAMENTO E BENEFÍCIOS DE INATIVOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000185 Dotação 100002.121220
0342.090.44905200000 Valor 192.090,09

Projeto2.090 - MANUTENÇÃO DA FROTA MECÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 11110000001 - MDE - Art.11 Inciso V da Lei 9394/96 c/c Art. 212 da CF/88

Ficha 0000190 Dotação 100002.121220
0342.097.31909200000 Valor 7.678,33

Projeto2.097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - MEIO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO

Elemento 31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000201 Dotação 100002.121220
0342.097.33913900000 Valor 367,40

Projeto2.097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - MEIO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO

Elemento 33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
Fonte 11200000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Ficha 0000202 Dotação 100002.121220
0342.097.44903900000 Valor 6.396,70

Projeto2.097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - MEIO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO

Elemento 44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000207 Dotação 100002.123310
0342.098.33904900000 Valor 43.000,00

Projeto2.098 - FORNEC. DE AUXÍLIO-TRANSP. E BENEFÍCIOS TRABAL. AOS SERV. DE APOIO AO ENSINO

Elemento 33904900000 - AUXILIO-TRANSPORTE
Fonte 11110000001 - MDE - Art.11 Inciso V da Lei 9394/96 c/c Art. 212 da CF/88

Ficha 0000218 Dotação 100002.123610
0342.100.33913900000 Valor 3.000,00

Projeto2.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DO CAMPO

Elemento 33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
Fonte 11110000001 - MDE - Art.11 Inciso V da Lei 9394/96 c/c Art. 212 da CF/88

Ficha 0000219 Dotação 100002.123610
0342.100.44905200000 Valor 929,20

Projeto2.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DO CAMPO

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 11200000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Ficha 0000219 Dotação 100002.123610
0342.100.44905200000 Valor 27.504,59

Projeto2.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DO CAMPO

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 11200000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Ficha 0000221 Dotação 100002.123610
0342.101.44905200000 Valor 114.184,70

Projeto2.101 - REESTRUTURAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 11200000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Ficha 0000236 Dotação 100002.123610
0342.104.33904900000 Valor 42.582,65

Projeto2.104 - FORNECIMENTO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE E BENEFÍCIOS TRABALHISTAS AOS SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento 33904900000 - AUXILIO-TRANSPORTE
Fonte 11110000001 - MDE - Art.11 Inciso V da Lei 9394/96 c/c Art. 212 da CF/88

Ficha 0000251 Dotação 100002.123610

0342.107.33903000000 Valor 400,00

Projeto2.107 - MANUT. E CONSERV. DE INSTALAÇÕES, EQUIP. E SERVIÇOS DE APOIO À MANUT. E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 11110000001 - MDE - Art.11 Inciso V da Lei 9394/96 c/c Art. 212 da CF/88

Ficha 0000269 Dotação 100002.123650
0341.024.33903000000 Valor 1.300,00

Projeto1.024 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 11110000001 - MDE - Art.11 Inciso V da Lei 9394/96 c/c Art. 212 da CF/88

Ficha 0000274 Dotação 100002.123650
0342.109.44905200000 Valor 77.348,40

Projeto2.109 - REESTRUTURAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ENSINO INFANTIL

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 21200000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Ficha 0000299 Dotação 100002.123650
0342.114.33904600000 Valor 200.000,00

Projeto2.114 - FORNECIMENTO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE E BENEFÍCIOS TRABALHISTAS AOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento 33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 11110000001 - MDE - Art.11 Inciso V da Lei 9394/96 c/c Art. 212 da CF/88

Ficha 0000338 Dotação 100003.123610
0342.274.31901100000 Valor 300,00

Projeto2.274 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DO CAMPO - FUNDO

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 11120000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%

Ficha 0000366 Dotação 100003.123660
0342.279.31901300000 Valor 60,75

Projeto2.279 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ESCOLARIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDO

Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 11120000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%

Ficha 0000387 Dotação 110001.133910
0141.027.44905100000 Valor 3.000,00

Projeto1.027 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU NO CASARÃO DE ITAPINA

Elemento 44905100000 - OBRASE INSTALAÇÕES
Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000392 Dotação 110001.133910
0142.121.33903000000 Valor 1.000,00

Projeto2.121 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E ARTÍSTICO

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000393 Dotação 110001.133910
0142.121.33903900000 Valor 1.000,00

Projeto2.121 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E ARTÍSTICO

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000400 Dotação 110001.133920
0142.123.44905100000 Valor 500,00

Projeto2.123 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO PARA CASA DA CULTURA E SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

Elemento 44905100000 - OBRASE INSTALAÇÕES
Fonte 15300000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO

Ficha 0000406 Dotação 110001.133920
0142.125.33504300000 Valor 1.814,00

Projeto2.125 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E COMEMORATIVOS

Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000419 Dotação 110001.236950
0152.267.33901400000 Valor 1.000,00

Projeto2.267 - REALIZAÇÃO, APOIO E PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS, FEIRAS E EVENTOS DE TURISMO

Elemento 33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000421 Dotação 110001.236950
0152.267.33903900000 Valor 1.000,00

Projeto2.267 - REALIZAÇÃO, APOIO E PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS, FEIRAS E

EVENTOS DE TURISMO

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000463 Dotação 140001.151220
0152.264.33913900000 Valor 5.000,00

Projeto2.264 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Elemento 33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000464 Dotação 140001.151220
0152.264.44905200000 Valor 986,00

Projeto2.264 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000465 Dotação 140001.157810
0391.154.33903900000 Valor 4.800,00

Projeto1.154 - INFRAESTRUTURA E EXPANSÃO DO AEROPORTO REGIONAL DE COLATINA

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000493 Dotação 140004.113330
0312.075.33913900000 Valor 1.000,00

Projeto2.075 - APOIO ÀS ATIVIDADES DO SINE

Elemento 33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000515 Dotação 150001.154510
0171.057.33903900000 Valor 50.000,00

Projeto1.057 - URBANIZAÇÃO DA NOVA ÁREA DA BEIRA RIO - AV. SENADOR MOACYR DALLA

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte 19900000002 - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Minerais

Ficha 0000516 Dotação 150001.154510
0171.057.44903000000 Valor 21.882,82

Projeto1.057 - URBANIZAÇÃO DA NOVA ÁREA DA BEIRA RIO - AV. SENADOR MOACYR DALLA

Elemento 44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 19900000002 - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Minerais

Ficha 0000526 Dotação 150001.154510
0171.060.44903000000 Valor 17.510,50

Projeto1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento 44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 15300000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO

Ficha 0000527 Dotação 150001.154510
0171.060.44905100000 Valor 105.000,00

Projeto1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento 44905100000 - OBRASE INSTALAÇÕES
Fonte 19900000002 - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Minerais

Ficha 0000527 Dotação 150001.154510
0171.060.44905100000 Valor 362.388,72

Projeto1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento 44905100000 - OBRASE INSTALAÇÕES
Fonte 29900000002 - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Minerais

Ficha 0000544 Dotação 150001.154510
0171.158.44903900000 Valor 107.302,47

Projeto1.158 - CONST. AMPL. REF. E MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, HORTOS, ÁREAS VERDES E RES.

Elemento 44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15300000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO

Ficha 0000657 Dotação 170001.201220
0212.203.31909200000 Valor 100,00

Projeto2.203 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Elemento 31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000661 Dotação 170001.201220
0212.203.33913900000 Valor 100,00

Projeto2.203 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Elemento 33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000663 Dotação 170001.206050
0112.027.33903000000 Valor 100,00

Projeto2.027 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000664 Dotação 170001.206050
0112.027.33903900000 Valor 100,00

Projeto2.027 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000667 Dotação 170001.206050
0202.204.33903000000 Valor 100,00

Projeto2.204 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E FEIRA DE AGRONEGÓCIOS

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000669 Dotação 170001.206050
0202.204.33903900000 Valor 5.000,00

Projeto2.204 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E FEIRA DE AGRONEGÓCIOS

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000670 Dotação 170001.206050
0202.204.44905200000 Valor 90,00

Projeto2.204 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E FEIRA DE AGRONEGÓCIOS

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000671 Dotação 170001.206050
0202.205.33903000000 Valor 970,00

Projeto2.205 - REESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES DO PRODUTOR RURAL

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000678 Dotação 170001.206050
0211.131.44717000000 Valor 34,00

Projeto1.131 - IMPLEMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE CENTROS DE COMERCIALIZAÇÃO AGRÍCOLA

Elemento 44717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000679 Dotação 170001.206060
0201.079.33903900000 Valor 100,00

Projeto1.079 - DIFUSÃO TECNOLÓGICA PARA MELHORIA DA PRODUTIVIDADE

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000680 Dotação 170001.206060
0201.079.44905200000 Valor 100,00

Projeto1.079 - DIFUSÃO TECNOLÓGICA PARA MELHORIA DA PRODUTIVIDADE

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000681 Dotação 170001.206060
0201.080.33903000000 Valor 100,00

Projeto1.080 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA PATRULHA AGRÍCOLA

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000684 Dotação 170001.206060
0201.081.44905100000 Valor 50,00

Projeto1.081 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ALTERNATIVOS PARA CONVIVÊNCIA COM A SECA E COM A CHEIA

Elemento 44905100000 - OBRASEINSTALAÇÕES

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000685 Dotação 170001.206060
0201.081.44905200000 Valor 100,00

Projeto1.081 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ALTERNATIVOS PARA CONVIVÊNCIA COM A SECA E COM A CHEIA

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000686 Dotação 170001.206060
0201.082.33903000000 Valor 100,00

Projeto1.082 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E POÇOS

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000687 Dotação 170001.206060
0201.082.33903900000 Valor 100,00

Projeto1.082 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E POÇOS

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000689 Dotação 170001.206060
0201.082.44905200000 Valor 6.270,70

Projeto1.082 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E POÇOS

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 19900000002 - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Minerais

Ficha 0000694 Dotação 170001.206080
0111.084.33903900000 Valor 85,00

Projeto1.084 - FORTALECIMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DA FRUTICULTURA

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000695 Dotação 170001.206080
0111.084.44905200000 Valor 100,00

Projeto1.084 - FORTALECIMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DA FRUTICULTURA

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000696 Dotação 170001.206080
0111.163.33903900000 Valor 100,00

Projeto1.163 - CONSTRUÇÃO E REABERTURA DE ESTRADAS P/ ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000706 Dotação 170001.206090
0112.214.33903900000 Valor 4.530,00

Projeto2.214 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO S.I.M. - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000716 Dotação 170001.206310
0212.210.33913900000 Valor 1.758,00

Projeto2.210 - MANUTENÇÃO EM CONVÊNIO DAS ATIVIDADES DO INCAPER

Elemento 33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000728 Dotação 170002.206060
0211.135.33903900000 Valor 100,00

Projeto1.135 - EXECUÇÃO DO PRONAF/PRONAT/PROINF

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000729 Dotação 170002.206060
0211.135.44905100000 Valor 100,00

Projeto1.135 - EXECUÇÃO DO PRONAF/PRONAT/PROINF

Elemento 44905100000 - OBRASEINSTALAÇÕES
Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000730 Dotação 170002.206060
0211.135.44905200000 Valor 100,00

Projeto1.135 - EXECUÇÃO DO PRONAF/PRONAT/PROINF

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000857 Dotação 210001.288460
0050.008.33909300000 Valor 1.794.861,71

Projeto0.008 - RESSARCIMENTO DE VALORES INDEBITOS E SALDO DE CONVÊNIOS ENCERRADOS

Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COLATINA 01 de setembro de 2021.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 01 de setembro de 2021.

Protocolo 745197

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 25.871 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Suplementa a despesa prevista no orçamento

www.amunes.es.gov.br

para o exercício de 2021:

O Prefeito Municipal de Colatina, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto no art. 5º da Lei nº 6.754/2020, Decreta:

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R\$ 220.459,73 (duzentos e vinte mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos), nas seguintes dotações:

Ficha 0000060 **Dotação** 030001.288460
0050.003.33909100000 **Valor** 1.038,43

Projeto 0.003 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E PRECATÓRIOS JUDICIAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Elemento 33909100000 - SENTENCAS JUDICIAIS

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000139 **Dotação** 070001.043310
0122.031.33903600000 **Valor** 19.800,10

Projeto 2.031 - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO ÀS OBRIGAÇÕES LEGAIS E BENEFÍCIOS TRABALHISTAS E DE ESTÁGIOS

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000162 **Dotação** 100001.123060
0342.091.33903000000 **Valor** 30.074,62

Projeto 2.091 - AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 11200000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Ficha 0000182 **Dotação** 100002.121220
0342.090.33903900000 **Valor** 10.615,00

Projeto 2.090 - MANUTENÇÃO DA FROTA MECÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte 11200000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Ficha 0000217 **Dotação** 100002.123610
0342.100.33903900000 **Valor** 3.072,82

Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DO CAMPO

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte 11110000001 - MDE - Art.11 Inciso V da Lei 9394/96 c/c Art. 212 da CF/88

Ficha 0000239 **Dotação** 100002.123610
0342.105.33903000000 **Valor** 8.460,00

Projeto 2.105 - FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E VALORIZAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAM.

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 11110000001 - MDE - Art.11 Inciso V da Lei 9394/96 c/c Art. 212 da CF/88

Ficha 0000246 **Dotação** 100002.123610
0342.106.31901300000 **Valor** 33.188,72

Projeto 2.106 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DE APOIO À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte 11110000001 - MDE - Art.11 Inciso V da Lei 9394/96 c/c Art. 212 da CF/88

Ficha 0000251 **Dotação** 100002.123610
0342.107.33903000000 **Valor** 7.885,39

Projeto 2.107 - MANUT. E CONSERV. DE INSTALAÇÕES, EQUIP. E SERVIÇOS DE APOIO À MANUT. E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 11110000001 - MDE - Art.11 Inciso V da Lei 9394/96 c/c Art. 212 da CF/88

Ficha 0000261 **Dotação** 100002.123610
0342.108.33903000000 **Valor** 16.920,00

Projeto 2.108 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 11110000001 - MDE - Art.11 Inciso V da Lei 9394/96 c/c Art. 212 da CF/88

Ficha 0000275 **Dotação** 100002.123650
0342.110.33903000000 **Valor** 5.640,00

Projeto 2.110 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 11110000001 - MDE - Art.11 Inciso V da Lei 9394/96 c/c Art. 212 da CF/88

Ficha 0000287 **Dotação** 100002.123650
0342.112.33903000000 **Valor** 7.823,44

Projeto 2.112 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 11110000001 - MDE - Art.11 Inciso V da Lei 9394/96 c/c Art. 212 da CF/88

Ficha 0000296 **Dotação** 100002.123650
0342.113.33903000000 **Valor** 11.280,00

Projeto 2.113 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 11110000001 - MDE - Art.11 Inciso V da Lei 9394/96 c/c Art. 212 da CF/88

Ficha 0000322 **Dotação** 100002.123670
0342.117.33903000000 **Valor** 7.050,00

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCATIVAS COMPLEMENTARES PARA DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 11200000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Ficha 0000346 **Dotação** 100003.123610
0342.275.31901600000 **Valor** 8.638,71

Projeto 2.275 - REMUNERAÇÃO DE PROFIS-SIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDO

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Fonte 11120000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%

Ficha 0001065 **Dotação** 100003.123670
0342.280.31901600000 **Valor** 2.882,20

Projeto 2.280 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCATIVAS COMPLEMENTARES PARA DIVERSIDADE E INCLUSÃO - FUNDO

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Fonte 11130000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%

Ficha 0000410 **Dotação** 110001.133920
0142.125.33903900000 **Valor** 1.808,00

Projeto 2.125 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E COMEMORATIVOS

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000545 **Dotação** 150001.154510
0171.158.44905100000 **Valor** 17.869,50

Projeto 1.158 - CONST. AMPL. REF. E MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, HORTOS, ÁREAS VERDES E RES.

Elemento 44905100000 - OBRASE INSTALAÇÕES
Fonte 15400000000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO

Ficha 0000658 **Dotação** 170001.201220
0212.203.33901400000 **Valor** 240,00

Projeto 2.203 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Elemento 33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000958 **Dotação** 230001.081220
0322.281.33903900000 **Valor** 14.572,80

Projeto 2.281 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSE

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte 13110000001 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL FNAS - FEDERAL

Ficha 0000980 **Dotação** 230001.081220
0332.056.33903200000 **Valor** 11.600,00

Projeto 2.056 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Elemento 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 220.459,73 (duzentos e vinte mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos) Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 220.459,73 (duzentos e vinte mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos)

Ficha 0000059 **Dotação** 030001.288460
0050.003.31909100000 **Valor** 1.038,43

Projeto 0.003 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E PRECATÓRIOS JUDICIAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Elemento 31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000087 **Dotação** 050001.041260
0092.023.33903900000 **Valor** 3.580,00

Projeto 2.023 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTEÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E DE SERV. DE APOIO A GESTÃO MUNICIPAL

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000091 **Dotação** 050001.041260
0092.023.44905200000 **Valor** 5.220,00

Projeto 2.023 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTEÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E DE SERV. DE APOIO A GESTÃO MUNICIPAL

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000171 **Dotação** 100001.123620
 0342.096.33903900000 **Valor** 100,00

Projeto 2.096 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000221 **Dotação** 100002.123610
 0342.101.44905200000 **Valor** 10.615,00

Projeto 2.101 - REESTRUTURAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 11200000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Ficha 0000293 **Dotação** 100002.123650
 0342.112.33913900000 **Valor** 37.124,62

Projeto 2.112 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento 33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
Fonte 11200000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Ficha 0000360 **Dotação** 100003.123650
 0342.277.31909600000 **Valor** 8.638,71

Projeto 2.277 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDO

Elemento 31909600000 - RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO
Fonte 11120000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%

Ficha 0000363 **Dotação** 100003.123650
 0342.278.31901300000 **Valor** 2.882,20

Projeto 2.278 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDO

Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 11130000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%

Ficha 0000380 **Dotação** 110001.131220
 0142.266.33901400000 **Valor** 8,00

Projeto 2.266 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Elemento 33901400000 - DIARIAS - PESSOAL

CIVIL

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000382 **Dotação** 110001.131220
 0142.266.33903900000 **Valor** 500,00

Projeto 2.266 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000391 **Dotação** 110001.133910
 0142.120.44905200000 **Valor** 100,00

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000413 **Dotação** 110001.133920
 0142.126.33504300000 **Valor** 100,00

Projeto 2.126 - MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA

Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000414 **Dotação** 110001.133920
 0142.126.33903600000 **Valor** 100,00

Projeto 2.126 - MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000416 **Dotação** 110001.133920
 0142.127.33504300000 **Valor** 100,00

Projeto 2.127 - APOIO A ENTIDADES CULTURAIS

Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000417 **Dotação** 110001.133920
 0142.127.33903000000 **Valor** 100,00

Projeto 2.127 - APOIO A ENTIDADES CULTURAIS

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000418 **Dotação** 110001.133920

www.amunes.es.gov.br

0142.127.44905200000 **Valor** 100,00

Projeto 2.127 - APOIO A ENTIDADES CULTURAIS

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000421 **Dotação** 110001.236950
0152.267.33903900000 **Valor** 200,00

Projeto 2.267 - REALIZAÇÃO, APOIO E PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS, FEIRAS E EVENTOS DE TURISMO

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000424 **Dotação** 110002.133920
0142.136.33903000000 **Valor** 300,00

Projeto 2.136 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000426 **Dotação** 110002.133920
0142.136.33903900000 **Valor** 100,00

Projeto 2.136 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000553 **Dotação** 150001.154510
0172.191.44905100000 **Valor** 17.869,50

Projeto 2.191 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NOS DISTRITOS E COMUNIDADES

Elemento 44905100000 - OBRASE INSTALAÇÕES
Fonte 15400000000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO

Ficha 0000668 **Dotação** 170001.206050
0202.204.33903100000 **Valor** 240,00

Projeto 2.204 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E FEIRA DE AGRONEGÓCIOS

Elemento 33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000857 **Dotação** 210001.288460
0050.008.33909300000 **Valor** 94.270,37

Projeto 0.008 - RESSARCIMENTO DE VALORES INDEBITOS E SALDO DE CONVÊNIOS ENCERRADOS

Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000858 **Dotação** 210001.288460
0050.008.44909200000 **Valor** 11.000,10

Projeto 0.008 - RESSARCIMENTO DE VALORES INDEBITOS E SALDO DE CONVÊNIOS ENCERRADOS

Elemento 44909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000962 **Dotação** 230001.081220
0322.281.33913900000 **Valor** 14.572,80

Projeto 2.281 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSE

Elemento 33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAMENTO

Fonte 13110000001 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL FNAS - FEDERAL

Ficha 0000995 **Dotação** 230001.081220
0332.272.33903000000 **Valor** 11.600,00

Projeto 2.272 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COLATINA 20 de setembro de 2021.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 20 de setembro de 2021.

Protocolo 745208

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 25.829 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Suplementa a despesa prevista no orçamento para o exercício de 2021:

O Prefeito Municipal de Colatina, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na

www.amunes.es.gov.br

Lei nº 6.713/2020, Decreta:

Artigo 1º - Fica movimentado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R\$ 977.509,78 (novecentos e setenta e sete mil quinhentos e nove reais e setenta e oito centavos), nas seguintes dotações:

Ficha 0000054 **Dotação** 030001.040920
0062.012.31901600000 **Valor** 2.640,04

Projeto 2.012 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0001079 **Dotação** 040001.041310
0072.014.33903000000 **Valor** 13.000,00

Projeto 2.014 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO MUNICIPAL

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000158 **Dotação** 100001.121220
0342.088.33903900000 **Valor** 9.155,00

Projeto 2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO NÃO VINCULADAS AO ENSINO OBRIGATORIO

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000232 **Dotação** 100002.123610
0342.103.31909400000 **Valor** 2.260,66

Projeto 2.103 - REMUNERAÇÃO DE PROFIS-SIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Fonte 11110000001 - MDE - Art.11 Inciso V da Lei 9394/96 c/c Art. 212 da CF/88

Ficha 0000346 **Dotação** 100003.123610
0342.275.31901600000 **Valor** 137.616,65

Projeto 2.275 - REMUNERAÇÃO DE PROFIS-SIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDO

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Fonte 11120000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%

Ficha 0000357 **Dotação** 100003.123650
0342.277.31901600000 **Valor** 64.210,13

Projeto 2.277 - REMUNERAÇÃO DOS PROFIS-SIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDO

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Fonte 11120000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%

Ficha 0001065 **Dotação** 100003.123670
0342.280.31901600000 **Valor** 10.854,77

Projeto 2.280 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCATIVAS COMPLEMENTARES PARA DIVERSIDADE E INCLUSÃO - FUNDO

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Fonte 11130000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%

Ficha 0000656 **Dotação** 170001.201220
0212.203.31901600000 **Valor** 7.857,12

Projeto 2.203 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000682 **Dotação** 170001.206060
0201.080.44905200000 **Valor** 400.000,00

Projeto 1.080 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA PATRULHA AGRÍCOLA

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 15100041041 - Convênio 889436/19 - máquina agrícola e veículo

Ficha 0000682 **Dotação** 170001.206060
0201.080.44905200000 **Valor** 192.115,00

Projeto 1.080 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA PATRULHA AGRÍCOLA

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 15100043043 - Convênio 868657/2018 - equipamentos agrícolas

Ficha 0000682 **Dotação** 170001.206060
0201.080.44905200000 **Valor** 124.150,00

Projeto 1.080 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA PATRULHA AGRÍCOLA

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 15100049049 - Convênio MAPA 901369/2020

Ficha 0000698 **Dotação** 170001.206080
0112.184.33903000000 **Valor** 80,00

Projeto 2.184 - MANUTEÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000783 **Dotação** 190001.261220
0222.219.33903900000 **Valor** 3.210,00

Projeto 2.219 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000878 **Dotação** 220002.041220
0392.270.31901600000 **Valor** 66,73

Projeto 2.270 - Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000881 **Dotação** 220002.041220
0392.270.33903900000 **Valor** 1.470,00

Projeto 2.270 - Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000926 **Dotação** 230001.081220
0312.283.31901600000 **Valor** 2.636,11

Projeto 2.283 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSB

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000945 **Dotação** 230001.081220
0322.067.33909200000 **Valor** 152,08

Projeto 2.067 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES

Elemento 33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000951 **Dotação** 230001.081220
0322.281.31901600000 **Valor** 4.198,16

Projeto 2.281 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSE

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000955 **Dotação** 230001.081220
0322.281.33903000000 **Valor** 337,33

Projeto 2.281 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSE

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 13110000001 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL FNAS - FEDERAL

Ficha 0000958 **Dotação** 230001.081220
0322.281.33903900000 **Valor** 500,00

Projeto 2.281 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSE

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000994 **Dotação** 230001.081220
0332.272.33901400000 **Valor** 1.000,00

Projeto 2.272 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento 33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Artigo 2º - Para a cobertura das movimentações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 977.509,78 (novecentos e setenta e sete mil quinhentos e nove reais e setenta e oito centavos) Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 977.509,78 (novecentos e setenta e sete mil quinhentos e nove reais e setenta e oito centavos)

Ficha 0000053 **Dotação** 030001.040920
0062.012.31901100000 **Valor** 2.640,04

Projeto 2.012 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000066 **Dotação** 040001.041310
0072.014.33903900000 **Valor** 13.000,00

Projeto 2.014 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO MUNICIPAL

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000157 **Dotação** 100001.121220
0342.088.33903600000 **Valor** 9.155,00

Projeto 2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO NÃO VINCULADAS AO ENSINO OBRIGATÓRIO

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro
Não Vinculado

Ficha 0000227 **Dotação** 100002.123610
0342.103.31900400000 **Valor** 2.260,66

Projeto 2.103 - REMUNERAÇÃO DE PROFIS-
SIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR
TEMPO DETERMINADO

Fonte 11110000001 - MDE - Art.11 Inciso V da Lei
9394/96 c/c Art. 212 da CF/88

Ficha 0000343 **Dotação** 100003.123610
0342.275.31900400000 **Valor** 137.616,65

Projeto 2.275 - REMUNERAÇÃO DE PROFIS-
SIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- FUNDO

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR
TEMPO DETERMINADO

Fonte 11120000000 - TRANSFERÊNCIAS DO
FUNDEB - IMPOSTOS 70%

Ficha 0000354 **Dotação** 100003.123650
0342.277.31900400000 **Valor** 61.003,74

Projeto 2.277 - REMUNERAÇÃO DOS PROFIS-
SIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
- FUNDO

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR
TEMPO DETERMINADO

Fonte 11120000000 - TRANSFERÊNCIAS DO
FUNDEB - IMPOSTOS 70%

Ficha 0000360 **Dotação** 100003.123650
0342.277.31909600000 **Valor** 3.206,39

Projeto 2.277 - REMUNERAÇÃO DOS PROFIS-
SIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
- FUNDO

Elemento 31909600000 - RESSARCIMENTO DE
DESP. DE PESSOAL REQUISITADO

Fonte 11120000000 - TRANSFERÊNCIAS DO
FUNDEB - IMPOSTOS 70%

Ficha 0000372 **Dotação** 100003.123670
0342.280.31901300000 **Valor** 10.854,77

Projeto 2.280 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES
EDUCATIVAS COMPLEMENTARES PARA DIVERSIDADE
E INCLUSÃO - FUNDO

Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES
PATRONAIS

Fonte 11130000000 - TRANSFERÊNCIAS DO
FUNDEB - IMPOSTOS 30%

Ficha 0000655 **Dotação** 170001.201220
0212.203.31901100000 **Valor** 7.857,12

Projeto 2.203 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro

Não Vinculado

Ficha 0000682 **Dotação** 170001.206060
0201.080.44905200000 **Valor** 716.265,00

Projeto 1.080 - AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA
PATRULHA AGRÍCOLA

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTO E
MATERIAL PERMANENTE

Fonte 15109999999 - Convênios Diversos - União

Ficha 0000699 **Dotação** 170001.206080
0112.184.33903900000 **Valor** 80,00

Projeto 2.184 - MANUTEÇÃO E REESTRUTU-
RAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS
DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro
Não Vinculado

Ficha 0000782 **Dotação** 190001.261220
0222.219.33903000000 **Valor** 3.210,00

Projeto 2.219 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE INTERIOR

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE
CONSUMO

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro
Não Vinculado

Ficha 0000876 **Dotação** 220002.041220
0392.270.31900400000 **Valor** 66,73

Projeto 2.270 - Manutenção da Secretaria
Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR
TEMPO DETERMINADO

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro
Não Vinculado

Ficha 0000879 **Dotação** 220002.041220
0392.270.33901400000 **Valor** 1.470,00

Projeto 2.270 - Manutenção da Secretaria
Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;

Elemento 33901400000 - DIARIAS - PESSOAL
CIVIL

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro
Não Vinculado

Ficha 0000925 **Dotação** 230001.081220
0312.283.31901300000 **Valor** 2.636,11

Projeto 2.283 - MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DA PSB

Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES
PATRONAIS

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro
Não Vinculado

Ficha 0000942 **Dotação** 230001.081220
0322.067.33903000000 **Valor** 152,08

Projeto 2.067 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000949 **Dotação** 230001.081220 0322.281.31901100000 **Valor** 4.198,16

Projeto 2.281 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSE

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000955 **Dotação** 230001.081220 0322.281.33903000000 **Valor** 500,00

Projeto 2.281 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSE

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Ficha 0000958 **Dotação** 230001.081220 0322.281.33903900000 **Valor** 337,33

Projeto 2.281 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSE

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte 13110000001 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL FNAS - FEDERAL

Ficha 0000995 **Dotação** 230001.081220 0332.272.33903000000 **Valor** 1.000,00

Projeto 2.272 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COLATINA 01 de setembro de 2021.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 01 de setembro de 2021.

Protocolo 745218

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 25.876 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Suplementa a despesa prevista no orçamento para o exercício de 2021:

O Prefeito Municipal de Colatina, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6.713/2020, Decreta:

Artigo 1º - Fica movimentado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes dotações:

Ficha 0000989 **Dotação** 230001.081220 0332.272.31900400000 **Valor** 200.000,00

Projeto 2.272 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte 25600000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ARTIGO 5º DA LC 173/2020

Artigo 2º - Para a cobertura das movimentações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 200.000,00 (duzentos mil reais) Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Ficha 0000990 **Dotação** 230001.081220 0332.272.31901100000 **Valor** 200.000,00

Projeto 2.272 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 25600000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ARTIGO 5º DA LC 173/2020

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COLATINA 23 de setembro de 2021.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 23 de setembro de 2021.

Protocolo 745221

www.amunes.es.gov.br

DECRETO Nº 25.839, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**Anula valores de Restos a Pagar da Prefeitura Municipal de Colatina no ano de 2021**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Ficam anulados no Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Colatina relativo ao ano de 2020 os valores consignados como "Restos a Pagar não Processados", no valor de R\$ 22.883,87 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos) conforme discriminado:

Documento	Credor	Valor (R\$)
Empenho Nº 003802/2020	UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	7.080,88
Empenho Nº 003803/2020	UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	8.612,99
Empenho Nº 005242/2020	ENGEPLY DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	2.070,00
Empenho Nº 005356/2020	JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	285,00
Empenho Nº 005358/2020	N. NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA	652,00
Empenho Nº 005240/2020	ENGEPLY DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	3.105,00
Empenho Nº 005357/2020	N. NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA	1.078,00
TOTAL		22.883,87

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 03 de setembro de 2021.

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 03 de setembro de 2021.

Secretária Municipal de Gabinete

Prefeito Municipal

Protocolo 745224

DECRETO Nº 25.838, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**Anula valores de Restos a Pagar da Prefeitura Municipal de Colatina no ano de 2021**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Ficam anulados no Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Colatina relativo ao ano de 2020 os valores consignados como "Restos a Pagar não Processados", no valor de R\$ 229,11 (duzentos e vinte e nove reais e onze centavos) conforme discriminado:

Documento	Credor	Valor (R\$)
Empenho Nº 004171/2020	TECLUZ SERVIÇOS ELETRICOS LTDA ME	229,11
TOTAL		229,11

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 03 de setembro de 2021.

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 03 de setembro de 2021.

Secretária Municipal de Gabinete

Prefeito Municipal

Protocolo 745226

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 25.830 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**Suplementa a despesa prevista no orçamento para o exercício de 2021:**

O Prefeito Municipal de Colatina, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6.792/2021, Decreta:

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R\$ 1.310.248,86 (um milhão trezentos e dez mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), nas seguintes dotações:

Ficha 0000260 **Dotação** 130001.101220
Valor 0382.287.33504300000 **Valor** 300.000,00

Projeto 2.287 - Enfrentamento da Emergência COVID-19

Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte 22142100001 - Repasse Emergencial SUS - COVID-19

Ficha 0000072 **Dotação** 130002.103010
Valor 0372.150.31901100000 **Valor** 101.775,41

Projeto 2.150 - EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 22140000002 - BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA FEDERAL - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS AÇÕES

Ficha 0000265 **Dotação** 130002.103010
Valor 0372.150.31901600000 **Valor** 110,37

Projeto 2.150 - EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Fonte 22140000002 - BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA FEDERAL - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS AÇÕES

Ficha 0000081 **Dotação** 130002.103010

www.amunes.es.gov.br

0372.151.33901800000 **Valor** 334.581,67

Projeto 2.151 - APOIO AO PROGRAMA DE RESIDENCIA E PRECEPTORIA MÉDICA

Elemento 33901800000 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

Fonte 22140000002 - BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA FEDERAL - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS AÇÕES

Ficha 0000084 **Dotação** 130002.103010
0372.152.31900400000 **Valor** 248.351,46

Projeto 2.152 - REMUNERAÇÃO DOS PROFIS- SIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte 22140000002 - BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA FEDERAL - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS AÇÕES

Ficha 0000098 **Dotação** 130002.103010
0372.153.33903000000 **Valor** 13.274,54

Projeto 2.153 - EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 22140000002 - BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA FEDERAL - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS AÇÕES

Ficha 0000101 **Dotação** 130002.103010
0372.153.33903900000 **Valor** 106.508,51

Projeto 2.153 - EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte 22140000002 - BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA FEDERAL - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS AÇÕES

Ficha 0000101 **Dotação** 130002.103010
0372.153.33903900000 **Valor** 58.291,20

Projeto 2.153 - EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte 22140000003 - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE FEDERAL -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES

Ficha 0000114 **Dotação** 130003.103020
0362.165.31901100000 **Valor** 9.560,84

Projeto 2.165 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 22140000003 - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE FEDERAL -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES

Ficha 0000139 **Dotação** 130003.103020
0382.155.31900400000 **Valor** 6.506,16

Projeto 2.155 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte 22140000003 - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE FEDERAL -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES

Ficha 0000190 **Dotação** 130004.103040
0362.171.33903900000 **Valor** 14.479,34

Projeto 2.171 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte 22140000001 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE FEDERAL - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

Ficha 0000213 **Dotação** 130004.103050
0362.239.31901100000 **Valor** 116.809,36

Projeto 2.239 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 22140000001 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE FEDERAL - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 1.310.248,86 (um milhão trezentos e dez mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos) Superávit Financeiro: R\$ 1.310.248,86 (um milhão trezentos e dez mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COLATINA 01 de setembro de 2021.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 01 de setembro de 2021.

Protocolo 745230

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 25.831 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Suplementa a despesa prevista no orçamento para o exercício de 2021:

O Prefeito Municipal de Colatina, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto no art. 5º da Lei nº 6.754/2020, Decreta:

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a

www.amunes.es.gov.br

importância de R\$ 2.070.704,13 (dois milhões setenta mil setecentos e quatro reais e treze centavos), nas seguintes dotações:

Ficha 0000031 **Dotação** 130001.101220
0382.287.33903000000 **Valor** 2.428,80

Projeto 2.287 - Enfrentamento da Emergência COVID-19

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Ficha 0000072 **Dotação** 130002.103010
0372.150.31901100000 **Valor** 101.775,41

Projeto 2.150 - EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Ficha 0000085 **Dotação** 130002.103010
0372.152.31901100000 **Valor** 169.229,45

Projeto 2.152 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Ficha 0000086 **Dotação** 130002.103010
0372.152.31901300000 **Valor** 105.163,68

Projeto 2.152 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Ficha 0000087 **Dotação** 130002.103010
0372.152.31901600000 **Valor** 6.742,56

Projeto 2.152 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Fonte 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Ficha 0000091 **Dotação** 130002.103010
0372.152.33900800000 **Valor** 1.100,00

Projeto 2.152 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Elemento 33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Fonte 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Ficha 0000118 **Dotação** 130003.103020
0362.165.33903200000 **Valor** 1.200,00

Projeto 2.165 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR

Elemento 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Ficha 0000129 **Dotação** 130003.103020
0382.154.33903000000 **Valor** 26.610,00

Projeto 2.154 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Ficha 0000140 **Dotação** 130003.103020
0382.155.31901100000 **Valor** 20.428,60

Projeto 2.155 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Ficha 0000141 **Dotação** 130003.103020
0382.155.31901300000 **Valor** 7.002,65

Projeto 2.155 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS

Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Ficha 0000142 **Dotação** 130003.103020
0382.155.31901600000 **Valor** 759,57

Projeto 2.155 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Fonte 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Ficha 0000150 **Dotação** 130003.103020
0382.155.33909300000 **Valor** 36,00

Projeto 2.155 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS

Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte 12140000003 - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE FEDERAL - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES

Ficha 0000157 **Dotação** 130003.103020

www.amunes.es.gov.br

0382.159.33903900000 **Valor** 9.900,00

Projeto 2.159 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Ficha 0000159 **Dotação** 130003.103020
0382.159.33909300000 **Valor** 1.080,00

Projeto 2.159 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte 12140000003 - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE FEDERAL -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES

Ficha 0000171 **Dotação** 130003.103020
0382.167.33504300000 **Valor** 26.186,67

Projeto 2.167 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Ficha 0000171 **Dotação** 130003.103020
0382.167.33504300000 **Valor** 1.236.661,07

Projeto 2.167 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte 12140000003 - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE FEDERAL -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES

Ficha 0000180 **Dotação** 130003.103040
0382.162.33903000000 **Valor** 131.792,45

Projeto 2.162 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE SANITÁRIO

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Ficha 0000253 **Dotação** 130004.103040
0362.171.31900400000 **Valor** 11.110,10

Projeto 2.171 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Ficha 0000185 **Dotação** 130004.103040
0362.171.31901100000 **Valor** 76.795,97

Projeto 2.171 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO

PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Ficha 0000186 **Dotação** 130004.103040
0362.171.31901300000 **Valor** 19.235,33

Projeto 2.171 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Ficha 0000187 **Dotação** 130004.103040
0362.171.31901600000 **Valor** 5.419,50

Projeto 2.171 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Fonte 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Ficha 0000190 **Dotação** 130004.103040
0362.171.33903900000 **Valor** 3.000,00

Projeto 2.171 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Ficha 0000196 **Dotação** 130004.103050
0362.176.31900400000 **Valor** 1.378,67

Projeto 2.176 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DST/AIDS

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Ficha 0000205 **Dotação** 130004.103050
0362.176.33903900000 **Valor** 97.890,00

Projeto 2.176 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DST/AIDS

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Ficha 0000212 **Dotação** 130004.103050
0362.239.31900400000 **Valor** 6.208,55

Projeto 2.239 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Ficha 0000215 **Dotação** 130004.103050
0362.239.31901600000 **Valor** 1.569,10

Projeto 2.239 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Fonte 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 2.070.704,13 (dois milhões setenta mil setecentos e quatro reais e treze centavos) Excesso de Arrecadação: R\$ 1.230.137,60 (um milhão duzentos e trinta mil cento e trinta e sete reais e sessenta centavos) Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 840.566,53 (oitocentos e quarenta mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos)

Ficha 0000002 **Dotação** 130001.101220
0352.137.31901100000 **Valor** 529.972,20

Projeto 2.137 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA SEMUS

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Ficha 0000009 **Dotação** 130001.101220
0352.137.33903000000 **Valor** 5.794,17

Projeto 2.137 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA SEMUS

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Ficha 0000020 **Dotação** 130001.101220
0352.138.33903000000 **Valor** 54.383,33

Projeto 2.138 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE APOIO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Ficha 0000021 **Dotação** 130001.101220
0352.138.33903900000 **Valor** 114.069,12

Projeto 2.138 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE APOIO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Ficha 0000038 **Dotação** 130001.101280

0352.143.33903900000 **Valor** 15.000,00

Projeto 2.143 - CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DA SEMUS

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Ficha 0000039 **Dotação** 130001.101280
0352.143.44905200000 **Valor** 15.000,00

Projeto 2.143 - CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DA SEMUS

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Ficha 0000062 **Dotação** 130002.103010
0372.147.44905200000 **Valor** 1.200,00

Projeto 2.147 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA MULHER

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Ficha 0000121 **Dotação** 130003.103020
0362.165.33904600000 **Valor** 3.946,94

Projeto 2.165 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR

Elemento 33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

Fonte 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Ficha 0000151 **Dotação** 130003.103020
0382.155.33913900000 **Valor** 36,00

Projeto 2.155 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS

Elemento 33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Fonte 12140000003 - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE FEDERAL -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES

Ficha 0000153 **Dotação** 130003.103020
0382.155.44905200000 **Valor** 1.080,00

Projeto 2.155 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 12140000003 - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE FEDERAL -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES

Ficha 0000161 **Dotação** 130003.103020

www.amunes.es.gov.br

0382.159.44905200000 **Valor** 6.523,47

Projeto 2.159 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 12140000003 - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE FEDERAL -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES

Ficha 0000168 **Dotação** 130003.103020
0382.163.33904600000 **Valor** 9.900,00

Projeto 2.163 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento 33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

Fonte 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Ficha 0000172 **Dotação** 130003.103020
0382.167.33903900000 **Valor** 26.186,67

Projeto 2.167 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Ficha 0000201 **Dotação** 130004.103050
0362.176.33903000000 **Valor** 3.000,00

Projeto 2.176 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DST/AIDS

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Ficha 0000231 **Dotação** 130005.103030
0382.170.33903900000 **Valor** 40.190,35

Projeto 2.170 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Ficha 0000234 **Dotação** 130005.103030
0382.170.44905200000 **Valor** 14.284,28

Projeto 2.170 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COLATINA 01 de setembro de 2021.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 01 de setembro de 2021.

Protocolo 745234

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 25.877 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Suplementa a despesa prevista no orçamento para o exercício de 2021:

O Prefeito Municipal de Colatina, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6.871/2021, Decreta:

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R\$ 2.237.085,12 (dois milhões duzentos e trinta e sete mil oitenta e cinco reais e doze centavos), nas seguintes dotações:

Ficha 0000171 **Dotação** 130003.103020
0382.167.33504300000 **Valor** 1.677.813,84

Projeto 2.167 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte 12130000002 - MAC ESTADO- convenio 88/18

Ficha 0000172 **Dotação** 130003.103020
0382.167.33903900000 **Valor** 559.271,28

Projeto 2.167 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte 12130000002 - MAC ESTADO- convenio 88/18

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 2.237.085,12 (dois milhões duzentos e trinta e sete mil oitenta e cinco reais e doze centavos) Recursos de Convênios: R\$ 2.237.085,12 (dois milhões duzentos e trinta e sete mil oitenta e cinco reais e doze centavos)

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data

www.amunes.es.gov.br

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COLATINA 23 de setembro de 2021.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 23 de setembro de 2021.

Protocolo 745236

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 25.886 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Suplementa a despesa prevista no orçamento para o exercício de 2021:

O Prefeito Municipal de Colatina, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6.871/2021, Decreta:

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R\$ 8.157.584,65 (oito milhões cento e cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), nas seguintes dotações:

Ficha 0000171 **Dotação** 130003.103020
0382.167.33504300000 **Valor** 8.157.584,65

Projeto 2.167 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 12140000003 - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE FEDERAL -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 8.157.584,65 (oito milhões cento e cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 8.157.584,65 (oito milhões cento e cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

Ficha 0000155 **Dotação** 130003.103020
0382.159.33903000000 **Valor** 129.625,83

Projeto 2.159 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 12140000003 - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE FEDERAL -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES

Ficha 0000159 **Dotação** 130003.103020
0382.159.33909300000 **Valor** 6.336,00

Projeto 2.159 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte 12140000003 - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE FEDERAL -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES

Ficha 0000161 **Dotação** 130003.103020
0382.159.44905200000 **Valor** 6.523,47

Projeto 2.159 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 12140000003 - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE FEDERAL -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES

Ficha 0000172 **Dotação** 130003.103020
0382.167.33903900000 **Valor** 8.015.099,35

Projeto 2.167 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte 12140000003 - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE FEDERAL -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COLATINA 29 de setembro de 2021.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 29 de setembro de 2021.

Protocolo 745242

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 25.889 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Suplementa a despesa prevista no orçamento para o exercício de 2021:

O Prefeito Municipal de Colatina, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto no art. 5º da Lei nº 6.754/2020, Decreta:

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R\$ 600.366,84 (seiscentos mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), nas seguintes dotações:

Ficha 0000171 **Dotação** 130003.103020
0382.167.33504300000 **Valor** 600.366,84

Projeto 2.167 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 600.366,84 (seiscentos mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 600.366,84 (seiscentos mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COLATINA 29 de setembro de 2021.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 29 de setembro de 2021.

Protocolo 745274

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 25.832 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Suplementa a despesa prevista no orçamento para o exercício de 2021:

O Prefeito Municipal de Colatina, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6.713/2020, Decreta:

Artigo 1º - Fica movimentado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R\$ 32.354,90 (trinta e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), nas seguintes dotações:

Ficha 0000004 **Dotação** 130001.101220
0352.137.31901600000 **Valor** 15.170,90

Projeto 2.137 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEMUS

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Fonte 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Ficha 0000132 **Dotação** 130003.103020
0382.154.33903900000 **Valor** 3.300,00

Projeto 2.154 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Ficha 0000150 **Dotação** 130003.103020
0382.155.33909300000 **Valor** 684,00

Projeto 2.155 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS

Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte 12140000003 - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE FEDERAL - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES

Ficha 0000205 **Dotação** 130004.103050
0362.176.33903900000 **Valor** 6.600,00

Projeto 2.176 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DST/AIDS

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Ficha 0000221 **Dotação** 130004.103050
0362.239.33903900000 **Valor** 6.600,00

Projeto 2.239 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Artigo 2º - Para a cobertura das movimentações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 32.354,90 (trinta e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 32.354,90 (trinta e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)

Ficha 0000002 **Dotação** 130001.101220
0352.137.31901100000 **Valor** 15.170,90

Projeto 2.137 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEMUS

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Ficha 0000133 **Dotação** 130003.103020
0382.154.33904600000 **Valor** 3.300,00

Projeto 2.154 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)

Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Fonte 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Ficha 0000144 **Dotação** 130003.103020
0382.155.33903000000 **Valor** 684,00

Projeto 2.155 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

www.amunes.es.gov.br

ÁLCOOL E DROGAS

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 12140000003 - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE FEDERAL -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES

Ficha 0000201 **Dotação** 130004.103050
0362.176.33903000000 **Valor** 6.600,00

Projeto 2.176 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DST/AIDS

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Ficha 0000218 **Dotação** 130004.103050
0362.239.33903000000 **Valor** 6.600,00

Projeto 2.239 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COLATINA 01 de setembro de 2021.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 01 de setembro de 2021.

Protocolo 745279

DECRETO Nº 25.840, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Anula valores de Restos a Pagar Do Fundo Municipal de Saúde de Colatina no ano de 2021

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Ficam anulados no Balanço Geral do Fundo Municipal de Saúde de Colatina relativo ao ano de 2020 os valores consignados como "Restos a Pagar não Processados", no valor de R\$ 101.269,21 (cento e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos) conforme discriminado:

Documento	Credor	Valor (R\$)
Empenho 001930/2020	Nº VISION NET LTDA EPP	22,80
Empenho 001795/2020	Nº UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	1.924,81
Empenho 001793/2020	Nº UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	8.621,39
Empenho 001796/2020	Nº UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	3.037,53

Empenho 001931/2020	Nº VISION NET LTDA EPP	463,82
Empenho 002363/2020	Nº MECANICA KENNEDY LTDA	1.235,25
Empenho 002518/2020	Nº MECANICA KENNEDY LTDA	699,46
Empenho 001792/2020	Nº UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	20.690,10
Empenho 001938/2020	Nº VISION NET LTDA EPP	15,20
Empenho 002362/2020	Nº MECANICA KENNEDY LTDA	55,00
Empenho 002517/2020	Nº MECANICA KENNEDY LTDA	2.000,00
Empenho 001936/2020	Nº VISION NET LTDA EPP	38,00
Empenho 001934/2020	Nº VISION NET LTDA EPP	15,20
Empenho 001932/2020	Nº VISION NET LTDA EPP	22,80
Empenho 001788/2020	Nº UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	2.959,26
Empenho 001068/2020	Nº DETRAN ES	21.671,44
Empenho 001933/2020	Nº VISION NET LTDA EPP	15,20
Empenho 001928/2020	Nº UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	35.751,57
Empenho 001927/2020	Nº UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	2.000,00
Empenho 001935/2020	Nº VISION NET LTDA EPP	7,60
Empenho 001937/2020	Nº VISION NET LTDA EPP	22,78
TOTAL		101.269,21

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 03 de setembro de 2021.

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 03 de setembro de 2021.

Secretária Municipal de Gabinete

Prefeito Municipal

Protocolo 745288

Convocação

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

O Município de Colatina-ES torna público a solicitação de pesquisa de preços, cujo objeto é **contratação de empresa para serviços de encadernação**.

O Termo de Referência e demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail "compras@colatina.es.gov.br" ou pelo telefone (27) 3177-7071. O prazo para envio das pesquisas de preços dar-se-á até o dia 17 de Novembro de 2021.

GERALDO VARNIER

Superintendência de Pesquisa e Compra Diretas

Protocolo 744707

www.amunes.es.gov.br

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

O Município de Colatina-ES torna público a solicitação de pesquisa de preços, cujo objeto é **contratação de empresa para serviços de hospedagem**.

O Termo de Referência e demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail "compras@colatina.es.gov.br" ou pelo telefone (27) 3177-7071. O prazo para envio das pesquisas de preços dar-se-á até o dia 17 de Novembro de 2021.

GERALDO VARNIER

Superintendência de Pesquisa e Compra Diretas

Protocolo 744708

Domingos Martins

Decreto

DECRETO NORMATIVO Nº 3.909/2021**DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DECORRENTE DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO COMETIDAS POR SERVIDOR PÚBLICO NA CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e, - considerando a necessidade de estabelecer normas e os procedimentos relativos à responsabilidade dos condutores que dirigem veículos oficiais do Município, objetivando uma gestão eficaz no controle e no cumprimento dos dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 04/2007 (Estatuto dos Servidores Municipais) e Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

- considerando a responsabilidade do servidor e do administrador público em proteger o patrimônio público contra o uso indevido da máquina pública, atendendo a legislação no escopo de evitar infrações de trânsito.

DECRETA:**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto disciplina os procedimentos para a responsabilização dos servidores públicos em relação às multas de trânsito decorrentes de infrações cometidas com veículos oficiais.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto considera-se:

I - Auto de Infração de Trânsito - AIT: documento no qual se encontra registrado a infração à legislação de trânsito;

II - Notificação de Infração de Trânsito: documento expedido pela autoridade de trânsito ou órgão à entidade responsável pelo veículo, cientificando da penalidade de multa decorrente do Auto de Infração;

III - Veículos Oficiais: veículos automotores próprios, cedidos ou locados, sob a responsabilidade de órgão ou entidade da administração direta e autárquica do Poder Executivo Municipal.

**CAPÍTULO II
DOS RESPONSÁVEIS PELA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Art. 3º São especialmente responsáveis pela observância dos procedimentos previstos neste

Decreto, em conformidade com as disposições legais, os seguintes agentes:

I - o condutor do veículo oficial, pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, previstas no Código de Trânsito Brasileiro e legislações cogentes.

II - o responsável pelos veículos de cada Secretaria quando:

a) a infração for referente à regularização e ao preenchimento das formalidades e condições exigidas para o trânsito do veículo na via terrestre, conservação e inalterabilidade de suas características, componentes e agregados, bem como habilitação legal e compatível de seus condutores;

b) a penalidade for imposta por ausência de equipamentos de segurança, manutenção ou licenciamento do veículo;

c) tratar-se de penalidade de multa prevista no § 8º do artigo 257 da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, decorrente da não identificação do condutor infrator, no prazo e na forma fixada na Notificação da Autuação.

Art. 4º A inobservância das disposições deste Decreto pelos servidores públicos acarretará sua responsabilização disciplinar e civil por meio de instauração e processamento de sindicância e/ou processo administrativo disciplinar e/ou especial, nos termos no que dispõe a legislação municipal.

**CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 5º Compete a Secretaria de Interior e Transporte, após a devida autuação como processo:

I - receber a Notificação de Autuação de Infração de Trânsito para a adoção das providências de identificação do condutor, juntando-se cópia dos documentos pessoais, bem como o CRLV do veículo, reportando através de despacho para a Secretaria de competência do veículo;

II - encaminhar a documentação de identificação do motorista infrator para o órgão autuador, após colhida sua assinatura pelo setor administrativo da Secretaria de competência do veículo;

III - receber o documento para o pagamento da multa ou emitir-lo diretamente do endereço eletrônico específico e encaminhá-lo para quitação da despesa junto aos setores de Contabilidade e Tesouraria, exceto para a Secretaria de Saúde, que deverá encaminhar por conta própria, considerando se tratar de outra unidade gestora.

Art. 6º Compete a Secretaria responsável pelo veículo:

I - comunicar o servidor da infração, determinando que assine a Notificação de Autuação de Infração de Trânsito, do órgão autuador e da Prefeitura;

II - encaminhar cópia à Procuradoria-Geral do Município para a apresentação de defesa administrativa, por parte do Município, junto ao órgão de trânsito, quando necessário;

III - colher a assinatura do servidor infrator junto à autorização de desconto em folha e encaminhá-la ao Setor de Recursos Humanos;

IV - representar junto à Autoridade competente para a instauração de procedimento administrativo

www.amunes.es.gov.br

disciplinar contra o servidor infrator, considerando a ocorrência, em tese, de falta funcional.

Art. 7º No caso de recebimento da notificação de autuação de trânsito de servidor que já foi desligado do serviço público municipal, a Secretaria responsável pelo veículo deverá encaminhar o boleto para pagamento pela Prefeitura, com as devidas justificativas, e em seguida deverá:

I - encaminhar o processo para a Gerência de Tributação para que seja emitido o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no valor da multa, devendo retornar o mesmo, em seguida, para a Secretaria de competência do veículo;

II - a Secretaria de responsabilidade do veículo deverá elaborar um Ofício de Comunicação para o servidor desligado, tendo como anexo a DAM emitida conforme inciso I do referido artigo, solicitando o pagamento da mesma no prazo estabelecido.

§ 1º O Ofício de Comunicação poderá ser entregue ao servidor desligado, diretamente em mãos com a comprovação de entrega, ou por via postal, com Aviso de Recebimento (AR).

§ 2º A ausência de pagamento por parte do servidor desligado implicará automaticamente na sua inscrição em dívida ativa no município de Domingos Martins.

Art. 8º Se for verificado que a identificação do condutor não foi encaminhada no prazo estabelecido, a responsabilidade dos servidores administrativos deverá ser apurada por meio de procedimento administrativo disciplinar nos termos da legislação municipal.

Art. 9º Compete à Procuradoria-Geral do Município elaborar a defesa de autuação ou recurso administrativo, por parte do Município, quando for o caso.

Art. 10 Compete à Gerência de Recursos Humanos proceder ao desconto em folha, com o fito de ressarcir o erário, em razão da aplicação de multas resultantes de infração de trânsito.

CAPÍTULO III DAS MEDIDAS RELACIONADAS AO CONDUTOR

Art. 11 É de responsabilidade do condutor do veículo oficial informar a sua Chefia qualquer eventualidade relacionada à Carteira Nacional de Habilitação, em especial nos casos de extravio, roubo, furto, expiração do prazo de validade ou suspensão, assim como encaminhar cópia da CNH a Secretaria de Interior e Transporte quando da renovação ou alteração de categoria da mesma ou quando lhe for solicitado.

Art. 12 Para os casos de **expiração do prazo de validade**, por verificação da própria Secretaria, quando ausente a comunicação do servidor, a mesma deverá:

I - comunicar oficialmente ao servidor a situação verificada, concedendo o **prazo de 30 dias** para a regularização;

II - de imediato, deverá ser identificada a possibilidade de conceder ao servidor, férias regulares, licença prêmio ou folga por desconto em banco de horas,

devido à ausência de regularização de condição específica para exercício do cargo;

III - iniciar a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a conduta do servidor.

§ 1º Após a concessão dos afastamentos previstos no inciso II, ou não havendo direito adquirido para o exercício dos mesmos, será avaliada pela Administração Pública a possibilidade de remanejar o servidor para o exercício temporário de outra função, como forma de evitar danos ao erário.

§ 2º As despesas inerentes ao processo de regularização da Carteira Nacional de Habilitação deverão ser custeadas pelo servidor infrator.

Art. 13 Para os casos de **suspensão da carteira de habilitação**, por verificação da própria Secretaria, quando ausente a comunicação do servidor, a mesma deverá:

I - comunicar oficialmente ao servidor a situação verificada, solicitando a regularização conforme o prazo previsto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

II - de imediato, deverá ser identificada a possibilidade de conceder ao servidor, férias regulares, licença prêmio ou folga por desconto em banco de horas, devido à ausência de regularização de condição específica para exercício do cargo.

III - iniciar a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a conduta do servidor.

§ 1º Após a concessão dos afastamentos previstos no inciso II, ou não havendo direito adquirido para o exercício dos mesmos, será avaliada pela Administração Pública a possibilidade de remanejar o servidor para o exercício temporário de outra função, como forma de evitar danos ao erário.

§ 2º O cometimento de infrações por servidor contratado temporariamente, que ocasionem a suspensão da Carteira de Habilitação, implicará na imediata rescisão do contrato de trabalho, considerando o descumprimento de obrigação específica para a efetivação do mesmo.

§ 3º As despesas inerentes ao processo de regularização da Carteira Nacional de Habilitação deverão ser custeadas pelo servidor infrator.

Art. 14 O servidor condutor do veículo será formalmente comunicado da existência da infração de trânsito de acordo com o estabelecido no artigo 6º deste Decreto e na Instrução Normativa STR nº 001/2014 - versão 02, aprovada pelo Decreto Normativo nº 3.834/2021.

Parágrafo único. Na hipótese de a Chefia imediata não providenciar tempestivamente a notificação pessoal do condutor, a mesma responderá solidariamente com o infrator, em termos financeiros e administrativos.

Art. 15 Caso o servidor se negue a assinar a notificação para identificação do condutor, a Secretaria de competência do veículo deverá, conforme artigo 5º, § 1º da Resolução CONTRAN nº 619/2016, elaborar um Ofício identificando o servidor condutor, com a assinatura do Prefeito e do Secretário da pasta, acompanhado de cópia do documento que comprove a condução do veículo oficial no momento do cometimento da infração e anexar ambos ao Formulário de Identificação do Condutor Infrator,

retornando, em seguida, o processo para a Secretaria de Interior e Transporte para o encaminhamento dos mesmos ao órgão autuador.

Parágrafo único. Na hipótese de o órgão autuador não aceitar a identificação do condutor nos termos do "caput" o servidor condutor será responsável pela penalidade de não indicação, conforme previsão no § 8º, do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, sem prejuízo de sua responsabilização pela infração original a ser apurada por meio de abertura imediata de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Art. 16 Caso o condutor se recuse a assinar os demais termos de notificação e autorização para desconto em folha, após ter-se utilizado de todas as garantias dos princípios do contraditório e da ampla defesa, e tiver contra si a caracterização da infração e a responsabilidade pelo pagamento da multa, a Secretaria responsável pelo veículo deverá elaborar relatório evidenciando os fatos, com subscrição de 02 (duas) testemunhas devidamente identificadas que presenciaram a negativa e encaminhar para a Procuradoria-Geral do Município com o intuito de emitir parecer sobre a possibilidade de efetuar o desconto e a identificação do servidor, ainda que sem assinatura.

Parágrafo único. Após a emissão do parecer jurídico e a ciência da Secretaria responsável pelo veículo, o processo deverá ser encaminhado para a Secretaria de Administração para a abertura imediata de processo administrativo disciplinar contra a conduta do servidor, pela recusa em cumprir com os deveres previstos nas leis municipais pertinentes.

Art. 17 A autorização para o desconto em folha não elide a necessária apuração da conduta disciplinar atribuída ao servidor em razão da infração de trânsito nem afasta eventual punição.

Art. 18 O desconto em folha, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município será realizado de forma compulsória se, não sendo firmada a autorização para desconto em folha, houver reconhecimento da responsabilidade do servidor, apurada em sindicância e/ou processo administrativo disciplinar, com direito assegurado à ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo único. Em caso de exoneração do servidor a pedido ou de demissão resultante de processo administrativo, o valor referente a multas já disponíveis no sistema de órgãos autuadores deverão ser descontadas dos valores rescisórios, observados os limites legais.

Art. 19 A reincidência do servidor condutor no cometimento de infrações de trânsito poderá ensejar a abertura de processo administrativo disciplinar considerando o descumprimento dos deveres do servidor público no uso do patrimônio municipal, conforme previsto no artigo 167 da Lei Complementar nº 004/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, paralelo a aplicação das penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 É de responsabilidade dos Secretários Municipais, no âmbito de suas Secretarias, implementar medidas para a observância das disposições deste Decreto, sob pena de respon-

sabilidade solidária pelas infrações de trânsito cometidas devidamente apurada em procedimento administrativo disciplinar próprio, nos termos da Lei Complementar nº 04/2007.

Art. 21 A inobservância dos termos deste Decreto regulamentador sujeitará o infrator à apuração da responsabilidade administrativa, civil e penal nos termos da legislação aplicável.

Art. 22 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Normativo nº 1.537/2009.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.
Domingos Martins - ES, 05 de novembro de 2021.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 744821

DECRETO NORMATIVO Nº 3.910/2021

DEFINE QUANTIDADE DE DIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS E DE DAPS - DOCUMENTO AUXILIAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE FORMA RETROATIVA E PARA CANCELAMENTO DE DAPS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- Considerando a Lei Municipal nº 2.330, de 04 de julho de 2011 que institui a nota fiscal de serviços eletrônica e dá outras providências;

- Considerando a necessidade de regulamentar o prazo máximo para emissão de notas fiscais de serviços e de DAPS de forma retroativa.

DECRETA:

Art. 1º Fica definido para 30 dias o prazo máximo para emissão de nota fiscal eletrônica de forma retroativa.

Art. 2º Fica definido para 730 dias o prazo máximo para emissão de DAPS - Documento Auxiliar de Prestação de Serviços de forma retroativa.

Art. 3º Fica definido para 730 dias o prazo máximo para cancelamento de DAPS - Documento Auxiliar de Prestação de Serviços.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Domingos Martins - ES, 5 de novembro de 2021.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 744822

Deliberação

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, HOMOLOGA.

Pregão Presencial nº 078/2021

Objeto: Aquisição de termômetros digitais para atendimento das Unidades de Ensino Fundamental deste Município.

www.amunes.es.gov.br

VENCEDORA: HOSPSAUDE ZANELATO EIRELI - ME
VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00
 Domingos Martins - ES, 08 de novembro de 2021.
 WANZETE KRUGER
 Prefeito

Protocolo 744754

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Domingos Martins,
 HOMOLOGA.

Pregão Presencial nº 075/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo pelo período de 06 (seis) meses.

VENCEDORA: BULLAMARCKS - COMERCIO
 VAREJISTA DE ESCRITORIO E PAPELARIA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 7.507,25

Domingos Martins - ES, 08 de novembro de 2021.

WANZETE KRUGER

Prefeito

Protocolo 744755

Portaria

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2915/2021

CONCEDE FÉRIAS AOS FUNCIONÁRIOS, PARA GOZO NO MÊS DE SETEMBRO/2021.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de **01 a 30 de setembro de 2021**, à funcionária a seguir relacionada, referente ao período aquisitivo de **2018/2019**.

I - Secretaria Municipal de Saúde

1 - Marcela Laeber - Gerente de Transporte da Saúde

Art. 2º Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de **01 a 30 de setembro de 2021**, ao funcionário a seguir relacionado, referente ao período aquisitivo de **2019/2020**.

I - Secretaria Municipal de Saúde

1 - Patrícia Keila Falcão Schneider - Coordenador de Apoio Administrativo

II - Secretaria Municipal de Educação e Esporte

1 - Daniela Nogueira de Rezende Tavares - Nutricionista

III - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

1 - Antônio Paulo Wotekoski de Jesus - Operador de Serviços Públicos I - Operador de Água e Esgoto
 2 - Eraldo Jorge Erlacher - Operador de Serviços Públicos I - Operador de Água e Esgoto
 3 - João Silva - Agente de Serviços Públicos - Trabalhador Braçal

IV - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1 - Aldimar Bermond - Agente de Serviços Públicos - Servente

V - Secretaria Municipal de Governo

1 - Miriam Miertschink Berger Vago - Coordenador de Apoio Administrativo

VI - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

1 - Adeval Irineu Pereira - Diretor-Presidente do IPASDM
 2 - Leonardo Borghardt - Agente de Serviços Públicos - Trabalhador Braçal

Art. 3º Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de **01 a 30 de setembro de 2021**, aos funcionários a seguir relacionados, referente ao período aquisitivo de **2020/2021**.

I - Secretaria Municipal de Saúde

1 - Andreia Pereira de Aguiar - Operador de Serviços Públicos II - Agente Auxiliar de Saúde
 2 - Aparecida da Silva Quiqui - Agente Comunitário de Saúde
 3 - Devani Dubke - Agente de Serviços Públicos - Servente
 4 - Elias Rocha de Faria - Operador de Serviços Públicos II - Motorista
 5 - Elizeth Nascimento Vasconcelos - Coordenador de Programa de Saúde Mental
 6 - Paulo Marcos Cardeal - Fiscal Sanitário
 7 - Sylvia Damacena - Agente Comunitário de Saúde
 8 - Vera Márcia Rupp - Operador de Serviços Públicos I - Auxiliar de Consultório Dentário

II - Secretaria Municipal de Educação e Esporte

1 - Leonísio Erli Klippel - Professor A

III - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

1 - Hilário Hollunder - Operador de Serviços Públicos II - Pedreiro
 2 - João Carlos Mariano - Agente de Serviços Públicos - Trabalhador Braçal
 3 - Pedro Dias Pimenta - Agente de Serviços Públicos - Trabalhador Braçal
 4 - Wanderson Rosa - Agente de Serviços Públicos - Dosador de Cloro

IV - Secretaria Municipal de Interior e Transportes

1 - Aguilar Paiva de Oliveira - Agente de Serviços Públicos - Trabalhador Braçal
 2 - David Strey - Operador de Serviços Públicos II - Operador de Máquina
 3 - Giovani Bonela - Coordenador de Acompanhamento e Controle

V - Controladoria Interna

1 - Márcia D' Assumpção - Controlador Interno

VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento

www.amunes.es.gov.br

Rural

- 1 - Solemar Schwanz - Operador de Serviços Públicos
- II - Operador de Máquina

VII - Secretaria Municipal da Fazenda

- 1 - George Schultz - Fiscal de Tributos Municipais
- 2 - Priscila Stein Kunch Volkers - Gerente de Administração Tributária

VIII - Secretaria Municipal de Governo

- 1 - Djalma Locateli - Gerente Distrital

IX - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

- 1 - Gláucia Regina Almeida Mattei - Operador de Serviços Públicos I - Recepcionista
- 2 - Rogéria de Lucena Pylro - Técnico de Serviços Públicos - Auxiliar Administrativo

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 26 de agosto de 2021.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 744828

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3142/2021**CONCEDE FÉRIAS AOS FUNCIONÁRIOS, PARA GOZO NO MÊS DE OUTUBRO/2021.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de **01 a 30 de outubro de 2021**, à funcionária a seguir relacionada, referente ao período aquisitivo de **2017/2018**.

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

- 1 - Kristian Karla Vieira Santa Clara Klein - Gerente de Apoio Administrativo

Art. 2º Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de **01 a 30 de outubro de 2021**, ao funcionário a seguir relacionado, referente ao período aquisitivo de **2018/2019**.

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

- 1 - Carlos Eduardo Schwambach - Fiscal de Obras e Posturas

Art. 3º Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de **01 a 30 de outubro de 2021**, ao funcionário a seguir relacionado, referente ao período aquisitivo de **2019/2020**.

I - Secretaria Municipal de Saúde

- 1 - Luiz Carlos Gusmão Miranda - Operador de Serviços Públicos II - Motorista
- 2 - Ornelli Izabel Bravim - Técnico Em Enfermagem
- 3 - Verônica Siqueira Pedro Miranda - Agente de Serviços Públicos - Servente

II - Secretaria Municipal de Educação e Esporte

- 1 - Gilsara Gonçalves Guarnier Astori - Professor A

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

- 1 - Edson Degen - Agente de Serviços Públicos - Vigia
- 2 - Joelmir Koehler - Chefe Regional de Certificação Fitossanitária

IV - Secretaria Municipal da Fazenda

- 1 - Sieglinde Miertschink - Gerente de Administração Financeira

V - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

- 1 - Roseli da Penha Cruz Harckbart - Operador de Serviços Públicos I - Agente de Serviços Básicos
- 2 - Rosineia Rocha Hoffmam Coelho - Técnico de Serviços Públicos - Auxiliar Administrativo

Art. 4º Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de **01 a 30 de outubro de 2021**, aos funcionários a seguir relacionados, referente ao período aquisitivo de **2020/2021**.

I - Secretaria Municipal de Saúde

- 1 - Ângela Maria Martinelli - Odontólogo
- 2 - Marina Aparecida Velten - Agente Comunitário de Saúde

II - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

- 1 - Amarildo Costa - Agente de Serviços Públicos - Dosador de Cloro
- 2 - Ângelo Carlos Correa da Silva - Agente de Serviços Públicos - Gari
- 3 - Dorneles Davis Pioto - Operador de Serviços Públicos II - Motorista

III - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- 1 - Lucimar Aparecida Stein Kuster - Agente de Serviços Públicos - Servente

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

- 1 - Vani Cesar Schroder - Agente de Serviços Públicos - Trabalhador Braçal

V - Secretaria Municipal de Governo

- 1 - Anizio Soares da Silva - Gerente Distrital

VI - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

www.amunes.es.gov.br

1 -Angélica Pizzol - Operador de Serviços Públicos
I - Recepcionista

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 17 de setembro de 2021.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 744832

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3634/2021

CONCEDE 40% DE GRATIFICAÇÃO SOBRE O VENCIMENTO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO À SERVIDORA RENISE GERHARDT BORTULINI.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do requerimento formulado por **Renise Gerhardt Bortulini**, protocolizado nesta Municipalidade sob o nº 5040/2021;

- considerando os termos do Parágrafo Único, Art. 96 da Lei Complementar Nº4/2007;

- considerando ainda os termos do Art. 159 da Lei Municipal nº 1.935/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo comissionado, **a partir de 08 de novembro de 2021**, à servidora Efetiva **Renise Gerhardt Bortulini**, designada para o cargo em comissão de **Coordenador de Apoio Administrativo**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Interior e Transportes, conforme prevê o Parágrafo Único, Art. 96 da Lei Complementar Nº 4/2007 e Art. 159 da Lei Municipal nº 1.935/2007;
Parágrafo Único - A Gerência de Recursos Humanos deverá proceder às devidas anotações na ficha individual da servidora, bem como à inclusão da gratificação em seus vencimentos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 04 de novembro de 2021.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 744838

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3635/2021

RESCINDE A PEDIDO, O CONTRATO DE TRABALHO DE RAQUEL DE BRITES MORAES - PROFESSOR A.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do

Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do protocolado nº 5008/2021, firmado pela servidora **Raquel de Brites Moraes** nesta municipalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º Rescinde a pedido, a partir de **16 de novembro de 2021**, o contrato de trabalho de **Raquel de Brites Moraes - Professor A**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 04 de novembro de 2021.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 744843

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3636/2021

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, AO FUNCIONÁRIO ANTÔNIO DO ROSÁRIO - PROFESSOR B.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU Nº 1.152 /2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 07 (sete) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, **Antônio do Rosário - Professor B**, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no período de 28 de outubro a 03 de novembro de 2021, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 28 de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 05 de novembro de 2021.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 744846

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3637/2021

AUTORIZA JUCIMAR LUIS BARCELOS A CONDUZIR VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando que a concessão para dirigir será somente para atendimento às funções do cargo;

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº

www.amunes.es.gov.br

431/2021;

- considerando o disposto nos Arts. 67 e 68, Inc. VIII da Lei Orgânica do Município de Domingos Martins.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **Jucimar Luis Barcelos - Agente de Serviços Públicos - Trabalhador Braçal**, portador da Carteira de Identidade nº 897.352 SSP-ES e Carteira Nacional de Habilitação Registro Nº 04095927242, Categoria "AB", válida até 11/01/2022, a conduzir veículo de propriedade do Município de Domingos Martins, conforme a categoria da CNH, pelo período de 04 de novembro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 05 de novembro de 2021.

WANZETE KRUGER
Prefeito

MICHEL MEYER MIERTSCHINK
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Interino

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, **Jucimar Luis Barcelos**, brasileiro, portador da Carteira de identidade 897.352 SSP-ES e Carteira Nacional de Habilitação Registro Nº 04095927242, Categoria "AB", válida até 11/01/2022, no cargo de **Agente de Serviços Públicos - Trabalhador Braçal** do Município de Domingos Martins, declaro que aceito o encargo de conduzir veículo, de propriedade do Município de Domingos Martins, conforme a categoria da CNH, pelo período de 04 de novembro a 31 de dezembro de 2021.

Domingos Martins - ES, 05 de novembro de 2021.

JUCIMAR LUIS BARCELOS
CPF nº 978.992.917-04

Protocolo 744847

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3638/2021

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, À FUNCIONÁRIA WALKIRIA SCHULZ - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SERVENTE.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU Nº 1150/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 07 (sete) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Walkiria Schulz - Agente de Serviços Públicos - Servente**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no período de 20 a 26 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 20 de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 05 de novembro de 2021.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 744848

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3640/2021

SUSPENDE E CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DIEGO MULLER - ENFERMEIRO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECSAU Nº 597/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam suspensos 05 (cinco) dias, pelo período de **03 a 07 de novembro de 2021**, das férias do servidor **Diego Muller - Enfermeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concedidas por meio da Portaria de Pessoal nº 3432/2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º As férias ora suspensas ficam adiadas para o período de **01 a 05 de dezembro de 2021**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 05 de novembro de 2021.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 744849

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3641/2021

SUSPENDE E CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MARGARETH MARQUES DE PAIVA - NUTRICIONISTA.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECSAU Nº 598/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam suspensos 15 (quinze) dias, pelo período de **03 a 17 de novembro de 2021**, das férias da servidora **Margareth Marques de Paiva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedidas por meio da Portaria de Pessoal nº 3432/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º As férias ora suspensas ficam adiadas para

www.amunes.es.gov.br

o período de **18 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 05 de novembro de 2021.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 744851

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3642/2021

SUSPENDE E CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA SABRINA DOS SANTOS - OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS I - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECSAU Nº 601/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam suspensos 15 (quinze) dias, pelo período de **03 a 17 de novembro de 2021**, das férias da servidora **Sabrina dos Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedidas por meio da Portaria de Pessoal nº 3432/2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º As férias ora suspensas ficam adiadas para o período de **03 a 17 de janeiro de 2022**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 05 de novembro de 2021.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 744853

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3643/2021

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, À FUNCIONÁRIA IZABEL CRISTINA KLUG HARCKBART- PROFESSOR A.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU Nº 1.157/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 06 (seis) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Izabel Cristina Klug Harckbart- Professor A**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no

período de 28 de outubro a 02 de novembro de 2021, conforme atestados médicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 28 de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 05 de novembro de 2021.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 744856

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3644/2021

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, À FUNCIONÁRIA MARIA MADALENA RIBEIRO - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SERVENTE.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU Nº 1.156/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Maria Madalena Ribeiro - Agente de Serviços Públicos - Servente**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no período de 05 a 09 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 05 de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 05 de novembro de 2021.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 744859

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3645/2021

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, À FUNCIONÁRIA LENICE GARCIA DE FREITAS - PROFESSOR B.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU Nº 1.158/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 08 (oito) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Lenice Garcia de Freitas - Professor B**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no período de 05 a 12 de outubro de 2021, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de

www.amunes.es.gov.br

sua assinatura, com efeitos retroativos a 05 de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 05 de novembro de 2021.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 744861

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3646/2021

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, À FUNCIONÁRIA GESSYANE AMORIM AMARAL - PROFESSOR A.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU Nº 1.160/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Gessyane Amorim Amaral - Professor A**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no período de 20 a 24 de outubro de 2021, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 20 de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 05 de novembro de 2021.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 744865

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3647/2021

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, À FUNCIONÁRIA MARIA HELENA VELTEN - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SERVENTE.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU Nº 1.163/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 07 (sete) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Maria Helena Velten - Agente de Serviços Públicos - Servente**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no período de 29 de outubro a 04 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 29 de

outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 05 de novembro de 2021.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 744868

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3648/2021

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, À FUNCIONÁRIA MANOELA PETERLE BELLON - TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU Nº 1.162/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Manoela Peterle Bellon - Técnico de Serviços Públicos - Auxiliar de Secretaria Escolar**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no período de 13 a 22 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 13 de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 05 de novembro de 2021.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 744873

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3649/2021

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, À FUNCIONÁRIA JISELLY DE SOUZA LOPES KUTZ - PROFESSOR A.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU Nº 1.154/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 07 (sete) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Jiselly de Souza Lopes Kutz - Professor A**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no período de 03 a 09 de novembro de 2021, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de

www.amunes.es.gov.br

sua assinatura, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 05 de novembro de 2021.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 744875

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3617/2021

CONCEDE FÉRIAS A IZABEL MARIA MAJEVSKI - GERENTE DE RECURSOS HUMANOS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECADM/ Nº 141/2021;

- considerando que foram **suspensos 30 dias** das férias da servidora por meio da Portaria de Pessoal nº 3770/2020;

- considerando que foram **concedidas 15 dias** de férias à servidora no período de **03 a 17 de agosto de 2021**, por meio da Portaria de Pessoal nº 2583/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam **concedidos 15 (quinze)** dias de férias, no período de **03 a 17 de novembro de 2021**, à funcionária **Izabel Maria Majevski - Gerente de Recursos Humanos**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 29 de outubro de 2021.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 744878

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3627/2021

RESCINDE A PEDIDO, O CONTRATO DE TRABALHO DE FELIPPE RHANGELLYS RODRIGUES REIS - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - TRABALHADOR BRAÇAL.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do protocolado nº 4606/2021, firmado pelo servidor **Felippe Rhangellys Rodrigues Reis** nesta municipalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º Rescinde a pedido, a partir de **03 de novembro de 2021**, o contrato de trabalho de **Felippe Rhangellys Rodrigues Reis - Agente de**

Serviços Públicos - Trabalhador Braçal, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 03 de novembro de 2021.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 744879

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 034/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DE CONSTANÇA VIEIRA BORGES DADDA.

O **Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins - IPASDM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Municipal nº 1.601/2002, alterada pela Lei Municipal nº 2.943 de 27 de março de 2020 e,

Considerando o contido no processo administrativo previdenciário nº. 035/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do **Sr. Melchior Dadda**, brasileiro, aposentado, no cargo de Pedreiro, Classe C, Padrão IV, a contar da data do óbito ocorrido em **10 de outubro de 2021**, sendo no percentual de 100% (cem por cento) em favor do cônjuge sobrevivente **Sr.ª CONSTANÇA VIEIRA BORGES DADDA**, fixados no percentual de 100% (cem por cento) correspondentes aos proventos do servidor/inativo na data do óbito, conforme processo administrativo do IPASDM, n.º 035/2021.

Art. 2º - O valor do benefício será reajustado pela regra da paridade, pois ele decorre de aposentadoria concedida nos termos do art. 40, inciso I, alínea "c", § 4º e §5º da Constituição Federal de 1988, em sua redação original.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 09 de novembro de 2021.

ADEVAL IRINEU PEREIRA

Diretor Presidente do RPPS de Domingos Martins/ES
Protocolo 745048

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 035/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DE ZULEICA MARQUES BARBOSA.

O **Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos**

www.amunes.es.gov.br

Martins - IPASDM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Municipal nº 1.601/2002, alterada pela Lei Municipal nº 2.943 de 27 de março de 2020 e,

Considerando o contido no processo administrativo previdenciário nº. 036/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do **Sr. Benedito Barbosa**, brasileiro, aposentado, no cargo de Agente de Serviços Públicos/Dosador de Cloro, Classe A, Padrão IV, a contar da data do óbito ocorrido em **22 de outubro de 2021**, sendo no percentual de 100% (cem por cento) em favor do cônjuge sobrevivente **Sr.ª ZULEICA MARQUES BARBOSA**, correspondentes aos proventos do servidor/inativo na data do óbito, conforme processo administrativo do IPASDM, n.º 036/2021.

Art. 2º - O reajuste do benefício dar-se-á nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para o reajuste dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 09 de novembro de 2021.

ADEVAL IRINEU PEREIRA

Diretor Presidente do RPPS de Domingos Martins/ES
Protocolo 745050

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3452/2021

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA DE PESSOAL Nº 3314/2021 QUE CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À KRISTINE LOURENÇO - DIRETOR ESCOLAR - MATRÍCULA Nº 2173 E PROFESSOR P Nº 4255.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que foi concedido 15 dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde a **Kristine Lourenço - Diretor Escolar e Professor P**, pelo período de 29 de setembro a 13 de outubro de 2021, nos termos da Portaria de Pessoal nº 3314/2021;

- considerando o laudo médico apresentado pela referida servidora;

- considerando que encontra-se em tramitação processo para contratação de empresa para realização de perícia médica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 06 (seis) dias o afastamento do trabalho para tratamento de saúde a **Kristine Lourenço - Diretor Escolar e Professor P**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, pelo período de 14 a 19 de outubro de 2021, conforme laudo médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 14 de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 21 de outubro de 2021.

WANZETE KRUGER

Prefeito

Protocolo 745394

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3639/2021

CONCEDE LICENÇA POR GESTAÇÃO A PATRÍCIA DA SILVA RANGEL - TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AUXILIAR DE CRECHE.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 1.151/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença por gestação, de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, no período de **03 de novembro de 2021 a 02 de março de 2022**, à **Patrícia da Silva Rangel - Técnico de Serviços Públicos - Auxiliar de Creche**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte - conforme atestado médico apresentado e de acordo com o Art. 7º, Inciso XVIII da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Fica prorrogada licença por gestação, por 60 (sessenta) dias consecutivos, no período de **03 de março de 2022 a 01 de maio de 2022**, à **Patrícia da Silva Rangel - Técnico de Serviços Públicos - Auxiliar de Creche**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte - conforme parecer jurídico apresentado e de acordo com o Art. 7º, Inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 128 da Lei Complementar nº 4/2007 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Domingos Martins, alterada pela Lei Complementar nº 15/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 05 de novembro de 2021.

WANZETE KRUGER

Prefeito

Protocolo 745395

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3650/2021

REDUZ A CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR DOUGLAS AUGUSTO FERREIRA PAULA - PROFESSOR B.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 1139/2021.

www.amunes.es.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º Reduz de **25 horas** para **19 horas** semanais, a carga horária de trabalho de **Douglas Augusto Ferreira Paula - Professor B**, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a partir de **01 de novembro de 2021**.

Art. 2º A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deverá proceder às devidas anotações na ficha individual do servidor, bem como a alteração na remuneração do mesmo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 05 de novembro de 2021.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 745400

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3651/2021**REDUZ A CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR ALONSO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR - PROFESSOR B.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 1139/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Reduz de **40 horas** para **34 horas** semanais, a carga horária de trabalho de **Alonso Ferreira da Silva Júnior - Professor B**, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a partir de **01 de novembro de 2021**.

Art. 2º A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deverá proceder às devidas anotações na ficha individual do servidor, bem como a alteração na remuneração do mesmo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 05 de novembro de 2021.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 745401

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3652/2021**PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA DE PESSOAL Nº 3043/2021 QUE CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A VANDERLEI NEITZKE - OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS II - MOTORISTA.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que foi prorrogado por 165 (cento e sessenta e cinco) o afastamento do trabalho para tratamento de saúde a **Vanderlei Neitzke - Operador de Serviços Públicos II - Motorista**, pelo período de 24 de maio a 04 de novembro de 2021, nos termos da Portaria de Pessoal nº 3043/2021;

- considerando o laudo médico apresentado pelo referido servidor;

- considerando que encontra-se em tramitação processo para contratação de empresa para realização de perícia médica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 173 (cento e setenta e três) dias o afastamento do trabalho para tratamento de saúde a **Vanderlei Neitzke - Operador de Serviços Públicos II - Motorista**, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 05 de novembro de 2021 a 26 de abril de 2022, conforme laudo médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 05 de novembro de 2021.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 745404

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3653/2021**CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, À FUNCIONÁRIA LUCIANA PINTO DE ANDRADE ERLACHER - TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AUXILIAR DE CRECHE.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 1134/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Luciana Pinto de Andrade Erlacher - Auxiliar de Creche**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no período de 25 de outubro a 03 de novembro de 2021, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 25 de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 05 de novembro de 2021.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 745407

www.amunes.es.gov.br

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3654/2021**CONCEDE FÉRIAS A VERÔNICA RAQUEL WANDEKOKEN -GERENTE ADMINISTRATIVO.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/SECMADS/ Nº 193/2021.

- considerando que foram **suspensos 30 (trinta) dias**, das férias da servidora por meio da Portaria de Pessoal nº 4008/2020;

- considerando que foram **concedidas 10 (dez)** de férias à servidora no período de **16 a 25 de agosto de 2021**, por meio da Portaria de Pessoal nº 2581/2021;

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam **concedidos 20 (vinte)** dias, pelo período de **16 de novembro a 05 de dezembro de 2021**, das férias da servidora **Verônica Raquel Wandekoken**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, concedidas por meio da Portaria de Pessoal nº 3819/2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 05 de novembro de 2021.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 745408

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3656/2021**RETIFICA O ART. 2º DA PORTARIA DE PESSOAL Nº 3005/2021, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que os termos da CI/PMDM/SECFIN/ Nº 144/2021;

- considerando que na Portaria de Pessoal nº 3005/2021, de 06 de setembro de 2021, estava previsto o gozo das férias do servidor **George Schultz - Fiscal de Tributos Municipais**, para os períodos de **16 a 21 de novembro de 2021 e de 03 a 26 de março de 2022**.

R E S O L V E :

Art. 1º Fica retificado o Art. 2º da Portaria de Pessoal nº 3005/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 2º As férias ora suspensas ficam adiadas para os períodos de 10 a 24 de novembro de 2021 e de 03 a 17 de março de 2022."

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos da Portaria ora retificada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 08 de novembro de 2021.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 745411

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3658/2021**AUTORIZA CONTRATAR MARINETE DA SILVA LOURENÇO PARA O CARGO DE PROFESSOR "A", EM CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE E POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e, - considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 1137/2021;

- considerando os Arts 194 a 198 da Lei Municipal nº 2.137/08 - Estatuto dos Servidores Públicos do Magistério e Lei Municipal nº 2.138/08 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Domingos Martins, autorizam a contratação de professor por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias e de excepcional interesse público;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos autorizada a contratar, nos termos das Leis Municipais nºs 2.137/08, 2.138/08 e 2.162/2009, em caráter de excepcionalidade e por tempo determinado **Marinete da Silva Lourenço** para o cargo de **Professor "A", com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais**, pelo período de **04 de novembro a 21 de dezembro de 2021**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação Esporte.

Parágrafo único O contrato ora autorizado, será regido pelas disposições da legislação trabalhista e previdenciária, percebendo o contratado, salário referente ao **Padrão 1, Nível IV, Classe "A"** do Quadro de Carreira do Magistério - anexo à Lei Municipal nº 2.138/08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 08 de novembro de 2021.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 745414

www.amunes.es.gov.br

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3659/2021**AUTORIZA CONTRATAR SIFRONIO NASCIMENTO FILHO PARA O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - TRABALHADOR BRAÇAL POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 429/2021;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos autorizada a contratar, nos termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, por tempo determinado **Sifronio Nascimento Filho**, para o cargo de **Agente de Serviços Públicos - Trabalhador Braçal**, pelo período de **04 de novembro de 2021 a 05 de janeiro de 2022**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 08 de novembro de 2021.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 745417

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3660/2021**AUTORIZA CONTRATAR MARLENE LITTMANN PARA O CARGO DE OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS II - AGENTE AUXILIAR DE SAÚDE - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECSAU/ Nº 596/2021;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei nº 2.261/2010 que dispõe sobre prorrogação da Lei nº 2.162/2009 - contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos autorizada a contratar, no termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010,

por tempo determinado, **Marlene Littmann** para o cargo de **Operador de Serviços Públicos II - Agente Auxiliar de Saúde**, pelo período de **08 de novembro de 2021 a 08 de fevereiro de 2022**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 08 de novembro de 2021.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 745422

Dores do Rio Preto**Edital****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMA-004/2021**

CHAMAMENTO PÚBLICO SMA-004/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Concessão de apoio à Administração Pública Municipal com cessão e uso de equipamentos agrícolas pertencentes ao Município de Dorés do Rio Preto, com a finalidade de realizar trabalhos voltados ao melhoramento do setor agrícola para o período de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura do Acordo de Cooperação, conforme Plano de Trabalho aprovado, de acordo com a Lei nº13.019/2014. O edital poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal ou na Secretaria de Planejamento. Informações: Lanúcio de Souza Rodrigues (28) 3559 1152

Dorés do Rio Preto/ES, 09 de novembro 2021.

Cleudenir José de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

Protocolo 744798

Ecoporanga**Aditivo****4º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO 089/2019**

CONTRATADA: LAGOA AZUL TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 30.405.615/0001-69

Valor do Acréscimo: R\$ 13.397,76

Vigência: 172 (cento e setenta e dois) dias letivos. (05/11/2021 à 01/09/2022)

Processo: 5386/2021.

Ecoporanga-ES, 09 de novembro de 2021.

ELIAS DAL COL
Prefeito

Protocolo 744722

www.amunes.es.gov.br

5º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO 099/2019**CONTRATADA:** ELIANIO FERREIRA DOS SANTOS ME**CNPJ:** 09.308.474/0001-70**Valor do Acréscimo:** R\$ 14.366,40**Vigência:** 73 (setenta e três) dias letivos. (05/11/2021 à 19/07/2022)**Processo:** 5386/2021.

Ecoporanga-ES, 09 de novembro de 2021.

ELIAS DAL COL
Prefeito**Protocolo 744726****6º TERMO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO 099/2019****CONTRATADA:** ELIANIO FERREIRA DOS SANTOS-ME**CNPJ:** 09.308.474/0001-70**Valor da Supressão:** R\$ 808,11**Vigência:** 73 (setenta e três) dias letivos (05/11/2021 à 19/07/2022)**Processo:** 5386/2021.

Ecoporanga-ES, 09 de novembro de 2021.

ELIAS DAL COL
Prefeito**Protocolo 744728****3º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO 101/2019****CONTRATADA:** LEANDRO MATOS DE SOUZA-ME**CNPJ:** 04.854.471/0001-18**Valor do Acréscimo:** R\$ 11.833,87**Vigência:** 157 (cento e cinquenta e sete) dias letivos. (05/11/2021 à 19/07/2022)**Processo:** 5386/2021.

Ecoporanga-ES, 09 de novembro de 2021.

ELIAS DAL COL
Prefeito**Protocolo 744730****Fundão****Portaria****PORTARIA SEMED Nº 128, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021**

Designa a servidora Monaliza Pereira de Rudio Buzzo para atuar como Fiscal de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 035/2021, para a aquisição de Folha de Papel A4 para atender as escolas municipais de Fundão e a Secretaria de Educação - Semed, referente ao Processo Administrativo nº 7050/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 006/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a servidora **Monaliza Pereira de Rudio Buzzo**, Matrícula 409889, para a função de

responsável pela fiscalização dos objetos da Ata de Registro de Preços nº 035/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 7050/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação.

Fundão-ES, 08 de novembro de 2021.

MARCOS EDUARDO NASCIMENTO MORAES

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 006/2021

Protocolo 745301**Termos****EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 079/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1025/2018****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FUNDÃO**CNPJ:** 27.165.182/0001-07**CONTRATADA:** HFF TRANSPORTES LTDA ME**CNPJ:** 10.342.037/0001-51,

OBJETO: conceder reajuste de 8,56% (oito inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) com base no índice INPC ao Contrato n.º 079/2018 em seu 3º Aditamento iniciado na data de 28 de junho de 2021, conforme previsão constante na Cláusula Terceira, item 3.4. do Contrato Originário. Será o reajuste calculado sobre o valor de R\$ 715.584,00 (setecentos e quinze mil quinhentos e oitenta e quatro reais), o que perfaz a monta de R\$ 61.253,99 (sessenta e um mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos), de forma que o valor total passa a ser de 776.837,99 (setecentos e setenta e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos).

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário bem como seus aditamentos, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Fundão - ES, 09 de novembro de 2021.

THAYNA N. LOUREIRO DE LAIA**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****Protocolo 745028****Aditivo****Extrato 3º Aditivo ao Contrato n.º 184/2018****Processo Administrativo n.º 2221/20218****Contratante:** Município de Fundão/ES por intervenção do Fundo Municipal de Saúde**CNPJ Nº:** 14.884.701/0001-45**Contratado:** Maria Tereza Graziotti Dalcamin ME**CNPJ Nº:** 05.954.494/001-67

Objeto Contratual: O objeto do presente instrumento é a **prorrogação** de prazo ao contrato nº 184/2018, referente a contratação de empresa especializada em execução e operacionalização dos serviços de Raio X e laudo médico, executados de forma contínua para atender o Pronto Atendimento Dr. César Agostini e Agencia Municipal de Agendamento (AMA).

www.amunes.es.gov.br

Vigência: O presente aditivo vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados do primeiro dia posterior a data da publicação ou até que se concretize o procedimento licitatório, processo administrativo nº 6446/2021.

Valor Total: R\$ 446.697,70 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais e seiscentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária:

007100.1030200442.137 - Contratação de Serviços de Saúde Complementar a Rede Pública

33903900000 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos:

1211000000 - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

1240000000 - Royalties do Petróleo vinculados a Saúde

Fundão/ES, 09 de Novembro de 2021.

EVA DO CARMO B. DA SILVA
GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Protocolo 745139

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 093/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3282/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO

CNPJ: 27.165.182/0001-07

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRANSPORTES DA REGIÃO SUL "COOPERSULES"

CNPJ: 07.383.990/0001-33

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo contratual em 24,29% (vinte e quatro inteiros e vinte e nove centésimos por cento), de acordo com o que dispõe o art. 65 da Lei 8.666/93, em razão do aditivo em 05 (cinco) rotas já existentes no Lote 01 - Fundão, perfazendo um acréscimo de R\$ 1.542,92 (um mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) ao Contrato N.º 093/2021, originário do pregão eletrônico nº 032/2021, do presente processo licitatório N.º 3282/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

005200.1236100072.124 - MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS:

1123000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PNATE

1120000000 - TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

005300.1236500082.129 - MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS

1123000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PNATE

1120000000 - TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE.

Fundão - ES, 08 de novembro de 2021.

MARCOS EDUARDO NASCIMENTO MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 745342

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 094/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3282/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO

CNPJ: 27.165.182/0001-07

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR, TURISMO E PASSAGEIROS E IBIRACU E JOÃO NEIVA "COOPE-IJON"

CNPJ: 07.667.968/0001-15

OBJETO: acréscimo contratual em 4,90% (quatro inteiros e noventa centésimos por cento), de acordo com o que dispõe o art. 65 da Lei 8.666/93, em razão do aditivo em 02 (duas) rotas já existentes no Lote 02 - Distrito de Timbuí, perfazendo um acréscimo de **R\$ 419,58 (quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos)** ao Contrato N.º 094/2021, originário do pregão eletrônico N.º 032/2021, do presente processo licitatório N.º 3282/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

005200.1236100072.124 - MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS:

1123000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PNATE

1120000000 - TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

005300.1236500082.129 - MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS

1123000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PNATE

1120000000 - TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE.

Fundão - ES, 08 de novembro de 2021.

MARCOS EDUARDO NASCIMENTO MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 745345

Comunicado

AVISO DE PESQUISA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Fundão, para fins de pesquisa de preços de mercado, CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade para que apresentem, até o dia 18 de Novembro de 2021, ORÇAMENTO para aquisição de gêneros alimentícios e produtos de Higiene Pessoal, referente ao Processo administrativo nº 8622/2021. Caso a quantidade pretendida de orçamento seja alcançada antes do prazo estipulado, o processo será encerrado para cotação.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene pessoal, conforme especificações e quantitativos constante da tabela no Termo de Referência via DISPENSA DE LICITAÇÃO, em caráter emergencial, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail compras@fundao.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3267-2008.

Fundão/ES, 08 de Novembro de 2021.

Débora Bernabé Patuzzo

Coordenadora de Compras e Contratos - Semad
Prefeitura Municipal de Fundão/ES

Protocolo 744482

www.amunes.es.gov.br

Governador Lindenberg**Edital**

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 005/2021/SEMEC DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

OBJETO: Constitui objeto do presente Edital a seleção de propostas artísticas e culturais, para apresentações no município de Governador Lindenberg, e também selecionar propostas de artes visuais que tem por finalidade fomentar a difusão e a circulação de atividades culturais no Município de Governador Lindenberg por intermédio da seleção de propostas de apresentação, formação ou outros conteúdos artísticos e culturais que possam ser executados e transmitidos ao vivo por meio de linguagem audiovisual, bem como apresentações presenciais que serão realizadas cumprindo os protocolos sanitários, instituído pelo Decreto nº 4593-R, que estabelece medidas para prevenção, controle e contenção da pandemia do COVID-19.

-Inscrições: 11/11/2021 a 18/11/2021

-O edital, em sua versão integral, bem com seus anexos, serão disponibilizados no site www.governadorlindenberg.es.gov.br, para que todos os interessados tomem conhecimento.

Governador Lindenberg - ES, 10 de Novembro de 2021.

Magna Maria Fiorot Prando

Secretaria Municipal de Educação de Governador Lindenberg

Protocolo 745348

Aditivo

RESUMODOTERMODEADITAMENTO/PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021 DATADO DE 12.07.2021

CONTRATO: 050/2021

PROCESSO: 096.390/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - ES.

CONTRATADA: RONDINELLI BERNABE LOSS.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de 03 (Três) meses do período de vigência do Contrato 050/2021, passando a ser em 12 de janeiro de 2022 a data de vencimento do seu Primeiro Termo de Aditamento, tendo início dia 13/10/2021 até dia 13/01/2022.

VALOR: Face ao exposto na Cláusula Primeira, fica determinado o valor mensal deste aditamento em R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor deste Aditamento em R\$1.050,00(dois mil e cem reais) perfazendo o valor global em R\$ 2.100,00(dois mil e cem reais), referente ao Contrato 050/2021.

DATA: 08/10/2021

Leonardo Prando Finco

Prefeito Municipal

Protocolo 744520

Guaçuí**Lei**

Lei Complementar nº 086, de 04 de novembro de 2021

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM O MUNICÍPIO E O PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a **aprovação** por parte da Câmara Municipal do Veto Integral nº 002/2021 à Emenda Aditiva e Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2021, faz saber que eu SANCIONO a seguinte Lei Complementar, conforme texto original datado de 29 de junho de 2021:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar os débitos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, mesmo aqueles já judicializados, em até 36 (trinta e seis) meses, nas condições desta Lei, durante o período de agosto de 2021 a março de 2022.

Art. 2º. O valor das prestações será obtido mediante divisão da dívida consolidada pelo número máximo de até 36 (trinta e seis) parcelas, observado o valor mínimo, por parcela, de 20 (vinte) Unidades Fiscais do Município (UFG).

Parágrafo único. O valor de cada prestação terá os devidos acréscimos legais na forma da legislação municipal.

Art. 3º. A opção pelos parcelamentos de que trata esta Lei importa confissão irrevogável e irretratável dos débitos em nome do sujeito passivo na condição de contribuinte ou responsável e por ele indicados para compor os referidos parcelamentos e condiciona o sujeito passivo à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º. Efetivado o parcelamento e ocorrendo inadimplência pelo contribuinte, em até 03 (três) parcelas consecutivas, será tornado sem efeito o instrumento de consolidação da dívida, retornando aquela, ao estado que se encontrava antes do parcelamento, inclusive quanto aos juros e a multa.

Parágrafo único - Ocorrendo a inadimplência e a hipótese prevista no caput deste artigo, os valores já pagos serão computados para abatimento da dívida, sendo primeiramente deduzidos dos valores lançados a título de multa, juros moratórios e por último do principal atualizado.

Art. 5º. Fica autorizado o Poder Executivo a receber pagamento dos débitos municipais de natureza tributária e não tributária, em Dívida Corrente ou Ativa, através de emissão de DAM pelo setor de Tributação do Município.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua

www.amunes.es.gov.br

publicação.

Guaçuí, 04 de novembro de 2021.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

ROSA AMÉLIA CAPUCHI CUNHA
Secretária Municipal de Finanças
Protocolo 745017

Decreto

Decreto nº 12.130, de 03 de novembro de 2021

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR COMISSIONADO.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do Processo nº 5.979/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **Miguel Aparecido Teodoro**, do cargo comissionado de **Superintendente de Compras e Serviços** da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, a partir de 03 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, **03 de novembro de 2021.**

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

RENAN BRASIL RODRIGUES
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos
Protocolo 744994

Decreto nº 12.131, de 03 de novembro de 2021

NOMEIA SERVIDORA COMISSIONADA.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Lei Municipal nº 4.221/2018 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí, que cria cargos de provimento em Comissão e de funções de confiança, bem como, os termos do Processo nº 5.982/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Wallaska Guaitolini**, para exercer o cargo comissionado de **Superintendente de Compras e Serviços**, junto a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, a partir de 04 de novembro de 2021.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutum".

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, **03 de novembro de 2021.**

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

RENAN BRASIL RODRIGUES
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos
Protocolo 745014

Portaria nº 6.498, de 29 de outubro de 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATO.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos, Humanos, Trabalho e Renda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal em vigor e conforme o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal **Guilherme da Costa Morgado**, inscrito no CPF sob o n.º 130.019.567-39, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº **254/2021.**

Parágrafo único - A designação de que trata o "caput" deste, será enquanto o contrato estiver em vigor, podendo o fiscal ser substituído por outro durante o período de vigência, mediante expedição de Portaria para este fim, que será solicitado pela Secretaria Municipal competente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, **29 de outubro de 2021.**

KARLA GONÇALVES VALENTIM
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município
Protocolo 745020

Decreto nº 12.119, de 28 de outubro de 2021

EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do Processo nº 5.916/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **Anderson Vergílio Favel**,
www.amunes.es.gov.br

do cargo comissionado de **Gerente de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde**, a partir de 02 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, **28 de outubro de 2021.**

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

JULIANA RODRIGUES MIRANDA NOLASCO
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 745211

Decreto nº 12.129, de 03 de novembro de 2021

NOMEIA SERVIDORES COMISSIONADOS.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Lei Municipal nº 4.221/2018 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí, que cria cargos de provimento em Comissão e de funções de confiança, bem como, os termos do Processo nº 5.916/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os abaixo relacionados, para exercerem os cargos comissionados de Gerente junto a Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 03 de novembro de 2021**, conforme discriminado abaixo:

- I) **Anderson Vergílio Favel**, no cargo comissionado de **Gerente de Serviços de Transporte**;
II) **Flávia Campos de Azevedo Lucindo**, no cargo comissionado de **Gerente de Vigilância Sanitária**.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutum".

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, **03 de novembro de 2021.**

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

JULIANA RODRIGUES MIRANDA NOLASCO
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 745219

Edital

ERRATA DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Na Edição Nº 1.890, do dia 09 de novembro de 2021, p. 47, Protocolo 744372, na Publicação de Edital, segue com a seguinte correção:

Onde se lê:

- [...] declara vencedores os produtores, conforme processo administrativo 5.078/2021, perfazendo um total de R\$ 35.400,04.

Leia-se:

- [...] declara vencedores os produtores, conforme processo administrativo 5.078/2021, perfazendo um total de R\$ **36.210,04**.

Guaçuí/ES, 09 de novembro de 2021

Weriton Azevedo Soroldoni
Presidente da CPL - PMG

Protocolo 745237

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

PROCESSO Nº 5175/2021

OBJETO: Contratação de empresa para **fornecimento e instalação de forro PVC na Cemei Creche Maria Célia de Paula Muruci**, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os projetos, planilha orçamentária, memória de cálculo e demais especificações/anexos constantes no Edital.

EMPRESA VENCEDORA:

LGP CONSTRUTORA EIRELI

VALOR GLOBAL: R\$ 30.998,66 (trinta mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).

Guaçuí-ES, 09 de novembro de 2021.

Weriton Azevedo Soroldoni
Presidente da CPL

Protocolo 745365

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

PROCESSO Nº 4743/2021

OBJETO: Contratação de empresa para **reforma do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)**, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, de acordo com os projetos, planilha orçamentária, memória de cálculo e demais especificações/anexos constantes no Edital.

EMPRESA VENCEDORA:

LGP CONSTRUTORA EIRELI

VALOR GLOBAL: R\$ 232.934,73 (duzentos e trinta e dois mil e novecentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos).

Guaçuí-ES, 09 de novembro de 2021.

Weriton Azevedo Soroldoni

Presidente da CPL

Protocolo 745393

Portaria

Portaria nº 6.499, de 29 de outubro de 2021

Interrompe férias de servidor.

O Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação municipal em vigor e mediante os termos do permissivo constante no Decreto nº 11.243/2019 que regulamenta a concessão de férias aos servidores públicos municipais, bem como, do Processo nº 5.910/2021;

RESOLVE:

Art.1º. Fica interrompida as férias do(a) Servidor(a) **Gilmar Luzente Coutinho**, a partir do dia 26 de outubro de 2021.

Parágrafo único. O(A) servidor(a) mencionado(a) no "caput" deste, gozará de uma só vez os dias restantes das férias a que tem direito até 31/12/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2021.

Guaçuí - ES, 29 de outubro de 2021.

RENAN BRASIL RODRIGUES

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

DANIELLE LEITE FREITAS

Procuradora Geral do Município

Protocolo 745025

Portaria nº 6.496, de 26 de outubro de 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATO.

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal em vigor e conforme o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal **Marcos Roberto Nunes Medeiros**, inscrito no CPF sob o n.º 141.853.287-88, para acompanhar e fiscalizar o

contrato nº **250/2021**.

Parágrafo único - A designação de que trata o "caput" deste, será enquanto o contrato estiver em vigor, podendo o fiscal ser substituído por outro durante o período de vigência, mediante expedição de Portaria para este fim, que será solicitado pela Secretaria Municipal competente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, **26 de outubro de 2021**.

ELEON DOMINGOS SPALA NUNES
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

DANIELLE LEITE FREITAS

Procuradora Geral do Município

Protocolo 745225

Portaria nº 6.500, de 03 de novembro de 2021

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDORA EFETIVA.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação municipal em vigor e mediante os termos do permissivo constante no Art. 3º, § 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo nº 5.980/2021, onde em fls. 02, a servidora efetiva Anália Barreto requer o abono de permanência, por ter completado o tempo de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos, 00 (zero) meses e 08 (oito) dias, conforme informações prestadas pela Superintendência de Recursos Humanos em fls. 05;

CONSIDERANDO que a servidora acima mencionada, encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Professora;

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedido o ABONO DE PERMANÊNCIA à servidora efetiva **Anália Barreto**, ocupante do cargo de Professora - MaMPA-V, Padrão 7, a partir do mês de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Guaçuí - ES, 03 de novembro de 2021.

SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL
Secretária Municipal de Educação

DANIELLE LEITE FREITAS

Procuradora Geral do Município

Protocolo 745229

Portaria nº 6.497, de 28 de outubro de 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS.

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, no uso de suas atribuições legais que lhe

www.amunes.es.gov.br

são conferidas pela legislação municipal em vigor e conforme o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal **Marcos Roberto Nunes Medeiros**, inscrito no CPF sob o nº 141.853.287-88, para acompanhar e fiscalizar os contratos nº **251, 252 e 253/2021**.

Parágrafo único - A designação de que trata o "caput" deste, será enquanto o contrato estiver em vigor, podendo o fiscal ser substituído por outro durante o período de vigência, mediante expedição de Portaria para este fim, que será solicitado pela Secretaria Municipal competente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçu - ES, **28 de outubro de 2021**.

ELEON DOMINGOS SPALA NUNES
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município
Protocolo 745232

Contrato

Extrato para publicação referente ao mês de outubro - Contratos

Contrato Nº - 264/21
Nº do Processo - 5444/21
Contratado - PATRÍCIA DE FÁTIMA TEIXEIRA
Objeto - Prestação de serviços como Professor MaMPA -V-1 - No CEMEI "Zélia Vianna de Aguiar" com 25 h/a semanais.
Vigência - 01/10/2021 a 10/10/2021.

Contrato Nº - 265/21
Nº do Processo - 5461/21
Contratado - MARINA GONÇALVES CARDOSO
Objeto - Prestação de serviços como Professor de Creche -IV-1 - no CEMEI Creche "Rita Perdigo" com 25 h/a semanais.
Vigência - 04/10/2021 a 22/12/2021.

Contrato Nº - 266/21
Nº do Processo - 5461/21
Contratado - PAULA PIRES VIEIRA
Objeto - Prestação de serviços como Professor de Creche V-1 - no CEMEI Creche "Maria Margarida Rodolfo Silva" com 25 h/a semanais.
Vigência - 04/10/2021 a 22/12/2021.

Contrato Nº - 267/21
Nº do Processo - 5461/21
Contratado - JANETE CARVALHO DA SILVA
Objeto - Prestação de serviços como Professor de Creche V-1 - no CEMEI Creche "Maria Margarida Rodolfo Silva" com 25 h/a semanais.
Vigência - 04/10/2021 a 22/12/2021.

Contrato Nº - 268/21
Nº do Processo - 5524/21

Contratado - **JULIA BARBOSA GONÇALVES**
Objeto - Prestação de serviços como Professor MaMPB-V-1 na disciplina de História na EM "Deocleciano de Oliveira" e EM "José Antônio de Carvalho" com 27h/a semanais.
Vigência - 05/10/2021 a 22/12/2021.

Contrato Nº - 269/21
Nº do Processo - 5578/21
Contratado - APARECIDA DE LOURDES TORRES FERREIRA PALÁCIOS
Objeto - Prestação de serviços como Professor MaMPA -V-1 - No CEMEI "Maria Célia de Paula Muruci" com 25 h/a semanais.
Vigência - 06/10/2021 a 15/10/2021.

Contrato Nº - 270/21
Nº do Processo - 5644/21
Contratado - **HARTUR OLIVEIRA MERCÚRIO**
Objeto - Prestação de serviços como Vigia - Carreira I - Classe A, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária constante em Lei específica.
Vigência - 13/10/2021 a 31/12/2021.

Contrato Nº - 271/21
Nº do Processo - 5654/21
Contratado - PATRÍCIA DE FÁTIMA TEIXEIRA
Objeto - Prestação de serviços como Professor MaMPA -V-1 - No CEMEI "Zélia Vianna de Aguiar" com 25 h/a semanais.
Vigência - 14/10/2021 a 19/10/2021.

Contrato Nº - 272/21
Nº do Processo - 5943/21
Contratado - KÁTIA LUZIA FRAGA BORGES LAMAS
Objeto - Prestação de serviços como Professor MaMPA -IV-1 - na EM "Professora Guiomar Soares Azevedo" com 25 h/a semanais.
Vigência - 03/11/2021 a 22/12/2021.

Contrato Nº - 273/21
Nº do Processo - 5991/21
Contratado - SUZI ÂNGELA FERNANDES NASCIMENTO CAMARGO
Objeto - Prestação de serviços como Professor MaMPA -IV-1 - na EM "Professora Guiomar Soares Azevedo" com 25 h/a semanais.
Vigência - 04/11/2021 a 12/12/2021.

Contrato Nº - 274/21
Nº do Processo - 5990/21
Contratado - MIRIAM NASCIMENTO DE SOUSA
Objeto - Prestação de serviços como Professor MaMPB-V-1 - na disciplina de História na EM "Professora Elvira Bruzzi" com 12 h/a semanais.
Vigência - 04/11/2021 a 22/12/2021.

Protocolo 745190

Extrato para publicação referente ao mês de outubro - Aditivo

Aditivo ao contrato nº - 112/21
Nº do processo - 5480/21
Contratado - NAYARA ELLEN DOS SANTOS
Objeto - Fica alterada a partir de 05 de outubro de 2021 a 22 de dezembro de 2021 a carga horária do referido contrato, passando de 38 horas aulas semanais para 41 horas aulas semanais.
PARÁGRAFO ÚNICO: As aulas acrescidas serão ministradas no CEMEI Creche "Rita Perdigo".

www.amunes.es.gov.br

Aditivo ao contrato nº - 155/21

Nº do processo - 5480/21

Contratado - LEIDIANE APARECIDA RAVANI SANTOS

Objeto - Fica alterada a partir de 05 de outubro de 2021 a 22 de dezembro de 2021 a carga horária do referido contrato, passando de 15 horas aulas semanais para 18 horas aulas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO: As aulas acrescidas serão ministradas no CEMEI Creche "Maria Margarida Rodolfo Silva".

Aditivo ao contrato nº - 225/21

Nº do processo - 5480/21

Contratado - LEANDRA MARIA CHIESA SPERANDINO

Objeto - Fica alterada a partir de 05 de outubro de 2021 a 22 de dezembro de 2021 a carga horária do referido contrato, passando de 25 horas aulas semanais para 28 horas aulas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO: As aulas acrescidas serão ministradas no CEMEI Creche "Maria Margarida Rodolfo Silva".

Aditivo ao contrato nº - 234/21

Nº do processo - 5480/21

Contratado - TAUANE ALVES CAMILO

Objeto - Fica alterada a partir de 05 de outubro de 2021 a 22 de dezembro de 2021 a carga horária do referido contrato, passando de 23 horas aulas semanais para 32 horas aulas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO: As aulas acrescidas serão ministradas no CEMEI Creche "Rita Perdigão" e CEMEI Creche "Vilma de Paula Ridolfi Ferreira".

Protocolo 745192

Extrato para publicação referente ao mês de outubro - Rescisão

Rescisão do contrato nº - 116/21

Nº do processo - 5714/21

Objeto - Tornar rescindido, a partir de 29 de outubro de 2021, o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS SEME/RH/N.º 116/2021, firmado entre o Município de Guaçuí e o(a)Sr(a) ANA CARLA COSTA DE PAULA ESPOSITO.

Protocolo 745194

Guarapari

Lei

LEI Nº. 4590/2021

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA - AVENIDA PALMARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica denominada **AVENIDA PALMARES**, a atual Avenida "A", do Loteamento Parque das Mansões e a Rua Projetada, existente da coordenada Nº. 346780/7719826 até a coordenada 347086/7719675, na Estrada Rota do Turismo, neste Município.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari, 22 de outubro de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 133/2021: Vereador Oldair Rossi

Processo Administrativo Nº. 22.395/2021

LEI Nº. 4592/2021

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA "ASSOCIAÇÃO MULTIPLIQUE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO MULTIPLIQUE**.

Art. 2º. O Estatuto Social, a ata da última eleição e o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ** serão partes da presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado e para completa qualificação da instituição agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES., 28 de outubro de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 159/2021: VEREADOR IZAC QUEIROZ DE JESUS

Processo Administrativo Nº. 22.395/2021 e 1254707/2021 (PGM)

Protocolo 744774

www.amunes.es.gov.br

Decreto**DECRETO Nº 740/2021****ISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4513/2021, publicada em 25/01/2021.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.846.0000.0.026 - Precatórios
429 - 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIÁIS - PF
R\$ 3.000,00

Vínculo - 1.211.0000.0000 - Receita de Impostos e Transf. Impostos

Total do (s) Crédito (s) R\$ 3.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.2.085 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO
387 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$3.000,00

Vínculo - 1.211.0000.0000 - Receita de Impostos e Transf. Impostos

Total do (s) Débito (s) R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 09 de novembro de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**Prefeito Municipal****PORTARIA GAB Nº. 366/20201**

AUTORIZA O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO PARA PARTICIPAR DE COMPETIÇÃO ESPORTIVA, COM BASE NO ARTIGO 40, INCISO I, §3º, DA LEI Nº 1.278/1991.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, incisos III combinado com o Art. 121, II, "a", da Lei Orgânica Municipal - **LOM**;
RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o afastamento de suas atividades laborativas ao servidor efetivo **CARLOS RENATO MAGALHÃES MADEIRA**, exercente do cargo/função de **AGENTE FISCALIZADOR DE SERVIÇOS/FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**,

nos moldes da Lei Nº. 2989/2009, Mat. Nº. 24455-4, para participar da competição esportiva cognominada **MEETING PARALIMPICO LOTERIAS CAIXA 2021 DE ATLETISMO**, na modalidade de **LANÇAMENTO DE DARDO, LANÇAMENTO DE DISCO e ARREMESSO DE PESO**, entre os dias 26 a 31 de outubro de 2021, na Cidade de Belo Horizonte/MG, com suporte legal no Art. 40, I, §3º, da Lei Nº. 1278/1991, conforme procedimento administrativo nº. 21.312/2021.

Parágrafo Único - O afastamento de que trata o **caput**, deste artigo, será remunerado e considerado efetivo exercício, para todos os efeitos legais, a luz do prelecionado no Art. 75, XIV, da Lei Nº. 1278/1991.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos, especialmente, entre os dias 26 a 31 de outubro, do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE:

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 27 (vinte sete) dias do mês outubro de 2021 (dois mil e dezenove).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**Prefeito Municipal****Protocolo 745243****Edital****SUSPENSÃO SINE DIE DE LICITAÇÃO**

O Município de Guarapari-ES torna público a **SUSPENSÃO SINE DIE** da licitação para modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 168/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.335/2021, MENOR PREÇO, ATA DE REGISTRO DE PREÇO COM COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU EQUIPARADA visando AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA OS PROGRAMAS CRAS E CREAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - SETAC**, para adequação do Edital.

Guarapari/ES, 09 de novembro de 2021

Thais Maia B. Magalhães

PREGOEIRA

Protocolo 745215**SUSPENSÃO SINE DIE DE LICITAÇÃO**

O Município de Guarapari-ES torna público a **SUSPENSÃO SINE DIE** da licitação para modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 131/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.252/2021, MENOR PREÇO POR LOTE visando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H - SEMSA**, para readequação do Edital.

Guarapari/ES, 10 de novembro de 2021

Thais Maia B. Magalhães

Pregoeira

Protocolo 745220**www.amunes.es.gov.br**

Resolução**AUTO DE MULTA**

Considerando que foi lavrado o auto de MULTA de nº 3912/2021 através do processo 15232/2021; Vimos por meio deste, tornar público que ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO CAVALO MANGA LARGA MARCHADOR, CNPJ: 07.810.630/0001-70, multado, através do auto nº 3912/2021. Descrição da ocorrência: "Fica multado pela realização do evento "2º Copa de Marcha do Aras Santo graal" ocorrido no Aras Santo Graal, Bairro: Reta Grande, no dia 19/06/2021.". A autuação se dá devido ao evento ter sido realizado sem a devida autorização municipal, tendo infringido o art. 4º da LC 071/2014, e foi pautada no art. 11º da mesma lei. O autuado terá o prazo de 05 (Cinco) dias a partir da data desta publicação para apresentar defesa. Valor da multa (IRMG) 2.000 (Dois Mil).

Nome: Associação dos Criadores do Cavalo Mangalarga Marchador do Espírito Santo.
CPF/CNPJ: 07.810.630/0001-70
Auto de Multa: 3912/2021
Processo: 15232/2021
Endereço: Parque de Exposição Floriano Varejão, s/n, Rod. Do Contorno, Carapina - Serra -ES.

Responsável pela lavratura da autuação: Miguel M.L Araújo, Fiscal de Meio Ambiente, Mat. 26656-6

Solicitante da publicação:
MURILO TARDIM
SECRETÁRIO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE.

Protocolo 744825

Município de Guarapari, representado pelo Prefeito Municipal, que as supostas acusações constantes no Processo Administrativo de Sindicância nº 22134/2015 e Portaria/GAB nº320/2016, conclui que não há provas de que o SR. ARIVALD DOS SANTOS RIBEIRO cometeu a referida infração disciplinar, devendo ser procedido o ARQUIVAMENTO.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 744876

Portaria

PORTARIA SEMED Nº 014/2021
DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO
LEI Nº 10.639/2003 RESPONSÁVEL PELA
EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS,
RACISMO E CULTURA AFRODESCENDENTE NAS
ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
GUARAPARI/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a importância de desdobramentos e ações atinentes à Lei nº 10.639/2003 e a necessidade da existência de uma Comissão para tratar dos assuntos relacionados à Lei nº 12.288/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão responsável pela Educação das Relações Étnico-raciais, Racismo e Cultura Afrodescendente nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Guarapari, os seguintes servidores estatutários:

- Alba Lucínia Santana Sampaio
- Naiara dos Santos Nobre
- Lillyann Márcia Bruno de Souza
- Pâmela Vieira Machado da Silva
- Paula Lúcia de Lima Andreatti
- Náysa Taboada Silva Alvarenga
- Yamilli Karen Rodrigues de Pinto da Matta

Art. 2º - Esta comissão tem a incumbência de:

I - Elaborar o plano anual de trabalho referente à lei 10.639/03 e legislações atinentes.

II - Articular junto às escolas da rede municipal as ações e desdobramentos a saber:

- a) Disseminar o material referência: "Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais";
- b) Propor formação continuada aos profissionais da rede;
- c) Orientar as unidades de ensino ao uso de literaturas e materiais afins;
- d) Fomentar a realização de seminários/fóruns para problematização e sensibilização ao que se refere à lei;
- e) Estabelecer parcerias junto a órgãos colegiados/movimentos e instituições que promovam estudos e debates.

III - Acompanhar os desdobramentos e ações atinentes à Lei nº 10.639/2003 no Município de Guarapari.

IV - Acompanhar os desdobramentos e ações atinentes à Lei nº 10.639/2003 no Município de Guarapari.

V - Assumir toda política de formação continuada em atendimento à Lei nº 12.288/2010.

Art. 3º - Fica a Presidência da comissão a cargo da Sra. Paula Lúcia de Lima Andreatti.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 03 de novembro de 2021.

Tamili Mardegan da Silva
Secretária Municipal da Educação
Decreto nº 179/2021

PORTARIA SEMED Nº 015/2021,
Estabelece normas e procedimentos para rematrículas, remanejamentos e matrículas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Guarapari, para o ano letivo de 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, considerando o que preceituam a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

www.amunes.es.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para a constituição da Comissão de Organização de Rematrículas, Remanejamentos e Matrículas da Educação Infantil e Ensino Fundamental nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Guarapari, para o ano letivo de 2022.

Art. 2º - Ficam designados os servidores da Secretaria Municipal da Educação (SEMED) para a constituição da Comissão de Organização das Rematrículas, Remanejamentos e Matrículas:

- Aeliton Ramos Moreira
- Bruna Loiola Nunes
- Célia Cristina Wasen
- Lariane Pereira Plotegher
- Yamilli Karen Rodrigues de Pinho da Matta
- Yuri Fernandes Vitorino Ribeiro

Art. 3º - Estabelecer as normas e os procedimentos referentes a rematrículas, remanejamentos e matrículas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Guarapari, para o ano letivo de 2022.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º - O processo de organização de rematrículas, remanejamentos e matrículas tem o objetivo de assegurar o acesso dos alunos às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Guarapari, atendendo às normas estabelecidas na presente Portaria.

DOS PARTICIPANTES E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º - Participam do processo de rematrículas, remanejamentos e matrículas:

- I- Comissão de Organização das Rematrículas, Remanejamentos e Matrículas, instituída por esta Portaria;
- II- Diretor Escolar e/ou responsável pelas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Guarapari;
- III- Secretário Escolar e/ou Auxiliar de Secretaria, quando houver.

Art. 6º - Compete à Secretaria Municipal da Educação, por meio da Comissão de Organização das Rematrículas, Remanejamentos e Matrículas, a coordenação de todos os procedimentos e etapas referentes a esta Portaria.

Art. 7º - Compete ao Gestor Escolar e/ou responsável pela Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Guarapari:

- I- Coordenar o processo de rematrículas, remanejamentos e matrículas em sua Unidade Escolar, fazendo cumprir as determinações desta Portaria;
- II- Divulgar amplamente o cronograma com as etapas deste processo à comunidade escolar;
- III- Assegurar o atendimento aos pais e/ou responsáveis pelos alunos e aos alunos, quando maiores de idade;
- IV- Realizar os procedimentos de rematrículas, de remanejamentos e de matrículas no âmbito da Unidade Escolar, quando não houver Secretário Escolar/Auxiliar de Secretaria.

Art. 8º - Compete ao Secretário Escolar/Auxiliar de Secretaria:

- I- Realizar os procedimentos de rematrículas, de remanejamentos e de matrículas no âmbito da Unidade Escolar, junto ao Diretor, cumprindo as de-

terminações desta Portaria.

DO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO

Art. 9º - O processo de organização compreenderá:

- I - Rematrícula;
- II - Remanejamento;
- III - Chamada "C";
- IV - Matrícula de alunos oriundos da chamada "C";
- V - Matrícula de alunos remanejados.

CAPÍTULO I**Da Rematrícula**

Art. 10º - Entende-se por rematrícula o ato que assegura ao aluno sua vaga na mesma escola, considerando o nível, modalidade e Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Guarapari.

Art. 11 - A rematrícula será realizada na secretaria da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Guarapari em que o aluno estuda e será efetivada mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados e informações prestadas pelos pais e/ou responsáveis pelo aluno ou pelo próprio aluno, quando este for maior de idade, no período de 09/11/2021 a 19/11/2021, conforme consta no cronograma (Anexo I):

- I - Cópia do CPF do aluno (se possuir);
- II - Cópia do cartão de vacinação atualizado;
- III - Declaração de atualização do cartão de vacina (emitido pela Unidade de Saúde que atende à comunidade);
- IV - Laudo médico atualizado (em caso de alteração desde o último apresentado à escola);
- V - Cópia do comprovante de residência atualizado (em caso de mudança de endereço);
- VI - Cópia do CPF dos pais e/ou responsáveis pelo aluno;
- VII - Cópia do documento original de identificação oficial com foto dos pais e/ou responsáveis pelo aluno.

Parágrafo Único. A não apresentação de um dos documentos pessoais não impedirá a realização da rematrícula.

CAPÍTULO II**Do Remanejamento**

Art. 12 - Entende-se por remanejamento o processo de localizar/transferir alunos entre as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Guarapari, observando o limite de vagas e as seguintes necessidades:

- I - Alunos que estudam em Unidades Escolares de Educação Infantil que não oferecem a Pré-Escola para a continuidade de seus estudos;
- II - Egressos da Educação Infantil para ingresso no Ensino Fundamental;
- III - Alunos que estudam em Unidades Escolares que não oferecem o Ensino Fundamental completo para a continuidade de seus estudos;
- IV - Alunos que não foram contemplados nos incisos I, II e III e estudam muito distantes de suas residências;
- V - Alunos que os pais e/ou responsáveis desejarem a transferência da vaga, de uma Escola Municipal para uma Escola Estadual, independentemente do ano/série a ser cursado, deverão solicitar o remanejamento eletronicamente acessando o site www.sedu.es.gov.br, no período estabelecido pela SEDU, conforme cronograma (Anexo I);
- VI - Alunos concludentes da 8ª série ou do 9º ano do Ensino Fundamental deverão obrigatoriamente realizar o remanejamento, considerando que a Rede

Municipal não oferece atendimento aos alunos do Ensino Médio.

§ 1º. Os procedimentos de Remanejamento citados nos incisos I, II, III e IV deste artigo será realizado automaticamente por meio do Sistema de Gestão da Secretaria Municipal da Educação, considerando os seguintes critérios de prioridade:

- 1º. Residir próximo à escola pleiteada, desde que tenha vaga;
- 2º. Ter irmão(s) estudando na escola;
- 3º. Alunos com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento (mediante apresentação de laudo médico);
- 4º. Por idade - mais novo.

§ 2º. O procedimento de Remanejamento citado no inciso V é de responsabilidade dos pais e/ou responsáveis pelo aluno, ou pelo próprio aluno, quando maior de idade.

§ 3º. O procedimento de Remanejamento citado no inciso VI é de responsabilidade do Gestor Escolar, desde que o aluno escolha uma escola da Rede Estadual de Ensino. A solicitação de vaga no remanejamento, dos alunos cursando 8ª série ou 9º ano em 2021 será preenchida online no site da SEDU pela escola de origem do estudante junto ao pai e/ou responsável pelo aluno ou com o próprio aluno, quando maior de idade, no período determinado, conforme cronograma (Anexo I).

Art. 13 - O remanejamento será realizado nas secretarias das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Guarapari, por meio de preenchimento de formulário eletrônico e será efetivado mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados e informações prestadas pelos pais e/ou responsáveis pelo aluno ou pelo próprio aluno, quando este for maior de idade, no período de 09/11/2021 a 19/11/2021, conforme consta no cronograma (Anexo I):

- I - Certidão de nascimento ou outro documento que comprove a identidade do aluno;
- II - Laudo médico atualizado (em caso de alteração desde o último apresentado à escola);
- III - Comprovante de residência original de um dos últimos 03 (três) meses (IPTU, fatura de água e/ou energia elétrica e/ou telefone e/ou contrato de locação) ou Declaração Comprobatória de Residência (em caso de mudança de endereço), conforme Anexo II;
- IV - Documento original de identificação oficial com foto dos pais e/ou responsáveis pelo aluno.

Parágrafo Único. A não apresentação de um dos documentos acima não impedirá a realização do remanejamento.

Art. 14 - O Remanejamento somente será efetuado após a confirmação da existência da vaga pleiteada, ficando liberada a vaga da escola de origem.

CAPÍTULO III Da Chamada "C"

Art. 15 - Entende-se por Chamada "C" - Chamada Pública Escolar - o ato de cadastrar, convocar e alocar a população a partir de 04 (quatro) anos de idade, que não esteja matriculada na Rede Municipal de Ensino de Guarapari.

Art. 16 - A idade mínima para o cadastro na Chamada

"C" é de 04 (quatro) anos completos ou a completar até 31/03/2022.

Art. 17 - O cadastro na Chamada "C" será realizado nas secretarias das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Guarapari, em funcionamento, por meio do preenchimento de formulário eletrônico, e será efetivado mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados e informações prestadas pelos pais e/ou responsáveis pelo aluno ou pelo próprio aluno, quando maior de idade, no período de 03/01/2022 a 06/01/2022, conforme cronograma (Anexo I):

- I- Certidão de nascimento ou outro documento que comprove a identidade do aluno;
- II- CPF do aluno (se possuir);
- III- Comprovante de escolaridade (histórico escolar ou declaração);
- IV- Laudo médico (se possuir);
- V- Comprovante de residência original de um dos últimos 03 (três) meses (IPTU, fatura de água e/ou energia elétrica e/ou telefone e/ou contrato de locação) ou Declaração Comprobatória de Residência (Anexo II);
- VI- Documento de identificação oficial com foto dos pais e/ou responsáveis;
- VII- CPF dos pais e/ou responsáveis.

Parágrafo Único. A não apresentação de um dos documentos listados acima não impedirá a realização do cadastro na Chamada "C".

Art. 18 - Para realização da Chamada "C" serão obedecidos os seguintes critérios de prioridade:

- 1º. Residir próximo à escola pleiteada, desde que tenha vaga;
- 2º. Ter irmão(s) estudando na escola;
- 3º. Alunos com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento (mediante apresentação de laudo médico);
- 4º. Por idade - mais novo.

Art. 19 - O pai e/ou responsável pelo aluno ou o próprio aluno, quando maior de idade, deverá retornar à Unidade Escolar onde foi realizado o cadastro ou em outra Unidade Escolar em funcionamento, no dia 14/01/2022, conforme previsto no Anexo I, para confirmar a escola onde deverá ser efetivada a matrícula.

CAPÍTULO IV

Da Matrícula

Art. 20 - A matrícula é o ato que assegura ao aluno sua vaga, considerando o nível, etapa ou modalidade em uma Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Guarapari, conforme as normas e procedimentos desta Portaria a quem se destina aos:

- I - Alunos oriundos do remanejamento (20/12/2021 a 30/12/2021);
- II - Alunos oriundos da Chamada "C" (17/01/2022 a 19/01/2022).

Art. 21 - O ingresso na turma de Pré I da Educação Infantil será a partir dos 04 (quatro) anos de idade completos ou a completar até 31/03/2022 e, no 1º ano do Ensino Fundamental, será a partir dos 06 (seis) anos de idade completos ou a completar até 31/03/2022.

Art. 22 - A matrícula será efetivada após a confirmação do nome do aluno constante na relação

dos contemplados, nas secretarias das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Guarapari, mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, bem como de informações prestadas pelos pais e/ou responsáveis pelo aluno ou pelo próprio aluno, quando maior de idade.

- I - Cópia da certidão de nascimento ou outro documento que comprove a identidade do aluno;
- II - Cópia do CPF do aluno (se possuir);
- III - Cópia do cartão de vacinação atualizado;
- IV - Declaração de atualização do cartão de vacina (emitido pela Unidade Saúde que atende a comunidade);
- V - Cópia do cartão do SUS (se possuir);
- VI - Cópia do cartão do plano de saúde (se possuir);
- VII - Cópia do cartão Bolsa Família (se possuir);
- VIII - Laudo médico (se possuir);
- IX - Histórico escolar ou declaração de conclusão de série/ano;
- X - 02 Fotos 3X4;
- XI - Cópia do comprovante de residência de um dos últimos 03 (três) meses (IPTU, fatura de água e/ou energia elétrica e/ou telefone e/ou contrato de locação) ou Declaração Comprobatória de Residência (Anexo II);
- XII - Cópia do documento de identificação oficial com foto dos pais e/ou responsáveis;
- XIII - Cópia do CPF dos pais e/ou responsáveis.

Parágrafo Único. A não apresentação de um dos documentos listados acima não impedirá a realização da matrícula.

Art. 23 - Na ausência da apresentação de um dos documentos cabe ao Gestor da Unidade Escolar envidar esforços para obtenção dos mesmos.

Art. 24 - Na ausência da apresentação de documentos que comprovem a escolaridade cabe ao Gestor da Unidade Escolar tomar outras providências conforme previsto no artigo 24, Inciso II, Alínea "c", da Lei nº 9.394/96.

Art. 25 - A apresentação de qualquer documento falso será apurada judicialmente, implicando em sanções previstas no artigo 297 (falsidade documental) combinado com o artigo 299 (falsidade ideológica) do Código Penal.

Art. 26 - A Unidade de Ensino deverá divulgar o período/horário de atendimento, dentro do prazo fixado no Anexo I, realizando as matrículas observando o limite de vagas existente.

DAS VAGAS

Art. 27 - As Unidades Escolares deverão elaborar o fluxo escolar junto à Secretaria Municipal da Educação, a partir do qual será realizado o levantamento de vagas para o ano letivo de 2022.

Art. 28 - Os alunos que estudam em Unidades de Ensino que oferecem etapa/modalidade/segmento para o ano de ensino seguinte, terão a garantia de continuidade de estudos na própria escola, desde que, seus pais e/ou responsável confirmem sua rematrícula na secretaria da própria Unidade Escolar no período previsto no Anexo I.

Art. 29 - Não será permitida a reserva de vaga ou de quaisquer outros mecanismos similares.

Art. 30 - Transcorrido o período de matrícula e no caso de inexistência de vaga para atender à demanda, a Unidade de Ensino deverá encaminhar os pais e/ou responsáveis à Secretaria Municipal da Educação para alocação.

Art. 31 - Em caso de déficit de vagas, caberá à Secretaria Municipal da Educação viabilizar os devidos encaminhamentos.

DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

Art. 32 - Na organização das classes ou turmas para o ano letivo de 2022 deverá ser observado o disposto no Regimento Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino, artigo 93 e seus incisos.

Art. 33 - A Unidade de Ensino deverá matricular os alunos até o limite de sua capacidade física, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Sistema Municipal de Ensino.

Art. 34 - A adaptação de sala, a extinção de turma, a criação de turno e turma, somente serão possíveis com a prévia autorização da Secretaria Municipal da Educação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 - Para o ingresso de alunos na Rede Municipal de Ensino não será exigida a realização de exames de seleção.

Art. 36 - Compete à equipe envolvida no processo de organização das matrículas primar pelo cumprimento das normas previstas nesta Portaria implicando em responsabilidade administrativa a sua inobservância.

Art. 37 - Na impossibilidade de atendimento às opções de vagas pleiteadas, nas etapas de Remanejamento e na Chamada "C", a localização dos alunos será gerenciada pelo Sistema de Gestão da Secretaria Municipal da Educação, onde houver vaga.

Art. 38 - O cadastro da Chamada "C" não contemplará a população de 0 (zero) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade. Nesse caso, o cadastro é realizado diretamente na Secretaria Municipal da Educação pelos pais e/ou responsável pela criança, conforme a Portaria/SEMED Nº 01/2020.

Art. 39 - O pai e/ou responsável que não comparecer à Unidade Escolar para efetivar a matrícula nos períodos previstos no Cronograma (Anexo I), não terá garantida a vaga pleiteada e ficará sujeito a ser alocado pelo Sistema de Gestão da Secretaria Municipal da Educação, onde houver vaga.

Art. 40 - O pai e/ou responsável ou o próprio aluno quando maior de idade, da 8ª série/9º ano que pleitear vaga para o Ensino Médio (Escolas Estaduais) e não comparecer à unidade escolar para efetivar a matrícula no período estabelecido pela SEDU, não terá a garantia da vaga.

Art. 41 - A SEMED fará a divulgação dos resultados dos processos de remanejamento e Chamada "C" para as escolas, conforme cronograma estabelecido, cabendo aos pais e/ou responsáveis procurarem a unidade escolar para consulta das listas.

Art. 42 - Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Organização de Rematrículas, Rema-

nejamientos e Matrículas da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 43 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de novembro de 2021.

Art. 44 - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 05 de novembro de 2021.

Tamili Mardegan da Silva
Secretária Municipal da Educação
Decreto nº 179/2021

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA O PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS - 2021/2022

Cronograma	Data	
01 - Período de Rematrícula e de solicitação do Remanejamento na escola.	09/11/2021 19/11/2021	a
02 - Realização do cadastramento dos alunos para remanejamento externo. (Alunos matriculados na Rede Municipal que desejam matricular-se na Rede Estadual, todos os anos, incluindo obrigatoriamente os alunos de 9º ano). OBS.: Os cadastros de 9º ano especificamente serão preenchidos online, juntamente com os pais ou responsáveis, na escola de origem do aluno, no site da SEDU no endereço eletrônico www.sedu.es.gov.br	01/12/2021 22/12/2021	a
03 - Ajuste/alocação dos alunos remanejados (Rede Municipal) - SEMED	22/11/2021 16/12/2021	a
04 - Divulgação do resultado do remanejamento interno.	17/12/2021	
05 - Matrículas dos alunos cadastrados no remanejamento interno.	20/12/2021 30/12/2021	a
06 - Matrículas dos alunos do remanejamento externo para a Rede Estadual.	05/01/2022 15/01/2022	a
07 - Cadastro na chamada "C" (para alunos que estão fora das redes públicas de ensino do município de Guarapari, oriundos de outras redes e alunos transferidos de outros municípios, estados e países).	03/01/2022 06/01/2022	a
08 - Ajuste/alocação dos alunos cadastrados na chamada "C" - SEMED	07/01/2022 13/01/2022	a
09 - Divulgação do resultado da chamada "C".	14/01/2022	
10 - Matrículas dos alunos cadastrados no Dia "C" (para alunos que estão fora das redes públicas de ensino do município de Guarapari, oriundos de outras redes e alunos transferidos de outros municípios, estados e países).	17/01/2022 19/01/2022	a

ANEXO II

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RESIDÊNCIA

Declaramos para os devidos fins que o Sr.(a):

_____ é morador (a) do Bairro _____ e necessita matricular seu(s) filho(s) nesta Unidade de Ensino, por ser mais próximo de sua residência.

Fica ciente que qualquer informação inverídica será apurada judicialmente implicando em sanções previstas no Art. 297 (falsidade documental) combinado com o Art. 299 (falsidade ideológica) do Código Penal.

Por ser verdade, assinamos o presente.

_____ de _____ de 2021.

Presidente da Associação de Moradores

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DE REQUISIÇÃO

Matrícula ()	Rematrícula ()	Remanejamento ()	Chamada C ()
Escola:			
Turma:		Turno:	
Nome do aluno		Assinatura do responsável	
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			

Protocolo 744796

www.amunes.es.gov.br

Contrato

EXTRATO DOS TERMOS DE DISTRATO
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES

Nº	DISTRATADO	PROCESSO	SECRETARIA	INÍCIO
228	CARINA EDUARDO DE SOUSA	22390/2021	SETAC	07/10/2021
229	SORAYA ALEXANDRE SARAIVA FARIA	24335/2021	SEMSA	01/11/2021
230	DIANA ROSA FARIAS	24333/2021	SEMSA	01/11/2021
231	LUCIELIA MATOS RIBEIRO SILVA	22576/2021	SETAC	13/10/2021

Protocolo 745318**Errata****ERRATA**

Na publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº162/2021, realizado no Diário Oficial dos Municípios, dia 08.11.2021, Edição nº 1889, página nº 88:

ONDE SE LÊ:

"EXTRATO D TERMO DA ATA DE REGISTRO, DE PREÇOS Nº162/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES CONTRATADA: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS VALOR TOTAL: R\$267.611,36(DUZENTOS E SESENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) "

LEIA-SE:

"EXTRATO D TERMO DA ATA DE REGISTRO, DE PREÇOS Nº162/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES CONTRATADA: SERVI MUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS VALOR TOTAL: R\$267.611,36(DUZENTOS E SESENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) "

Protocolo 745293**Ibiraçu****Edital****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico
063/2021**

O Município de Ibiraçu, torna público que realizará às **08:00** horas do dia **24/11/2021**, Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico. **Obj.:** **Contratação de Empresa para Aquisição de Cestas e Kits Natalinos para presentear os Servidores Públicos do Município de Ibiraçu.** Proc. 4960/2021. Local de realização: www.bll.org.br. O edital deverá ser solicitado através do email

licitacao@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

ID: 2021.030E0700001.01.0047

Jeanny Scaquetti de Carli

Pregoeira

Protocolo 745292**Iconha****Decreto****DECRETO INDIVIDUAL Nº 6.440/2021****EXONERA SERVIDOR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Exonerar em 09 de Novembro de 2021, a Servidora Srª **ANNA JULIA JUSTI MOLINARI**, matrícula nº 050264-01, do Cargo de COORDENADOR DO CRAS, de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ICONHA-ES, 09 de Novembro de 2021.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 745051**Contrato****EXTRATO DO CONTRATO N.º 0109/2021**

ID CidadES: 2021.032E0700001.01.0033.

Processo Administrativo: 003.791/2021.

Pregão Presencial: 045/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Iconha/ES.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o serviço de instalação de grades de proteção no CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social), com fabricação em conformidade com o projeto desenvolvido pelo setor de engenharia e projetos da prefeitura municipal (matéria prima inclusa).

Contratada: R P BINDELI EIRELI.**CNPJ:** 26.426.364.0001-21.

Valor Total: R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

www.amunes.es.gov.br

Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 05/11/2021.

GEDSON BRANDÃO PAULINO

Prefeito Municipal

Protocolo 744864

EXTRATO DO CONTRATO N.º 111/2021

ID Cidades: 2021.032E0700001.16.0012

Processo Administrativo: 010.023/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Iconha/ES.

Contratada: Vitória Prime Rental Car - Locação e Comércio de Automóveis, Máquinas e Equipamentos para Construção e Transportes Eireli.

CNPJ: 40.201.039/0001-91.

Da Adesão: Adesão Parcial à Ata de Registro de Preços n.º 075/2021, originária do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 020/2021, de acordo com as condições e especificações constantes do Processo Administrativo n.º 5.890/2021, do município de Cariacica/ES.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação de Veículo, para atender a Secretaria de Finanças.

Valor Total: R\$ 21.360,00 (vinte e um mil e trezentos e sessenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 08/11/2021.

GEDSON BRANDÃO PAULINO

Prefeito Municipal

Protocolo 744976

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0108/2021

ID Cidades: 2021.032E0700001.01.0032.

Processo Administrativo: 008.003/2021.

Pregão Presencial: 044/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Iconha/ES.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e equipamentos de processamento de dados/máquinas e equipamentos energéticos, a fim de atender as Secretarias Municipais de Iconha

Contratada: Matheus Moura Louzada Lopes.

CNPJ: 29.033.424/0001-34.

Valor Total: R\$ 1.280,00 (Hum mil duzentos e oitenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 03/11/2021.

GEDSON BRANDÃO PAULINO

Prefeito Municipal

Protocolo 744995

EXTRATO DE CONTRATOS

Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 041/2021

ID Cidades: 2021.032E0700001.02.0028.

Processo Administrativo: 007.497/2021.

Pregão Presencial: 041/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Iconha/ES.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização, para atender as Secretarias Municipais.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 03/11/2021.

CONTRATO n.º 0110/2021

Contratada: Cazele Sport Ltda

CNPJ: 30.579.577/0001-60

Valor: R\$ 4.568,00 (Quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais)

CONTRATO n.º 0111/2021

Contratada: Licitando Comercio e Serviços Ltda.

CNPJ: 10.610.928/0001-41

Valor: R\$ 415.798,72 (quatrocentos e quinze mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)

CONTRATO n.º 0112/2021

Contratada: R.F.L. Comercial Ltda

CNPJ: 01.260.374/0001-09

Valor: R\$ 11.891,48 (onze mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).

CONTRATO n.º 0113/2021

Contratada: Way Comercio e Serviços Ltda

CNPJ: 08.669.827/0001-02

Valor: R\$ 139.371,31 (cento e trinta e nove mil trezentos e setenta e um reais e trinta e um centavos)

GEDSON BRANDÃO PAULINO

Prefeito Municipal

Protocolo 744998

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0110/2021

ID Cidades: 2021.032E0700001.01.0022.

Processo Administrativo: 006.278/2021.

Pregão Presencial: 035/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Iconha/ES.

Objeto: Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de MATERIAL PERMANENTE (NOTEBOOK), visando uma ação articulada do professor junto aos alunos na garantia de uma educação de qualidade e conectada, que corresponda às necessidades tecnológicas que o momento exige.

Contratada: WAY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 08.669.827/0001-02.

Valor Total: R\$ 877.500,00 (Oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 05/11/2021.

GEDSON BRANDÃO PAULINO

Prefeito Municipal

Protocolo 745006

EXTRATO DO CONTRATO N.º 094/2021

ID Cidades: 2021.032E0700001.09.0078

Processo Administrativo: 007.452/2021.

Dispensa de Licitação: 100/2021.

Locatário: Prefeitura Municipal de Iconha/ES.

Locadora: Luzinete Aparecida Bissa Chagas, CPF nº 039.255.317-18.

Objeto: Locação de Imóvel Residencial, localizado à Rua Santa Luzia, s/n.º - Centro - Iconha/ES - CEP 29280-000, para instalação da família da família Sr.ª Geruza Tavares Mongin, beneficiário do Auxílio Moradia/Aluguel Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Valor Total: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Vigência: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.

Fundamento legal: Art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 1993, e na Lei n.º 8.245, de 1991.

Data de Assinatura: 22/10/2021.

GEDSON BRANDÃO PAULINO

Prefeito Municipal

Protocolo 745036

www.amunes.es.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N.º 096/2021**ID CidadES:** 2021.032E0700001.09.0079**Processo Administrativo:** 006.786/2021.**Dispensa de Licitação:** 101/2021.**Locatário:** Prefeitura Municipal de Iconha/ES.**Locadora:** Antônio Luiz Bertoli, CPF nº 117.697.697-49.**Objeto:** Locação de Imóvel Residencial, localizado em Inhaúma, Zona Rural - Iconha/ES - CEP 29280-000, para instalação da família da família Sr. Josemar Antônio Mozer, beneficiário do Auxílio Moradia/ Aluguel Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.**Valor Total:** R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).**Vigência:** 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.**Fundamento legal:** Art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 1993, e na Lei n.º 8.245, de 1991.**Data de Assinatura:** 22/10/2021.**GEDSON BRANDÃO PAULINO****Prefeito Municipal****Protocolo 745052****Itaguaçu****Contrato****RESUMO DE CONTRATO N.º 066/2021****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU-ES**CONTRATADO:** ROBERTO ANSELMO DE ARAUJO**Processo nº.** 4153/2021**Objeto:** Contratação de profissional habilitado, para prestação de serviço de prática de capoeira, tendo por objetivo o desenvolvimento de Projetos da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer no ano de 2021.**Valor:** R\$ 3.750,00**Prazo:** 06/10/2020 até 05/01/2022**Data Assinatura:** 06 de outubro de 2021**ID:** 2021.034E0700001.09.0244

Itaguaçu/ES, 09 de novembro de 2021

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON

Prefeito Municipal

Protocolo 744709**RESUMO DE CONTRATO N.º 067/2021****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU-ES**CONTRATADO:** CENTRAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**Processo nº 625/2021, Pregão Eletrônico nº 017/2021****Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros para as escolas de educação infantil e ensino fundamental, deste Município.**Valor:** R\$ 37.898,97**Prazo:** 07/10/2021 até 31/12/2021**Data Assinatura:** 07 de outubro de 2021**ID:** 2021.034E0700001.01.0031

Itaguaçu/ES, 09 de novembro de 2021

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON

Prefeito Municipal

Protocolo 744710**RESUMO DE CONTRATO N.º 068/2021****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU-ES**CONTRATADO:** PODIUM VEÍCULOS LTDA**Processo nº. 1455/2021 e Pregão Eletrônico nº 018/2021****Objeto:** Aquisição de veículo, visando à estruturação/investimento da rede socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/ SUAS, em atendimento à Associação Pestalozzi de Itaguaçu/ES, objetivando a realização do trabalho continuado voltado para as famílias e indivíduos, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura dos seus vínculos, para promover o acesso e usufruto de direitos e contribuir para a melhoria de qualidade de vida.**Valor:** R\$ 56.990,00**Prazo:** 08/10/2021 até 31/10/2021**Data Assinatura:** 08 de outubro de 2021**ID:** 2021.034E0700001.01.0032

Itaguaçu/ES, 09 de novembro de 2021

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON

Prefeito Municipal

Protocolo 744713**RESUMO DE CONTRATO N.º 069/2021****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU-ES E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO:** VMI TECNOLOGIAS LTDA**Processo nº. 3773/2019 e Pregão Eletrônico nº 006/2020****Objeto:** Aquisição de aparelho de Raio X Fixo Digital e de Digitalizador CR para a Secretaria Municipal de Saúde, dispostos na proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, sob o número 14726.175000/1170-02.**Valor:** R\$ 272.475,00**Prazo:** 19/10/2021 até o dia 31/12/2021**Data Assinatura:** 19 de outubro de 2021**ID:** 2020.034E0700001.01.0028

Itaguaçu/ES, 09 de novembro de 2021

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON

Prefeito Municipal

Protocolo 744716**RESUMO DE CONTRATO N.º 070/2021****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU-ES**CONTRATADO:** ADELAR BORGES**Chamada Pública nº004/2021 e Processo nº 3232/2021****Objeto:** Aquisição de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental deste Município em conformidade com o artigo 14 da Lei 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020 e suas alterações descritas na Resolução CD/FNDE nº 20 de 02/12/2020 do Ministério da Educação.**Valor:** R\$ 1.210,00**Prazo:** 20/10/2021 até 31/12/2021**Data Assinatura:** 20 de outubro de 2021**ID:** 2021.034E0700001.09.0243

Itaguaçu/ES, 09 de novembro de 2021

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON

Prefeito Municipal

Protocolo 744718**www.amunes.es.gov.br**

RESUMO DE CONTRATO Nº 071/2021**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU-ES**CONTRATADO:** EMANUEL LUIS PRATES

Chamada Pública nº004/2021 e Processo nº 3232/2021

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental deste Município em conformidade com o artigo 14 da Lei 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020 e suas alterações descritas na Resolução CD/FNDE nº 20 de 02/12/2020 do Ministério da Educação.

Valor: R\$ 10.212,87

Prazo: 20/10/2021 até 31/12/2021**Data Assinatura:** 20 de outubro de 2021**ID:** 2021.034E0700001.09.0243

Itaguaçu/ES, 09 de novembro de 2021

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON

Prefeito Municipal

Protocolo 744739**RESUMO DE CONTRATO Nº 072/2021****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU-ES**CONTRATADO:** SERGIANIO PRATES

Chamada Pública nº004/2021 e Processo nº 3232/2021

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental deste Município em conformidade com o artigo 14 da Lei 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020 e suas alterações descritas na Resolução CD/FNDE nº 20 de 02/12/2020 do Ministério da Educação.

Valor: R\$ 7.392,56

Prazo: 20/10/2021 até 31/12/2021**Data Assinatura:** 20 de outubro de 2021**ID:** 2021.034E0700001.09.0243

Itaguaçu/ES, 09 de novembro de 2021

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON

Prefeito Municipal

Protocolo 744740**Aditivo****RESUMO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2020****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/ES**CONTRATADO:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

Processo nº 004522/2021

Objeto: Fica prorrogada a vigência constante na Cláusula Décima Sétima - Da Vigência por mais 120 dias, para até 15 de fevereiro de 2022 contados a partir de 19 de outubro de 2021. Fica aditado o valor R\$ 541.666,64 ao Item 001, Lote 001 na Cláusula Sétima deste Contrato O valor do Contrato de nº 122/2020 é de R\$ 1.625.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte e cinco mil reais), e a partir de 19 de outubro de 2021 passará a ser de R\$ 2.166.666,64 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).**Data assinatura:** 18 de outubro de 2021**ID:** 2020.034E0700001.01.0049

Itaguaçu/ES, 09 de novembro de 2021

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON

Prefeito Municipal

Protocolo 745421**DIO/ES PASSA A PRODUIR DIÁRIO OFICIAL DA AMUNES**

A NOVIDADE FOI POSSÍVEL GRAÇAS À PLATAFORMA MULTIDIÁRIOS, DISPONÍVEL NO SISTEMA DE PUBLICAÇÕES DO DIO/ES.

i IMPRENSA OFICIAL/ES**A publicação no diário da AMUNES** não substitui as exigências especiais de publicações estabelecidas por lei específica, como ocorre na **lei de licitações**, conforme **item 5 do prejulgado nº 13 do TCCES**.

Itarana

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
FUNDO DE SAÚDE DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
14.492.062/0001-72
NOTA DE EMPENHO Nº 0000715/2021

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2021
Ficha : 0000086
Processo : 0004569/2021
Despesa:
Tipo: Ordinário
Data : 08/11/2021
Valor : 85,00

Órgão : 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade Orçamentária : 005 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
 Função : 10 - Saúde
 Subfunção : 301 - Atenção Básica
 Programa : 0008 - SAÚDE PARA TODOS
 Projeto/Atividade : 2.035 - MANUTENCAO DA ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
 Elemento de Despesa : 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 Fonte de Recurso : 12140000010 - RECURSOS DO SUS

Favorecido : 6087 - HOSPITALARES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE **CNPJ/CPF : 26.364.969/0001-35**
Bairro : JARDIM GUADALAJARA **Cidade : VILA VELHA**
Endereço : ALT EST BOA ESPERANÇA **UF : Espírito Santo**
Telefone Fixo: (27)3534-1115 **Celular:** **PIS PASEP :**

Histórico : Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica Municipal, de acordo com Registro de Preços (SERP) - Pregão Eletrônico 0266/2021, Ata 0515/2021, Processo 000075. (AF Federal)

Subelemento: 33903299000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Saldo Anterior	2.049,35	Despesa Empenhada	85,00	Saldo Disponível	1.964,35
-----------------------	-----------------	--------------------------	--------------	-------------------------	-----------------

(oitenta e cinco reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 98 - Registro de Preços (SRP) – Aderência : **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

Centro de Custo			
Código	Nome	Valor	
201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	85,00	
Total		85,00	

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	85,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	85,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	85,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	85,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	85,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DI	85,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	85,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	85,00

Local/Data/Assinaturas

ITARANA, 08 de novembro de 2021

Vanessa Arrivabene
 Secretária Municipal de Saúde

Editais**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 045/2021**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, no dia **25/11/2021** às **09h00min**, através do site www.bll.org.br.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de seguro para veículo. EDITAL através dos sites: www.itarana.es.gov.br ou www.bll.org.br. Informações (27) 3720-4916.

Itarana, 09 de novembro de 2021

Marcelo Rigo Magnago
Pregoeiro Oficial

Protocolo 745330

Termos**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021**

Processo nº: 003560/2021 de 17 de agosto de 2021

Contratante: MUNICÍPIO DE ITARANA-ES

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção.

ATA Nº 107/2021 - COMERCIAL MATTEDI LTDA, CNPJ 31.684.798/0001-61 - R\$ 3.254,00

Vigência: 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato

no Diário Oficial.

Itarana/ES, 08 de novembro de 2021

Vander Patrício
Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 744444

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**

Processo nº: 003140/2021 de 22 de julho de 2021

Contratante: MUNICÍPIO DE ITARANA-ES e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARANA

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação e aquisição de material e instrumental odontológico.

ATA Nº 108/2021 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 26.240.632/0001-16 - R\$ 4.651,64

ATA Nº 109/2021 - MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ nº 28.857.335/0001-40 - R\$ 6.629,00

Vigência: 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Itarana/ES, 09 de novembro de 2021

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Vanessa Arrivabene

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 744717

www.amunes.es.gov.br



www.amunes.es.gov.br

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
NOTA DE EMPENHO Nº 0002684/2021

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2021

Tipo: Ordinário

Ficha : 0000004

Data : 09/11/2021

Processo : 0001172/2021

Valor : 2.046,50

Despesa:

Órgão : 010 - GABINETE DO PREFEITO
 Unidade Orçamentária : 001 - GABINETE DO PREFEITO
 Função : 04 - Administração
 Subfunção : 122 - Administração Geral
 Programa : 0002 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 Projeto/Atividade : 2.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 2647 - AGNES COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ/CPF : 03.450.477/0001-67

Bairro : JUCUTUQUARA

Cidade : VILA VELHA

Endereço : 000 Paulino Muller

UF : Espírito Santo

Telefone Fixo: 2733159766

Celular: 27997563443

PIS PASEP :

Histórico : Aquisição de Material de Expediente, em atendimento ao Gabinete do Prefeito.

Subelemento: 33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Saldo Anterior	2.546,33	Despesa Empenhada	2.046,50	Saldo Disponível	499,83
-----------------------	-----------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	---------------

(dois mil quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000030/2021

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Número/Ano Processo Adm: 0001172/2021

Classificação : Registro de Preços

Centro de Custo			
Código	Nome	Valor	
12	GABINETE DO PREFEITO	2.046,50	
Total		2.046,50	

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	2.046,50	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.046,50
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.046,50	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.046,50
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	2.046,50	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DI	2.046,50
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.046,50	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.046,50

Local/Data/Assinaturas

ITARANA, 09 de novembro de 2021

 VANDER PATRICIO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
NOTA DE EMPENHO Nº 0002685/2021

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2021
Ficha : 0000004
Processo : 0001172/2021
Despesa:
Tipo: Ordinário
Data : 09/11/2021
Valor : 494,55

Órgão : 010 - GABINETE DO PREFEITO
 Unidade Orçamentária : 001 - GABINETE DO PREFEITO
 Função : 04 - Administração
 Subfunção : 122 - Administração Geral
 Programa : 0002 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 Projeto/Atividade : 2.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 4164 - GABRIELA COSTA CORREA PAPELARIA ME
Bairro : CENTRO
Endereço : ALT ALTO CALDEIRAO
Telefone Fixo: 2737201529
Celular:
CNPJ/CPF : 20.538.858/0001-11
Cidade : Santa Maria de Jetiba
UF : Espírito Santo
PIS PASEP :

Histórico : Aquisição de Material de Expediente, em atendimento ao Gabinete do Prefeito.

Subelemento: 33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Saldo Anterior	499,83	Despesa Empenhada	494,55	Saldo Disponível	5,28
(quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)					

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000030/2021
Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO
Número/Ano Processo Adm: 0001172/2021
Classificação : Registro de Preços

Centro de Custo			
Código	Nome	Valor	
12	GABINETE DO PREFEITO	494,55	
Total		494,55	

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	494,55	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	494,55
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	494,55	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	494,55
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	494,55	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DI	494,55
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	494,55	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	494,55

Local/Data/Assinaturas

ITARANA, 09 de novembro de 2021

VANDER PATRICIO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
NOTA DE EMPENHO Nº 0002686/2021

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2021
Ficha : 0000098
Processo : 0001172/2021
Despesa:
Tipo: Ordinário
Data : 09/11/2021
Valor : 675,91

Órgão : 050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 Função : 20 - Agricultura
 Subfunção : 122 - Administração Geral
 Programa : 0002 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 Projeto/Atividade : 2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 8734 - MMV PAPELARIA EIRELI
Bairro : JARDIM CAMBURI
Endereço : AVE JUDITH LEAO CASTELLO RIBEIRO
Telefone Fixo: 2733375907
Celular: 27 33371195
CNPJ/CPF : 32.193.726/0001-84
Cidade : VITORIA
UF : Espírito Santo
PIS PASEP :

Histórico : Aquisição de Material de Expediente, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Subelemento: 33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Saldo Anterior	12.383,76	Despesa Empenhada	675,91	Saldo Disponível	11.707,85
(seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos)					

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000030/2021
Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO
Número/Ano Processo Adm: 0001172/2021
Classificação : Registro de Preços

Centro de Custo			
Código	Nome	Valor	
137	SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	675,91	
Total		675,91	

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	675,91	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	675,91
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	675,91	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	675,91
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	675,91	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DI	675,91
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	675,91	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	675,91

Local/Data/Assinaturas

ITARANA, 09 de novembro de 2021

VANDER PATRICIO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
NOTA DE EMPENHO Nº 0002687/2021

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2021
Ficha : 0000098
Processo : 0001172/2021
Despesa:
Tipo: Ordinário
Data : 09/11/2021
Valor : 246,35

Órgão : 050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 Função : 20 - Agricultura
 Subfunção : 122 - Administração Geral
 Programa : 0002 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 Projeto/Atividade : 2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 8738 - MARATIMBA UTILIDADES EIRELI
Bairro : BARRA DO ITAPEMIRIM
Endereço : 000 PROFESSOR LUIZ SIQUEIRA
Telefone Fixo: 2835323338
Celular: 28 98858440
CNPJ/CPF : 14.267.402/0001-61
Cidade : MARATAIZES
UF : Espírito Santo
PIS PASEP :

Histórico : Aquisição de Material de Expediente, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Subelemento: 33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Saldo Anterior	11.707,85	Despesa Empenhada	246,35	Saldo Disponível	11.461,50
(duzentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos)					

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000030/2021
Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO
Número/Ano Processo Adm: 0001172/2021
Classificação : Registro de Preços

Centro de Custo		
Código	Nome	Valor
137	SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	246,35
Total		246,35

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	246,35	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	246,35
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	246,35	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	246,35
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	246,35	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DI	246,35
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	246,35	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	246,35

Local/Data/Assinaturas

ITARANA, 09 de novembro de 2021

VANDER PATRICIO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
NOTA DE EMPENHO Nº 0002688/2021

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2021
Ficha : 0000234
Processo : 0001172/2021
Despesa:
Tipo: Ordinário
Data : 09/11/2021
Valor : 1.044,20

Órgão : 080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS
 Função : 04 - Administração
 Subfunção : 122 - Administração Geral
 Programa : 0002 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 Projeto/Atividade : 2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 8739 - NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Bairro : HIGIENOPOLIS
Endereço : 000 GOIAS
Telefone Fixo: 1735310300
CNPJ/CPF : 10.820.186/0001-89
Cidade : CATANDUVA
UF : SAO PAULO
 Celular:
PIS PASEP :

Histórico : Aquisição de Material de Expediente, em atendimento à Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Subelemento: 33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Saldo Anterior	13.845,04	Despesa Empenhada	1.044,20	Saldo Disponível	12.800,84
-----------------------	------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	------------------

(um mil quarenta e quatro reais e vinte centavos)

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000030/2021
Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO
Número/Ano Processo Adm: 0001172/2021
Classificação : Registro de Preços

Centro de Custo	
Código	Nome
148	SECRETARIA M. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Total	1.044,20

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	1.044,20	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.044,20
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.044,20	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.044,20
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	1.044,20	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DI	1.044,20
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.044,20	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.044,20

Local/Data/Assinaturas

ITARANA, 09 de novembro de 2021

VANDER PATRICIO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
NOTA DE EMPENHO Nº 0002689/2021

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2021
Ficha : 0000136
Processo : 0001172/2021
Despesa:
Tipo: Ordinário
Data : 09/11/2021
Valor : 134,75

Órgão : 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Função : 08 - Assistência Social
 Subfunção : 122 - Administração Geral
 Programa : 0009 - GESTAO DAS POLITIVAS DE ACOES SOCIAIS
 Projeto/Atividade : 2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 2647 - AGNES COMERCIAL LTDA - ME
Bairro : JUCUTUQUARA
Endereço : 000 Paulino Muller
Telefone Fixo: 2733159766
Celular: 27997563443
CNPJ/CPF : 03.450.477/0001-67
Cidade : VILA VELHA
UF : Espírito Santo
PIS PASEP :

Histórico : Aquisição de Material de Expediente, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social. (SEMAS)

Subelemento: 33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Saldo Anterior	834,45	Despesa Empenhada	134,75	Saldo Disponível	699,70
(cento e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos)					

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000030/2021
Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO
Número/Ano Processo Adm: 0001172/2021
Classificação : Registro de Preços

Centro de Custo		
Código	Nome	Valor
188	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	134,75
Total		134,75

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	134,75	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	134,75
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	134,75	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	134,75
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	134,75	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DI	134,75
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	134,75	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	134,75

Local/Data/Assinaturas

ITARANA, 09 de novembro de 2021

VANDER PATRICIO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
NOTA DE EMPENHO Nº 0002690/2021

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2021
Ficha : 0000148
Processo : 0001172/2021
Despesa:
Tipo: Ordinário
Data : 09/11/2021
Valor : 0,95

Órgão : 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Função : 08 - Assistência Social
 Subfunção : 122 - Administração Geral
 Programa : 0009 - GESTAO DAS POLITIVAS DE ACOES SOCIAIS
 Projeto/Atividade : 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 13110000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Favorecido : 2647 - AGNES COMERCIAL LTDA - ME
Bairro : JUCUTUQUARA
Endereço : 000 Paulino Muller
Telefone Fixo: 2733159766
CNPJ/CPF : 03.450.477/0001-67
Cidade : VILA VELHA
UF : Espírito Santo
Celular: 27997563443
PIS PASEP :

Histórico : Aquisição de Material de Expediente, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social. (IGD-SUAS)

Subelemento: 33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Saldo Anterior	2.380,00	Despesa Empenhada	0,95	Saldo Disponível	2.379,05
(noventa e cinco centavos)					

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000030/2021
Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO
Número/Ano Processo Adm: 0001172/2021
Classificação : Registro de Preços

Centro de Custo	
Código	Nome
188	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Total	0,95

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	0,95	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,95
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	0,95	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	0,95
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	0,95	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DI	0,95
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	0,95	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	0,95

Local/Data/Assinaturas

ITARANA, 09 de novembro de 2021

VANDER PATRICIO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
NOTA DE EMPENHO Nº 0002691/2021

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2021
Ficha : 0000160
Processo : 0001172/2021
Despesa:
Tipo: Ordinário
Data : 09/11/2021
Valor : 94,60

Órgão : 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Função : 08 - Assistência Social
 Subfunção : 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
 Programa : 0009 - GESTAO DAS POLITIVAS DE ACOES SOCIAIS
 Projeto/Atividade : 2.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 2647 - AGNES COMERCIAL LTDA - ME
Bairro : JUCUTUQUARA
Endereço : 000 Paulino Muller
Telefone Fixo: 2733159766
CNPJ/CPF : 03.450.477/0001-67
Cidade : VILA VELHA
UF : Espírito Santo
Celular: 27997563443
PIS PASEP :

Histórico : Aquisição de Material de Expediente, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social. (Conselho Tutelar)

Subelemento: 33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Saldo Anterior	450,85	Despesa Empenhada	94,60	Saldo Disponível	356,25
(noventa e quatro reais e sessenta centavos)					

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000030/2021
Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO
Número/Ano Processo Adm: 0001172/2021
Classificação : Registro de Preços

Centro de Custo		
Código	Nome	Valor
188	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	94,60
Total		94,60

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	94,60	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	94,60
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	94,60	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	94,60
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	94,60	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DI	94,60
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	94,60	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	94,60

Local/Data/Assinaturas

ITARANA, 09 de novembro de 2021

VANDER PATRICIO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
NOTA DE EMPENHO Nº 0002692/2021

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2021
Ficha : 0000166
Processo : 0001172/2021
Despesa:
Tipo: Ordinário
Data : 09/11/2021
Valor : 699,00

Órgão : 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Função : 08 - Assistência Social
 Subfunção : 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
 Programa : 0009 - GESTAO DAS POLITIVAS DE ACOES SOCIAIS
 Projeto/Atividade : 2.040 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (PROT. S
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 13110000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Favorecido : 2647 - AGNES COMERCIAL LTDA - ME
Bairro : JUCUTUQUARA
Endereço : 000 Paulino Muller
Telefone Fixo: 2733159766
CNPJ/CPF : 03.450.477/0001-67
Cidade : VILA VELHA
UF : Espírito Santo
Celular: 27997563443
PIS PASEP :

Histórico : Aquisição de Material de Expediente, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social. (SCFV)

Subelemento: 33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Saldo Anterior	5.086,70	Despesa Empenhada	699,00	Saldo Disponível	4.387,70
(seiscentos e noventa e nove reais)					

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000030/2021
Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO
Número/Ano Processo Adm: 0001172/2021
Classificação : Registro de Preços

Centro de Custo		
Código	Nome	Valor
188	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	699,00
Total		699,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	699,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	699,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	699,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	699,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	699,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DI	699,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	699,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	699,00

Local/Data/Assinaturas

ITARANA, 09 de novembro de 2021

VANDER PATRICIO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
NOTA DE EMPENHO Nº 0002693/2021

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2021
Ficha : 0000177
Processo : 0001172/2021
Despesa:
Tipo: Ordinário
Data : 09/11/2021
Valor : 277,30

Órgão : 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Função : 08 - Assistência Social
 Subfunção : 244 - Assistência Comunitária
 Programa : 0009 - GESTAO DAS POLITIVAS DE ACOES SOCIAIS
 Projeto/Atividade : 2.041 - MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 13110000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Favorecido : 2647 - AGNES COMERCIAL LTDA - ME
Bairro : JUCUTUQUARA
Endereço : 000 Paulino Muller
Telefone Fixo: 2733159766
CNPJ/CPF : 03.450.477/0001-67
Cidade : VILA VELHA
UF : Espírito Santo
Celular: 27997563443
PIS PASEP :

Histórico : Aquisição de Material de Expediente, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social. (Bolsa Familia IGD-PBF)

Subelemento: 33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Saldo Anterior	450,49	Despesa Empenhada	277,30	Saldo Disponível	173,19
(duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos)					

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000030/2021
Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO
Número/Ano Processo Adm: 0001172/2021
Classificação : Registro de Preços

Centro de Custo		
Código	Nome	Valor
188	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	277,30
Total		277,30

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	277,30	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	277,30
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	277,30	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	277,30
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	277,30	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DI	277,30
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	277,30	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	277,30

Local/Data/Assinaturas

ITARANA, 09 de novembro de 2021

VANDER PATRICIO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
NOTA DE EMPENHO Nº 0002694/2021

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2021
Ficha : 0000185
Processo : 0001172/2021
Despesa:
Tipo: Ordinário
Data : 09/11/2021
Valor : 153,80

Órgão : 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Função : 08 - Assistência Social
 Subfunção : 244 - Assistência Comunitária
 Programa : 0009 - GESTAO DAS POLITIVAS DE ACOES SOCIAIS
 Projeto/Atividade : 2.042 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 13900010000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSINTÊNCIA SOCIAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO

Favorecido : 2647 - AGNES COMERCIAL LTDA - ME
Bairro : JUCUTUQUARA
Endereço : 000 Paulino Muller
Telefone Fixo: 2733159766
CNPJ/CPF : 03.450.477/0001-67
Cidade : VILA VELHA
UF : Espírito Santo
Celular: 27997563443
PIS PASEP :

Histórico : Aquisição de Material de Expediente, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social. (CRAS - PBF)

Subelemento: 33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Saldo Anterior	6.754,49	Despesa Empenhada	153,80	Saldo Disponível	6.600,69
(cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos)					

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000030/2021
Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO
Número/Ano Processo Adm: 0001172/2021
Classificação : Registro de Preços

Centro de Custo		
Código	Nome	Valor
188	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	153,80
Total		153,80

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	153,80	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	153,80
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	153,80	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	153,80
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	153,80	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DI	153,80
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	153,80	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	153,80

Local/Data/Assinaturas

ITARANA, 09 de novembro de 2021

VANDER PATRICIO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
NOTA DE EMPENHO Nº 0002695/2021

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2021
Ficha : 0000212
Processo : 0001172/2021
Despesa:
Tipo: Ordinário
Data : 09/11/2021
Valor : 89,00

Órgão : 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Função : 08 - Assistência Social
 Subfunção : 244 - Assistência Comunitária
 Programa : 0009 - GESTAO DAS POLITIVAS DE ACOES SOCIAIS
 Projeto/Atividade : 2.087 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (CREAS)
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 13900010000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSINTÊNCIA SOCIAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO

Favorecido : 2647 - AGNES COMERCIAL LTDA - ME
Bairro : JUCUTUQUARA
Endereço : 000 Paulino Muller
Telefone Fixo: 2733159766
CNPJ/CPF : 03.450.477/0001-67
Cidade : VILA VELHA
UF : Espírito Santo
Celular: 27997563443
PIS PASEP :

Histórico : Aquisição de Material de Expediente, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social. (CREAS)

Subelemento: 33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Saldo Anterior	4.737,81	Despesa Empenhada	89,00	Saldo Disponível	4.648,81
(oitenta e nove reais)					

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000030/2021
Número/Ano Processo Adm: 0001172/2021
Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO
Classificação : Registro de Preços

Centro de Custo		
Código	Nome	Valor
188	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	89,00
Total		89,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	89,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	89,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	89,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	89,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	89,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DI	89,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	89,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	89,00

Local/Data/Assinaturas

ITARANA, 09 de novembro de 2021

VANDER PATRICIO
 Prefeito Municipal

Aditivo**TERMO DE RESUMO DE ADITIVO**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA/CONSORCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA - CIM PEDRA AZUL - CNPJ nº 02.760.004/0001-01

OBJETO DO CONTRATO: Prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores e Procedimentos de Saúde - TVSPS do CONSÓRCIO.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de valor.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ R\$73.523,71 (setenta e três mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e um centavos).

VIGÊNCIA: Contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial, encerrando-se em 31 de dezembro de 2021.

ORIGEM: Dispensa de Licitação, Lei Federal nº 11.705/2005, e no inciso XXVI do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 - Processo nº 000286/2021 de 14 de janeiro de 2021

AMPARO LEGAL: Processo Administrativo nº 004392/2021 de 14/10/2021

Itarana/ES, 08 de novembro de 2021

Vander Patricio

Prefeito do Município de Itarana

Vanessa Arrivabene

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 744448

Jaguaré**Decreto****PREFEITURAMUNICIPALDEJAGUARÉ**

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 2326 - Centro - Jaguaré - ES -

CEP: 29950-000 - Tel: (27) 3769-2900

DECRETO Nº 199, DE 05 NOVEMBRO DE 2021

"Estabelece as normas para atribuição de carga horária especial (CHE) de trabalho a professores efetivos, para atuação e m regência de classe, atendendo às necessidades de excepcional interesse público da rede municipal de ensino para o ano letivo 2022"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o Art. 68 da Lei Orgânica e os Art. 84 a 88 e a Lei Municipal nº 740 de 19/12/2007,

DECRETA:

TÍTULO I Organização do Processo

CAPÍTULO I Das Disposições Iniciais

Art. 1º A atribuição da carga horária especial (CHE) aos profissionais efetivos e municipalizados do quadro do magistério público municipal compreende

o processo de inscrição, seleção e concessão regulamentado por este Decreto.

Art. 2º A CHE será concedida por meio de extensão de jornada de trabalho e se dará em caráter temporário, no período abrangido por meio do Calendário Escolar de 2022 e destina-se atender às necessidades excepcionais de carga horária em regência de classe nas etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental Inicial e Final e na modalidade de Educação para Jovens e Adultos (EJA).

Art. 3º Cabe à Secretaria Municipal de Educação, a coordenação geral do processo.

CAPÍTULO II Do processo e sua organização

Art. 4º O processo de organização de inscrição, seleção e concessão compreenderá: I - Inscrição;

II - Requisitos;

III - Seleção dos professores;

IV - Concessão da CHE;

V - CHE e remuneração;

VI - Formalização do termo de compromisso e autorização de exercício; VII - Apuração da frequência.

Seção I Da Inscrição

Art. 5º Os profissionais interessados em participar do processo de CHE para o ano letivo de 2022 deverão efetivar sua inscrição conforme cronograma anexo I deste Decreto.

I - O profissional poderá optar:

a) por até 02 (duas) unidades de ensino, incluindo preferencialmente a que se encontra em exercício;

b) peIos turnos de trabalho que tem disponibilidade para atuar;

c) por até 02 (duas) disciplinas;

d) peIas etapas de ensino que pretende atuar, desde que respeitando a habilitação exigida para o campo de atuação.

II - O profissional deverá anexar junto à ficha de inscrição, cópias dos documentos de qualificação profissionais (diploma e certificados) para a disciplina, de acordo com os pré-requisitos (anexo V).

Seção II Dos Requisitos

Art. 6º Estão aptos a se inscreverem no processo de CHE, os profissionais efetivos e municipalizados do quadro do magistério municipal que preencherem os seguintes requisitos:

I - estar em efetivo exercício nas unidades de ensino da rede pública municipal;

II - ter disponibilidade para atender a unidade de ensino no contraturno onde exerce trabalho efetivo ou outra unidade que pleiteia;

III - ter qualificação 2profissional exigida como pré-requisito para se inscrever como habilitado ou não habilitado, conforme anexo V deste Decreto;

IV - Ter passado pelo processo de avaliação anual realizado pela chefia imediata da unidade de ensino e ter sido bem avaliado.

Parágrafo único: Para a disciplina de Ensino Religioso, só serão aceitos os cursos de formação específica em Ensino Religioso com carga horária mínima de 180 horas das instituições referendadas pelo Conselho de Ensino Religioso do Espírito Santo - CONERES, de acordo com os Artigos 7º e 8º, da Resolução nº 1900/2009, publicada no D.O.E de 26/11/2009.

Art. 7º Poderão cadastrar-se profissionais no exercício de regência de classe e professor pedagogo desde que atendidos os requisitos no Art. 6º.

Seção III**Da Seleção dos Professores**

www.amunes.es.gov.br

Art. 8º Para atendimento da demanda de CHE de trabalho prevista para o ano letivo de 2022, os diretores das unidades de ensino e a Secretaria Municipal de Educação (SEME) deverão realizar a seleção dos profissionais que se inscreverem.

Art. 9º O profissional deverá ser selecionado preferencialmente para atuar na unidade de ensino de seu exercício.

Art. 10 O profissional habilitado deverá ter preferência na seleção. Desta forma, somente depois de esgotada a lista dos profissionais habilitados, devidamente inscritos e que atendam aos pré-requisitos deste Decreto é que poderá ser concedido CHE aos demais não habilitados.

Art. 11 Não poderá ser selecionado o profissional que se encontrar em qualquer tipo de licença ou afastamento e impossibilitado de assumir as atividades na data prevista, inclusive por motivo de licença para tratamento da própria saúde e licença maternidade, EXCETO:

I - participação em júri popular;

II - prestação de serviços obrigatórios por lei.

Art. 12 Se o diretor da unidade de ensino e a SEME deixarem de selecionar profissionais para atuar com CHE e posteriormente solicitar a contratação de profissionais em designação temporária para suprir as necessidades excepcionais de carga horária, deverão prestar as justificativas se assim proceder.

Art. 13 Durante o ano letivo de 2022, o diretor da unidade de ensino deverá observar o comprometimento e assiduidade. Comprovada a insuficiência de desempenho do profissional deverá ser encaminhada à SEME a avaliação/relatório para possível cessação do contrato.

Seção IV

Da Concessão de Carga Horária Especial (CHE)

Art. 14 O profissional que se inscrever para a concessão de CHE de trabalho deverá comparecer à SEME de acordo com o cronograma, Anexo I, para receber ofício com o resultado da concessão.

Art. 15 O ato de concessão de CHE de trabalho para o exercício temporário de atividade do magistério de regência de classe é de competência da Secretaria Municipal de Educação junto ao diretor da unidade de ensino, e compreende em:

I - verificar a necessidade de atribuir o quantitativo de extensão de jornada de trabalho solicitada pelo diretor da unidade de ensino, mediante análise do quadro de vagas/carga horária da respectiva escola (organização curricular x número de turmas x necessidade de alocação de professores por disciplina);

II - realizar a análise dos dados funcionais e veracidade dos documentos do professor para verificar se atende aos pré-requisitos deste Decreto e legislação vigente.

Art. 16 O quantitativo de CHE de trabalho concedido poderá sofrer acréscimos no decorrer do contrato, na ocorrência de eventos não previstos antes do início do ano letivo de 2022, a critério da administração, ou poderá ser reduzido ou cessado caso ocorra evasão escolar, ingresso de servidores efetivos por concurso público, retorno de servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença, concurso de remoção, dentre outras situações.

Art. 17 O professor que solicitar cessação do contrato de CHE no decorrer do ano letivo 2022 ou a redução do quantitativo das horas por motivos pessoais, não terá direito a nova concessão até o término do ano letivo corrente.

Art. 18 O diretor da unidade de ensino será

responsável pela imediata comunicação das reduções ou cessação de CHE.

Art. 19 Para efeito de desempate prevalecerá:

I - Data de assunção de exercício;

II - Idade, dando-se preferência ao mais velho (considerando-se para tanto dia, mês e ano).

Seção V Da Jornada de Trabalho e Remuneração

Art. 20 O quantitativo de CHE não excederá à diferença entre 40 (quarenta) horas carga horária semanal de trabalho do professor em conformidade com o disposto nos Art. 45 e 46 da Lei Municipal Nº 673/2006 e suas alterações.

§ 1º As horas prestadas a título de CHE de trabalho são constituídas de hora/aula e hora/atividade, conforme determina o Capítulo XII da Lei Municipal Nº 673/2006.

§ 2º Por excepcional interesse da SEME a carga horária semanal a que se refere o caput deste artigo poderá ser modificada, ao longo do ano letivo de 2022.

Art. 21 Se houver necessidade de localização do profissional efetivo para outra unidade de ensino em detrimento ao interesse de CHE de trabalho ou redução de carga horária, deverá ser em conformidade com o que preceitua o Art. 73 da Lei Municipal Nº 673/2006.

Seção VI Do Termo de Compromisso e Exercício

Art. 22 O termo de compromisso e autorização de exercício (anexo III), será emitido pela SEME e assinado pelo profissional conforme cronograma anexo I.

Parágrafo único: O profissional deverá levar consigo os originais dos documentos descritos Art. 5º, inciso II deste Decreto, acrescido de documento pessoal com foto para conferência.

TÍTULO II Das Disposições Finais

Art. 23 Eventuais irregularidades constantes no processo de inscrição e concessão de CHE de trabalho serão objeto de sindicância sob a responsabilidade da SEME.

Art. 24 A insuficiência de desempenho profissional, se evidenciada, acarretará a cessação imediata de CHE de trabalho que deverá ser informada pelo diretor da unidade de ensino à SEME.

Art. 25 O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.

Art. 26 Nenhum profissional poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Decreto.

Art. 27 Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um (05.11.2021).

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM
Prefeito

DECRETO NA ÍNTEGRA - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA DE JAGUARÉ

<http://www.jaguare.es.gov.br/uploads/documento/20211105161322-decreto-199-estabelece-as-normas-para-atribuicao-de-carga.pdf>

Protocolo 745235

www.amunes.es.gov.br

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
 Avenida Nove de Agosto, 2326 - Centro - CEP 29950-000
 - Jaguaré/ES - Tel. (027) 3769-2900

DECRETO Nº 204, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho para Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os membros do Conselho para Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, com vencimento do mandato em 31/12/2022, nomeados pelos Decretos nº 051/2021 e nº 056/2021, passando a ter a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Ana Francisca do Vale Canal
 Suplente: Izadora Bonadiman Cellin

II - Representantes do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente

Titular: Tácia Rocha
 Suplente: Jardel Raab Duarte

III - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: Ruth Vailat Fidêncio Arariba
 Suplente: Alzilene de Azevedo Duarte Pereira

IV - Representantes de Diretores da Educação Básica Pública

Titular: Admilson Castro
 Suplente: Renata Altoé Dadalto

V- Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas

Titular: Luciana Rocha
 Suplente: Caroline da Silva Gonçalves

VI - Representantes de Pais de Alunos do Sistema Municipal de Ensino

Titular: Gaudineia dos Anjos
 Suplente: Solange da Silva Cezário
 Titular: Leandro Cardoso Liberato Lourenço
 Suplente: Jurleia de Athaide Quintino Dias

VII - Representantes de Estudantes do Sistema Municipal de Ensino

Titular: Penha Machado dos Reis
 Suplente: Nailza Santos de Oliveira de Andrade
 Titular: Ivete das Graças Diniz
 Suplente: Joseane Pereira dos Santos

VIII - Conselho Municipal de Educação

Titular: Elisângela Moreto Costa
 Suplente: Luzimar Elias Preato

IX - Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Cidária Silva
 Suplente: Langela Pereira

X - Representantes da Sociedade Civil Organizada

Titular: Érica Altoé
 Suplente: Francisca de Sousa Santiago
 Titular: Alice Dalla Bernadina
 Suplente: Ana Avany Dalvi dos Santos

XI - Representantes da Educação do Campo

Titular: Karla Karolliny Emidio da Silva
 Suplente: Daniela Fávero Andrade

Art. 2º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para composição da diretoria do CACS - FUNDEB.

I - Presidente: Admilson Castro

I - Vice-Presidente: Érica Altoé

III - Secretária: Luciana Rocha

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um (08/11/2021).

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM

Prefeito

Protocolo 745238

Edital

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ficam regularmente notificados os que possam interessar, notadamente os herdeiros de Juvercina Barbara Dias, que era portadora do CPF nº 002.904.997-04, falecida aos 06/05/2016, conforme certidão de óbito matrícula nº 02 378801552016400064070002533278, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato Linhares, que tramita ECM/GPI nº 004/2021, de origem da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, no qual consta procedimento para a regularização fundiária do lote 10, da quadra 19, do Bairro Novo Tempo, neste município de Jaguaré, e da consequente unidade habitacional do Programa PAC/OGU, tendo como beneficiário o Sr. Ledimar Barbosa Dias, portador do CPF nº 031.817.957-12, RG nº 1.297.984-ES.

Os interessados poderão apresentar manifestação por escrito no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, mediante resposta a ser protocolizada junto ao departamento de protocolo do município ou mesmo através do e-mail: protocolo@jaguare.es.gov.br

O silêncio implicará na finalização do procedimento, com a outorga do título de propriedade ao beneficiário, conforme disposto na Lei nº 13.465/2017. Jaguaré-ES, aos 09 de novembro de 2021.

Alice Venturini de Oliveira
 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Protocolo 745170

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo
 Av. 09 de Agosto, 2326 - Centro - Jaguaré - ES - CEP:
 29950-000 - Tel: (27) 3769-2900

PORTARIA Nº 504, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão"

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

www.amunes.es.gov.br

CONSIDERANDO que o emprego em comissão, de livre nomeação e exoneração é preenchido com o pressuposto da temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia ou propõe a sua nomeação.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ZENILDA DE JESUS SANTOS, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente Setorial, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 019, de 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um (03/11/2021).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito

Protocolo 745364

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 2326 - Centro - Jaguaré - ES - CEP: 29950-000 - Tel: (27) 3769-2900

PORTARIA Nº 505, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão"

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o emprego em comissão, de livre nomeação e exoneração é preenchido com o pressuposto da temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia ou propõe a sua nomeação.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, IVANETE CALATRONE DESCHIAVONE ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Seção, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 306, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um (03/11/2021).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito

Protocolo 745368

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 2326 - Centro - Jaguaré - ES - CEP: 29950-000 - Tel: (27) 3769-2900

PORTARIA Nº 506, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

"Designa Comissão Interna de Estudos para atualização do Plano Diretor Municipal PDM"

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Plano Diretor do Município, para a sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Lei Federal nº 10.257/2001, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, e observando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades - Ministério das Cidades, dentre outras normas;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Interna de Estudos para atualização do Plano Diretor Municipal - PDM, os seguintes servidores:

a. **Israela Zordan Bonomo**: representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

b. **Julia Celeste Sousa da Silva**: representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

c. **Marcelo Costa da Silva**: representante da Secretaria Municipal de Agricultura

d. **Maico Falchetto**: representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

e. **Solimarcos Gaigher**: representante da Procuradoria Municipal

f. **Alexandre Almeida Krause, Maria Aparecida Bronzoni Ferreira e Raira Favero Borghi**: representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

g. **Silmara Severo Neres**: representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Segurança Pública

h. **Fábio Ferreira Gaia**: representante da Secretaria Municipal de Transportes

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um (04/11/2021).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito

Protocolo 745373

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 2326 - Centro - Jaguaré - ES - CEP: 29950-000 - Tel: (27) 3769-2900

PORTARIA Nº 507, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão"

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o emprego em comissão, de livre nomeação e exoneração é preenchido com o

www.amunes.es.gov.br

pressuposto da temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia ou propõe a sua nomeação.

CONSIDERANDO o requerimento, constante no ECM Ofício Assistência Social nº 380/2021-FMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, **VERA LUCIA DE BACKER WANDERMUREM** ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Segurança Pública, nomeada através da Portaria nº 005, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um (04/11/2021).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito

Protocolo 745377

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 2326 - Centro - Jaguaré - ES - CEP: 29950-000 - Tel: (27) 3769-2900

PORTARIA Nº 508, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão"

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o emprego em comissão, de livre nomeação e exoneração é preenchido com o pressuposto da temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia ou propõe a sua nomeação.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ROBSON GROBÉRIO ocupante do cargo de de provimento em comissão de Coordenador Municipal da Defesa Civil, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Segurança, nomeado através da Portaria nº 263, de 10 de maio de 2021.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um (05/11/2021).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito

Protocolo 745379

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 2326 - Centro - Jaguaré - ES - CEP: 29950-000 - Tel: (27) 3769-2900

PORTARIA Nº 509, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão"

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o emprego em comissão, de livre nomeação e exoneração é preenchido com o pressuposto da temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia ou propõe a sua nomeação.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ROBSON GROBÉRIO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Segurança.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um (05/11/2021).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito

Protocolo 745381

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 2326 - Centro - Jaguaré - ES - CEP: 29950-000 - Tel: (27) 3769-2900

PORTARIA Nº 510, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a concessão de licença para acompanhar pessoa da família"

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Jaguaré, Lei nº 683/2006;

CONSIDERANDO que os servidores do Município de Jaguaré-ES são vinculados ao Regime Geral de Previdência Social como sistema contributivo previdenciário oficial para a concessão de benefícios, aposentadoria e pensão;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor e atestado médico, constante no Processo Administrativo nº 005277/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de licença para acompanhar pessoa da família, a servidora LUZIA JOVES PERERA, matrícula nº 000124, estatutária, Servente, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências

www.amunes.es.gov.br

legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um (05/11/2021).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito

Protocolo 745385

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 2326 - Centro - Jaguaré - ES -
CEP: 29950-000 - Tel: (27) 3769-2900

PORTARIA Nº 511, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão"

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o emprego em comissão, de livre nomeação e exoneração é preenchido com o pressuposto da temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia ou propõe a sua nomeação.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, FÉLIX MOREIRA DOS SANTOS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças e Administração.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de outubro de 2021.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um (05/11/2021).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito

Protocolo 745387

Contrato

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

RESUMO CONTRATO Nº 0034/2021, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ.

CONTRATADA: RMV LOCACOES LTDA

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para locação de ambulâncias, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, Código Remessa: 2021.038E0500001.01.0014

DO VALOR: R\$ 183.000,00 (Cento e oitenta e

três mil).

VIGÊNCIA: O período de vigência do presente instrumento será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura.

Jaguaré-ES, 09 de Novembro de 2021.

TANIA MARIA PARIZ XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 744744

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

RESUMO CONTRATO Nº 0035/2021, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ.

CONTRATADA: Carlos Augusto Biancardi

OBJETIVO: Locação de imóvel para funcionamento do CAPS I (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL), para atendimento de pessoas em todas as faixas etárias, com transtornos mentais e/ou com problemas em decorrência do uso de drogas nos municípios e/ou regiões de saúde a partir de 15 mil habitantes, Código Remessa: 2021.038E0500001.09.0009

VALOR: O aluguel convencionado é de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) mensais, perfazendo o montante de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: O período de vigência do presente instrumento será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura.

Jaguaré-ES, 09 de Novembro de 2021.

TANIA MARIA PARIZ XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 745004

Mucurici

Aditivo

AVISO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2020.

Dispensa 007/2020.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Mucurici/ES.

CONTRATADA: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES.

OBJETO: Gestão associada dos serviços de saúde de urgência e emergência do SAMU.

PERÍODO: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência constante do item 3.1 da clausula terceira do Contrato de Programa firmado.

As demais cláusulas do contrato original, permanecem inalteradas.

O presente Aditivo, foi celebrado de acordo com os Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Mucurici/ES, 09 de novembro de 2021.

André dos Santos Wagnacker
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 745075

www.amunes.es.gov.br

João Neiva**Decreto**

DECRETO Nº 8.183, de 09 de novembro de 2021.

Dispõe sobre nomeação da servidora Gabriela Ferreira Gomes para o cargo de MAPB - Matemática.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 37, inciso II da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata Gabriela Ferreira Gomes, aprovada no Concurso Público PMJN - Edital nº 001/2019, 5ª classificação, para exercer o cargo efetivo de MAPB - Matemática, constante do quadro do Magistério Público do Município de João Neiva, percebendo a remuneração do padrão I, prevista no anexo II, da Lei Municipal nº 3.235/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 09 de novembro de 2021.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em 09 de novembro de 2021.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete

Protocolo 744862

DECRETO Nº 8.184, de 09 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da servidora Munizia Cristina Fraga para o cargo de MAPP - 25 horas.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 37, inciso II da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata Munizia Cristina Fraga, aprovada no Concurso Público PMJN - Edital nº 001/2019, 10ª classificação, para exercer o cargo efetivo de MAPP - 25 horas constante do quadro do Magistério Público do Município de João Neiva, percebendo a remuneração do padrão I, prevista no anexo II, da Lei Municipal nº 3.235/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 09 de novembro de 2021.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em 09 de novembro de 2021.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete

Protocolo 744863

DECRETO Nº 8.185, de em 09 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação do servidor Sidney Ferreira Tonon para o cargo de Porteiro.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 37, inciso II da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o candidato Sidney Ferreira Tonon, aprovado no Concurso Público PMJN - Edital nº 004/2019, 14ª classificação, para exercer o cargo efetivo de Porteiro, constante no quadro de servidores públicos efetivos do Município de João Neiva, percebendo a remuneração compatível com a Carreira II, Classe 1, prevista no anexo V, da Lei Municipal nº 3.100/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 09 de novembro de 2021.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em 09 de novembro de 2021.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete

Protocolo 744866

DECRETO Nº 8.186, de 09 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da servidora Poliane Campos Martins para o cargo de Auxiliar de Sala de Leitura

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 37, inciso II da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata Poliane Campos Martins, aprovada no Concurso Público - Edital nº 005/2020 PMJN, 3ª classificação, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala de Leitura, constante no quadro de servidores públicos efetivos do Município de João Neiva, percebendo a remuneração compatível com a Carreira III, Classe 1, prevista no anexo V, da Lei Municipal nº 3.100/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 09 de novembro de 2021.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em 09 de novembro de 2021.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete

Protocolo 744869

DECRETO Nº 8.187, de 09 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da servidora Stéfanny de Fátima José Sant'Anna para o cargo de Auxiliar de Sala de Leitura

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 37, inciso II da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata Stéfanny de Fátima José Sant'Anna, aprovada no Concurso Público - Edital nº 005/2020 PMJN, 4ª classificação, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala de Leitura, constante no quadro de servidores públicos efetivos do Município de João Neiva, percebendo a remuneração compatível com a Carreira III, Classe 1, prevista no anexo V, da Lei Municipal nº 3.100/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 09 de novembro de 2021.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em 09 de novembro de 2021.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete

Protocolo 744871

DECRETO Nº 8.188, de 09 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da servidora Sofia Batista para o cargo de Auxiliar de Sala de Leitura

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 37, inciso II da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata Sofia Batista, aprovada no Concurso Público - Edital nº 005/2020 PMJN, 5ª classificação, para exercer o cargo efetivo

de Auxiliar de Sala de Leitura, constante no quadro de servidores públicos efetivos do Município de João Neiva, percebendo a remuneração compatível com a Carreira III, Classe 1, prevista no anexo V, da Lei Municipal nº 3.100/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 09 de novembro de 2021.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em 09 de novembro de 2021.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete

Protocolo 744874

Edital

AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

O Município de João Neiva/ES, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, torna público para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021, cujo objeto é a seleção de proposta para contratação de profissionais locais interessados em ministrar Oficinas Culturais, com remuneração em parcela única, através de recursos federais, oriundos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, visando estimular o cognitivo e o desenvolvimento de ações de difusão e formação cultural, estimulação artística, inclusão social e práticas corporais dirigidas a toda a população, com fornecimento de material, nos termos da Súmula 473 do STF.

João Neiva, 09 de novembro de 2021

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Protocolo 744986

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021

Repetição PE nº 040/2021

O Município de João Neiva - ES torna público, para conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de adquirir Cestas Básicas para atender as demandas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS. A realização do certame está prevista para o dia 26/11/2021, às 08:01h. O Edital completo está à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.joaoneiva.es.gov.br e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações através do tel.: (27) 3258-4707 - E-mail: licitacao@joaoneiva.es.gov.br

João Neiva-ES, 09 de novembro de 2021.

Carlos Barbosa Pereira
Pregoeiro Municipal

Protocolo 745258

www.amunes.es.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

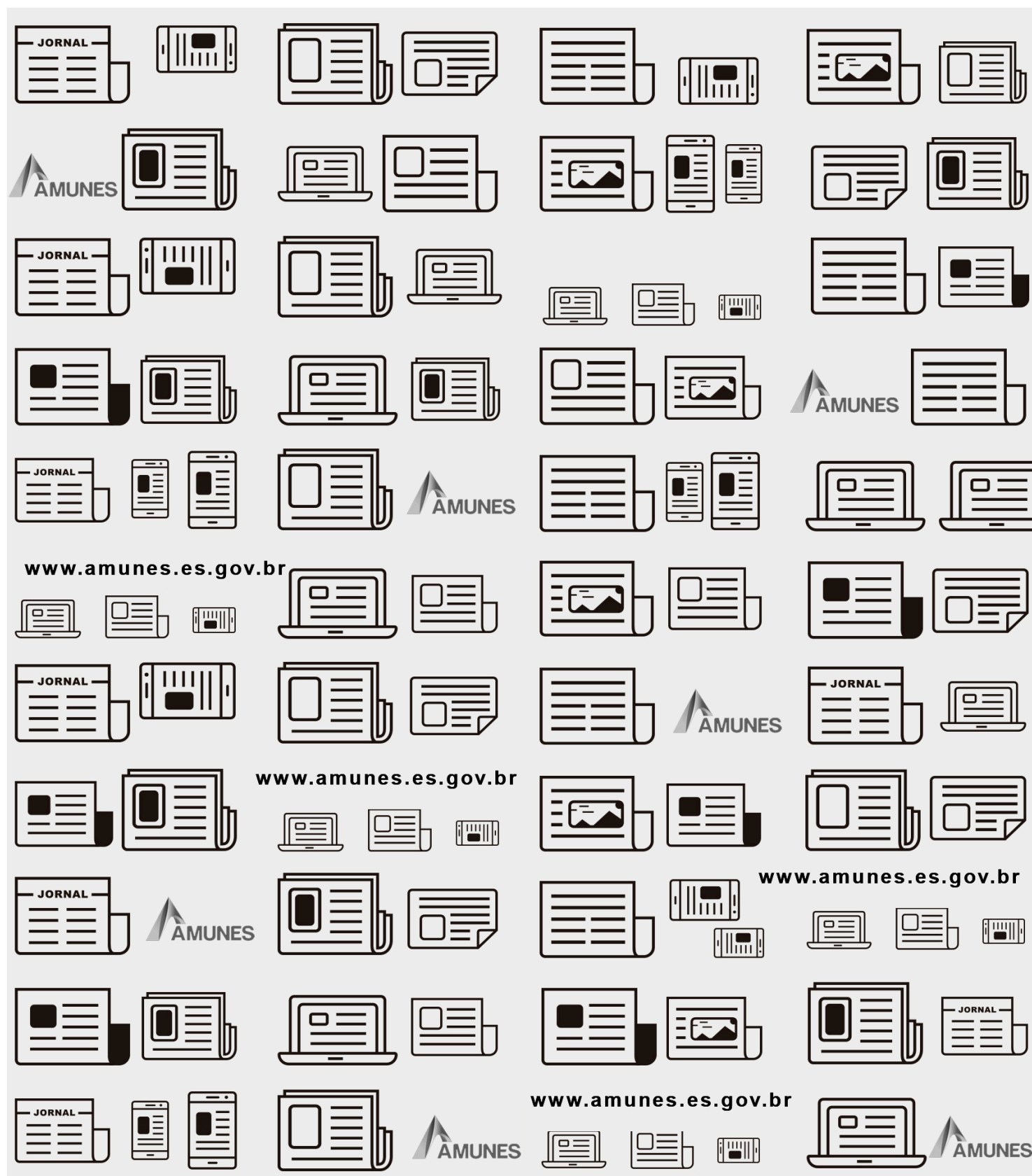
Repetição do PE nº 035/2021

O Município de João Neiva - ES torna público, para conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é Registrar Preço para contratação de empresa especializada de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SEMTADES, CREAS CRAS

e Conselho Tutelar e Nosso Crédito. A realização do certame está prevista para o dia 01/12/2021, às 08:01h. O Edital completo está à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.joaoneiva.es.gov.br e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações através do tel.: (27) 3258-4707 - E-mail: licitacao@joaoneiva.es.gov.br

João Neiva-ES, 09 de novembro de 2021.

Carlos Barbosa Pereira
Pregoeiro Municipal

Protocolo 745409**www.amunes.es.gov.br**

Convocação**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2021
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 005/2020**

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, torna pública o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009 do Concurso Público - Edital nº 005/2020, conforme abaixo, para comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação, no horário de 7:00 às 11:00 e de 12:30 às 16:00, na Sede da Prefeitura Municipal de João Neiva, localizada à Avenida Presidente Vargas, 157, 1º Pavimento, Centro, João Neiva/ES.

CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA				
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DECRETO	CLASSIF.
191284	POLIANE CAMPOS MARTINS	AUXILIAR DE SALA DE LEITURA	8.186/2021	3º
191096	STÉFANNY DE FÁTIMA JOSÉ SANT'ANNA	AUXILIAR DE SALA DE LEITURA	8.187/2021	4º
191709	SOFIA BATISTA	AUXILIAR DE SALA DE LEITURA	8.188/2021	5º

João Neiva/ES, em 09 de novembro de 2021.
Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Protocolo 744852**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2021
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2019**

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, torna pública o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012 do Concurso Público - Edital nº 001/2019, conforme abaixo, para comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação, no horário de 7:00 às 11:00 e de 12:30 às 16:00, na Sede da Prefeitura Municipal de João Neiva, localizada à Avenida Presidente Vargas, 157, 1º Pavimento, Centro, João Neiva/ES.

CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA - PMJN				
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DECRETO	CLASSIF.
157122	GABRIELA FERREIRA GOMES	MAPB - MATEMÁTICA	8.183/2021	5º
158266	MUNIZIA CRISTINA FRAGA	MAPP - 25 HORAS	8.184/2021	10º

João Neiva/ES, em 09 de novembro de 2021.
Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Protocolo 744854**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2021
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 004/2019**

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, torna pública o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016 do Concurso Público - Edital nº 004/2019, conforme abaixo, para comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação, no horário de 7:00 às 11:00 e de 12:30 às 16:00, na Sede da Prefeitura Municipal de João Neiva, localizada à Avenida Presidente Vargas, 157, 1º Pavimento, Centro, João Neiva/ES.

CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA - PMJN				
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DECRETO	CLASSIF.
631	SIDNEY FERREIRA TONON	PORTEIRO	8.185/2021	14º

João Neiva/ES, em 09 de novembro de 2021.
Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Protocolo 744857**www.amunes.es.gov.br**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2021

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021 - SEMSA, nomeada pela Portaria nº 12.000 de 28 de Janeiro de 2021, torna Público a CONVOCAÇÃO Nº 20, do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021.

Ficam os candidatos convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Rua: Plácido Vassolo, nº 48, 2º Pavimento - Centro - João Neiva/ES

Data: 11/11/2021 às 8h

Cargo: Fisioterapeuta da ESF

Classificação	Nº de Inscrição	Nome Completo
3	191/2021	Ana Carla Quintal Rosa

Cargo: Enfermeiro da ESF

Classificação	Nº de Inscrição	Nome Completo
3	34/2021	Giucirlene Pereira De Bortoli

João Neiva/ES, 09 de novembro de 2021.

Rosilene Maria Fachetti Milani
Presidente da Comissão

Protocolo 745388

Mantenópolis

Termos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 000103/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS/ES

CNPJ: 27.167.345/0001-90

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 545, CENTRO, CEP: 29.770-000

FORNECEDOR: CONSTRUNORT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 27.352.251/0001-91

ENDEREÇO: PRAÇA DOM LUIZ, 246 - CENTRO - MANTENÓPOLIS - ES - CEP: 29770000

OBJETO: Aquisição de Material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Mantenópolis/ES.

VALOR TOTAL: 621.017,95

VIGÊNCIA: 05 de novembro de 2021 a 05 de novembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2021.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 10 de novembro de 2021.

Setor de Contratos
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR(A)
RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Protocolo 745173

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 000104/2021

PREFEITURA DE MANTENÓPOLIS/ES

CNPJ: 27.167.345/0001-90

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 545, CENTRO, MANTENÓPOLIS/ES, CEP: 29.770-000.

FORNECEDOR: PICINATTI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 31.487.226/0001-92

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM BATISTA DE SOUZA, 108 - CENTRO - MANTENÓPOLIS - ES - CEP: 29770000

OBJETO: Aquisição de Material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Mantenópolis/ES.

VALOR TOTAL: 546.606,00

VIGÊNCIA: 05 de novembro de 2021 a 05 de novembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2021.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 10 de novembro de 2021.

Setor de Contratos
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR(A)
RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Protocolo 745180

Aditivo

EXTRATO 001º ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA CIM NOROESTE SERVIÇOS DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO SAMU

Número do Contrato 00008/2021

CONTRATANTE: Município de Mantenópolis/ES por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CNPJ do Município: 27.167.345/0001-90

CNPJ do Fundo Municipal de Saúde: 14.426.494/0001-85

CONTRATADO: Consórcio Público da Região Noroeste - Cim Noroeste

CNPJ: 02.236.721/0001-20

ENDEREÇO: Av. João Quiquiqui, nº 411, sala 101, Centro, Águia Branca/ES, cep: 29.795-000

OBJETO: Considerando que o contrato de programa foi firmado para o período de 12 (doze) meses do exercício de 2021; Considerando que o Cim Noroeste somente emitiu a Ordem de Serviço no início do mês de

www.amunes.es.gov.br

março/2021 para a entidade contratada;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Visando ajustar o valor do contrato firmado, fica reduzido em R\$ 60.031,02 (sessenta mil, trinta e um reais e dois centavos), ao valor constante do item 5.1 da cláusula quinta do Contrato de Programa firmado, referente aos meses de janeiro e fevereiro/2021, passando a mesma vigorar com a seguinte redação:

Cláusula quinta(...)

5.1. Para a execução do objeto deste Contrato, serão considerados os valores relativos aos serviços do SAMU no montante anual de R\$ 299.207,90 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e sete reais e noventa centavos), dividido em parcelas mensais no valor de R\$ 24.933,99 (vinte e quatro mil novecentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos), para uma população municipal estimada de 15.350 habitantes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 00818.1030200522.100 - Contribuição aos Consórcios Intermunicipais da Região Noroeste. Elemento de despesas: 333.93.39.00

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2021.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 10 de novembro de 2021.

HERMÍNIO BENJAMIN HESPAHOL
Prefeito Municipal

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Protocolo 745248

Montanha

Decreto

DECRETO Nº 091/RH, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHA, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, SIRLANE SOUZA DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em Comissão de Assessor de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montanha/ES, 9 de novembro de 2021

ANDRÉ DOS SANTOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Protocolo 745278

DECRETO Nº 092/RH, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHA, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, MAIANA RIBEIRO DE CARVALHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montanha/ES, 9 de novembro de 2021

ANDRÉ DOS SANTOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Protocolo 745282

DECRETO Nº 4.470, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação para exercer a função de Coordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHA, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, MAIANA RIBEIRO DE CARVALHO, para exercer a função de Coordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 4.386, de 9 de fevereiro de 2021.

Montanha/ES, 9 de novembro de 2021

André dos Santos Sampaio
Prefeito Municipal

Protocolo 745300

Deliberação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2021

O Município de Montanha torna público, que fica homologado o resultado do Julgamento da Pregão Presencial nº 013/2021, em favor das empresas BRITO E SILVA COMERCIO ELETRO ELETRONICO LTDA ME, MARCIO ADRIANO DA SILVA GIRO-ME E NORTON MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Cujo objeto contratação de empresa para o fornecimento de material de construção, elétrica e hidráulica para atender as necessidades dos diversos setores deste Município de Montanha.

Montanha-ES, 08 de Novembro de 2021.

André dos Santos Sampaio
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2021

O Fundo Municipal de Saúde, torna público, que fica homologado o resultado do Julgamento da Pregão Presencial nº 013/2021, em favor das empresas. BRITO E SILVA COMERCIO ELETRO ELETRONICO LTDA ME, MARCIO ADRIANO DA SILVA GIRO-ME E NORTON MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Cujo objeto contratação de empresa para o fornecimento de material de construção, elétrica e hidráulica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Montanha.

Montanha-ES, 08 de Novembro de 2021.

Viviane Silva dos Santos

Gestora do FMS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2021**

O Fundo Municipal Assistência Social, torna público, que fica homologado o resultado do Julgamento da Pregão Presencial nº 014/2021, em favor das empresas. BRITO E SILVA COMERCIO ELETRO ELETRONICO LTDA ME, MARCIO ADRIANO DA SILVA GIRO-ME E NORTON MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Cujo objeto contratação de empresa para o fornecimento de material de construção, elétrica e hidráulica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município de Montanha.

Montanha-ES, 08 de Novembro de 2021.

Erika Francischeto Sampaio

Gestora do FMAS

Protocolo 745371

Termos

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2021.

Pregão Presencial: Nº 0015/2021.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: Bs. Supermercado Ltda

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social deste Município.

Valor: R\$ 1.382,12 (um mil trezentos e oitenta e dois reais e doze centavos).

Vigência: 12 meses

Montanha, 08 de novembro de 2021.

Erika Francischeto Sampaio

Gestora do FMAS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2021.

Pregão Presencial: Nº 0015/2021.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: Brito e Silva Eletro Eletrônico Ltda-Me.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social deste Município.

Valor: R\$ 8.385,75 (oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: 12 meses

Montanha, 08 de novembro de 2021.

Erika Francischeto Sampaio

Gestora do FMAS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2021.

Pregão Presencial: Nº 0015/2021.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: Cda Comercial Distribuidora Armini Ltda EPP.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social deste Município.

Valor: R\$ 3.827,31 (três mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos)

Vigência: 12 meses

Montanha, 08 de novembro de 2021.

Erika Francischeto Sampaio

Gestora do FMAS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2021.

Pregão Presencial: Nº 0015/2021.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: Ls Materiais e Equipamentos Ltda-Me.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social deste Município.

Valor: R\$ 48,00 (quarenta e oito reais)

Vigência: 12 meses

Montanha, 08 de novembro de 2021.

Erika Francischeto Sampaio

Gestora do FMAS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2021.

Pregão Presencial: Nº 0015/2021.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: Pedro de Sousa Pereira Me.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social deste Município.

Valor: R\$ 707,00 (setecentos e sete reais)

Vigência: 12 meses

Montanha, 08 de novembro de 2021.

Erika Francischeto Sampaio

Gestora do FMAS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2021.

Pregão Presencial: Nº 0015/2021.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: Supermercado Medici Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social deste Município.

Valor: R\$ 4.224,20 (quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)

Vigência: 12 meses

Montanha, 08 de novembro de 2021.

Erika Francischeto Sampaio

Gestora do FMAS

Protocolo 744901

www.amunes.es.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2021.
 Pregão Presencial: Nº 0019/2021.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Montanha.
 Contratada: Bs. Supermercado Ltda
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo destinado aos diversos setores deste Município.
 Valor: R\$ 8.139,49 (oito mil cento e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos).
 Vigência: 12 meses
 Montanha, 08 de novembro de 2021.
 André dos Santos Sampaio
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2021.
 Pregão Presencial: Nº 0019/2021.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Montanha.
 Contratada: Brito e Silva Eletro Eletrônico Ltda-Me.
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo destinado aos diversos setores deste Município.
 Valor: R\$ 15.359,70 (quinze mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).
 Vigência: 12 meses
 Montanha, 08 de novembro de 2021.
 André dos Santos Sampaio
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0027/2021.
 Pregão Presencial: Nº 0019/2021.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Montanha.
 Contratada: Cda Comercial Distribuidora Armini Ltda EPP.
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo destinado aos diversos setores deste Município.
 Valor: R\$ 32.021,38 (trinta e dois mil vinte e um reais e trinta e oito centavos)
 Vigência: 12 meses
 Montanha, 08 de novembro de 2021.
 André dos Santos Sampaio
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0028/2021.
 Pregão Presencial: Nº 0019/2021.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Montanha.
 Contratada: Ls Materiais e Equipamentos Ltda-Me.
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo destinado aos diversos setores deste Município.
 Valor: R\$ 826,20 (oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos)
 Vigência: 12 meses
 Montanha, 08 de novembro de 2021.
 André dos Santos Sampaio
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0029/2021.
 Pregão Presencial: Nº 0019/2021.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Montanha.
 Contratada: Pedro de Sousa Pereira Me.
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo destinado aos diversos setores deste Município.
 Valor: R\$ 22.900,16 (vinte e dois mil novecentos reais e dezesseis centavos)

Vigência: 12 meses
 Montanha, 08 de novembro de 2021.
 André dos Santos Sampaio
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0030/2021.
 Pregão Presencial: Nº 0019/2021.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Montanha.
 Contratada: Supermercado Medici Ltda.
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo destinado aos diversos setores deste Município.
 Valor: R\$ 55.849,61 (cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos)
 Vigência: 12 meses
 Montanha, 08 de novembro de 2021.
 André dos Santos Sampaio
 Prefeito Municipal

Protocolo 744902

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0032/2021.
 Pregão Presencial: Nº 0015/2021.
 Contratante: Fundo Municipal de Saude.
 Contratada: Bs. Supermercado Ltda.
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo destinado ao Fundo Municipal de Saude deste Município.
 Valor: R\$ 15.653,12 (quinze mil seiscentos e cinquenta e tres reais e doze centavos).
 Vigência: 12 meses
 Montanha, 08 de novembro de 2021.
 Viviane Silva dos Santos
 Gestora do FMS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0033/2021.
 Pregão Presencial: Nº 0015/2021.
 Contratante: Fundo Municipal de Saude Contratada: Brito e Silva Eletro Eletrônico Ltda-Me.
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo destinado ao Fundo Municipal de Saude deste Município.
 Valor: R\$ 5.684,60 (cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).
 Vigência: 12 meses
 Montanha, 08 de novembro de 2021.
 Viviane Silva dos Santos
 Gestora do FMS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0034/2021.
 Pregão Presencial: Nº 0015/2021.
 Contratante: Fundo Municipal de Saude Contratada: Cda Comercial Distribuidora Armini Ltda EPP.
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo destinado ao Fundo Municipal de Saude deste Município.
 Valor: R\$ 28.176,30 (vinte e oito mil cento e setenta e seis reais e trinta centavos)
 Vigência: 12 meses
 Montanha, 08 de novembro de 2021.
 Viviane Silva dos Santos
 Gestora do FMS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0035/2021.
 Pregão Presencial: Nº 0015/2021.
 Contratante: Fundo Municipal de Saude Contratada:

www.amunes.es.gov.br

Ls Materiais e Equipamentos Ltda-Me.
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo destinado ao Fundo Municipal de Saude deste Município.
 Valor: R\$ 1.051,00 (um mil cinquenta e um reais)
 Vigência: 12 meses
 Montanha, 08 de novembro de 2021.
 Viviane Silva dos Santos
 Gestora do FMS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0036/2021.
 Pregão Presencial: Nº 0015/2021.
 Contratante: Fundo Municipal de Saude Contratada: Pedro de Sousa Pereira Me.
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo destinado ao Fundo Municipal de Saude deste Município.
 Valor: R\$ 26.579,20 (vinte e seis mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos)
 Vigência: 12 meses
 Montanha, 08 de novembro de 2021.
 Viviane Silva dos Santos
 Gestora do FMS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0037/2021.
 Pregão Presencial: Nº 0015/2021.
 Contratante: Fundo Municipal de Saude Contratada: Supermercado Medici Ltda.
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo destinado ao Fundo Municipal de Saude deste Município.
 Valor: R 46.146,07 (quarenta e seis mil cento e quarenta e seis reais e sete centavos)
 Vigência: 12 meses
 Montanha, 08 de novembro de 2021.
 Viviane Silva dos Santos
 Gestora do FMS

Protocolo 744903

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA ES
 EXTRATO DE CONTRATO nº 045/2021 DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO.
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MONTANHA - ES.
 CONCESSIONÁRIO: Jailson Batista Santos / CPF nº 006.922.425-03, inscrito no CNPJ nº 14.529.159/0001-02
 OBJETO: Concessão Remunerada de uso, a título precário e oneroso dos espaços "BOX" do Mercado Municipal de Montanha. BOX 11 (Laticínios e derivados).
 VALOR GLOBAL Á RECEBER: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogáveis por igual período, nos termos da Lei nº 8.666/93.
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020.
 PROCESSO Nº 30564/2020
 Montanha/ES, 08 de novembro de 2021
 ANDRÉ DOS SANTOS SAMPAIO
 Prefeito Municipal

Protocolo 744844

Aditivo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Extrato do 1º Termo Aditivo de decréscimo de valor de contrato nº 0026/2020.
 Dispensa de Licitação 006/2020.
 Partes: Fundo Municipal de Saúde e Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - Cim Norte/Es.
 Objeto: 1º Termo Aditivo de decréscimo de valor de contrato, no valor de R\$ 4.290,69 (quatro mil, duzentos e noventa reais e sessenta e nove centavos), e prorrogado até o dia 10 de novembro de 2022 a vigência do contrato, conforme consta nos autos do processo.
 Ratificação: As demais cláusulas não alteradas ficam ratificadas no ato do Termo Aditivo.
 Montanha, 09 de novembro de 2021.
 Viviane Silva dos Santos
 Gestora do FMS

Extrato do 1º Aditivo de Prazo ao Contrato nº 00026/2020
 Dispensa de Licitação 006/2020
 Partes: Fundo Municipal de Saúde e Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - Cim Norte/Es.
 Fica prorrogado até o dia 10 de novembro de 2022 a vigência do contrato e o prazo para . serviços de implantação, Controle, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, no modelo de governança regional, que facilitará o acesso ao serviço de atendimento móvel de urgência e emergência da população na área de abrangência do CONSORCIADO, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007, Portaria MS nº 1.010/2012, Portaria MS nº 356/2013 e Portaria MS nº 1.473/2013, bem como regulamentar o pagamento da contrapartida financeira pelo CONSORCIADO a qual objetiva assegurar o custeio das atividades inerentes ao SAMU 192.
 Ratificação: As demais cláusulas não alteradas ficam ratificadas no ato do Termo Aditivo.
 Montanha, 09 de novembro de 2021.
 Viviane Silva dos Santos
 Gestora do FMS

Protocolo 744909

Pancas

Edital

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO. CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021, PROCESSO. ADM 2443/2021

O Município de Pancas, Estado do Espírito Santo, torna público por meio da CPL o resultado da Licitação - Chamamento Público (Nº 003/2021) do tipo pesquisa de mercado - regida pelas disposições da Lei Nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, sendo seu objeto: locação de um imóvel residencial destinado à sede do Conselho Tutelar em Pancas/ES. Por meio desta publicidade, comunica-se aos interessados que: Após vistoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e também da Secretaria Municipal de Assistência Social à residência proposta por licitante para o objeto do certame, fica REPROVADO o imóvel segundo laudo subscrito posterior à avaliação, pelo não

www.amunes.es.gov.br

atendimento ao “Item 10 - Da Avaliação do Imóvel” constante em Edital. Desta forma, fica a licitante senhora Luciene Guerra Rocha declarada DESCLASSIFICADA do certame por não cumprir a todos os critérios do Instrumento Convocatório. Fica desde já notificada a licitante nos termos do Art. 109, inciso I, alínea “b” e §1º do mesmo Art. da Lei 8.666/93 para eventual recurso no prazo de 05 dias úteis. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas a todos os interessados na sala da CPL. Contato, Tel.:(27) 3726.1543 Ramal 229. Pancas/ES, em 10 de novembro de 2021. ID: 2021.053E0500002.18.0002.

Rodrigo Correia Bernardi
Presidente da CPL

Protocolo 745328

Pedro Canário

Deliberação

RESCISÃO CONTRATUAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, no uso de suas atribuições legais, rescinde o contrato a pedido, através do requerimento 4901/2021, do Sr. DANILO GONÇALVES SILVA, na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, matrícula 901786-02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a partir do dia 08/11/2021.

Publique-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos para diligências de praxe.

Pedro Canário/ES, 09 de novembro de 2021.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Protocolo 744944

Portaria

PORTARIA SEMED Nº 044/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

EXCLUI MEMBROS e RETIFICA COMISSÃO PARA REALIZAR O PROCESSO SELETIVO 2021, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O EXERCÍCIO 2022

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que alguns servidores requereram sua saída da Comissão responsável por realizar o processo seletivo para o exercício de

RESOLVE:

Art. 1º Acatar o requerimento das servidoras.

I - Valéria dos Santos Monteiro Viana - Professora do Ensino Infantil, estatutária, nº funcional 087769-01

II - Neuzi Cabral Rios - Auxiliar Administrativo lotada na EMEF. Felinto Damião, estatutária, nº funcional 087769-01

Art. 2º Retificar o Art. 2º da Portaria 0037/2021 de 08 de setembro de 2021, onde a Comissão será composta com os seguintes membros:

I - Auxiliar Administrativo (responsável pelo RH da SEMED, estatutário, nº funcional 089001-01 - Coordenadora do Processo
. Rita de Cácia Barbosa de Andrade

II - Auxiliar Administrativo II lotada na Semed, estatutária, nº funcional 056324-01
. Juliana Santos Borgo

III - Auxiliar Administrativo lotada na Semed, estatutária, nº funcional 052493-01
. Fabiana Balliana Canal

IV - Agente Administrativo II lotada na Semed, estatutária, nº funcional 057070-01
. Maria Suely Brunelli Azevedo

V - Coordenadora Pedagógica do Ensino Infantil, estatutária, nº funcional 056030-01
. Sandra Santos Francisco

VI - Agente Administrativo lotada na EMEF. Profª Deusuza Ribeiro Machado, estatutário, nº funcional 076015-01
. Maria da Glória Gonçalves

VII - Agente Administrativo II, lotada no Setor de Recursos Humanos da PMPC, estatutário, nº funcional 016420-01
. Alessandra Baiense Pereira

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Secretaria Municipal de Educação - ES, 09 de novembro de 2021.

Gildo Nunes Soares
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 033/2021

Protocolo 744768

Termos

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2021 Pregão Nº 42/2021

Objeto: Aquisição de materiais de cama, mesa e banho

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Pedro Canário-ES

Fornecedor: Indústria e Comércio Colchões Orthovida Ltda.

Valor: 2.637,90 (dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 08/11/2021.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Protocolo 744625

www.amunes.es.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando as informações, parecer jurídico, documentos e despachos contidos no processo administrativo nº 4706/2021, instaurado pela Procuradoria Municipal de Pedro Canário/ES, requerendo a inscrição e treinamento em Curso de Legística e Técnica Legislativa: Procedimentos para a correta elaboração de legislações, com base no art. 25, caput II, da Lei nº 8.666/93.

Assim, investido no cargo de Prefeito Municipal de Pedro Canário/ES, usando das atribuições legais conferidas dos autos e considerando as informações, parecer jurídico, documentos e despachos contidos no processo, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria Municipal para contratar a empresa FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST, inscrita no CNPJ sob o nº 02.980.103/0001-90, situada na Avenida Fernando Ferrari, nº 845, Bairro Goiabeiras, Campus Universitário, Vitória/ES, CEP 29075-010, cujo valor global da contratação é de R\$ 5.009,00 (cinco mil e nove reais).

Nesta Oportunidade, determino a publicação deste ato, após encaminhe o presente processo a Secretaria Municipal de Finanças para efetuar empenho e posterior pagamento.

Pedro Canário/ES, 08 de novembro de 2021.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Protocolo 744956

RESUMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº45/2021

Processo nº 3250/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Canário.
Contratada: Santa Rosa Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

Objeto: O reajuste de preços para o reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

Valor: R\$ 1.970,24 (um mil novecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos)

Recurso:10010000000 Ordinários

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

Pedro Canário - ES, 05 de novembro de 2021.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RESUMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº73/2021

Processo nº 3250/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Canário.
Contratada: Santa Rosa Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

Objeto: O reajuste de preços para o reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

Valor: R\$ 3.292,90 (três mil duzentos e noventa e dois reais e noventa centavos)

Recurso:10010000000 Ordinários

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

Pedro Canário - ES, 05 de novembro de 2021.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Protocolo 745102

Aditivo

RESUMO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº
060/2020,

DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2020, PROCESSO Nº
3838/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -
CNPJ Nº 10.554.621/0001-70.

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO
NORTE - CIM NORTE,
CNPJ Nº: 03.008.926/0001-11

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM
POR OBJETIVO ADITIVAR POR IGUAL PERÍODO
O CONTRATO 60/2020, PARTE INTEGRANTE DO
PROCESSO Nº 3838/2020, A PARTIR DO DIA 09 DE
NOVEMBRO DE 2021.

MARCOS ANTÔNIO SOUZA GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 744779

Piúma**Termos**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA/ES - EDITAL
SEMAD Nº 001/2021

Processo Administrativo nº 6.868/2021

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

A Comissão de Acompanhamento do Processo
Seletivo Simplificado Edital SEMAD nº 001/2021,
designada pela Portaria nº 642/2021, de 27 de
setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,
considerando a Lei nº 2.265/2018, Lei nº 2.422/2021
e Decreto 1.487/2018.

Considerando o Resultado Final de classificação
dos candidatos para os cargos de ELETRICISTA,
MARCENEIRO, MOTORISTA, OPERADOR DE
MÁQUINAS, OPERÁRIO BRAÇAL, PEDREIRO, PINTOR,
RECEPCIONISTA, SERVENTE E VIGIA, visando a
contratação de pessoal em regime de designação
temporária e formação de cadastro de reserva para
atender em caráter emergencial e provisório de
excepcional interesse público, as secretarias de ad-
ministração, assistência social, educação, obras e
serviços e saúde CONVOCA:

Os candidatos classificados e relacionados no ANEXO
I deste termo, a comparecerem, nas datas indicadas
abaixo, na Sede da Secretaria de Assistência Social,
na Rua Terêncio Pinheiro, nº. 190, Acaiaca, munidos
de toda a documentação solicitada no ANEXO II
conforme item 6.7 do Edital SEMAD nº 001/2021, da
forma que ali foi especificado e nos termos do Edital,
para serem atestadas e conferidas pela Comissão,
com vistas a eventual contratação e formação do
cadastro de reserva.

Os candidatos deverão comparecer dentro do horário
estipulado abaixo, sendo que serão atendidos por
ordem de chegada. Para garantir a segurança de
todos, o uso da máscara será obrigatório, tanto
para os candidatos, quanto para os membros da
Comissão.

DATAS PARA O COMPARECIMENTO:

CARGOS: ELETRICISTA, MARCENEIRO, MOTORISTA,
OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO, PINTOR e
RECEPCIONISTA

www.amunes.es.gov.br

DATA: 10/11/2021 - Das 9h às 12h - 13h às 17h

CARGOS: OPERÁRIO BRAÇAL e VIGIA

DATA: 11/11/2021 - Das 9h às 12h - 13h às 17h

CARGO: SERVENTE

DATA: 12/11/2021 - Das 9h às 12h - 13h às 17h

O não atendimento a esta convocação implicará na imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado SEMAD Edital 001/2021. Estando a documentação de acordo com o Edital, o processo individual do candidato será enviado para o Setor de Recursos Humanos para avaliação e, caso não seja encontrada nenhuma irregularidade, o candidato, será novamente convocado para apresentação do ASO e para ser avaliado pela junta Médica do Município e, posteriormente para assinatura do contrato.

Piúma/ES, 08 de novembro de 2021

ANA ZUCA BOLDRINI ARAUJO

Presidente da Comissão de Acompanhamento

do Processo Seletivo - SEMAD nº 001/2021

Portaria nº 642/2021

ANEXO I

DATA PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS: 10/11/2021 - Das 9h às 12h - 13h às 17h		
CARGO: ELETRICISTA		
CLASSIFICAÇÃO	N INSCRIÇÃO °	NOME COMPLETO
1	436	GILSA VIEIRA DOS SANTOS
2	76	BRUNO DE CARVALHO ATAIDE
3	686	ELVIS DE SOUZA SILVA
CARGO: MARCENEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	N INSCRIÇÃO °	NOME COMPLETO
1	199	VALMIR SIQUEIRA DOS SANTOS
CARGO: MOTORISTA		
CLASSIFICAÇÃO	N INSCRIÇÃO °	NOME COMPLETO
1	495	EDSON DE SOUZA BARBOZA
2	540	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA E SILVA
3	419	INÁCIO FRANCISCO MARCHEZI DA SILVA
4	537	LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA
5	563	LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA
6	173	MAGNO LEAL SILVEIRA
7	294	FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS DUARTE
8	413	ADALMIR CELESTINO DA SILVA
9	568	LUCIANO MONTEIRO CEZARETE
10	11	FRANCISCO DE FÁTIMA RAMOS BATISTA
11	426	EVALDO JOSÉ GONÇALVES
12	312	RONALDO ANTONIO D'ARMEILINA ROSA
13	680	REGINALDO MONTEIRO CARVALHO
14	697	THIAGO TRAVESANI CREMONINI

15	269	JADER MORAES COELHO
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS		
CLASSIFICAÇÃO	N INSCRIÇÃO °	NOME COMPLETO
1	60	JOÃO OZORIO
2	789	JOSÉ CARLOS LOVATTI
CARGO: PEDREIRO		
CLASSIFICAÇÃO	N INSCRIÇÃO °	NOME COMPLETO
1	771	JOSE FERNANDO DE ALMEIDA
2	839	RODRIGO ALVES
CARGO: PINTOR		
CLASSIFICAÇÃO	N INSCRIÇÃO °	NOME COMPLETO
1	814	LEONARDO ALMEIDA RIBEIRO
2	259	ALEXANDRE LEOPOLDINO
CARGO: RECEPCIONISTA		
CLASSIFICAÇÃO	N INSCRIÇÃO °	NOME COMPLETO
1	42	ROSEANE PEREIRA DORQUETTO
2	616	PATRÍCIA QUAIO TO
3	928	JETRON JULIO DE SOUZA
DATA PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS: 11/11/2021 - Das 9h às 12h - 13h às 17h		
CARGO: OPERÁRIO BRAÇAL		
CLASSIFICAÇÃO	N INSCRIÇÃO °	NOME COMPLETO
1	644	MARCOS CIEL DE ANDRADE DA MATTÁ
2	86	SERGIO WELERSON XAVIER E SILVA
3	658	PIERRE VENANÇA DA SILVA
4	698	FABRICIO DA CRUZ DE AZEVEDO
5	288	WILLIAN SOUZA DA COSTA
6	221	EDENALDO PEREIRA DE ASSIS
7	222	ETARDIE SILVA COELHO
8	41	MARCELO PERES DE REZENDE
9	352	DAVID SOUZA SILVA
10	486	ALLAN MARCONCINI DE MELO
11	231	FERNANDO CASTRO RODRIGUES SIQUEIRA
12	274	MARCOS ROBERTO ALVES
13	630	DELOIR SANGIORGIO MOZER
14	847	ERLONCIO ROCHA DA CONCEICAO
15	597	JOÃO CARLOS WENDES
16	133	JUNES BISPO DOS SANTOS
17	768	GUTIERRE VIEIRA BRITES
18	652	MAXIMILIANO GONÇALVES DE MELLO
19	668	LEONARDO DA S. AZEVEDO
20	649	VITOR LOPES LEITE

CARGO: VIGIA		
CLASSIFICAÇÃO	N INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
1	249	MARCOS JOSÉ R. BARROS
2	522	JAIR SIMÕES SANGALI
3	596	MARCO ANTONIO COSTA RAMOS
4	559	SILVANO COELHO DOS SANTOS
5	48	LUIZ MARCELO GERALDINO DA SILVA
6	896	DEVAIR DE ALMEIDA OLMO
7	897	ABDALA CHEIBUB
8	439	EDILSON DA CONCEIÇÃO
9	804	CLAUDECIR NUNES PEREIRA
10	509	ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS (PNE)*

DATA PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS: 12/11/2021 - Das 9h às 12h - 13h às 17h

CARGO: SERVENTE

CLASSIFICAÇÃO	N INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
1	423	LUZENIR MARIA VETTORACI
2	815	ANA LÚCIA DA CUNHA
3	508	CACILDA MARIA VETTORACI
4	416	JANILIA AMARO VIANA SILVA
5	633	JOSELI DOS SANTOS
6	417	EDMARA MIRANDA DE OLIVEIRA
7	684	ROSILENE SIMÕES
8	827	MARCIA VALERIA TERRA DAS NEVES
9	824	DALTA TERRA DA NEVES
10	140	LIVIA OLIVEIRA VICENTE MORAES (PNE)*
11	444	MAURIZA SEVERINO DO NASCIMENTO
12	545	LUCIENE SOUZA SANTOS
13	573	RENATA SIMÕES NEVES
14	464	TEREZA MARCIA DA SILVA SILVEIRA
15	972	DOROTEIA GOMES MARTINS
16	891	OREDE PEREIRA MACHADO
17	575	ELITH FREIRE DE ANDRADE SERAFIM
18	429	ANDRESSA LYRIO PEREIRA
19	515	DARCILIA PEREIRA DA LUZ LAPA
20	253	EDUARDA SILVA FERREIRA (PNE)*
21	117	CLÁUDIA CRISTINA LINON
22	786	RAFAELA RIGOTTI PORTELLI
23	361	ANTONIO OSVALDO DOS S. MARANHÃO
24	635	ANARLI BISSA CARNEIRO
25	134	DANUSA DOS SANTOS OLIVEIRA
26	139	JACINEIA ALVES SIMÕES

27	947	MARIA SELMA CURITIBA DOS SANTOS
28	250	LAUDINÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
29	513	IARA FREIRE PINTO
30	458	GEOVÂNIA VALÉRIO DA SILVA
31	667	ROZIANE FARIAS LIMA OLIVEIRA
32	955	VERA LÚCIA BERBARDO BALDUINO

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA CONVOCAÇÃO

Conforme item 6.7 do Edital SEMAD nº 01/2021:

O candidato deverá apresentar TODA A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO, EM CÓPIAS SIMPLES LEGÍVEIS, NA ORDEM ABAIXO ESTIPULADA, DENTRO DE ENVELOPE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM NOME E NÚMERO DE INSCRIÇÃO, E TRAZER OS DOCUMENTOS ORIGINAIS, que serão autenticadas por membro da Comissão de Processo, ou servidor da SEMAD que estiver auxiliando os trabalhos, SENDO: I. Ficha de Inscrição devidamente numerada, em campo específico, por servidor responsável pelo seu recebimento.

II. Documentação de Tempo de serviço que comprove a pontuação da ficha de Inscrição;

III. Documentos que comprovem os requisitos mínimos, os títulos/escolaridade/cursos avulsos que foram declarados na ficha de inscrição;

IV. 01 (uma) foto colorida 3x4 atual; V. Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> em que conste que o candidato está com situação REGULAR;

VI. Carteira de Identidade - RG (frente e verso) do candidato ou qualquer outro documento de identidade válido no território nacional;

VII. Carteira de Trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento, caso tenha o documento (sendo possível apresentar na versão impressa no caso de CTPS Digital);

VIII. Cópia (frente e verso) do título de eleitor ou impresso pelo site do TSE/TRE acompanhado do documento de Regularidade junto à justiça eleitoral emitido pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

IX. Certidão de nascimento OU a de casamento com a situação civil atual averbada - (Se tiver união estável poderá trazer a certidão juntamente com a certidão de nascimento do casal, a seu critério);

X. Certificado de Reservista (para homens) até 45 (quarenta e cinco) anos de idade, no ato da apresentação;

XI. Comprovante de Residência atualizado (últimos 03 meses);

XII. Documento que conste o número atualizado e consolidado do PIS ou PASEP acompanhado da Consulta de Qualificação Cadastral do E-social onde conste a mensagem "os dados estão corretos" a ser emitida no link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>;

XIII. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de idade. Para filhos menores de 07 anos deverá ser apresentada cópia atualizada da Caderneta de Vacinação e para filhos maiores de 07 anos e menores de 15 deverá ser apresentada Declaração de Frequência Escolar.

XIV. Certidões Negativas de 1ª e 2ª instância, de

www.amunes.es.gov.br

NATUREZA CRIMINAL, geradas no site <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>.

XV. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, inclusive em autarquias empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações municipais, estaduais e federais, conforme ANEXO IV;

XVI. Declaração de que não possui doenças preexistente que comprometa o desempenho da função pleiteada, conforme ANEXO V;

XVII. Laudo Médico de Portadores de Necessidades Especiais (PNE), original legível ou cópia autenticada em cartório, quando for o caso, conforme item 5.3.6.8.

Caso o envelope do candidato não contenha os itens I e II da lista acima ou que os documentos apresentados não comprovem a pontuação indicada na ficha de inscrição o CANDIDATO SERÁ SUMARIAMENTE ELIMINADO DO PROCESSO. E caso os documentos de III a XVII estejam em desacordo ou não forem apresentados o candidato será RECLASSIFICADO PARA O FINAL DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL.

Piúma/ES, 08 de novembro de 2021.

ANA ZUCA BOLDRINI ARAUJO

Presidente da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo - SEMAD nº 001/2021

Portaria nº 642/2021

Protocolo 744764

Ponto Belo

Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE VALOR AO CONTRATO 63/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTO BELO E A EMPRESA SMART CLEAN COMÉRCIO LTDA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTO BELO - ES
CONTRATADA: SMART CLEAN COMÉRCIO LTDA

Cláusula Primeira - Em decorrência do reajuste de valor no PRODUTO ÁLCOOL ETÍLICO 70%, repassado para comercialização pela contratada vencedora da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 27/2021 e tendo em consideração a justa remuneração e garantia do equilíbrio-financeiro conforme Parágrafo Único da Cláusula Quarta do contrato, nos termos do artigo 65, "d", inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, e, fica aditado na forma de reequilíbrio econômico-financeiro o contrato Nº 63/2021, assinado na data de 28/06/2021, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de setembro de 2021.

Cláusula Segunda: Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico - financeiro, mantendo a mesma quantidade de cada item, são os seguintes:

- item 2 - Álcool etílico 70% frasco de 5 litros, valor

de R\$ 46,22 (quarenta e seis reais e vinte e dois centavos)

Cláusula Terceira - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato 63/2021.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Ponto Belo/ES, 20 de outubro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTO BELO - ES
CONTRATANTE

SMART CLEAN COMÉRCIO LTDA (CONTRATADA)
Protocolo 744915

Rio Bananal

Termos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Rio Bananal/ES, 09 de Novembro de 2021

Processo: 3959/2021

Pregão Presencial nº: 018/2021

O Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, tendo em vista o que consta do Processo: 3959/2021 referente à licitação na modalidade Pregão Presencial, especificada acima, destinada à Abertura de Processo Licitatório para Aquisição de Materiais, componentes, acessórios e periféricos para Computadores, tendo como critério de julgamento o menor preço por lote, e em face ao julgamento disposto em ata pela Pregoeira e do Parecer Conclusivo da Procuradoria do Município, HOMOLOGA o resultado da presente licitação, nos termos abaixo:

Código Cidades de Contratação nº
2021.059E0700001.02.0027.

Processo: 3959/2021 - Secretaria Municipal de Administração.

Empresa Vencedora:

- CASAGRANDE E DE ANGELI LTDA ME, no valor de R\$ 6.899,80 (Seis Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos);

- LINHARES INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA ME, no valor de R\$ 56.200,20 (Cinquenta e Seis Mil e Duzentos Reais e Vinte Centavos);

- OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI, no valor de R\$ 26.745,97 (Vinte e Seis Mil e Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos);

Totalizando o valor de R\$ 89.845,97 (Oitenta e Nove Mil e Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos).

Edimilson Santo Eliziário
Prefeito Municipal

Protocolo 745352

www.amunes.es.gov.br

Santa Leopoldina**Lei**

LEI Nº 1763/2021

DENOMINA COMO “ESCOLA MUNICIPAL PLURIDOCENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LOURIVAL KRAUSE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de “Escola Municipal Pluridocente de Educação Infantil e Ensino Fundamental Lourival Krause”, a Escola Municipal

localizada próxima à residência da Srª Rosalinda Holz, na comunidade de Caramuru, no Município de Santa Leopoldina.

Art. 2º. Incube ao Chefe do Poder Executivo a adoção das medidas administrativas necessárias à nova identificação da referida escola, bem como providências quanto à comunicação aos órgãos e entidades pertinentes para fins de cadastro e atualização.

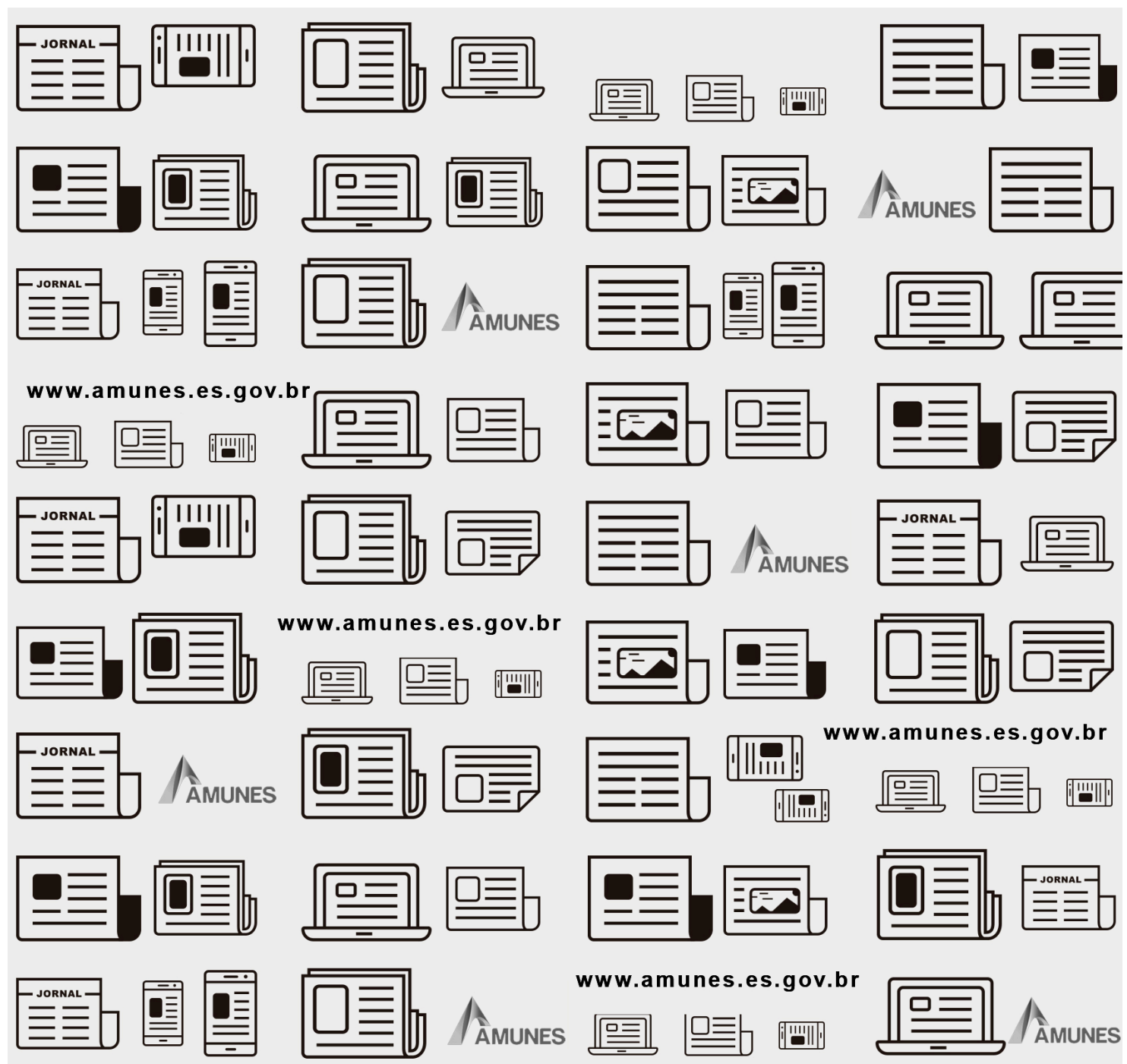
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES 08 de novembro de 2021.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

Protocolo 745303



www.amunes.es.gov.br

Santa Teresa

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA ESPIRITO SANTO

27.167.444/0001-72

DECRETO Nº 0000461/2021

Data 03/11/2021

Decreto

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SANTA TERESA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002800/2020.

Art. 1º. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R\$ 59.071,00 (cinquenta e nove mil setenta e um reais

), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000071	006006.0412200012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	309,58
0000426	014015.2781200012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
	33909300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1001000	1.427,97
0000490	015019.1545200571.042	MELHORIA E EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1920001	57.333,45

TOTAL: 59.071,00

Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 59.071,00 (cinquenta e nove mil setenta e um reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000072	006006.0412200012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
	33909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1001000	309,58
0000421	014015.2781200012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
	33903300000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1001000	1.427,97
0000491	015019.1545200571.042	MELHORIA E EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
	46907100000	PRINCIPAL DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1620000	57.333,45

TOTAL: 59.071,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Teresa - ES, 03 novembro de 2021

Kleber Medici da Costa Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA ESPIRITO SANTO

27.167.444/0001-72

DECRETO Nº 0000462/2021

Data 04/11/2021

Decreto

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SANTA TERESA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002800/2020.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R\$ 952.926,95 (novecentos e cinquenta e dois mil novecentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000071	006006.0412200012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	3.065,30
0000129	009018.1212200012.092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1111000	3.544,04
0000133	009018.1212200012.092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
	44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1111000	936.253,15
0000191	010010.2012200012.016	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1001000	8.000,00
0000193	010010.2012200012.016	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	2.050,00
0000547	017017.2612200012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	14,46
TOTAL:				952.926,95

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 952.926,95 (novecentos e cinquenta e dois mil novecentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000120	009018.1212200012.092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1111000	574.000,00
0000122	009018.1212200012.092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1111000	361.750,00
0000154	009018.1236100482.112	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR		
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1111000	3.544,04

0000163	009018.1236400012.093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PÓLO UAB		
	44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	503,15
0000197	010010.2012200082.010	INCENTIVO ÀS TÉCNICAS CONSERVACIONISTAS		
	33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	2.050,00
0000223	010010.2060500072.009	ATENDIMENTO AO PRODUTOR FAMILIAR - PRONAF		
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1990000	8.000,00
0000437	014015.2781200362.081	PROMOÇÃO DE EVENTOS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS		
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	3.065,30
0000551	017017.2612200012.016	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	14,46
TOTAL:				952.926,95
Revogam-se as disposições em contrário.				
Santa Teresa - ES, 04 novembro de 2021				

Protocolo 744770

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA ESPIRITO SANTO 14.491.945/0001-68 DECRETO Nº 0000460/2021 Data 03/11/2021				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000017	012020.1012200012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1211000	234,33
0000041	012020.1030100622.144	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
	33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1211000	38.700,00
0000044	012020.1030100622.144	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1211000	1.700,00
TOTAL:				40.634,33
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 40.634,33 (quarenta mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000020	012020.1012200012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		

	33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1211000	234,33
0000039	012020.1030100622.144	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
	33901800000	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1211000	1.224,00
0000041	012020.1030100622.144	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
	33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1290000	37.476,00
0000043	012020.1030100622.144	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
	33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1211000	1.700,00
TOTAL:				40.634,33
Kleber Medici da Costa Prefeito Municipal				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA ESPIRITO SANTO 14.491.945/0001-68 DECRETO Nº 0000463/2021 Data 05/11/2021 0000463/2021				
O Prefeito Municipal de SANTA TERESA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002800/2020. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000057	012020.1030200612.143	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC		
	33901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1211000	160,00
TOTAL:				160,00
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000016	012020.1012200012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
	33901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1211000	160,00
TOTAL:				160,00
Revogam-se as disposições em contrário.				
Santa Teresa - ES, 05 novembro de 2021				
Kleber Medici da Costa Prefeito Municipal				

Santa Maria de Jetibá**Despacho**

EXTRATO OFÍCIO Nº 827/2021/SECGAB/PMSMJ

Santa Maria de Jetibá-ES, 10 de Novembro de 2021

A Empresa:

DENTAL OPEN COMERCIO DE PROD ODONT LTDA EPP
Curitiba - PR

Assunto: Assinatura do Contrato FMS nº 055/2021.

O Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HILÁRIO ROEPKE, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, torna público que nos autos do Processo nº 1061/2021 - Concorrência Nº 004/2020, o qual originou o contrato FMS nº 055/2021, com a empresa DENTAL OPEN COMERCIO DE PROD ODONT LTDA EPP, cujo objeto é a contratação para aquisição material de consumo para consultórios odontológicos, o qual foi empenhado e encaminhado a empresa para assinatura no dia 10/03/2021, e apesar de a empresa ter acusado recebimento, não foi recebido até a presente data o contrato devidamente assinado, município encaminhou via correios/SEDEX, o Ofício nº 827/2021/SECGAB/PMSMJ, o qual foi devolvido com a mensagem: mudou-se.

Portanto, informamos o que segue: Considerando o Edital de Concorrência Nº 004/2020, a servidora responsável pela fiscalização da Ata, requereu o envio de comunicado a empresa, solicitando o encaminhamento do contrato devidamente assinado e informando que caso a empresa não atendesse a solicitação, seriam aplicadas as penalidades cabíveis. O processo foi encaminhado à Secretaria Jurídica, que emitiu parecer opinando pela notificação.

Diante do parecer jurídico, vimos por meio deste NOTIFICAR a empresa DENTAL OPEN COMERCIO DE PROD ODONT LTDA EPP - CNPJ: 08.849.206/0001-00, para que realize a entrega do contrato devidamente assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, sendo que o descumprimento acarretará na aplicação das penalidades contratuais e legais.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 745121**Contrato**

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato nº 000520/2021: Contratada: ATUAL SANTA MARIA LTDA ME - CNPJ: 13.106.217/0001-22. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento Serviço de Certificação Digital de Pessoa Jurídica A1, conforme descrições contidas no anexo do contrato - Dispensa 000084/2021. Valor total: R\$ 185,00. Prazo: 04 de novembro de 2021 a 04 de fevereiro de 2022. Dotação: 0020010618200022.003 - Ações de Proteção e Defesa Civil - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00033 - Fonte de Recurso - 10010000000. Processo: 9294/2021.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Protocolo 744877

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato nº 000504/2021: Contratada: S/A A GAZETA - CNPJ: 28.133.619/0001-93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSINATURA DE JORNAL DIGITAL, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO - Dispensa 000081/2021. Valor total: R\$ 298,80. Prazo: 25 de outubro de 2021 a 24 de outubro de 2022. Dotação: 0020010412200012.001 - Manutenção das atividades administrativas - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00009 - Fonte de Recurso - 10010000000. Processo: 8659/2021,

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Protocolo 744979**Aditivo**

O município de Santa Maria de Jetibá-ES, em cumprimento ao Art. 61 § Único da lei 8.666/93, torna público que firmou o que segue:

001º Termo aditivo ao Contrato FMS nº 000060/2021. Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DA REGIAO SERRANA. Objeto: Fica alterado o representante da empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE DA REGIAO SERRANA, onde constava LUIZ KRAUSE passa a ser EDERSON JACOB, que tem por objeto CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO. Processo: 2114/2021.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Protocolo 745115

O município de Santa Maria de Jetibá-ES, firmou o que segue: 001 Termo Aditivo ao Contrato FMS 000031/2021. Contratada: POSITIVA COMERCIAL LTDA. Objeto: Fica alterado o nome da empresa de HOSPFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para POSITIVA COMERCIAL LTDA e alterado o sócio que a representava, onde constava ROBSON CHARLES NASCIMENTO passa a ser ANGELA MARIA DAZZI PIOL, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO. Processo: 000282/2021.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Protocolo 745386**São Domingos do Norte****Portaria**

PORTARIA Nº 8.266, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nomeia fiscais dos contratos Nº 25 - FMS; Nº 69 - PMSDN e Nº 70 - PMSDN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas

www.amunes.es.gov.br

atribuições legais,
Considerando o memorando de nº 0015/2021/SEMMA, protocolizado sob nº 4537/2021, em 13 de agosto de 2021;
Considerando o memorando de nº 0668/2021/SEMEC, protocolizado sob nº 4538/2021, em 13 de agosto de 2021;
Considerando o memorando de nº 0110/2021/GP, protocolizado sob nº 4545/2021, em 13 de agosto de 2021;
Considerando o memorando de nº 0120/2021/SEMAG, protocolizado sob nº 4543/2021, em 13 de agosto de 2021;
Considerando o memorando de nº 0320/2021/SEMUR, protocolizado sob nº 4541/2021, em 13 de agosto de 2021;
Considerando o memorando de nº 0162/2021/SEMARH, protocolizado sob nº 5774/2021, em 27 de outubro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores como fiscais dos contratos Nº 25 - FMS; Nº 69 - PMSDN e Nº 70 - PMSDN:

- I - Brendon Ferreira de Sousa Maestri;
- II - Felipe Groner Manoel;
- III - Ingridy Gomes de Araujo;
- IV - Lucia Maria Cardoso Nascimento;
- V - Alini Pissimilio;
- VI - Daiane Bruni;
- VII - Joao Carlos Nepomuceno da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Domingos do Norte - ES, em 04 de novembro de 2021.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Protocolo 745106

PORTARIA Nº 8.267 DE 09 DE
NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre Nomeação dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando nº 0780/2021/SEMEC, protocolizado sob o nº 5860 do dia 04 de novembro de 2021.

RESOLVE :

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho de Alimentação Escolar, a saber:

- I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
 - a) Efetivo: Paulo Geraldo Kuster Gazolli
 - b) Suplente: Maraíza Malacarne
- II - Representantes dos Trabalhadores da Educação:
 - a) Efetivo: Alini Pissimilio
 - b) Suplente: Carla Soraia Lima
 - a) Efetivo: Maria Marta Dalmonte de Almeida

- b) Suplente: Jaqueline Valbuza
- III - Representantes dos Pais de Alunos:
 - a) Efetivo: Márcia Telma Orele Zambaldi
 - b) Suplente: Erika Azevedo Lisboa da Costa
 - c) Efetivo: Patrícia Olmo de Andrade
 - d) Suplente: Andressa Pereira Oliozi Aguiar
- IV- Representantes das Entidades Cívis Organizadas:
 - a) Efetivo: Jeane Albani Três Trevizani
 - b) Suplente: Alenkely Broseghini Rafaski Sant'Anna
 - c) Efetivo: Márcio Wagner Canal
 - d) Suplente: Nilson Rubim de Souza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte - ES, em 09 de novembro de 2021.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Protocolo 745135

PORTARIA Nº 8.268, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação dos membros da equipe responsável pela implantação do Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando nº 0782/SEMEC, protocolizado sob o nº 5879, em 04 de novembro de 2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a equipe de implantação do Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral:

- a) Adiana Beatriz Costa - Coordenadora-Geral;
- b) Andressa Pereira Oliozi Aguiar - Especialista Pedagógica e em Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte - ES, em 09 de novembro de 2021.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Protocolo 745141

www.amunes.es.gov.br

São Gabriel da Palha**Decreto**

DECRETO Nº 2.556/2021

ESTENDE CARGA-HORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SERVIDORA ROSIANY MARIA MORA O GONCALVES

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando que a jornada básica de trabalho dos profissionais da educação, que é de vinte e cinco (25) horas semanais, podendo ser estendida em até quinze (15) horas no máximo, em caráter excepcional, para atender as necessidades da rede municipal de ensino, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 2.743 de 20 de Junho de 2018.

Considerando o Processo Administrativo nº 7.519 de 03 de Novembro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estendida em cinco (05) horas diárias, a carga-horária da Servidora ROSIANY MARIA MORA O GONCALVES, Matrícula 4009, Professor A MAPA, Ensino Fundamental, excepcionalmente no dia 03/11/2021, passando sua jornada de trabalho de cinco (05) horas diárias, para dez (10) horas diárias, para atender as necessidades da EMEF "Profª Maria Celeste Torezani Storch", em substituição a Professora Contratada DANIELLY MAURI CARVALHO, Mat. 7177, que está licenciada no dia 03/11/2021, de acordo com o Art. 102 da Lei Complementar Municipal nº 44/2015.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo Seus efeitos a partir de 03 de Novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 08 de novembro de 2021.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 744955

DECRETO Nº 2.557/2021

ESTENDE CARGA-HORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SERVIDORA JAQUIELI APARECIDA DALCOMUNE LOSS

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando que a jornada básica de trabalho dos profissionais da educação, que é de vinte e cinco (25) horas semanais, podendo ser estendida em até quinze (15) horas no máximo, em caráter

excepcional, para atender as necessidades da rede municipal de ensino, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 2.743 de 20 de Junho de 2018.

Considerando o Processo Administrativo nº 7.519 de 03 de Novembro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estendida em cinco (05) horas diárias, a carga-horária da Servidora JAQUIELI APARECIDA DALCOMUNE LOSS, Matrícula 5665, Professor A MAPA, Ensino Fundamental, excepcionalmente no dia 05/11/2021, passando sua jornada de trabalho de cinco (05) horas diárias, para dez (10) horas diárias, para atender as necessidades da EMEF "Profª Maria Celeste Torezani Storch", em substituição a Professora Contratada DANIELLY MAURI CARVALHO, Mat. 7177, que está licenciada no dia 05/11/2021, de acordo com o Art. 102 da Lei Complementar Municipal nº 44/2015.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo Seus efeitos a partir de 05 de Novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 08 de novembro de 2021.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 744957

DECRETO Nº 2.558/2021

ESTENDE CARGA-HORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SERVIDORA ELAINE CANAL

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando que a jornada básica de trabalho dos profissionais da educação, que é de vinte e cinco (25) horas semanais, podendo ser estendida em até quinze (15) horas no máximo, em caráter excepcional, para atender as necessidades da rede municipal de ensino, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 2.743 de 20 de Junho de 2018.

Considerando o Processo Administrativo nº 7.625 de 05 de Novembro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estendida em (03h20min) três horas e 20 minutos semanais, a carga-horária da Servidora ELAINE CANAL, Matrícula 3714, Professor A MAPA-Ensino Fundamental, excepcionalmente no período de 08/11/2021 a 21/12/2021, passando sua jornada de trabalho de (25) vinte e cinco horas semanais, para (28h20min) vinte e oito horas e 20 minutos semanais, para atender as necessidades da EMUEF "Ladir da Penha", em atendimento as aulas de Artes e reforço em leitura e escrita.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

www.amunes.es.gov.br

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 08 de novembro de 2021.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 744961

DECRETO Nº 2.560/2021
ESTENDE CARGA-HORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SERVIDORA MIRTES KRAUSE SCHRODER

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando que a jornada básica de trabalho dos profissionais da educação, que é de vinte e cinco (25) horas semanais, podendo ser estendida em até quinze (15) horas no máximo, em caráter excepcional, para atender as necessidades da rede municipal de ensino, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 2.743 de 20 de Junho de 2018. Considerando o Processo Administrativo nº 7.654 de 05 de Novembro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estendida em cinco (05) horas diárias, a carga-horária da Servidora MIRTES KRAUSE SCHRODER, Matrícula, Professor A MAPA, Ensino Fundamental, excepcionalmente no dia 05/11/2021, passando sua jornada de trabalho de cinco (05) horas diárias, para dez (10) horas diárias, para atender as necessidades da EMEF "Anna Cavati Colombi", em substituição a Professora Contratada ANDREIA MAURI, Mat. 7162, que está licenciada no dia 05/11/2021, de acordo com o Art. 102 da Lei Complementar Municipal nº 44/2015.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo Seus efeitos a partir de 05 de Novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 09 de novembro de 2021.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 745298

DECRETO Nº 2.561/2021
NOMEIA AUTORIDADE SANITÁRIA MUNICIPAL O SERVIDOR ERONALDO FERREIRA SANTANA

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Processo Administrativo nº 7.622 de

05 de Novembro de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a Lei Municipal nº 1.135/98, que Institui o Código de Saúde do Município de São Gabriel da Palha, e estabelece que:

Art. 86 - São as autoridades sanitárias competentes:

I - Prefeito Municipal;

II - Secretário Municipal de Saúde;

III - Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiologia;

IV - Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde.

§ 1º - Serão considerados ainda autoridades sanitárias competentes quaisquer funcionários ou servidores da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente credenciados com competência delegada por uma das autoridades citadas no Caput deste artigo.

§ 2º - A relação de autoridades competentes constantes no Caput deste artigo poderá sofrer alterações e/ou acréscimos através de ato administrativo próprio.

D E C R E T A:

Art.1.º- Nomear o Servidor ERONALDO FERREIRA SANTANA, Mat. 7349, Enfermeiro-DT, para atuar como Autoridade Sanitária durante as ações da Vigilância Sanitária, a partir de 04 de Novembro de 2021.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo Seus efeitos a partir de 04 de Novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 09 de novembro de 2021.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 745305

Portaria

PORTARIA Nº 5.517/2021

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA MARIA JOSE CALENTE DIAS

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Processo Administrativo nº 7.511 de 29 de Outubro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a Servidora MARIA JOSE CALENTE DIAS, Mat. 3836 e 7275, Professora A MAPA - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença por motivo de doença em pessoa da família, por quinze (15) dias, no período de 22/10/2021 a 05/11/2021, de acordo com o Art. 108 da Lei Complementar nº 44 de 15 de Novembro de 2019 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha-ES.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo Seus efeitos a partir de 22 de Outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 08 de novembro de 2021.

TIAGO ROCHA
 PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 744443

PORTARIA Nº 5.518/2021
 DESIGNA REG. DE SOBREAVISO PARA OS SERV DA SEC M. DE SAÚDE, NOS FER. E FINS DE SEMANA DE 16 DE OUTUBRO A 15 DE NOVEMBRO DE 2021

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Decreto Municipal nº 1.300 de 21 de Março de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento a Pandemia de Corona vírus (COVID 19), e da outras providências.

Considerando o Processo Administrativo nº 7.195 de 18 de Outubro de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que no próprio Processo constam os nomes dos servidores, as datas e horários para cumprimento do Regime de Sobreaviso.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os Servidores Públicos Municipais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.300 de 21 de Março de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento a Pandemia de Corona vírus (COVID 19), e da outras providências, os Servidores para cumprir o Regime de Sobreaviso, nos feriados e finais de semanas, em conformidade com o Anexo Único que integra a presente Portaria.

Parágrafo único - Os Servidores serão remunerados pelos serviços prestados com dez (10) valores de referência-VRSGP mensais, pagos mediante apresentação de relatório dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo Seus efeitos a partir de 16 de Outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 08 de novembro de 2021.

TIAGO ROCHA
 PREFEITO MUNICIPAL
 ESCALA DE SOBREAVISO - PERÍODO DE 16/10/2021 a 15/11/2021
 ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 5.518/2021 (FERIADOS E FINAIS DE SEMANAS)

DATA	SERVIDOR	HORÁRIO
16/10/2021	TAMIRES DIAS MAURI CEZANA	07h às 07h
	MAIANE MORAIS	07h às 07h
17/10/2021	TAMIRES DIAS MAURI CEZANA	07h às 07h
	MAIANE MORAIS	07h às 07h
23/10/2021	TAMIRES DIAS MAURI CEZANA	07h às 07h
	MAIANE MORAIS	07h às 07h
24/10/2021	TAMIRES DIAS MAURI CEZANA	07h às 07h
	MAIANE MORAIS	07h às 07h
30/10/2021	TAMIRES DIAS MAURI CEZANA	07h às 07h
	JULIANA PETERLE DE NADAI	07h às 07h
	MAIANE MORAIS	07h às 07h
31/10/2021	TAMIRES DIAS MAURI CEZANA	07h às 07h
	MAIANE MORAIS	07h às 07h
01/11/2021	TAMIRES DIAS MAURI CEZANA	07h às 07h
	MAIANE MORAIS	07h às 07h
02/11/2021	TAMIRES DIAS MAURI CEZANA	07h às 07h
	MAIANE MORAIS	07h às 07h
06/11/2021	TAMIRES DIAS MAURI CEZANA	07h às 07h
	MAIANE MORAIS	07h às 07h
07/11/2021	TAMIRES DIAS MAURI CEZANA	07h às 07h
	JULIANA PETERLE DE NADAI	07h às 07h
	MAIANE MORAIS	07h às 07h
13/11/2021	TAMIRES DIAS MAURI CEZANA	07h às 07h
	JULIANA PETERLE DE NADAI	07h às 07h
	MAIANE MORAIS	07h às 07h
14/11/2021	TAMIRES DIAS MAURI CEZANA	07h às 07h
	JULIANA PETERLE DE NADAI	07h às 07h
	MAIANE MORAIS	07h às 07h
15/11/2021	TAMIRES DIAS MAURI CEZANA	07h às 07h
	JULIANA PETERLE DE NADAI	07h às 07h
	MAIANE MORAIS	07h às 07h

O.BS.: O profissional de sobre aviso fica responsável em organizar o fluxo de coleta (hospitalar), preparo de amostra, atualização dos dados para setor de comunicação.

Protocolo 744452

PORTARIA Nº 5.519/2021
 CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL MUDANÇA DE NÍVEL - A SERVIDORA FRANCILENE DOS SANTOS WILL

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Processo Administrativo nº 2.325 de 05 de Abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede promoção funcional, Mudança de Nível II para III, a Servidora FRANCILENE DOS SANTOS WILL, Matrícula 5717, Professora P MAPP, a partir de 01 de Outubro de 2021.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado

www.amunes.es.gov.br

do Espírito Santo, retroagindo Seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 08 de novembro de 2021.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 744457

PORTARIA Nº 5.520/2021
DESIGNAR SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE SEBRAE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Memorando Interno nº 600 de 05 de Novembro de 2021, do Gabinete do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os Servidores EDVALDO BIANCHI, Mat. 7108 e LUCAS PETERLE CACIANO, Mat. 7248, para exercerem a Função de Agente SEBRAE, do Município de São Gabriel da Palha-ES, a partir de 25 de Outubro de 2021.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo Seus efeitos a partir de 25 de Outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 08 de novembro de 2021.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 744465

PORTARIA Nº 5.521/2021
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO CONTRA PESSOA JURÍDICA JCB PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA ME.

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Processo Administrativo nº 1.923 de 19 de Março de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Convocar a Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 191/2015 para instaurar processo administrativo punitivo em face da pessoa jurídica JCB PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.080.853/0001/28, visando apurar a prática de suposto descumprimento de dever contratual, consubstanciado na omissão quanto à entrega de bens de consumo, conforme ata de registro de preços nº 076/2020 e autorização de

fornecimento nº 0051/2021.

Parágrafo único. Competirá ao Presidente da Comissão determinar os demais membros que atuarão no processo mencionado no caput, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 2.330/2013.

Art. 2º - A Comissão tem o prazo de (60) sessenta dias contados a partir do recebimento do Processo pelo Presidente, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado por mais (60) sessenta dias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 08 de novembro de 2021.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 744480

PORTARIA Nº 5.522/2021
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR-CONTRA O SERVIDOR FERNANDO DAMASCENO DE JESUS

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Processo Administrativo da Ouvidoria Municipal nº 125 de 20 de Setembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 191/2015, delegando-lhe poderes para instaurar processo administrativo disciplinar em face do Servidor FERNANDO DAMASCENO DE JESUS (Agente de Trânsito, Mat. 4199), visando apurar suposta infração funcional consistente em ofender pessoa durante o exercício de suas funções públicas, no dia 14/09/2021, infringindo assim o disposto dos incisos IX e X do Art. 139, da Lei Complementar Municipal nº 44/2015.

Parágrafo único: Competirá ao Presidente da Comissão determinar os demais membros que atuarão no processo mencionado no caput, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 2.330/2013.

Art. 2º - A Comissão tem o prazo de sessenta (60) dias contados a partir do recebimento do Processo pelo Presidente, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado por mais sessenta (60) dias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 08 de novembro de 2021.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 744483

www.amunes.es.gov.br

PORTARIA Nº 5.523/2021
 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
 CONTRA PESSOA JURÍDICA JCB PAPELARIA E
 EQUIPAMENTOS LTDA ME.

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
 GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS
 ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Processo Administrativo nº 2.098
 de 25 de Março de 2021, da Secretaria Municipal de
 Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Convocar a Comissão Permanente
 instituída pela Portaria nº 191/2015 para instaurar
 processo administrativo punitivo em face da pessoa
 jurídica JCB PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
 ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.080.853/0001/28,
 visando apurar a prática de suposto descumprimen-
 to de dever contratual, consubstanciado na omissão
 quanto à entrega de bens de consumo, conforme ata
 de registro de preços nº 089/2020 e autorização de
 fornecimento nº 0081/2021.

Parágrafo único. Competirá ao Presidente da Comissão
 determinar os demais membros que atuarão no
 processo mencionado no caput, nos termos do artigo
 1º, parágrafo único, da Lei nº 2.330/2013.

Art. 2º - A Comissão tem o prazo de (60) sessenta
 dias contados a partir do recebimento do Processo
 pelo Presidente, para a conclusão dos trabalhos,
 podendo o referido prazo ser prorrogado por mais
 (60) sessenta dias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua
 publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado
 do Espírito Santo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da
 Palha-ES, 08 de novembro de 2021.

TIAGO ROCHA
 PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 744488

PORTARIA Nº 5.524/2021
 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
 CONTRA PESSOA JURÍDICA JCB PAPELARIA E
 EQUIPAMENTOS LTDA ME.

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
 GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS
 ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Processo Administrativo nº 2.008
 de 23 de Março de 2021, da Secretaria Municipal de
 Cultura e Arte.

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Convocar a Comissão Permanente
 instituída pela Portaria nº 191/2015 para instaurar
 processo administrativo punitivo em face da pessoa
 jurídica JCB PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
 ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.080.853/0001/28,
 visando apurar a prática de suposto descumprimen-
 to de dever contratual, consubstanciado na omissão
 quanto à entrega de bens de consumo, conforme ata

de registro de preços nº 089/2020 e autorização de
 fornecimento nº 0054/2021.

Parágrafo único. Competirá ao Presidente da Comissão
 determinar os demais membros que atuarão no
 processo mencionado no caput, nos termos do artigo
 1º, parágrafo único, da Lei nº 2.330/2013.

Art. 2º - A Comissão tem o prazo de (60) sessenta
 dias contados a partir do recebimento do Processo
 pelo Presidente, para a conclusão dos trabalhos,
 podendo o referido prazo ser prorrogado por mais
 (60) sessenta dias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua
 publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado
 do Espírito Santo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da
 Palha-ES, 08 de novembro de 2021.

TIAGO ROCHA
 PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 744494

PORTARIA Nº 5.525/2021
 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
 SINDICÂNCIA DISCIPLINAR-CONTRA A SERVIDORA
 ANDREIA APARECIDA ARDISSON SCHULZ

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
 DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
 LEGAIS. ...

Considerando o Processo Administrativo nº 7.290 de
 21 de Outubro de 2021, da Secretaria Municipal de
 Educação

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a Comissão Permanente instituída
 pela Portaria nº 191/2015, delegando-lhe poderes
 para instaurar processo administrativo disciplinar em
 face da Servidora ANDREIA APARECIDA ARDISSON
 SCHULZ (Servente, Mat. 7340), visando apurar
 suposta infração funcional consistente em faltar in-
 justificadamente ao trabalho, de forma reiterada,
 infringindo assim o disposto do inciso II do Art. 139,
 da Lei Complementar Municipal nº 44/2015.

Parágrafo único: Competirá ao Presidente da Comissão
 determinar os demais membros que atuarão no
 processo mencionado no caput, nos termos do artigo
 1º, parágrafo único, da Lei nº 2.330/2013.

Art. 2º - A Comissão tem o prazo de sessenta (60)
 dias contados a partir do recebimento do Processo
 pelo Presidente, para a conclusão dos trabalhos,
 podendo o referido prazo ser prorrogado por mais
 sessenta (60) dias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua
 publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado
 do Espírito Santo

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da
 Palha-ES, 08 de novembro de 2021.

TIAGO ROCHA
 PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 744500

www.amunes.es.gov.br

PORTARIA Nº 5.526/2021
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
SINDICÂNCIA DISCIPLINAR-CONTRA O SERVIDOR
J.R.O.

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Processo Administrativo da Ouvidoria
Municipal nº 104 de 22 de Julho de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a Comissão Permanente instituída
pela Portaria nº 191/2015, delegando-lhe poderes
para instaurar processo administrativo disciplinar em
face do Servidor J.R.O., visando apurar a prática de
infração funcional consistente em exercer atividade
remunerada durante o período de licença para
tratamento de saúde, em contrariedade ao disposto
no §5º do Art. 103 da Lei Complementar Municipal
nº 44/2015.

Parágrafo único: Competirá ao Presidente da
Comissão determinar os demais membros que
atuarão no processo mencionado no caput, nos
termos do artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº
2.330/2013.

Art. 2º - A Comissão tem o prazo de sessenta (60)
dias contados a partir do recebimento do Processo
pelo Presidente, para a conclusão dos trabalhos,
podendo o referido prazo ser prorrogado por mais
sessenta (60) dias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua
publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Espírito Santo

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da
Palha-ES, 08 de novembro de 2021.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 744503

PORTARIA Nº 5.527/2021
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
CONTRA PESSOA JURÍDICA LS MATERIAIS E
EQUIPAMENTOS LTDA ME.

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Processo Administrativo nº 4.586 de
02 de Julho de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Convocar a Comissão Permanente
instituída pela Portaria nº 191/2015 para instaurar
processo administrativo punitivo em face da pessoa
jurídica LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME,
inscrita no CNPJ sob o nº 11.373.442/0001-28,
visando apurar a prática de suposto descumprimen-
to de dever contratual, consubstanciado na omissão
quanto à entrega de bens de consumo, conforme ata
de registro de preços nº 050/2020 e autorização de
fornecimento nº 0118/2021 e 0160/2021.

Parágrafo único. Competirá ao Presidente da Comissão
determinar os demais membros que atuarão no
processo mencionado no caput, nos termos do artigo
1º, parágrafo único, da Lei nº 2.330/2013.

Art. 2º - A Comissão tem o prazo de (60) sessenta
dias contados a partir do recebimento do Processo
pelo Presidente, para a conclusão dos trabalhos,
podendo o referido prazo ser prorrogado por mais
(60) sessenta dias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua
publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Espírito Santo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da
Palha-ES, 08 de novembro de 2021.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 744505

PORTARIA Nº 5.528/2021
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
CONTRA O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL VALDIR
PRANDO

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Processo Administrativo nº 2.411
de 13 de Abril de 2021, da Secretaria Municipal de
Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Convocar a Comissão Permanente
instituída pela Portaria nº 191/2015 para instaurar
processo administrativo punitivo em face do
Empresário Individual VALDIR PRANDO, nome de
fantasia DISTRIBUIDORA JVX, inscrita no CNPJ sob
o nº 32.546.567/0001-54, visando apurar a prática
de suposto descumprimento de dever contratual,
consubstanciado na omissão quanto à entrega
de bens de consumo, conforme ata de registro de
preços nº 054/2020 e autorização de fornecimento
nº 0108/2021.

Parágrafo único. Competirá ao Presidente da Comissão
determinar os demais membros que atuarão no
processo mencionado no caput, nos termos do artigo
1º, parágrafo único, da Lei nº 2.330/2013.

Art. 2º - A Comissão tem o prazo de (60) sessenta
dias contados a partir do recebimento do Processo
pelo Presidente, para a conclusão dos trabalhos,
podendo o referido prazo ser prorrogado por mais
(60) sessenta dias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua
publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Espírito Santo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da
Palha-ES, 08 de novembro de 2021.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 744512

www.amunes.es.gov.br

PORTARIA Nº 5.529/2021
CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO AO SERVIDOR WALACY RANDER CONTE PONATH

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o Decreto nº 2.543 de 04 de Novembro de 2021.

Considerando o Processo Administrativo nº 7.667 de 08 de Novembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Servidor WALACY RANDER CONTE PONATH, Matrícula 5632, Assistente Administrativo, a Gratificação pelo exercício de Cargo Comissionado de Diretor de Previdência e Atuária do SGP-PREV, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, correspondente à cinquenta por cento (50 %) do valor vencimento do cargo comissionado ocupado, no período de 16/11/2021 a 15/12/2021, conforme estabelece o Artigo 59, da Lei Complementar Municipal nº 44/2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, surtindo Seus efeitos a partir de 16 de Novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 08 de novembro de 2021.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 744519

PORTARIA Nº 061/2021 - SEMED DESIGNA SERVIDOR

MARLENE SILVA TEIXEIRA DE SOUZA, Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, nomeada pelo Decreto n.º 2.041, de 26 de fevereiro

PORTARIA Nº 5.530/2021
DIVULGA O RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO 2020-2022-GABINETE-SETEMBRO DE 2021

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando a Lei nº 2.571 de 19 de Novembro de 2015, que "Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha".

Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 44 de 19 de Novembro de 2015 - "Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais" contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão.

Considerando outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559 de 10 de Setembro de 2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha-ES.

Considerando, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595 de 15 de Agosto de 2010.

Considerando finalmente o Processo nº 6.946 de 06 de Outubro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Divulgar o resultado da 1ª Avaliação para fins de Progressão dos Servidores Públicos Municipais do

de 2021, usando das atribuições legais,

Considerando o disposto no Art.67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93;

Considerando que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Relatório de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contratado, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

Considerando que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função;

R E S O L V E

Art. 1.º - Designar o servidor João Antônio Morgado Won Doelinger, Cargo: Diretor do Departamento de Informática, localizado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como Fiscal do Contrato nº 085/2021, celebrado com a empresa Castelan Móveis e Eletrodomésticos Eireli, cujo objeto é a aquisição de aparelhos smartphones para as instituições de ensino da rede pública Municipal e para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário;

Art. 2.º - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Palha, 08 de novembro de 2021.

MARLENE SILVA TEIXEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 2.041/2021

Protocolo 744614

Gabinete do Prefeito Municipal, referente ao biênio 2020/2022, referente a Setembro/2021, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo seus efeitos ao (1º) primeiro dia posterior ao término da avaliação de cada Servidor.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 08 de novembro de 2021.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 5.530 DE 08/11/2021.

RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO - SETEMBRO/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Nº	Servidor Avaliado	Mat.	Cargo	Período Avaliado	Classe Atual	Percentual Obtido
01	PAULO FIOROTTI	3759	Motorista	03/09/2020 a 02/09/2021	F	91,07 %

Protocolo 744947

PORTARIA Nº 5.531/2021

DIVULGA O RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO 2019-2021-GABINETE-OUTUBRO DE 2021

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
...

Considerando a Lei nº 2.571 de 19 de Novembro de 2015, que "Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha".

Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 44 de 19 de Novembro de 2015 - "Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais" contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão.

Considerando, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559 de 10 de Setembro de 2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha-ES.

Considerando, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595 de 15 de Agosto de 2010.

Considerando finalmente o Processo nº 7.303 de 21 de Outubro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Divulgar o resultado da 2ª Avaliação para fins de Progressão dos Servidores Públicos Municipais, do Gabinete do Prefeito Municipal, referente ao biênio 2019/2021, referente a Outubro/2021, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo seus efeitos ao (1º) primeiro dia posterior ao término da avaliação de cada Servidor.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 08 de novembro de 2021.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 5.531 DE 08/11/2021.

RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO - OUTUBRO/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Nº	Servidor Avaliado	Mat.	Cargo	Período Avaliado	Classe Atual	Percentual Obtido
01	MAXCIANO CARVALHO	3508	Auxiliar de Secretaria	20/10/2020 a 19/10/2021	F	82,14 %

Protocolo 744949

www.amunes.es.gov.br

PORTARIA Nº 5.532/2021

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROGRESSÃO BIÊNIO 2019-2021-GABINETE-OUTUBRO DE 2021

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando a Lei nº 2.571 de 19 de Novembro de 2015, que "Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha".

Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 44 de 19 de Novembro de 2015 - "Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais" contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão.

Considerando, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559 de 10 de Setembro de 2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha-ES.

Considerando, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595 de 15 de Agosto de 2010.

Considerando finalmente o Processo nº 7.303 de 21 de Agosto de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Torna público o resultado da Avaliação de Desempenho para fins de progressão dos Servidores do Gabinete do Prefeito Municipal, do biênio 2019/2021, referente a Outubro/2021, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo seus efeitos ao (1º) primeiro dia posterior ao término da avaliação de cada Servidor.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 08 de novembro de 2021.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

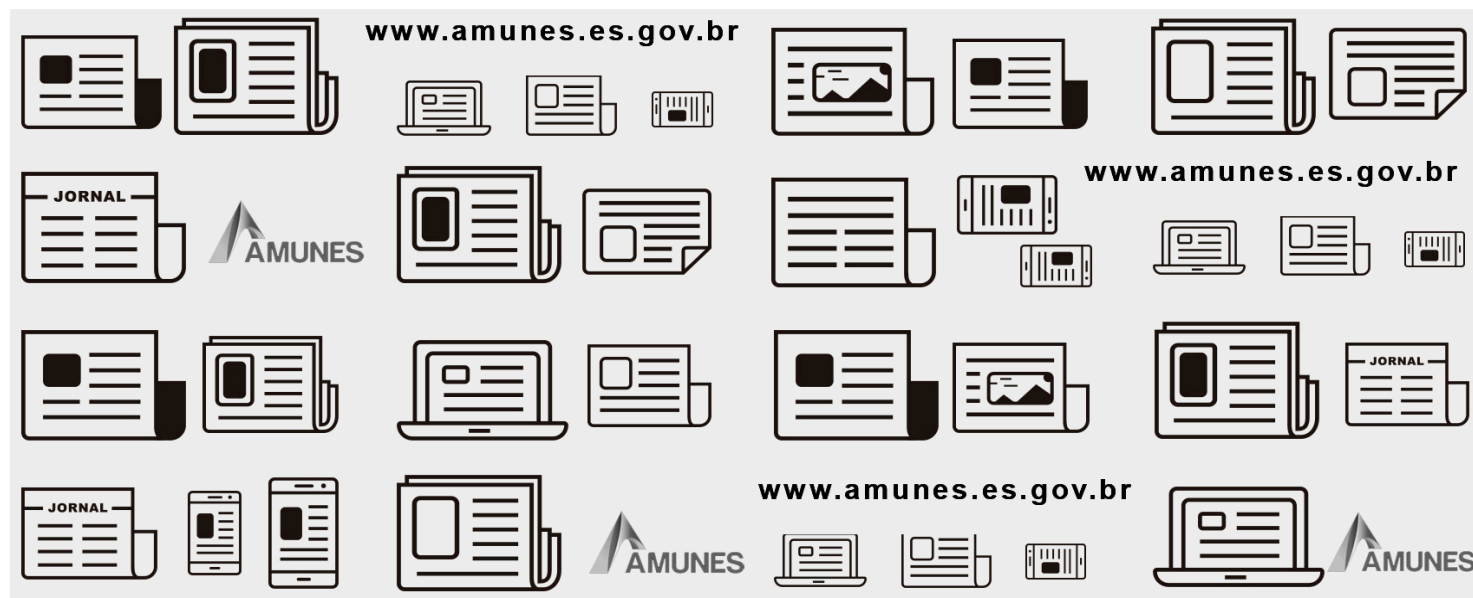
ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 5.532 DE 08/11/2021.

CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO AO SERVIDOR - OUTUBRO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Nº	Servidor Avaliado	Mat.	Cargo	Biênio	Média das Avaliações	Classe Anterior	Classe Atual
01	M A X C I A N O CARVALHO	3508	Auxiliar de Secretaria	20/10/2019 a 19/10/2021	91,07 %	F	G

Protocolo 744951



www.amunes.es.gov.br

São José do Calçado**Contrato**

CONTRATO FMS Nº 0119/2021

Fundamentação Legal: DISPENSA - ART.24, INCISO IV - LEI FED 8666/93 e suas alterações;

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES;

Contratada: K M SAUDE HOSPITALAR EIRELI - CNPJ nº 29.818.666/0001-33;

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de ambulância, suporte avançado - UTI móvel - Tipo D

Valor Global: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Vigência: 10/10/2021 á 17/11/2021;

Dotação Orçamentária:

00152-1214210000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA;

São José do Calçado-ES, 10 de outubro de 2021.

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL**Protocolo 745058****Aditivo**

01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMSJC/ Nº 0168/2021

Fundamentação Legal: Art.13, Inciso I da Lei nº 8.742/1993.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES;

Contratada: ALCEMIR R. DE SOUZA - CPF nº 005.431.507-71;

Objeto: Termo aditivo de valor e prazo ao CONTRATO/PMSJC/ nº 168/2021, por mais 03 (três) meses, compreendidos entre 07/11/2021 á 07/02/2022;

Valor Mensal: R\$200,00 (duzentos reais)

Valor Global: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Dotação Orçamentária:

00323-1390001000 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS (100001.0824400112.069.33900800000.13900010000)

São José do Calçado-ES, 05 de novembro de 2021.

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL**Protocolo 745026**

01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMSJC/ Nº 0136/2021

Fundamentação Legal: Art. 107, da Lei Nº 14.133/2021, e suas alterações;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES;

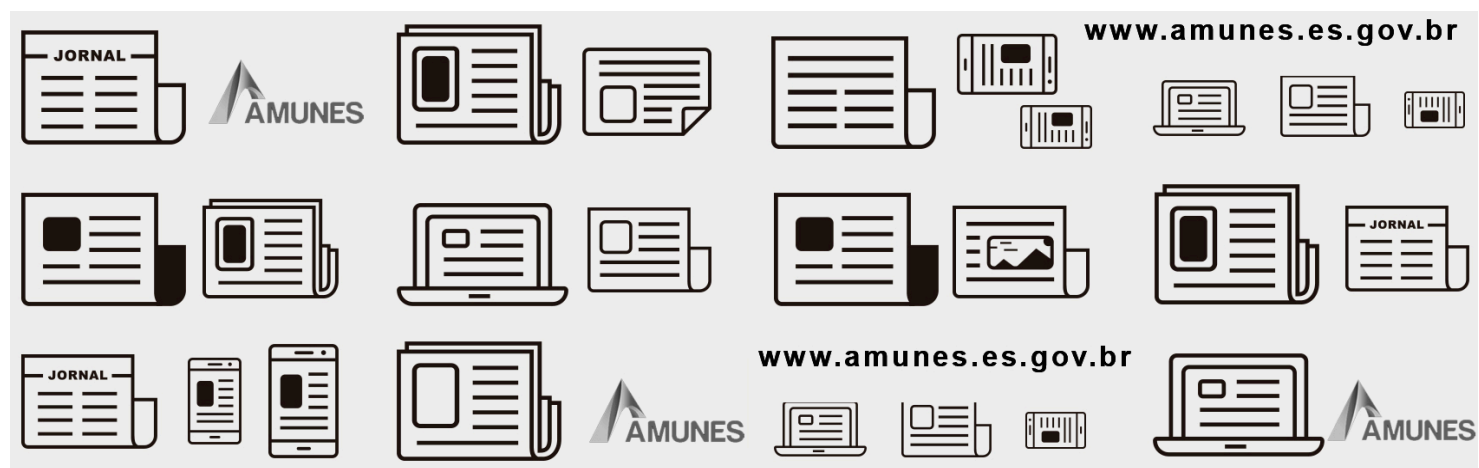
Contratada: J. DELATORRE NAERTIER JUNIOR - CNPJ nº 42.244.240/0001-81;

Objeto: Termo Aditivo de Valor e de Prorrogação de Prazo ao CONTRATO/PMSJC/ nº136/2021, referente á contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de Locação de Veículo Automotor do Tipo Caminhonete 4x4 com condutor;

O prazo de vigência do referido termo aditivo será de 04 (quatro) meses, compreendidos entre 08/11/2021 á 08/03/2022, um total de 120 (cento e vinte) dias. O valor do referido termo contrato/aditivo, será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Dotação Orçamentária: 00398-15300000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (110001.2060600082.059.33903900000.15300000000)

São José do Calçado-ES, 05 de novembro de 2021.

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL**Protocolo 745033****www.amunes.es.gov.br**

São Roque do Canaã

Decreto

MUNICIPIO DE SAO ROQUE DO CANAA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESPIRITO SANTO
01.612.865/0001-71
DECRETO Nº 0005602/2021
Data 09/11/2021

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de SÃO ROQUE DO CANAÃ, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000958/2020.DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000086	0401.1212200072.005 33903000000	Gestão das Políticas de Educação MATERIAL DE CONSUMO	1111000	1.150,00
0000089	0401.1212200072.005 33903900000	Gestão das Políticas de Educação OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1111000	350,00
TOTAL:				1.500,00

Art. 2º Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000150	0403.1236500072.009 33903000000	Manutenção da Rede Escolar - Educação Infantil Creche MATERIAL DE CONSUMO	1111000	1.500,00
TOTAL:				1.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SAO ROQUE DO CANAA, 10 novembro de 2021

MARCOS GERALDO GUERRA
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.603/2021

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM FINALIDADE DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, COM VISTA À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR, PEDAGOGO E INSPETOR ESCOLAR EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; conferidas pelo artigo 57, VIII da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto na Lei 564/2009, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Roque do Canaã, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando o processo administrativo nº 003596/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas as normas constantes do Edital anexo, para realização de processo seletivo simplificado, visando cadastro reserva para eventual contratação de **Professor, Pedagogo e Inspetor Escolar**.

Art. 2º. Fica atribuída à Comissão Organizadora e Examinadora, designada pelo Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, a coordenação geral do processo seletivo simplificado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de Novembro de 2021.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 004/2021

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM FINALIDADE DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, COM VISTA À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR, PEDAGOGO E INSPETOR ESCOLAR EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e frente à permissão inserta na Lei Municipal nº 564/2009, bem como a Lei Municipal nº 945/2020 e suas alterações, vem estabelecer normas para a formação de cadastro reserva para eventual contratação dos cargos: professor, pedagogo e inspetor escolar para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, mediante celebração de *CONTRATO ADMINISTRATIVO* conforme informações abaixo:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - É condição essencial para inscrever-se neste processo seletivo simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste edital. Ao preencher o formulário de inscrição o candidato

www.amunes.es.gov.br

declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.

1.1 - O inteiro teor do Edital estará disponível no endereço eletrônico: <https://www.saoroquedocanaa.es.gov.br>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, bem como o acompanhamento de qualquer alteração, aviso ou qualquer outra comunicação que porventura venha a ser publicada no site.

2 - O processo seletivo de que trata o presente edital tem a finalidade de seleção de candidatos, conforme anexo I, e destina-se à formação de cadastro reserva para eventual contratação de forma temporária, mediante celebração de contrato administrativo durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado.

TÍTULO II DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3 - O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

I - 1.^a ETAPA - Inscrição: Será realizada eletronicamente através do site <https://www.saoroquedocanaa.es.gov.br/> e terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para o cargo disposto no Anexo I e II deste Edital. Esta etapa será totalmente informatizada.

II - 2.^a ETAPA - Chamada e Comprovação dos Requisitos, do Exercício e Qualificação Profissional: No decorrer da vigência, o presente Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino, as convocações dos candidatos classificados serão feitas pela Secretaria Municipal de Educação via e-mail conforme previsto no item 11 e seus subitens (da chamada). A não comprovação do requisito, qualificação profissional e experiência profissional, ou ainda, o não apresentação da documentação comprobatória na data e horários estabelecidos no ato da convocação, implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do Processo Seletivo.

III - 3.^a ETAPA - Formalização do Contrato: Consiste no comparecimento do candidato classificado e convocado ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, em data estabelecida para formalização do contrato.

TÍTULO III DA INSCRIÇÃO

4 - As inscrições serão realizadas, **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site <https://www.saoroquedocanaa.es.gov.br/> no período de **08h do dia 16 de novembro de 2021 até às 17h do dia 19 de novembro de 2021**, observando o fuso horário de Brasília/DF.

4.1 - A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica do sistema informatizado, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2 - O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

4.3 - São requisitos mínimos para a inscrição do Processo Seletivo Simplificado:

I - a nacionalidade brasileira, ou estrangeira, na forma da lei;

II - o gozo dos direitos políticos;

III - quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

V - a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

VI - habilitação profissional exigido para o exercício do cargo, conforme **Anexo I c/c Anexo V**.

4.4 - O candidato poderá realizar no máximo 02 (duas) inscrições neste edital, desde que observada à carga horária máxima e a acumulação legal dos cargos.

4.4.1 - O candidato que optar em inscrever-se para um cargo de professor e outro de pedagogo ou inspetor escolar, e for classificado nos dois cargos, quando a convocação deverá optar por apenas um cargo, tendo em vista a jornada de trabalho do cargo de pedagogo ou inspetor escolar nos **Anexo I c/c Anexo V** deste edital.

4.5 - No ato da inscrição o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, contato telefônico, e-mail válido, se é pessoa com deficiência, exercício profissional no cargo pleiteado e qualificação profissional.

4.5.1 - Os formulários de inscrição estão disponíveis do site oficial da Prefeitura Municipal,

www.amunes.es.gov.br

separados por link's distintos de acordo com o cargo pleiteado.

4.6 - Não serão aceitas inscrições condicionais, via e-mail, correspondências, ou outra forma não prevista neste Edital e fora do prazo estabelecido no item 4.

4.7 - O candidato que, no momento da inscrição, informar data de nascimento diferente da que está em seu documento será **ELIMINADO** deste processo seletivo.

4.8 - Após a confirmação da inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de qualquer informação ou para sua exclusão.

4.9 - Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.10 - As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria Municipal de Educação o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.11 - O formulário de inscrição (enviado via e-mail automaticamente após a conclusão da inscrição) deverá ser impresso pelo candidato e apresentado no momento da chamada.

4.11.1 - A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza pelo não recebimento do e-mail por parte do candidato por problemas decorrentes de: caixa de e-mails cheia, troca de e-mail de contato e problemas com o provedor do e-mail do candidato.

4.12 - Não poderá se inscrever para o processo seletivo simplificado:

I - o servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita;

II - o candidato que foi penalizado em face de processo sindicante/administrativo;

III - o profissional aposentado por invalidez permanente;

IV - o candidato demitido por abandono de cargo público.

TÍTULO IV DA CLASSIFICAÇÃO

5 - A ordem de Classificação dos candidatos será definida considerando os seguintes critérios definidos neste Edital.

5.1 - Para efeito de classificação do candidato na listagem final deste Processo Seletivo Simplificado, deverão ser informados os documentos relacionados ao exercício profissional e a qualificação profissional, considerando as exigências propostas nos subitens abaixo.

5.2 - Somente serão analisados os documentos relacionados ao exercício profissional e a qualificação profissional dos candidatos não eliminados.

5.3 - A fase do processo de classificação dos candidatos inscritos em regime de contratação temporária compreenderá:

I - exercício profissional no cargo pleiteado, conforme **Anexo II (quadro A)**;

II - qualificação profissional, conforme **Anexo II (quadro B)**.

5.4 - A comprovação do exercício de atividades profissionais no cargo pleiteado informadas no formulário de inscrição, deverá ser comprovada mediante a apresentação de:

I - fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: Das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco e páginas em que constar ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho e alteração de Cargo); e da foto e dos dados pessoais (páginas em que consta a identificação do candidato foto e assinatura e a qualificação civil), ou se estiver trabalhando, apresentar ainda declaração (original) expedida pelo empregador, indicando o cargo e o período trabalhado;

II - Declaração (original) de tempo de serviço, expedida pelo Responsável do Departamento Pessoal do Ente Federado ou Órgão Público em que o candidato prestou serviços, em se tratando de contrato temporário e/ou servidor efetivo, indicando o cargo e o período trabalhado. A referida declaração deverá conter o Cargo, data de início e término da atuação profissional.

5.4.1 - A Carteira de trabalho e previdência social CTPS que estiver incompleta ou ilegível será desconsiderada no computo dos pontos de comprovação para experiências em instituições privadas.

5.4.2 - Será aceita a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) em meio eletrônico - "Carteira de Trabalho Digital", em conformidade com o disposto na Portaria nº 1.065, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

5.5 - A avaliação dos documentos relacionados ao **EXERCÍCIO PROFISSIONAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** terá valor máximo de 120 (cento e vinte) pontos, conforme indicado abaixo:

I - Exercício profissional - 60 pontos,

II - Qualificação profissional - 60 pontos.

5.5.1 - Considera-se exercício profissional toda atividade desenvolvida estritamente no cargo pleiteado.

5.5.2 - Para os fins do disposto neste edital, no item 5.5, inciso I:

I - a apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em meses, considerando o mês como de 30 dias.

II - a contagem do tempo de serviço no cargo pleiteado será até o limite de 30 (trinta) meses, considerando o **tempo limite o mês de Outubro de 2021**.

5.5.3 - Não será pontuado exercício profissional fora dos padrões especificados neste item, bem como o que seja exigido como requisito mínimo e ainda experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa, profissional autônomo, estagiário.

5.5.3.1 - O tempo de serviço já computado para aposentadoria, bem como o tempo de serviço concomitante em mais de um cargo ou emprego público, não será considerado para contagem de pontos.

5.5.4 - Considera-se qualificação profissional todo curso avulso ou evento relacionados à função pleiteada ou à área de atuação, no qual o candidato tenha participado, durante ou após a realização do curso exigido como requisito para o exercício do cargo.

5.5.4.1 - A qualificação profissional de que trata o item 5.5 inciso II está discriminada no Anexo II (quadro B) sendo permitida apresentação de somente 1 (um) certificado para cada item.

5.5.4.1.1 - Como qualificação profissional serão considerados: Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) e cursos de formação continuada, conforme descrito no **Anexo II** (quadro B) deste Edital.

5.5.4.2 - A qualificação profissional de que trata o item 5.5 inciso II deverá ser comprovada por meio de fotocópia dos certificados.

5.5.4.2.1 - Cursos/Eventos feitos no exterior só terão validade quando acompanhados de documento expedido por tradutor juramentado.

5.6 - Não serão computados pontos para os:

I - cursos exigidos como requisito no cargo pleiteado;

II - cursos avulsos ou participação em eventos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, expositor, organizador, monitor, ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/ouvinte/participante;

III - Cursos/Eventos não concluídos.

6 - Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida.

6.1 - Apurados o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

I - maior pontuação na contagem de tempo de serviço;

II - maior pontuação na qualificação profissional;

III - maior idade, considerando dia, mês e ano;

IV - maior número de filhos menores ou dependentes legais;

V - mediante sorteio, com a participação dos candidatos envolvidos.

TÍTULO V DOS RECURSOS

7 - O recurso, quando necessário, deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora, em formulário específico (**Anexo IV**), entregando-o exclusivamente, no Protocolo Geral, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, situada à Rua Lourenço Roldi, 88, São Roquinho, São Roque do Canaã - ES.

7.1 - O prazo para interposição de recurso é o constante do **Anexo III**, qual seja: **23 de novembro de 2021**, no horário de 8h às 11h30min e 13h30min às 16h30min.

7.1.1 - Caberá recurso apenas em relação à 1.^a Etapa do Processo Seletivo Simplificado.

7.1.2 - Não haverá recurso referente à 2.^a e 3.^a Etapa do Processo Seletivo Simplificado.

7.2 - Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado no site <http://www.saoroquedocanaa.es.gov.br> o resultado do Processo Seletivo Simplificado, qual seja: **25 de**

novembro de 2021.

7.3 - Os recursos serão analisados e julgados pela própria Comissão Organizadora e Examinadora, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela mesma.

7.4 - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, do fato que lhe deu origem e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Comissão do Processo Seletivo.

7.5 - Será indeferido liminarmente, o recurso interposto fora do prazo estipulado e/ou que não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Comissão do Processo Seletivo.

7.6 - O recurso quanto ao resultado não garante alteração do mesmo. Entretanto, verificados equívocos por parte da comissão estes serão retificados em tempo.

7.7 - Durante o período de recurso a comissão não aceitará alteração das informações declaradas pelo candidato no formulário de inscrição.

7.8 - Não será aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama, sedex ou outro meio não especificado neste Edital.

TÍTULO VI DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8 - Após a conclusão dos trabalhos de aferição e de classificação dos candidatos, a Comissão do Processo Seletivo encaminhará oficialmente o resultado final deste Processo – com os relatórios e classificação dos candidatos para apreciação e homologação pelo Prefeito Municipal de São Roque do Canaã.

8.1 - A listagem dos candidatos classificados será elaborada por ordem decrescente de classificação considerando o total de pontos obtidos e o critério de desempate (se houver).

8.2 - Depois de cumpridas as etapas de que trata o subitem anterior, os resultados serão divulgados no site <http://www.saoroquedocanaa.es.gov.br>.

8.3 - A classificação final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito a contratação, mas apenas a expectativa da realização do ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como segundo a rigorosa ordem classificatória e do prazo de validade, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração.

TÍTULO VII DA VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9 - Este Processo Seletivo Simplificado, em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de São Roque do Canaã, terá validade de 01 (um) ano, ao contar da homologação do resultado final publicado, podendo ser prorrogado por igual período.

9.1 - O candidato não eliminado, será mantido em cadastro reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento de sua convocação através da imprensa oficial do Município, ocorrida dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

TÍTULO VIII DA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA

10 - Compete à Comissão Organizadora e Examinadora, a ser designada por Decreto do Chefe do Poder Executivo, as seguintes atribuições:

- I** - coordenar e supervisionar a realização das inscrições;
- II** - receber e analisar os recursos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado;
- III** - classificar os candidatos de acordo com as previsões deste Edital;
- IV** - divulgar os resultados preliminares e finais do processo seletivo simplificado;
- V** - adotar as providências quanto à homologação e publicação do resultado final;
- VI** - realizar a análise dos títulos;
- VII** - realizar a chamada dos candidatos classificados.

TÍTULO IX**DA CHAMADA E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS, DO EXERCÍCIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

11 - A chamada dos candidatos classificados para possível escolha de vaga, obedecerá a ordem de classificação, na proporção do surgimento de vagas no decorrer da vigência do presente Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

11.1 - A chamada dos classificados será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, sob acompanhamento da Comissão Organizadora e Examinadora e deverá ser documentada em ata onde serão registradas minuciosamente todas as ocorrências.

11.2 - A convocação será realizada, via e-mail, fornecido no ato da inscrição, de modo a comprovar a qualquer tempo a chamada do candidato, assegurando assim a transparência do processo, devendo os classificados comparecerem para a possível escolha das vagas, munidos da documentação que comprove os requisitos, experiência e qualificação profissional.

11.2.1 - Quando convocado, o candidato que recusar a vaga, de acordo com a ordem de classificação, assinará o termo de desistência, que implicará em abdicação do processo seletivo.

11.2.2 - O não comparecimento do candidato convocado implicará em abdicação do processo seletivo.

11.2.3 - No ato da escolha de vagas, o candidato deverá apresentar documento original de identificação com foto dentro da validade.

11.2.4 - Para fins de atendimento à chamada, a efetuação de escolha de vagas e a formalização do contrato, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a ficha de inscrição bem como, cópia da documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição.

11.2.4.1 - A documentação deverá vir acompanhada dos documentos originais para conferência e autenticação das cópias.

11.2.4.2 - No caso de certificações emitidas pela internet, serão aceitos desde que possuam mecanismos e meios para verificação de sua autenticidade pela própria internet.

11.3 - Os profissionais que escolherem a vaga e forem contratados não poderão dela desistir, com o objetivo de assumir outra vaga, podendo apenas acumular duas vagas em caso de disponibilidade e compatibilidade de horário.

11.4 - Para a comprovação da habilitação exigida como requisito, exercício profissional e qualificação profissional declarada, além de outros, serão considerados os aspectos abaixo relacionados.

I - A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.

II - Para os candidatos que colaram grau a mais de 12 meses, é obrigatório a apresentação do diploma, com registro de uma Universidade ou Centro Universitário, conforme determina o artigo 48 da Lei nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

11.4.1 - Constatado que os documentos apresentados como requisitos não estão em acordo com as exigências deste edital o candidato estará ELIMINADO.

11.5 - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado da escolha de vaga, poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado.

11.5.1 - O procurador previsto no item anterior deverá apresentar, no ato da escolha, além da procuração, documento de identidade com foto.

11.5.2 - A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 654 do Código civil, inclusive quanto ao reconhecimento de firma.

11.6 - Os poderes conferidos ao procurador de que trata o item 11.5 e seus subitens, restringem-se apenas à escolha de vaga, não cabendo em hipótese alguma, conferi-los quanto à inscrição, quanto à formalização do contrato ou assunção do exercício.

11.7 - Compete ao candidato a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação dos requisitos.

**TÍTULO X
DA CONTRATAÇÃO**

12 - Após a efetivação da 2ª etapa, o candidato será convocado por órgão oficial de divulgação dos atos da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã <http://www.saoroquedocanaa.es.gov.br>, para realização de exames médicos admissional e complementares de acordo com o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e para apresentação dos documentos necessários à contratação arrolados no item 13, em determinando dia, horário, e local, de forma a viabilizar a sua contratação.

12.1 - O candidato que não apresentar os documentos solicitados no item 13 e que não comparecer para a realização do exame de aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo, perderá o direito a celebração do contrato.

12.2 - O candidato que realizar o exame de aptidão física e mental (exames médicos admissional e complementares de acordo com o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), e desistir de vaga, arcará com os custos dos exames.

13 - No ato da contratação, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

I - fotocópia do Registro Geral (C.I) com número, órgão expedidor e data de expedição do mesmo;

II - fotocópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data da expedição da mesma, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro;

III - fotocópia de documento comprobatório de inscrição do PIS/PASEP, e em caso de não possuí-lo, apresentar extrato da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, comprovando a não inscrição nos referidos Programas, juntamente com declaração constante no anexo VI do presente Edital;

IV - comprovante de conta bancária corrente (Banco do Brasil);

V - exame aptidão física e mental, adequada ao exercício da função;

VI - certidão negativa (em original) expedida pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado do Espírito Santo ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos (disponível no site: www.tjes.jus.br);

VII - certidão negativa (em original) Justiça Federal (disponível no site: www.jfes.jus.br).

VIII - certidão negativa de débito (em original) com o Município de São Roque do Canaã (disponível no site: <https://www.saoroquedocanaa.es.gov.br>);

IX - certidão de Quitação Eleitoral (em original) emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (disponível no site: www.tse.jus.br);

X - comprovante de situação cadastral do CPF (em original) emitido pelo site da Receita Federal (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br);

XI - fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes (menores de 05 anos de idade) e/ou Declaração de matrícula Escolar (filhos maiores de 5 anos até 14 anos);

XII - declaração com firma reconhecida em cartório de que não possui outro cargo público, a não ser as acumulações previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

XIII - declaração com firma reconhecida em cartório de que não percebe proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

XIV - declaração com firma reconhecida em cartório de disponibilidade e compatibilidade diária de horários para o serviço público;

XV - fotocópia da Certidão de Nascimento, ou se for casado, cópia da Certidão de Casamento, ou se for separado/divorciado cópia da Certidão de Casamento com a averbação da separação/divórcio, ou se for viúvo cópia da Certidão de Óbito do Cônjuge anexada à Certidão de Casamento, ou ainda, no caso de união estável, apresentar a competente declaração, anexando cópia do R.G. do cônjuge;

XVI - fotocópia do comprovante de residência (água, energia ou telefone fixo);

XVII - certidão em original de regularidade emitida pelo Conselho de Classe para o cargo de Professor em Educação Física, caso a validade da apresentada no ato da inscrição tenha expirado.

13.1 - O candidato que possui identidade provisória deverá apresentar a fotocópia do Registro Geral (C.I) de que trata o inciso I do item 13 dentro do prazo validade.

13.2 - A Certidão de Regularidade exigida no inciso XVII do item 13 emitida pelo Conselho de Classe, comprova a regularidade do candidato no conselho de classe ao qual pertence, devendo o candidato encontrar-se em pleno gozo de seus direitos profissionais.

13.3 - O Conselho de classe de que trata o inciso XVII do item 13 é o CREF/ES.

13.4 - Para o cargo, de profissão regulamentada, não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de registro em substituição a Certidão de Regularidade requerida no presente edital.

13.5 - A apresentação de pagamento de anuidade não comprova que o candidato esta quite com suas obrigações no Conselho de Classe ao qual pertence.

13.6 - Em relação à apresentação do comprovante de residência, caso o mesmo esteja em nome:

I - do cônjuge, apresentar certidão de casamento; e

II - de terceiros, o candidato deverá apresentar também declaração em original emitida pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida em cartório, informando o vínculo existente entre os mesmos.

13.7 - A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

13.7.1 - Não havendo disponibilidade e/ou compatibilidade diária de horários para o serviço público, o candidato perderá o direito à celebração do contrato.

13.7.2 - A disponibilidade e/ou compatibilidade diária de horários será conferida pela Administração Municipal.

14 - O contrato a ser firmado de acordo com este edital respeitará o prazo de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado na forma da legislação municipal de acordo com a necessidade da administração.

TÍTULO XI

DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO OU FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

15 - Os habilitados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, nos termos deste edital vincular-se-ão ao Regime Jurídico Único Estatutário e ao Regime Geral da Previdência Social - INSS, nos termos da Legislação Municipal (Lei nº 564/2009).

TÍTULO XII

DA JORNADA DE TRABALHO E DO VENCIMENTO

16 - A jornada de trabalho do profissional é o que se encontra estatuído nas leis 564/2009 e 945/2020 e suas alterações.

16.1 - O candidato contratado deverá cumprir rigorosamente, a carga horária que lhe for atribuída de acordo com a legislação municipal, sob pena de não receber a remuneração correspondente.

16.2 - Cada cargo do magistério em função de docência representa um período matutino ou vespertino integral de trabalho, correspondente até 25 (vinte e cinco) horas semanais.

16.3 - O candidato estará sujeito ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretária Municipal de Educação. Na impossibilidade de cumprimento, o mesmo formalizará a desistência do processo seletivo simplificado.

16.4 - No caso de o candidato celebrar contrato com a administração municipal e não cumprir com o horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Educação, o seu não cumprimento acarretará a rescisão do contrato administrativo sem direito a indenização.

17 - Para efeito de vencimento, as contratações temporárias dar-se-ão no nível correspondente a maior qualificação profissional desde que não seja requisito mínimo exigido para o exercício do cargo, padrão 01 da classe funcional a que pertence o cargo, com fulcro na lei nº 564/2009 e suas alterações.

TÍTULO XIII

DA RESCISÃO

18 - O contrato firmado de acordo com este edital extinguir-se-á sem direito às indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - iniciativa do contratado, comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência (caso contrário dá o direito ao contratante de descontar a remuneração correspondente aos trinta dias, a título de indenização);

III - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

IV - por iniciativa do Contratante:

a) por interesse público com aviso prévio de 30 (trinta) dias;

b) quando o servidor contratado cometer quaisquer atos ou infrações previstas na legislação municipal, devendo a demissão ocorrer, por determinação da autoridade máxima do Poder Executivo, com a devida justificativa e sem necessidade de aviso prévio.

18.1 - Quando a rescisão se der por iniciativa do contratado, e este não cumprir o aviso prévio de que trata o inciso II do item 18, pagará ao Município, a título de indenização a remuneração correspondente aos trinta dias.

19 - Será de responsabilidade do corpo-técnico administrativo das Secretarias Municipais de Educação a supervisão direta e contínua do desempenho do candidato contratado nos termos deste edital pelo período que durar o contrato, ficando seu contrato rescindido automaticamente, a qualquer tempo, em caso de

avaliação insatisfatória, sem direito a indenização, além de estar impedido de concorrer a outros processos seletivos de contratação temporária promovidos pelo Município pelo período de 02 (dois) anos.

19.1 - O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho, mencionada no item 19.

TÍTULO XIV DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

20 - Não há possibilidade de reserva legal para os portadores de necessidades especiais (PNE) para as funções em Processo Seletivo, devido tratar-se de Cadastro Reserva.

20.1 - O candidato, que se julgar amparado pelos dispositivos legais, poderá inscrever-se para o Processo Seletivo desde que sua deficiência seja compatível com o cargo pretendido, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao local e horário de inscrição, critérios de aprovação.

20.2 - Nos casos de incompatibilidade da deficiência com o cargo objeto deste Edital, mesmo sendo comprovado a qualquer tempo, o candidato será excluído do presente Processo.

20.3 - Deverá apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.

20.3.1 - O laudo apresentado será retido e ficará anexado ao Requerimento de Inscrição.

20.4 - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e/ou não anexar o Laudo Médico, não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

20.5 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irá avaliar a sua condição física e mental.

TÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

21.1 - No dia da realização do exame de Aptidão Física e Mental (exames médicos admissional e complementares de acordo com o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), o candidato deverá comparecer munido da fotocópia do cartão de vacina atualizado.

21.1.1 - Caso o candidato não apresente o cartão de vacina atualizado, o mesmo será encaminhado para a Unidade de Saúde mais próximo para ser vacinado.

22 - Em obediência a legislação municipal, as contratações previstas neste deverão ser precedidas através de solicitações do Secretário Municipal de Educação ao Chefe do Poder Executivo, que poderá autorizar ou não tais contratações, devendo constar obrigatoriamente das solicitações:

I - justificativa;

II - prazo;

III - cargo;

IV - vencimento;

V - dotação orçamentária;

VI - demonstração da existência dos recursos;

VII - habilitação exigida para as funções a serem desempenhadas.

23

- A participação no Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais expedientes reguladores do Processo Seletivo Simplificado, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

24

- As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 30 (trinta) dias de sua emissão.

25

- Não serão

aceitos documentos que não atenderem as exigências deste edital.

26

- Não serão

aceitos documentos que contenham rasuras.

27

- Não serão

aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

28- No ato da Chamada e Comprovação dos Requisitos, do Exercício e Qualificação Profissional, bem como a formalização do contrato, o candidato deverá apresentar os documentos originais exigidos neste edital, para conferência e autenticação das fotocópias.

28.1 - Caso não sejam apresentados os documentos originais exigidos nas 2ª e 3ª etapas, o candidato será eliminado.

28.2 - Caso os originais sejam apresentados em desconformidade com as cópias entregues, também será eliminado.

29

- Não serão

aceitas fotocópias de espécie alguma de documentos emitidos pela internet, devendo tais documentos ser apresentados em originais.

30

- A

aceitação dos documentos via "internet", ficará condicionada à confirmação de sua validade.

31

- A

inexatidão das informações prestadas pelo candidato, a irregularidade de documentos constatada ou declarações falsas no decorrer da seleção, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

32

- Não será

fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação tais como: certidões, certificados, atestados e notas do Processo de Seleção Pública, valendo para esse fim, a Homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Espírito Santo – DOM/ES.

33

- O

Candidato assume todos os custos de preparação e apresentação de quaisquer documentos relativos ao presente edital, onde o Município de São Roque do Canaã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo seletivo, inclusive nenhuma indenização será devida ao Candidato por esse fim.

34

- Não serão

fornecidos por telefone, informações quanto à posição do candidato, inclusive os relativos às notas de candidatos eliminados.

35

- O candidato

classificado deverá manter o endereço e o número de telefone atualizado, junto a Secretaria Municipal de Educação e o Setor de Recursos Humanos do Município.

36

- É de inteira

responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Público que serão publicados no site <http://www.saoroquedocanaa.es.gov.br>.

37

- É

vedado o desvio de função do contratado, sob pena de nulidade do contrato e apuração da responsabilidade administrativa e civil da chefia imediata e do contratado.

38- O contratado nos termos está sujeito aos mesmos deveres, proibições e responsabilidades previstos em legislação municipal pertinente.

39- Ao presente Edital, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, a contar do 1º dia útil subsequente ao da publicação do mesmo, que será resolvido pela Comissão Organizadora do processo seletivo simplificado.

40- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do processo seletivo simplificado.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2021.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

www.amunes.es.gov.br

EDITAL Nº 004/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM FINALIDADE DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, COM VISTA À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR, PEDAGOGO E INSPETOR ESCOLAR.**ANEXO I****TABELA DE VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO, ÁREA DE ATUAÇÃO E DE REQUISITOS MÍNIMOS.**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTOS (R\$)	JORNADA DE TRABALHO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
PI Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	R\$1.863,11*	25 horas semanais	Educação Infantil	Licenciatura plena com habilitação em Educação Infantil	Cadastro Reserva
			Ensino Fundamental	Licenciatura plena com habilitação para anos iniciais do Ensino Fundamental.	Cadastro Reserva
PE Professor de Educação Especial	R\$1.863,11*	25 horas semanais	Educação Especial	Licenciatura plena com habilitação em Educação Especial ou Licenciatura plena na área de educação com formação em nível de pós-graduação "Lato-Sensu" em Educação Especial.	Cadastro Reserva
PF Professor Anos Finais do Ensino Fundamental	R\$1.863,11*	25 horas semanais	Língua Portuguesa	Licenciatura Plena na área específica para a área de atuação para o exercício nos Anos Finais do Ensino Fundamental	Cadastro Reserva
			Matemática		Cadastro Reserva
	R\$ 1.117,87**	15 horas semanais	História		Cadastro Reserva
			Geografia		Cadastro Reserva
			Ciências		Cadastro Reserva
PI/PF Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais)	R\$1.863,11*	Até 25 horas semanais	Língua Estrangeira (Inglês)	Licenciatura Plena na área específica para a área de atuação.	Cadastro Reserva
			Arte	Para a disciplina de Educação Física, faz-se necessário, também o registro no respectivo conselho de classe.	Cadastro Reserva
			Educação Física		Cadastro Reserva
			Ensino Religioso	Licenciatura Plena na área específica ou licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de pós-graduação "lato sensu" em Ensino Religioso que atenda as prescrições da legislação vigente.	Cadastro Reserva
PD Pedagogo	R\$ 2.982,90***	40 horas semanais	Educação Básica	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em supervisão escolar, orientação escolar, administração escolar ou inspeção escolar, ou licenciatura	Cadastro Reserva

				plena com curso de formação de especialistas em educação em nível de pós-graduação "Lato-Sensu", e no mínimo 03 (três) anos de experiência docente.	
IE Inspetor Escolar	R\$ 2.982,90***	40 horas semanais	Educação Básica	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Inspeção Escolar ou Licenciatura Plena na área de educação com curso de inspeção escolar em nível de pós-graduação "Lato-Sensu", e no mínimo 03 (três) anos de experiência docente.	Cadastro Reserva

* Vencimento equivalente à carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais;

** Vencimento equivalente à carga horária de 15 (quinze) horas semanais;

***Vencimento equivalente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

EDITAL Nº 004/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM FINALIDADE DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, COM VISTA À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR, PEDAGOGO E INSPETOR ESCOLAR.

ANEXO II

A – EXERCÍCIO PROFISSIONAL (TEMPO DE SERVIÇO)

A.1 - Para o cargo de professor

O exercício de atividades profissionais, válido como título, é o tempo de serviço prestado como docente.	
DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Tempo de serviço prestado como pedagogo até o limite de 30 (trinta) meses.	2,0 pontos por mês completo até o limite de 30 meses de serviço prestado
Pontuação máxima: 60 pontos	

A.2 - Para o cargo de pedagogo

O exercício de atividades profissionais, válido como título, é o tempo de serviço prestado como pedagogo.	
DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Tempo de serviço prestado como pedagogo até o limite de 30 (trinta) meses.	2,0 pontos por mês completo até o limite de 30 meses de serviço prestado
Pontuação máxima: 60 pontos	

A.3 - Para o cargo de inspetor escolar

O exercício de atividades profissionais, válido como título, é o tempo de serviço prestado como inspetor escolar.	
DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Tempo de serviço prestado como pedagogo até o limite de 30 (trinta) meses.	2,0 pontos por mês completo até o limite de 30 meses de serviço prestado
Pontuação máxima: 60 pontos	

B – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ESPECIFICAÇÃO	Valor Atribuído
1. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação "stricto-Sensu" em nível de Doutorado na área de educação com aprovação da dissertação.	25
2. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação "stricto-Sensu" em nível de Mestrado na área de educação com aprovação da dissertação.	15
3. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação "Latu-Sensu" em nível de Especialização na área específica do cargo pleiteado, com o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas, com aprovação de monografia, desde que não seja o requisito mínimo para o exercício do cargo.	10
4. Certificado de conclusão de curso avulso*, na área pleiteada com duração igual ou superior a 60 (sessenta) horas a partir de 1º/01/2018, emitido por Secretarias Municipais de Educação, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, por instituições públicas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES.	06
5. Certificado de participação em Congressos, Jornadas, Fóruns e Seminários, na área de Educação, com duração igual ou superior a 08 (oito horas a partir de 1º/01/2018), emitido por Secretarias Municipais de Educação, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, por instituições públicas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES.	04
Pontuação máxima: 60 pontos	

* A formação continuada será entendida como curso avulso, observada a área pleiteada.

OBS: Só será permitida a apresentação de um certificado para cada item, exceto o da titulação específica no âmbito de atuação pleiteada (requisito); até um total máximo de 60 pontos.

EDITAL Nº 004/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM FINALIDADE DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, COM VISTA À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR, PEDAGOGO E INSPETOR ESCOLAR.

ANEXO III

ETAPA / ATIVIDADE	DATA OU PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital	10/11/2021
Inscrição	16/11 a 19/11/2021
Divulgação do Resultado	22/11/2021
Prazo para Interposição de Recurso	23/11/2021
Resultado após recurso	25/11/2021
Homologação do Resultado Final	1º/12/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM FINALIDADE DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, COM VISTA À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR, PEDAGOGO E INSPETOR ESCOLAR.

Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado **EDITAL Nº. 004/2021**

Nome:

Documento de identidade:

Cargo para o qual se inscreveu:_____

Inscreevey:

Endereço Completo:

QUESTIONAMENTO:

[illegible]

EMBASAMENTO:

[illegible]

São Roque do Canaã-ES, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 004/2021**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM FINALIDADE DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, COM VISTA À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR, PEDAGOGO E INSPETOR ESCOLAR.****ANEXO V****REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO****CARGO:** PROFESSOR**CBO:** 2311, 2312 e 2313**CLASSE:** PI, PF e PI/PF**PADRÃO DE VENCIMENTO:** 01**ÂMBITO DE ATUAÇÃO:**

PI - Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

PF - Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental

PI/PF - Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental

ATRIBUIÇÕES:

1. Ministrar aulas na Educação Infantil e Ensino fundamental, na área de atuação, garantindo a efetivação do processo ensino – aprendizagem;
2. Cultivar o desenvolvimento/formação dos valores éticos.
3. Ministrar os dias e horas-aula estabelecidos, ensinando o conteúdo de forma crítica e construtiva, proporcionando o desenvolvimento de capacidade e competências.
4. Participar do processo de elaboração e execução do projeto político pedagógico da escola.
5. Cumprir plano de trabalho, segundo o Projeto pedagógico de sua unidade escolar;
6. Avaliar o desempenho dos alunos, com registro de notas, bem como registros descritivos, de acordo com as normas do Sistema de Ensino;
7. Comprometer-se com o sucesso de sua ação educativa na escola, garantindo a todos os alunos o direito à aprendizagem.
8. Desenvolver atividades de recuperação da aprendizagem para os alunos que dela necessitarem.
9. Promover a saudável interação na sala de aula, estimulando o desenvolvimento de auto-imagem positiva, de autoconfiança, autonomia e respeito entre os alunos.
10. Elaborar/selecionar/utilizar materiais pedagógicos visando estimular o interesse dos alunos.
11. Propor, executar e avaliar alternativas que contribuam para o desenvolvimento do processo educativo.
12. Planejar, executar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento educacional dos alunos, proporcionando-lhes oportunidades para seu melhor aproveitamento na aprendizagem.
13. Buscar, numa perspectiva de formação profissional continuada, o aprimoramento do seu desempenho através de participação em grupos de estudos, cursos, eventos e programas educacionais.
14. Manter todos os documentos pertinentes a sua área de atuação devidamente atualizados, registrando os conteúdos ministrados, os resultados da avaliação dos alunos e efetuar os registros administrativos adotados pelo sistema de ensino.
15. Registrar e fazer o acompanhamento da frequência do aluno.
16. Empenhar-se pelo desenvolvimento global do educando, articulando-se com os pedagogos e com a comunidade escolar.
17. Participar e/ou empreender atividades extracurriculares da escola e dos alunos.
18. Responsabilizar-se pela recuperação paralela e periódica dos alunos visando a aprendizagem.
19. Executar e cumprir a carga horária estabelecida pela escola dentro do calendário letivo aprovado para realização das aulas e outras atividades.
20. Propor e realizar projetos específicos na sua ação pedagógica.
21. Zelar pela preservação do patrimônio escolar.
22. Apresentar relatório anual de suas atividades com apreciação do desempenho dos alunos e da tarefa docente, quando solicitado.
23. Elaborar e desenvolver projetos que oportunizem a análise crítica da realidade pelos alunos, desenvolvendo os conteúdos propostos no currículo escolar;
24. Colaborar e comparecer às festividades, reuniões e outras promoções, quando convocado pelo Diretor da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;
25. Participar de discussões e decisões da escola, mediante atuação conjunta com os demais integrantes da comunidade escolar através dos Conselhos de Classe e de Escola;
26. Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;
27. Participar de reuniões, capacitações, programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;
28. Participar integralmente dos períodos dedicados a reuniões, planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;

29. Participar dos Conselhos de Classe e Conselhos Finais na escola sede, o que não o desobrigará da frequência nos Conselhos dos demais estabelecimentos de ensino em que lecionar, exceto quando ocorrer o acúmulo e faltas legais;
30. Participar da integração Escola x Família x Comunidade, visando à criação de condições favoráveis de participação no processo ensino-aprendizagem;
31. Zelar pela conservação do espaço físico, limpeza e bom nome da escola;
32. Responsabilizar-se pelo material de consumo, equipamento e material permanente a sua disposição;
33. Executar atividades correlatas;
34. Cumprir as demais responsabilidades e deveres elencados na Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de trabalho: máximo 25 (vinte e cinco) horas semanais e 125 (cento e vinte e cinco) horas mensais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade Mínima: 18 anos

Grau de Instrução:

Professor "PI"

Educação Infantil:

Licenciatura plena na área específica para o campo de atuação

Ensino Fundamental (anos iniciais)

Licenciatura plena com habilitação para o campo de atuação

Professor "PF"

Ensino Fundamental (anos finais)

Licenciatura Plena na área específica para o campo de atuação

Professor "PI/PF"

Educação Infantil/Ensino Fundamental (anos iniciais e finais)

Licenciatura Plena na área específica para o campo de atuação

Para ministrar aulas da disciplina de educação física, o profissional além da habilitação específica exigida para o cargo, deverá possuir registro no respectivo Conselho de Classe;

Para ministrar aulas da disciplina de Ensino Religioso, o profissional deverá ter licenciatura plena na área específica ou licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de pós-graduação "lato sensu" em Ensino Religioso, que atenda as prescrições da legislação vigente.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

CARGO: PROFESSOR

CBO: 2392

CÓDIGO: PE

PADRÃO DE VENCIMENTO: 01

ÂMBITO DE ATUAÇÃO: Professor Educação Especial na Educação Infantil e Ensino Fundamental, com Atendimento Educacional Especializado.

ATRIBUIÇÕES:

1. Ministrar aulas na Educação Infantil e Ensino fundamental, garantindo a efetivação do processo ensino – aprendizagem;
2. Cultivar o desenvolvimento/formação dos valores éticos.
3. Ministrar os dias e horas-aula estabelecidos, ensinando o conteúdo de forma crítica e construtiva, proporcionando o desenvolvimento de capacidade e competências.
4. Participar do processo de elaboração e execução do projeto político pedagógico da escola.
5. Cumprir plano de trabalho, segundo o Projeto pedagógico de sua unidade escolar;
6. Avaliar o desempenho dos alunos, com registro de notas, bem como registros descritivos, de acordo com as normas do Sistema de Ensino;
7. Comprometer-se com o sucesso de sua ação educativa na escola, garantindo a todos os alunos o direito à aprendizagem.
8. Promover a saudável interação na sala de aula, estimulando o desenvolvimento de auto-imagem positiva, de autoconfiança, autonomia e respeito entre os alunos.
9. Buscar, numa perspectiva de formação profissional continuada, o aprimoramento do seu desempenho através de participação em grupos de estudos, cursos, eventos e programas educacionais.

10. Manter todos os documentos pertinentes a sua área de atuação, devidamente atualizados, registrando os conteúdos ministrados, os resultados da avaliação dos alunos e efetuar os registros administrativos adotados pelo sistema de ensino.
11. Registrar e fazer o acompanhamento da frequência do aluno.
12. Executar e cumprir a carga horária estabelecida pela escola dentro do calendário letivo aprovado para realização das aulas e outras atividades.
13. Propor e realizar projetos específicos na sua ação pedagógica.
14. Zelar pela preservação do patrimônio escolar.
15. Apresentar relatório anual de suas atividades com apreciação do desempenho dos alunos e da tarefa docente, quando solicitado.
16. Colaborar e comparecer às festividades, reuniões e outras promoções, quando convocado pelo Diretor da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;
17. Participar de discussões e decisões da escola, mediante atuação conjunta com os demais integrantes da comunidade escolar através dos Conselhos de Classe e de Escola;
18. Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;
19. Participar de reuniões, capacitações, programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;
20. Participar integralmente dos períodos dedicados a reuniões, planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
21. Participar dos Conselhos de Classe e Conselhos Finais na escola sede, o que não o desobrigará da frequência nos Conselhos dos demais estabelecimentos de ensino em que lecionar, exceto quando ocorrer o acúmulo e faltas legais;
22. Participar da integração Escola x Família x Comunidade, visando à criação de condições favoráveis de participação no processo ensino-aprendizagem;
23. Zelar pela conservação do espaço físico, limpeza e bom nome da escola;
24. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
25. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
26. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.
27. Auxiliar nas atividades e espaços que promovam a participação da família;
28. Ter conhecimento prévio e domínio dos conteúdos e temas trabalhados pelo professor da classe comum.
29. Participar do planejamento, junto ao professor da classe comum, orientando quanto as adaptações que permitam ao aluno o acesso ao currículo;
30. Promover a interação entre os alunos com Transtornos Globais do Desenvolvimento e os demais alunos da escola.
31. Priorizar a necessidade e/ou especificidade de cada aluno, atuando como mediador do processo ensino-aprendizagem com adoção de estratégias funcionais, adaptações curriculares, metodológicas, dos conteúdos, objetivos, de avaliação, temporalidade e espaço físico, de acordo com as peculiaridades do aluno e com vistas ao progresso global, para potencializar o cognitivo, emocional e social.
32. Realizar contatos com os profissionais da saúde, que prestam atendimento ao aluno e orientações aos familiares.
33. Responsabilizar-se pelo material de consumo, equipamento e material permanente a sua disposição;
34. Executar atividades correlatas;
35. Cumprir as demais responsabilidades e deveres elencados na Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de trabalho: máximo 25 (vinte e cinco) horas semanais e 125 (cento e vinte e cinco) horas mensais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade Mínima: 18 anos

Grau de Instrução:

Professor "PE"

Licenciatura Plena com habilitação em Educação Especial ou Licenciatura plena na área de Educação, com formação em nível de Pós-Graduação "Lato-Sensu" em Educação Especial.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

CARGO: PEDAGOGO

CBO: 2394

CÓDIGO: PD

PADRÃO DE VENCIMENTO: 01

ÂMBITO DE ATUAÇÃO: Educação Básica

ATRIBUIÇÕES:**Comuns:**

1. Cultivar o desenvolvimento/formação dos valores éticos.
2. Buscar, numa perspectiva de formação profissional continuada, o aprimoramento do seu desempenho através de participação em grupos de estudos, cursos, eventos e programas educacionais.
3. Participar de reuniões, capacitações, programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;
4. Manter todos os documentos pertinentes a sua área de atuação, devidamente atualizados;
5. Zelar pela preservação do patrimônio público;
6. Seguir as diretrizes do ensino, estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Regimento Escolar;
7. Coordenar a elaboração e a execução do Projeto Pedagógico dos estabelecimentos de ensino;
8. Coordenar, no âmbito da Secretaria de Educação/escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
9. Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento da rede de ensino ou da escola;
10. Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da rede de ensino ou da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
11. Planejar e elaborar diretrizes, orientações pedagógicas, documentos, planejamento, execução e avaliação das metas educacionais;
12. Contribuir para que os estabelecimentos de ensino cumpram sua função social de socialização e construção do conhecimento;
13. Coordenar o processo de avaliação institucional no âmbito da Secretaria Municipal de educação ou das Unidades Escolares.
14. Responsabilizar-se pelo material de consumo, equipamento e material permanente a sua disposição;
15. Executar atividades correlatas;
16. Cumprir as demais responsabilidades e deveres elencados na Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

1. Acompanhar e supervisionar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;
2. Emitir parecer em assuntos de sua especialidade e/ou competência;
3. Promover ou realizar palestras, seminários cursos, encontros e eventos que objetivem a capacitação dos profissionais da educação;
4. Estudar, planejar, criar e desenvolver instrumentos necessários à avaliação do sistema educacional;
5. Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de valorização e capacitação dos recursos humanos;
6. Participar da coleta, organização e sistematização das informações demográficas, Socioeconômicas e outras sobre o perfil da população escolar do município;
7. Acompanhar a avaliação, junto aos profissionais da área educacional, das ações desenvolvidas pelas unidades que compõem a rede municipal de educação;
8. Acompanhar a supervisão das unidades educacionais do município, verificando se os programas a cargo da Secretaria estão sendo cumpridos;
9. Acompanhar a reunião e sistematização das informações a respeito das ações desenvolvidas pela Secretaria;
10. Estudar, planejar, organizar e levantar as necessidades sobre a informatização de serviços estatístico-educacionais, articulando-se com todos os Departamentos e unidades Escolares na realização de levantamento e coleta de dados a respeito da real situação educacional do município;
11. Coordenar, orientar e acompanhar a preparação de programas educacionais;
12. Acompanhar e participar da elaboração dos currículos escolares, conforme a legislação em vigor e as diretrizes dos Conselhos de Educação;
13. Coordenar e orientar a execução das atividades de apoio psico-pedagógico;
14. Programar e supervisionar a execução de estudos e pesquisas, visando à melhoria das práticas técnico-pedagógicas;
15. Participar da definição de políticas e diretrizes de ação educacional no âmbito do município, em consonância com as políticas do Estado e Nacionais;
16. Orientar e acompanhar a implantação de normas e procedimentos técnico-pedagógicos junto às escolas municipais;
17. Propor critérios para verificação do rendimento escolar;

No âmbito do estabelecimento de ensino:

1. Participar integralmente dos períodos dedicados a reuniões, conselho de classe, planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
2. Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;
3. Acompanhar a execução do plano de trabalho de cada docente;
4. Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento, estabelecendo estratégias pedagógicas;
5. Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola que visem o acompanhamento do desempenho dos estudantes;

6. Coordenar o processo de informação dos pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, garantindo o seu acesso e permanência na escola;
7. Promover a participação dos pais e conselho de escola na elaboração e execução do Projeto Pedagógico da escola;
8. Zelar pelo cumprimento das leis e normas de ensino, bem como pelo aperfeiçoamento dos aspectos didáticos e pedagógicos;
9. Providenciar, junto à direção, recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do Projeto Pedagógico da escola;
10. Coletar, organizar, e atualizar informações e dados estatísticos da escola que possibilite constante avaliação do processo educacional;
11. Estimular e promover iniciativas de participação e democratização das relações na escola;
12. Estimular a reflexão coletiva de princípios éticos e morais;
13. Contribuir para que todos os funcionários da escola se comprometam com o atendimento às reais necessidades dos alunos;
14. Promover a avaliação permanente do currículo, visando ao planejamento;
15. Coordenar, junto com a Direção da Unidade Escolar, o Conselho de Classe em seu planejamento, execução, avaliação e desdobramentos;
16. Promover, junto com a Direção da Unidade Escolar, o aperfeiçoamento permanente dos professores, através de reuniões pedagógicas, encontros de estudo, visando à construção da competência docente;
17. Promover a articulação vertical e horizontal dos conteúdos pedagógicos;
18. Colaborar para que cada área do conhecimento recupere o seu significado e se articule com a globalidade do conhecimento historicamente construído;
19. Contribuir para a articulação do ensino nos diversos níveis e modalidades da educação básica;
20. Promover a análise crítica da prática pedagógica, coerentes com as concepções de homem e de sociedade, definidas no projeto Pedagógico da escola;
21. Participar da integração Escola x Família x Comunidade, visando à criação de condições favoráveis de participação no processo ensino-aprendizagem;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de trabalho: máximo 40 (quarenta) horas semanais e 200 (duzentas) horas mensais.

Grupo especial (em extinção): Jornada de trabalho: máximo 25 (vinte e cinco) horas semanais e 125 (cento e vinte e cinco) horas mensais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade Mínima: 18 anos

Grau de Instrução - Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar, Orientação Escolar, Administração Escolar ou Inspeção Escolar, ou licenciatura plena com Curso de Formação de Especialistas em Educação a Nível de Pós-Graduação "Lato-Sensu" e no mínimo 03 (três) anos de experiência docente.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

CARGO: INSPETOR ESCOLAR

CBO: 2394

CLASSE: IE

PADRÃO DE VENCIMENTO: 01

ÂMBITO DE ATUAÇÃO: Educação Básica

ATRIBUIÇÕES:

1. Cultivar o desenvolvimento/formação dos valores éticos.
2. Buscar, numa perspectiva de formação profissional continuada, o aprimoramento do seu desempenho através de participação em grupos de estudos, cursos, eventos e programas educacionais.
3. Participar de reuniões, capacitações, programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;
4. Manter todos os documentos pertinentes a sua área de atuação, devidamente atualizados;
5. Zelar pela preservação do patrimônio público;
6. Seguir as diretrizes do ensino, estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Regimento Escolar;
7. Orientar às Unidades escolares quanto ao cumprimento da legislação educacional vigente;
8. Coordenar e supervisionar estudos sobre a organização e funcionamento do sistema educacional, bem como sobre os métodos e técnicas nele empregados, em harmonia com a legislação, diretrizes e políticas estabelecidas;
9. Acompanhar a efetivação de registros no que se refere ao controle do rendimento dos alunos da rede municipal de ensino, assim como seu devido arquivamento;
10. Analisar a documentação de alunos referentes a transferências recebidas e expedidas, verificando a necessidade de adequação curricular e ou demais procedimentos.
11. Orientar a escola para a conquista de sua autonomia didática;

12. Assegurar o funcionamento regular da escola, interpretando e aplicando as normas de ensino;
13. Acompanhar e verificar o funcionamento das escolas da rede municipal observando:
 - a) o cumprimento da legislação de ensino
 - b) o cumprimento das normas regimentais;
 - c) a integração escola/pais e escola/comunidade;
 - d) o desempenho escolar dos alunos;
 - e) a melhoria do ensino oferecido e o progresso da atuação institucional;
 - f) os registros a documentação e os arquivos escolares;
14. Zelar pela fidedignidade das informações estatísticas advindas das escolas;
15. Comunicar o funcionamento irregular de qualquer instituição e adotar medidas de sua competência;
16. Responsabilizar-se pelo material de consumo, equipamento e material permanente a sua disposição;
17. Executar atividades correlatas;
18. Cumprir as demais responsabilidades e deveres elencados na Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de trabalho: máximo de 40 (quarenta) horas semanais e 200 (duzentas) horas mensais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade Mínima: 18 anos

Grau de Instrução - Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Inspeção Escolar ou Licenciatura Plena na área de Educação com Curso de Inspeção Escolar em nível de pós-graduação "Lato-Sensu" e no mínimo 03 (três) anos de experiência docente.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 004/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM FINALIDADE DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, COM VISTA À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR, PEDAGOGO E INSPETOR ESCOLAR.

ANEXO VI**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, residente e domiciliado no Município de _____ - _____, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital de nº 004/2021, inscrito no CPF sob nº _____, portador de Cédula de Identidade nº _____, declaro que não possuo inscrição de PIS/PASEP, conforme extratos em anexo.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Protocolo 745171

www.amunes.es.gov.br

DECRETO Nº 5.604/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM FINALIDADE DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, COM VISTA À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR, PEDAGOGO E INSPETOR ESCOLAR EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL, de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado (Edital Nº 004/20121 - Decreto nº 5.603/2021) para cadastro reserva para eventual contratação de Professor, Pedagogo e Inspetor Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo:

- I. Presidente: Eliana Maria Cappelletti Degasperi;
- II. Membro: Monara Milli Zanetti Vago;
- III. Membro: Kamylla Dipré Luchi.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 09 de novembro de 2021.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 745178

DECRETO Nº 5.605/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor RICARDO KERCOVSKY FACHETTI, do Assistente de Controle Administrativo, de provimento em comissão, para o qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº 5.409, de 28 de junho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2021.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 745181

DECRETO Nº 5.606/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, o senhor RICARDO KERCOVSKY FACHETTI, para o cargo de Coordenador de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, de provimento em comissão, referência CC-8, atividade da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2021.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 745185

Venda Nova do Imigrante

Edital

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO N 000042/ 2021 WCompras ID 162527

CÓDIGO CIDADES: 2021.072E0700001.02.0055

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000041/2021 WCompras ID 162527. Objeto AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS E OUTROS PARA ATENDER VÁRIAS SECRETARIAS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS E AMPLA PARTICIPAÇÃO.. Acolhimento das propostas a partir de: 10/11/2021 às 08:00h. Abertura de propostas: 25/11/2021 às 08h30 min. Início da sessão de disputa: 25/11/2021 às 09:00h. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br Alexandra de Oliveira Vinco Pregoeira

Protocolo 744541

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 000023/2021 (SRP) WCompras ID 155348

CÓDIGO CIDADES: 2021.072E0700001.02.0041.

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, com fulcro na Lei 8.666/93, torna pública a retificação do anexo I DO EDITAL. Acolhimento das propostas a partir de: 11/11/2021 às 08:00h. Abertura de propostas: 29/11/2021 às 12h30 min. Início da sessão de disputa: 29/11/2021 às 13:00h. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br Alexandra de Oliveira Vinco Pregoeira

Protocolo 744611

www.amunes.es.gov.br

Portaria

PORTARIA Nº. 1.693/2021

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferida pelo artigo 91, inciso VI, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 006/2021, versão 2, do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos no Poder Executivo Municipal, no artigo 67 da Lei federal nº 8.888/93 - Lei de Licitações e IN 58/2019 do TCE/ES.

CONSIDERANDO que o município formalizou o Contrato de nº 060/2021 - MANGIERI, MELO & CIA CURSOS E EDITORA LTDA ME, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). O presente contrato tem por finalidade a contratação de consultoria online disponível 24 horas por dia, através da moderníssima plataforma de consulta tributária, denominada Consultor Inteligente®, dotada de inteligência artificial e atualizada diariamente, e vigência de 22 de outubro de 2021 a 22 de outubro de 2022.

Resolve:

Art. 1º Fica nomeada a servidora PATRICIA PINTO COELHO, matrícula nº. 410027, ocupante do cargo de Coordenador de Receita e Tributação, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º A Fiscal nomeada fica garantida, pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e no artigo 8º, artigo 22 e artigo 23 da Instrução Normativa SCL nº 006/2021, versão 202, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados, para que compareçam perante o Departamento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação desta, para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante - ES, 09 de novembro de 2021.

João Paulo Schettino Mineti
Prefeito Municipal

Protocolo 745314

PORTARIA Nº. 1.694/2021

NOMEIA FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferida pelo artigo 91, inciso VI, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 006/2021, versão 2, do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos no Poder Executivo Municipal, no artigo 67 da Lei federal nº 8.888/93 - Lei de Licitações, Decreto Municipal nº 2506/2015, que trata do Sistema de Registro de Preços e Contratos Administrativos e IN 58/2019 do TCE/ES.

CONSIDERANDO que o município formalizou a Ata de Registro de Preços nº 139/2021, com a empresa PROLIGHT LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 254.999,34 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos). O objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação, fornecimento, instalação, manutenção e retirada de objetos e enfeites natalinos diversos, com vigência de 08 de novembro de 2021 a 08 de janeiro de 2022.

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado o servidor GESIMAR DE ALMEIDA, matrícula nº. 964827, ocupante do cargo de Gerente de Atividades Técnicas e Administrativas, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Ao Fiscal nomeado ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e no artigo 8º, artigo 22 e artigo 23 da Instrução Normativa SCL nº 006/2021, versão 202, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados, para que compareçam perante o Departamento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação desta, para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante - ES, 08 de novembro de 2021

João Paulo Schettino Mineti
Prefeito Municipal

Protocolo 745316**Termos**

TERMO DE COMPRA DIRETA Nº 000099/2021-
OBRAS

A Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura Urbana do Município de Venda Nova do Imigrante - ES (MVNI), com fulcro no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, bem como parecer do Jurídico do Município de Venda Nova do Imigrante e manifestação da Tesouraria do Município, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa VNI MATERIAL ELETRICO EIRELI - 16.896.213/0001-83, para prestação de serviço de relocação de poste padrão, no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Venda Nova do Imigrante, 08 de novembro de 2021.

www.amunes.es.gov.br

Alexandre Filete
Secretário Municipal de Obras e Infra-Estrutura Urbana

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 000099/2021-OBRA

Ratifico a Compra Direta nº 000099/2021 (MVNI), referente à contratação da empresa VNI MATERIAL ELETRICO EIRELI - 16.896.213/0001-83, para prestação de serviço de relocação de poste padrão, no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Venda Nova do Imigrante, 08 de novembro de 2021.

João Paulo Schettino Mineti
Prefeito Municipal

Protocolo 744959

Viana

Decreto

DECRETO Nº 252/2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA AVALIAÇÃO E ADEQUAÇÃO À IN 38/2016 REFERENTE AO CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL QUE DISCIPLINA A REMESSA DIGITAL AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (TCE-ES) DOS ATOS INERENTES À ADMISSÃO DE PESSOAL PARA OS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS, POR MEIO DO SISTEMA CIDADES - MÓDULO REGISTRO DE ATOS DE PESSOAL, PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 60, inciso IV, alínea "a" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adequações para a remessa das informações ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, referente à Remessa de Atos de Pessoal dos servidores efetivos desta Administração Direta Municipal, conforme disciplina a IN 38/2016 do TCEES.

CONSIDERANDO que a Corte de Contas do Estado do Espírito Santo adotou o sistema CidadES, módulo Registro de Atos de Pessoal como instrumento que tem a função de receber e armazenar as informações e documentos compostos pelas remessas Resumo de Concursos do Exercício Anterior, Edital, Concurso Homologado, Atualização Concurso e Admissão.

DECRETA:

Art. 1º Fica Instituído o Grupo de Trabalho para avaliação, adequação e controle das Remessas de Atos de Pessoal dos servidores efetivos da Administração Direta Municipal, em cumprimento às determinações constantes na IN 38/2016 do TCEES.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será composto por 02 (dois) coordenadores e 03 (três) membros, que se reunirão 02 (duas) vezes por semana (no mínimo 03 horas) para coletar as informações funcionais dos servidores, compilá-las em planilha eletrônica e, após customização, integrá-las ao

Sistema de Gerenciamento de Folha de Pagamento para remessa ao TCEES.

Art. 2º Para efeitos deste decreto entende-se como:
I - Unidade Gestora (UG): unidade que realiza atos de pessoal sujeitos a registro submetidos à fiscalização do TCEES;

II - Remessa: envio, por meio eletrônico, de informações e documentos;

III - Gestor da UG: agente responsável pela unidade gestora, compreendendo o ordenador de despesas ou o Prefeito municipal, na hipótese de prefeitura;

IV - Responsável pela Remessa de Atos de Pessoal - Admissão: agente delegado com atribuição para o envio e homologação das remessas;

V - Assinatura digital: assinatura realizada por meio do certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil);

VI - Termo de notificação eletrônico: documento gerado eletronicamente no sistema CidadES para dar ciência aos responsáveis, nas hipóteses previstas na Instrução Normativa 38/2016 - TCEES;

VII - Arquivo estruturado: arquivo estruturado em formato Extensible Markup Language - XML;

VIII - Arquivo não estruturado: arquivo no formato PDF.

Art. 3º O Grupo de trabalho terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para finalização dos trabalhos, podendo sofrer prorrogação mediante justificativa.

Art. 4º Casos omissos serão deliberados pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 5º O Grupo de Trabalho instituído por este Decreto não será remunerado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 09 de novembro de 2021.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 745247

Edital

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE UNIFORMES Nº 01/2021.

O Município de Viana/ES, por meio da Secretaria Municipal de Defesa Social, através da sua Comissão de Credenciamento e Julgamento para Comercialização dos Uniformes da Guarda Civil Municipal de Viana, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar que está disponibilizando EDITAL DE CREDENCIAMENTO de empresas interessadas no fornecimento de uniformes funcionais aos Guardas Civis Municipais de Viana, conforme abaixo descrito:

- Publica EDITAL para credenciamento de empresas aptas a fornecer uniformes aos Guardas Civis Municipais de Viana, nos termos do que determina o EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE Nº 01/2021, a Lei Municipal nº. 3.091/2020, o Decreto Municipal nº.

www.amunes.es.gov.br

071/2020 e o Decreto Municipal nº. 080/2020.
Informações: edital disponível no site www.viana.es.gov.br ou pelo e-mail guardamunicipal-viana@viana.es.gov.br. Tel: (27) 3255-1942 ou 99738-8787.

Viana/ES, 05 de novembro de 2021.

ENONI ERLACHER
Presidente

JOSÉ SILVA CAMPOS
Membro

WANDERSON CAMPOREZ COCO
Membro

Protocolo 744988

Portaria

PORTARIA Nº 0990/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, A DIRETORA-PRESIDENTE E A GERENTE TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIANA - IPREVI, no uso da atribuição conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana e, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 269/2021,

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE ao dependente SERGIO GONÇALVES na condição de filho maior inválido em virtude do falecimento de sua genitora ocorrido em 07/06/2021, a senhora ARGENTINA CAVATTI DE ALMEIDA ROCHA, servidora pública municipal aposentada no cargo efetivo de Oficial Administrativo, matrícula funcional nº 006122, a ser paga a contar de 31/08/2021, data do requerimento, para cumprimento do artigo 40, parágrafos 2º e 7º, da Constituição Federal c/c art. 23, § 8º da E.C 103/2019, consoante disposição contida no artigo 29, § 4º, inciso II e § 5º, "c", 6 da Lei Municipal nº 1.595/2001.

Art. 2º O valor dos proventos mensais do presente benefício corresponderá a 100% (cem por cento) dos proventos da servidora aposentada, no valor de R\$ 1.364,51 (mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de agosto de 2021.

Viana/ES, 03 de novembro de 2021.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

MARIA DA PENHA LOPES SOARES ROCHA
Diretora-Presidente do IPREVI

ADELEIA RUFINO
Gerente Técnico Previdenciário

Protocolo 744785

PORTARIA Nº 1000/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais previstas no art. 61, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adequações para o envio das Informações ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo referentes à Remessa de Atos de Pessoal dos servidores efetivos desta Administração Direta Municipal, conforme disciplina a IN 38/2016 do TCE-ES;

CONSIDERANDO as instruções elencadas no Decreto nº 0252, de 09 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os servidores abaixo designados como Coordenadores do Grupo de Trabalho de que trata o Decreto nº 0252, de 09 de novembro de 2021:

I - Francisco José Carlos;
II - Débora Cecília Domecioli.

Art. 2º Ficam os servidores abaixo designados como membros do Grupo de Trabalho que trata o Decreto nº 0252, de 09 de novembro de 2021:

I - Ana Taina Quemele;
II - Allyne dos Santos Gonçalves Matos;
III - Daniele de Souza Dutra;
III - Jander de Sousa Miranda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 09 de novembro de 2021.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 745284

Contrato

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2021

Código CidadES: 2021.073E0600002.16.0002
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10808/2021.

Adesão Interna à Ata de Registro de Preços nº 215/2021 do Pregão Eletrônico nº 019/2021 da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Contratada: DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LINKS DE TELECOMUNICAÇÃO E ACESSO DEDICADO À INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SUPORTE E REPARO DOS PONTOS DE CONEXÃO.

Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Vigência: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses.

Viana/ES, 08 de novembro de 2021.

GLAYDISTON SILVA MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Protocolo 744983

www.amunes.es.gov.br

Vila Pavão**Termos****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010 / 2021**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve HOMOLOGAR a adjudicação referente ao Processo nº 004821/2021, do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2021, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", cujo objeto trata da aquisição de escavadeira hidráulica, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura deste município, conforme plano de trabalho aprovado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, Proposta nº 036789/2018, em favor da empresa: VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, no item 01, no valor total de R\$ 498.333,33 (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Vila Pavão/ES, 05 de novembro de 2021.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal

Protocolo 744522

Vila Valério**Contrato**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério/ES celebrou o seguinte termo contratual:

Contrato N.º 055/2021

Contratado: Sra. ANITA CECÍLIA BERTI TAMANINI.
Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Natalino Cossi, Centro, Município de Vila Valério/ES, para instalação da Sra. Rosângela Rodrigues da Silva e família pessoas carentes do Município.

Valor: R\$ 300,00 (Mensal).

Vigência: 31/12/2021

Rubrica: 500100.0812219012.070 Amparo Legal: Processo Nº 02.261/2021.

Protocolo 745089

O Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério/ES celebrou o seguinte termo contratual:

Contrato N.º 056/2021

Contratado: Sra. JORDELINA MANZOLI VEIRA.
Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Olavo Firmino da Silva, Centro, Município de Vila Valério/ES, para instalação da Sra. Inêz dos Santos da Silva e família pessoas carentes do Município.

Valor: R\$ 300,00 (Mensal).

Vigência: 31/12/2021

Rubrica: 500100.0812219012.070 Amparo Legal: Processo Nº 02.263/2021.

Protocolo 745092

Câmaras**Boa Esperança****Contrato****RESUMO DE CONTRATO Nº 006/2021**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES.

CONTRATADA: CIBOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ: 02.906.841/0001-98)

OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a aquisição dos itens 04, 12 e 20, conforme a(s) especificação(ões) e o(s) quantitativo(s) constantes no ANEXO I deste Instrumento, observados todos os requisitos e condições constantes neste Contrato e no Termo de Referência que o originou, pertinente ao Pregão Presencial nº 003/2021 (Processo Administrativo nº 9.286/2021).

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.083,00 (Vinte mil e oitenta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

001001.0103100012.001 - Manutenção de Atividades Administrativas e Legislativas:
3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

001001.0103100013.002 - Aquisição de Móveis e Equipamentos:

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.

Boa Esperança/ES, 08 de novembro de 2021.

RENATO BARROS

Presidente

Protocolo 745398

Colatina**Portaria****PORTARIA Nº 257/2021.**

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da lei e usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 31, incisos XIII e XIX, da Resolução 279, de 06 de julho de 2020 (Regimento Interno Cameral)

CONSIDERANDO o feriado nacional de 15 de novembro de 2021 (segunda-feira) em comemoração ao Dia da Proclamação da República,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o horário de funcionamento bem como o atendimento ao público externo na Câmara Municipal de Colatina no dia 12 de Novembro de 2021 (sexta-feira) será de 07h as 13h.

Art. 2º Comunicar que o funcionamento bem como o atendimento ao público externo da Câmara Municipal de Colatina serão interrompidas às 13h do dia 12 de novembro de 2021 (sexta-feira) retornando a sua

www.amunes.es.gov.br

normalidade a partir das 12h do dia 16 de novembro de 2021 (terça-feira).

Art. 3º Comunicar que, na forma do art. 137, § 3º, da Resolução 279, de 06 de julho de 2020 (Regimento Interno Cameral) a sessão ordinária prevista para realizar-se no dia 15 de novembro de 2021 (segunda-feira) às 18h, em razão do feriado nacional na referida data bem como da determinação constante nesta Portaria, será realizada no dia 16 de novembro de 2021 (terça-feira) às 18h.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 08 de Novembro de 2021.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Protocolo 745125

Itarana

Contrato

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 001/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA-ES E MIKAEL COVRE CORRÊA DA SILVA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADO, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA-ES, situada na Rua Paschoal Marquez, nº 75, Centro, Itarana-ES, CEP. 29.620-000, inscrita no CNPJ sob nº 032.400.293/0001-90, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 030.988.647-37 e portador do RG nº 1.095.579-ES, residente na Rua Ângelo Chiabai, s/nº, Bairro Santa Terezinha, Itarana/ES, CEP 29.620-000., doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, MIKAEL COVRE CORRÊA DA SILVA, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 127.377.067-69 e portador do RG nº 3.008.243 ES, com endereço à Praça Ana Mattos, nº 150, Centro, Itarana/ES, CEP. 29.620-000, doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 001/2020 - Processo Administrativo nº 456/2021, protocolo 194 de 19 de outubro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº. 1238/2017 e Lei Complementar Municipal nº 28/2018, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que se subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Trabalho nº 001/2020, que versa sobre a contratação de Contador da Câmara Municipal de Itarana/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência contratual fica prorrogado

até o dia 18 de novembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.1.90.11.000.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo de Trabalho nº 001/2020 independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, na imprensa oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento. após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Itarana/ES, 09 de novembro de 2021.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA - ES
EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente

CONTRATADO:

MIKAEL COVRE CORRÊA DA SILVA

Testemunhas:

1ª _____

CPF _____

2ª _____

CPF _____

Protocolo 744938

Marilândia

Errata

RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Luis Catelan, nº 230, CEP 29725-000, centro, Marilândia/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 36.348.720/0001-90, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor Douglas Badiani, casado, inscrito no CPF nº 024.503.507-99, portador da Cédula de identidade nº 1.098.902-ES, residente e domiciliado na Rua Antônio Constante Avancini, nº 115, Vista Bela, Marilândia/ES, 29.725-000, resolve editar a presente retificação nos termos que segue:

ONDE SE LÊ;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total da Ata de Registro de Preços

www.amunes.es.gov.br

que trata este termo de supressão passará a ser de R\$34.193,50 (trinta e quatro mil cento e noventa e três reais e cinquenta centavos).

LEIA-SE:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.2. O valor total da Ata de Registro de Preços que trata este termo de supressão passará a ser de R\$31.972,50 (trinta e um mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Marilândia/ES, 09 de novembro de 2021.

DOUGLAS BDIANI

Presidente da Câmara Municipal de Marilândia/ES
Protocolo 745306

Serra

Resolução

RESOLUÇÃO Nº. 286, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O USO DE CARROS OFICIAIS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DA SERRA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º Os automóveis oficiais destinam-se, exclusivamente, ao serviço público e sua utilização deve observar os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 2º Os veículos oficiais têm por finalidade dar suporte às atividades parlamentares, sendo expressamente vedada a utilização para fins particulares, sob pena de responsabilização, nos termos da lei.

Art. 3º Quando a garagem oficial for situada a grande distância da residência de quem utilize o veículo oficial, ser-lhe-á lícito, mediante autorização expressa e escrita do Presidente, guardá-lo na garagem residencial.

Art. 4º O uso dos automóveis oficiais só será permitido a quem tenha:

a) obrigação constante de representação oficial, pela natureza do cargo ou função;

b) necessidade imperiosa de afastar-se, repetidamente, em razão do cargo ou função, da sede do serviço respectivo, para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir trabalhos, que exijam o máximo de aproveitamento de tempo.

Art. 5º As repartições que, pela natureza dos seus trabalhos, necessitem de automóveis, para efeito de fiscalização, diligência, serviços do Legislativo ou serviços semelhantes, terão carros à disposição tão somente para a execução desses serviços.

Art. 6º É rigorosamente proibido o uso de automóveis

oficiais.

a) a chefe de serviço, ou servidor, cuja funções sejam meramente burocráticas e que não exijam transporte rápido;

b) no transporte de família do Agente Político Municipal, ou pessoa estranha ao serviço público;

c) em passeio, excursão ou trabalho estranho ao serviço público;

d) o uso de veículos oficiais em excursões de lazer ou passeios;

e) o uso de veículos oficiais no transporte de familiares de servidor público ou de pessoas estranhas ao serviço público;

f) utilizar o veículo oficial em feriados e finais de semana, salvo, quando em diligências ou atos oficiais.

Art. 7º A aquisição ou locação de automóveis para o serviço público do Legislativo Municipal depende de prévia autorização do Presidente da Casa e observará o disposto na Lei de Licitações.

Parágrafo único. Ficará a cargo da Presidência da Casa a decisão acerca da aquisição ou locação dos veículos oficiais.

Art. 8º Os automóveis destinados ao serviço público do Legislativo Municipal, observadas as condições estabelecidas nesta Lei, serão dos tipos mais econômicos e não se permitirá a aquisição de carros de luxo, salvo na hipótese dos carros destinados à Presidência.

Art. 9º Os automóveis oficiais terão inscritas, em características legíveis, nas portas laterais dianteiras, o Brasão do Legislativo Municipal, e na parte traseira o número para contato telefônico da Câmara Municipal da Serra.

DO USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 10 O veículo oficial será conduzido por pessoas habilitadas de acordo com as leis de trânsito.

Art. 11 O condutor do veículo é integralmente responsável por eventuais danos que ocorrerem durante a sua utilização, em caso de negligência, imprudência ou imperícia devidamente caracterizadas e pelas multas eventualmente registradas.

Parágrafo Único. A utilização dos veículos oficiais sem observância do disposto nesta Resolução ensejará a responsabilização do usuário.

Art. 12 Fica proibido o uso de veículo oficial por Vereador ou servidor que estiver afastado, por qualquer motivo, do exercício do cargo ou função.

DAS PRÁTICAS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Art. 13 O usuário condutor arcará com o ônus decorrente de multas e infrações ao Código de Trânsito Brasileiro - CTB e seu regulamento, cometidas no período em que o veículo estiver sob sua responsabilidade.

www.amunes.es.gov.br

§1º O condutor de veículo oficial que se envolver em acidente de trânsito deverá notificar o fato imediatamente à Presidência da Câmara e providenciar o boletim de ocorrência.

§2º O veículo oficial da Câmara disporá de seguro, inclusive contra terceiros.

Art. 14 Ao Agente Político ou Servidor, que cometer qualquer infração ao disposto nesta Resolução, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Estatuto dos Servidores do Município da Serra, na Lei Orgânica e Regimento Interno da Casa, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e penal.

DO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 15 O abastecimento de combustível de veículos oficiais observará a legislação vigente.

Art. 16 Cada Vereador fará jus, individual e mensalmente, à quantidade máxima de até 200 (duzentos) litros de combustível, não cumulativos.

Parágrafo único. O controle de abastecimento será realizado pela Coordenadoria Administrativa, através do Diário de Bordo e Solicitações de Combustível constantes nos Anexos I e II desta Resolução, devendo ser registrados pelo condutor, além das informações ali presentes, o dia e a hora do abastecimento, a quilometragem do veículo e a quantidade de combustível colocado.

Art. 17 Para a comprovação das despesas de combustível, o condutor exigirá cupom fiscal contendo nome condutor, placa do veículo, km e horário do abastecimento e a nota fiscal contendo, placa do veículo, km e horário do abastecimento.

Parágrafo único. Na hipótese de contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível por meio de cartão de gerenciamento, obrigatoriamente terá que dispor no mínimo das informações mencionadas no Art. 17.

DOS DEVERES E RESPONSABILIDADE DOS CONDUTORES DE VEÍCULO OFICIAL

Art. 18 São deveres do condutor de veículo oficial, além dos previstos em outras normas:

I - portar os documentos exigidos por lei e apresentá-los aos fiscais de trânsito e da Polícia Rodoviária, sempre que solicitado;

II - respeitar as leis de trânsito e fazer uso correto do cinto de segurança;

III - atender rigorosamente às indicações e sinalizações oficiais de trânsito;

IV - não dirigir sob a influência de álcool ou substância de efeitos análogos;

V - não ceder a direção a terceiros;

VI - zelar pela limpeza, conservação e manutenção dos veículos sob sua responsabilidade, observando, em especial, os seguintes cuidados:

a) calibragem dos pneus;

b) nível de óleo do motor;

c) nível do fluido do radiador;

d) condição dos pneus, dos freios e da bateria;

e) funcionamento dos faróis e faroletes e dos limpadores de para-brisa.

VII - inspecionar o veículo antes de utilizá-lo e comunicar ao servidor responsável qualquer falha ou defeito verificado, visando providenciar, em tempo hábil, a troca de equipamento ou o ajuste ou conserto necessário;

VIII - observar os limites relativos à velocidade máxima permitida;

IX - não se afastar do veículo enquanto ele não estiver regularmente estacionado e devidamente trancado;

X - ter zelo pelos acessórios, ferramentas e peças de utilização eventual que acompanham o veículo quando de sua circulação, responsabilizando-se por qualquer dano, se agir com culpa ou dolo, mediante ressarcimento à Câmara Municipal;

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo constitui infração ao dever funcional, a ser apurada em processo administrativo.

Art. 19 O vereador responsável pela utilização do veículo oficial, seja ele o condutor ou não, que desrespeitar as regras previstas no presente Ato, terá suspenso o direito do uso do veículo oficial pelo período de 90 (noventa) dias, além da apuração administrativa em processo de sindicância ou tomada de contas, que poderá culminar com a devolução dos recursos gastos.

Art. 20 Todas as multas provenientes de infração à Legislação de Trânsito serão da responsabilidade do Vereador cujo veículo oficial ou locado estava à sua disposição na data da ocorrência da infração, ficando a Câmara Municipal da Serra desobrigada da apresentação de eventual recurso aos órgãos competentes.

Art. 21 Aplicam-se às Coordenações e aos demais Setores da Câmara Municipal da Serra as disposições desta Resolução na utilização dos veículos destinados ao uso das mesmas.

Art. 22 Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal da Serra, observando-se os preceitos legais vigentes.

Art. 23 Esta resolução entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 08 de novembro de 2021.

RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA
PRESIDENTE

ALEXISANDRO PESSIMILIO BULHÕES
1º SECRETÁRIO

Protocolo 744922

www.amunes.es.gov.br

Vila Valério**Aditivo****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2021**

Contratante: Câmara Municipal de Vila Valério.

Contratada: Posto São Cristóvão Ltda

Objeto: alterar o item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 001/2021.

Alteração: Em função do realinhamento de preço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 001/2021, fica reajustado em 8,0% (oito por cento) o valor do litro de gasolina comum, que passará para R\$ 6,53 (seis reais e cinquenta e três centavos).

Amparo Legal: art. 65, II, "d", da Lei nº. 8.666/93.

Vila Valério-ES, em 01 de novembro de 2021.

Renato Schmidt
Presidente da Câmara**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2021**

Contratante: Câmara Municipal de Vila Valério.

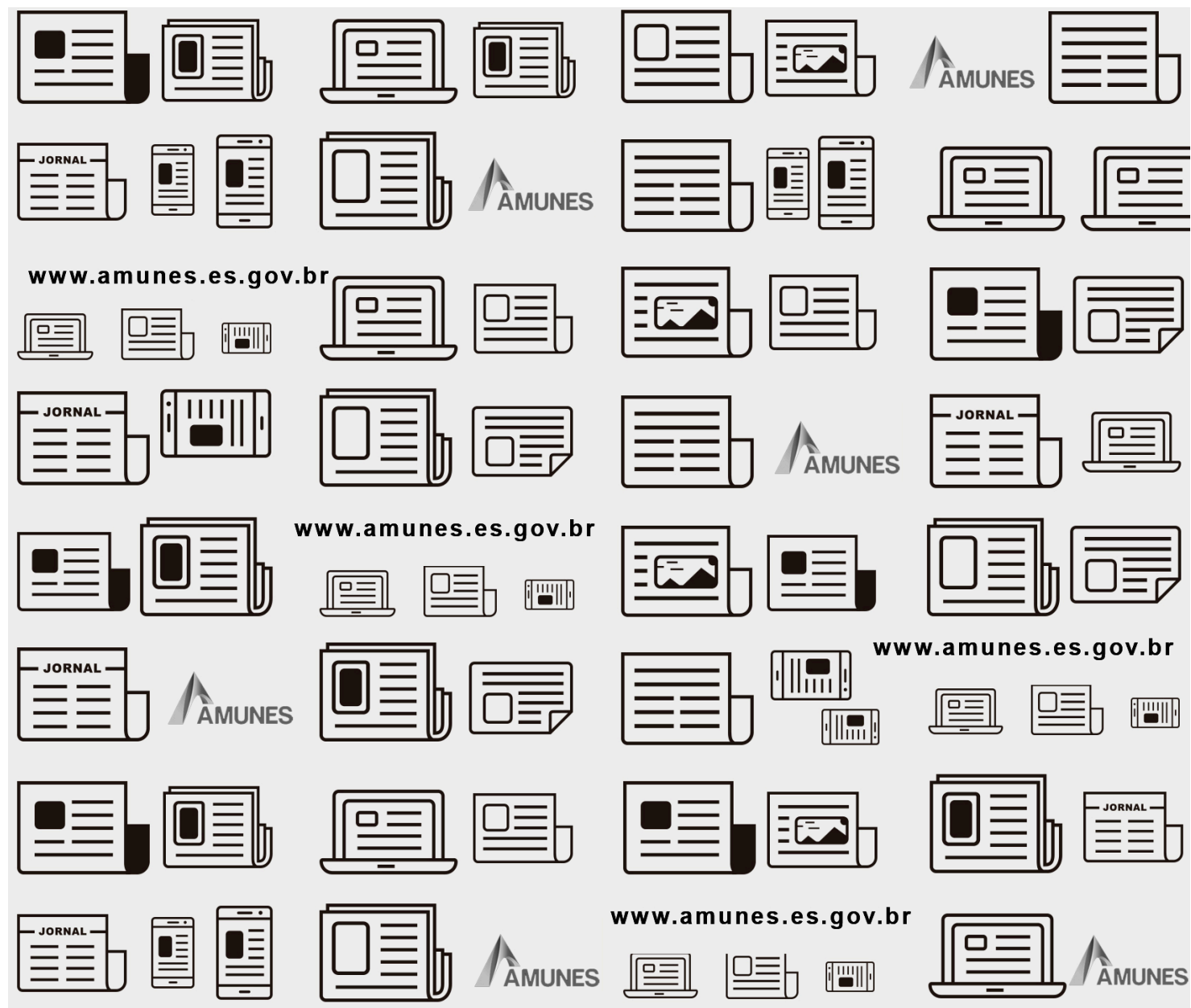
Contratada: Posto São Cristóvão Ltda

Objeto: alterar o item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 002/2021.

Alteração: Em função do realinhamento de preço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 002/2021, fica reajustado em 8,0% (oito por cento) o valor do litro de gasolina comum, que passará para R\$ 6,53 (seis reais e cinquenta e três centavos).

Amparo Legal: art. 65, II, "d", da Lei nº. 8.666/93.

Vila Valério-ES, em 01 de novembro de 2021.

Renato Schmidt
Presidente da Câmara**Protocolo 744997****Protocolo 745000****www.amunes.es.gov.br**

Entidades Municipais**Fundo Municipal de Assistência Social de Montanha****Contrato**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESUMO DE CONTRATO nº53/2021
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: ELIAS GONÇALVES DE LIMA
OBJETO: Locação de um imóvel (aluguel social) situado à Rua à Rua Dr. José Silveira, nº 1581, Bairro Centro, destinado a atender famílias em situação de vulnerabilidade social, usuárias da Política de Assistência Social no Município de Montanha.
Valor Mensal: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).
Prazo de Locação: início 08/11/2020 a 30/04/2022.

Montanha, 08 de novembro de 2021.
Erika Francischeto Sampaio
Gestora do FMAS.

Protocolo 744908

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESUMO DE CONTRATO nº54/2021
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: ATILIO PATRICIO BRAGA
OBJETO: Locação de um imóvel (aluguel social) situado à Rua à Rua Divino Espirito santo, s/n, Bairro Lajedo, destinado a atender famílias em situação de vulnerabilidade social, usuárias da Política de Assistência Social no Município de Montanha.
Valor Mensal: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).
Prazo de Locação: início 08/11/2020 a 30/04/2022.

Montanha, 08 de novembro de 2021.
Erika Francischeto Sampaio
Gestora do FMAS.

Protocolo 744911**Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa****Edital**

EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2021 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Município de Santa Teresa/ES, no uso de suas atribuições legais com base na legislação municipal vigente, notadamente as Leis Municipais nº 2.739/2019, 2.294/2012, 21/2018, 2.740/2019, 1.651/2006, bem como o Art. 37, inciso II da Constituição Federal, por meio da Comissão Especial, instituída pela Portaria/SMSA/nº 097/2021, torna pública a realização do Processo Seletivo SMSA nº 002/2021 da Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES para preenchimento de vagas e para formação de cadastro de reserva em regime de designação temporária mediante normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pelo Instituto de Desenvolvimento e Capacitação - IDCAP.
- 1.2. Todas as datas relativas ao presente Processo Seletivo deverão ser acompanhadas através do Cronograma - Anexo I deste Edital.
- 1.3. A descrição das atribuições básicas dos cargos consta no Anexo II deste Edital.
- 1.4. Os conteúdos programáticos constam no Anexo III deste Edital.
- 1.5. Os itens deste Edital, inclusive o cronograma, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 1.6. Toda menção à horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 1.7. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com todos os termos deste Edital e serão realizadas no site www.idcap.org.br.
- 1.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este Processo Seletivo no site www.idcap.org.br, não podendo sobre estas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.
- 1.9. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas indicadas no item 3.1. e das que vierem a surgir a partir da publicação deste Edital, de acordo com a disponibilidade orçamentária relativa ao cargo, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.10. Todos os questionamentos e/ou solicitações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do IDCAP por meio do Fale Conosco (e-mail) no site www.idcap.org.br ou pelo telefone (27) 3111-2211, de segunda a sexta-feira, dias úteis, das 08h às 11h e das 13h às 18h (horário de Brasília).

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico www.idcap.org.br, de acordo com as instruções constantes na página do

www.amunes.es.gov.br

Processo Seletivo, nos prazos estipulados no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

2.2. Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico do IDCAP, caso não seja cadastrado.

2.3. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

2.4. Os pedidos de impugnação serão julgados pelo IDCAP.

2.5. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

2.6. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no site www.idcap.org.br, na data prevista no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1. A distribuição dos cargos, número de vagas, cargas horárias, salários e requisitos são os seguintes:

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO						
CÓD	CARGO	VAGAS TOTAIS	VAGAS PCD**	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	PRÉ-REQUISITOS (a serem comprovados na admissão)
101	Auxiliar Administrativo - CAPS	CR*	-	40h	R\$ 1.428,68	Ensino médio completo.
102	Técnico de Enfermagem	CR*	-	30h	R\$ 1.060,80	Ensino médio + curso técnico de enfermagem + registro no conselho de classe.
103	Técnico de Enfermagem - ESF	CR*	-	40h	R\$ 1.414,40	Ensino médio + curso técnico de enfermagem + registro no conselho de classe.

NÍVEL SUPERIOR						
CÓD	CARGO	VAGAS TOTAIS	VAGAS PCD**	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	PRÉ-REQUISITOS (a serem comprovados na admissão)
201	Assistente Social - NASF	CR*	-	40h	R\$ 1.908,36	Graduação no curso de Serviço Social + estar habilitado ao exercício da profissão no conselho de classe.
202	Assistente Social CAPS	CR*	-	30h	R\$ 1.908,36	Graduação no curso de Serviço Social + estar habilitado ao exercício da profissão no conselho de classe.
203	Educador Físico - CAPS	CR*	-	30h	R\$ 2.186,33	Graduação no curso de Educação Física + estar habilitado ao exercício da profissão no conselho de classe.
204	Educador Físico - NAPD	CR*	-	20h	R\$ 2.186,33	Graduação no curso de Educação Física + estar habilitado ao exercício da profissão no conselho de classe.
205	Enfermeiro - CAPS	CR*	-	40h	R\$ 2.698,80	Graduação no curso de Enfermagem + estar habilitado ao exercício da profissão no conselho de classe.
206	Farmacêutico Bioquímico	CR*	-	20h	R\$ 1.349,40	Graduação em Farmácia Bioquímica + estar habilitado ao exercício da profissão no conselho de classe.
207	Farmacêutico NASF - AB	CR*	-	40h	R\$ 2.698,80	Graduação no curso de Farmácia + estar habilitado ao exercício da profissão no conselho de classe.
208	Fisioterapeuta	CR*	-	20h	R\$ 1.349,40	Graduação no curso de Fisioterapia + estar habilitado ao exercício da profissão no conselho de classe.
209	Fisioterapeuta - NASF	CR*	-	30h	R\$ 2.024,10	Graduação no curso de Fisioterapeuta + estar habilitado ao exercício da profissão no conselho de classe.
210	Fonoaudiólogo NASF - AB	CR*	-	40h	R\$ 2.698,80	Graduação no curso de Fonoaudiologia + estar habilitado ao exercício da profissão no conselho de classe.
211	Médico Com Especialização em Saúde Mental - CAPS	CR*	-	20h	R\$ 2.248,80	Graduação no curso de Medicina, com especialização em Saúde Mental + estar habilitado ao exercício da profissão no conselho de classe.

212	Nutricionista NASF - AB	CR*	-	40h	R\$ 2.698,80	Graduação no curso de Nutrição + estar habilitado ao exercício da profissão no conselho de classe.
213	Pedagogo CAPS	CR*	-	30h	R\$ 2.024,10	Graduação no curso de Pedagogia + estar habilitado ao exercício da profissão no conselho de classe.
214	Profissional De Educação Física - NASF	CR*	-	40h	R\$ 2.698,80	Graduação no curso de Educação Física + estar habilitado ao exercício da profissão no conselho de classe.
215	Psicólogo - CAPS	CR*	-	30h	R\$ 2.024,10	Graduação no curso de Psicologia + estar habilitado ao exercício da profissão no conselho de classe.
216	Psicólogo - NASF	CR*	-	40h	R\$ 2.698,80	Graduação no curso de Psicologia + estar habilitado ao exercício da profissão no conselho de classe.
217	Terapeuta Ocupacional - NASF	CR*	-	40h	R\$ 2.024,10	Graduação no curso de Terapia Ocupacional + estar habilitado ao exercício da profissão no conselho de classe.
218	Terapeuta Ocupacional - CAPS	CR*	-	30h	R\$ 2.024,10	Graduação no curso de Terapia Ocupacional + estar habilitado ao exercício da profissão no conselho de classe.

* CR = Cadastro de Reserva

** PcD = Pessoa com Deficiência

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus Anexos, eventuais retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos ou de que preencherá no período oportuno descrito neste item.

4.2. O valor correspondente à taxa de inscrição será conforme tabela abaixo:

CARGO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Nível Médio/Técnico	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Nível Superior	R\$ 60,00 (sessenta reais)

4.3. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo, podendo o candidato, por sua inteira responsabilidade, realizar nova inscrição e consequentemente novo pagamento, não cabendo a devolução de valores já pagos.

4.4. As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas no período conforme Anexo I - Cronograma deste Edital e deverão ser realizadas exclusivamente pela internet no site www.idcap.org.br.

4.5. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES e/ou do IDCAP.

4.6. O IDCAP não aceitará inscrições que forem pagas fora do prazo ou forma estipulados neste Edital, independentemente se eventualmente for aceito pelo banco ou afins.

4.7. Não serão aceitos pagamentos efetuados através de cheque.

4.8. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo o pagamento seja devolvido por qualquer motivo e/ou caso o pagamento não seja processado.

4.9. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento.

4.10. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o documento gerado para pagamento e o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

4.11. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) Acessar, via Internet, o site www.idcap.org.br e localizar a área destinada ao Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES;

b) Clicar no ícone "inscrição online";

c) Ler e estar de acordo com as normas deste Edital;

d) Preencher total e corretamente a Ficha de Inscrição e em seguida enviá-la de acordo com as respectivas instruções;

e) Após o envio da Ficha de Inscrição, automaticamente será gerado o documento para pagamento do valor de inscrição, conforme o meio solicitado, que deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do cartão de confirmação de inscrição.

4.12. No ato da inscrição o candidato deverá optar pelo cargo que deseja concorrer conforme sua formação, podendo se inscrever para mais de um cargo.

4.13. Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um candidato para um mesmo turno de prova, o candidato deverá optar na data da Prova Objetiva por qual cargo pretende concorrer.

Consequentemente, o candidato será considerado ausente para as provas relativas aos demais cargos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição de valores pagos.

4.14. O pagamento do valor da inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja emitido pelo sistema do IDCAP e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição, não implicando em devolução da importância paga, ainda que constatada em valor maior que o estabelecido ou pago em duplicidade.

4.15. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento.

4.16. O cartão de confirmação de inscrição estará disponível na área do candidato no site www.idcap.org.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.17. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de PIX, cartão de crédito ou por boleto bancário, emitido pelo sistema do IDCAP através da inscrição do candidato, até a data prevista para vencimento, observado o horário do expediente da agência bancária. ATENÇÃO: a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento até a data do vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição.

4.18. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o pagamento do documento relativo à taxa de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.) devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

4.19. Quanto ao pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação ou conferência de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido, nem tampouco a devolução de valores.

4.20. O candidato SOMENTE poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio emitido pelo IDCAP, gerado ao término do processo de inscrição.

4.21. O beneficiário constante no meio de pagamento será IPAG PAGAMENTOS DIGITAIS LTDA (via PAGSEGURO INTERNET S.A.).

4.22. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, por agendamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.23. Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado, exclusão do cargo oferecido ou em razão de fato atribuível somente à Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES.

4.24. Até o encerramento das inscrições, todos os candidatos inscritos poderão alterar o meio de pagamento e/ou reimprimir, caso necessário, o documento para pagamento da taxa de inscrição que estará disponível na área do candidato no endereço eletrônico www.idcap.org.br.

4.25. O IDCAP e a Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES não se responsabilizam por inscrições não processadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionada por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causada por problemas na rede de computadores, etc.

4.26. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão detectados na Ficha de Inscrição, sendo que caso seja feita qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior.

4.27. É vedada a transferência do valor pago pela inscrição, para terceiros, para outra inscrição ou para outro Processo Seletivo Simplificado.

4.28. A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4.29. O cartão de confirmação de inscrição e/ou do pagamento do valor da inscrição deverá(ão) ser mantido(s) em poder do candidato e apresentado(s) caso solicitado.

4.30. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, no momento da inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, bem como realizar as demais providências contidas no Item 6 deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Art. 37, § 1º do decreto Federal, nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 296/2004, que regulamentam a lei 7.853/1989 e alterações posteriores.

5.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Processo Seletivo, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência.

5.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a posse no cargo para o qual pretende concorrer, conforme especificado no presente Edital.

5.4. Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas para o cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas, conforme previsto no art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990.

- 5.5. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no certame, serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem classificatória.
- 5.6. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência será da seguinte forma: a primeira vaga destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a segunda será a 21ª, a terceira será a 41ª, a quarta será a 61ª e assim sucessivamente.
- 5.7. O candidato que se declarar com deficiência deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (upload) o laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.
- 5.8. O laudo médico deverá ser enviado em formato PDF, com no máximo 2 MB, exclusivamente no período conforme o cronograma para solicitação de inscrição para vagas reservadas (PcD).
- 5.9. Laudo médico enviado após a finalização do prazo citado acima NÃO será aceito.
- 5.10. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o laudo passar por uma análise do IDCAP. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 5.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se o laudo médico foi devidamente enviado para o sistema do IDCAP.
- 5.12. O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do mesmo.
- 5.13. O laudo deverá ser emitido por médico, contendo às seguintes exigências:
- ter data de emissão de até 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição deste edital;
 - constar o nome completo e o número do documento de identificação do candidato;
 - o nome completo, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
 - constar, pelo médico, que a deficiência se enquadra na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
 - a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como a causa da deficiência;
 - a indicação, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
 - no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições;
 - no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições.
- 5.14. O laudo que não atender todas as exigências contidas no item 5.13 e/ou enviado fora do prazo constante no cronograma não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
- 5.15. As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.
- 5.16. O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não anexar o laudo médico, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Processo Seletivo.
- 5.17. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 5.18. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.
- 5.19. Os termos deste capítulo apenas possibilitam ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isentam o mesmo de pagamento do valor da inscrição.
- 5.20. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 40, §1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 5.21. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES.
- 5.22. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.
- 5.23. O não cumprimento do disposto neste item, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos em tais condições.
- 5.24. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 5.25. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Processo Seletivo, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do certame.
- 5.26. Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída nos moldes do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, a avaliação da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado.

6. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, obrigatoriamente, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários, tais como: sala de fácil acesso, prova e folha de respostas ampliadas, leitor, transcritor, tempo adicional para realização da prova e/ou intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), entre outros determinados por Lei.

6.2. Caso o candidato possua alguma necessidade especial abrangida por lei não constante no item 6.1, este deverá entrar em contato com o IDCAP, dentro do período conforme o cronograma para "solicitação de atendimento especial para prova", através do "fale conosco" (e-mail) no site www.idcap.org.br.

6.3. As solicitações de condições especiais serão atendidas segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade, sendo julgadas pelo IDCAP.

6.4. Será divulgada no site www.idcap.org.br a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

6.5. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso nos prazos definidos no Cronograma (Anexo I) deste edital, por meio do formulário eletrônico disponível na área do candidato.

6.6. Não será aceito o envio de documentos em período de recurso.

6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial para tal fim, conforme item 7 deste edital.

6.8. Aos candidatos com deficiência visual (cegos), a prova será eventualmente realizada com o auxílio de um leitor, que transcreverá as respostas para o candidato.

6.9. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, sendo a prova confeccionada em fonte 18.

6.10. O candidato que requerer prova ampliada, folha de respostas ampliada, leitor, transcritor, tempo adicional e/ou intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) deverá anexar laudo médico conforme itens abaixo, sob pena de não ter seu pedido atendido:

- a) ter data de emissão de até 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição deste edital;
- b) o nome completo do candidato;
- c) o nome completo, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- d) a espécie e o grau ou nível de deficiência, em conformidade com o atendimento especial solicitado, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como a causa da deficiência;
- e) a indicação, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
- f) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- g) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições.

6.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se o laudo médico foi devidamente enviado para o sistema do IDCAP.

6.12. As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

6.13. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o IDCAP por meio do Fale Conosco (e-mail) na área do candidato para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

7. DA CANDIDATA LACTANTE

7.1. Conforme previsto na Lei nº 13.872/2019, fica assegurado à lactante o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização da prova, desde que o requeira no formulário de inscrição.

7.1.1. Terá o direito de amamentação a mãe lactante cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova, sendo que a prova da idade será feita mediante declaração no ato de inscrição para o Processo Seletivo e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.

7.2. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com a criança lactante e um único acompanhante (familiar ou terceiro indicado pela candidata), que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

7.3. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, sendo proibido o uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, notebook, tablet, Ipod, Ipad, e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.

7.4. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

7.4.1. Durante o período de amamentação, a candidata lactante ausentar-se-á temporariamente da sala de prova e será acompanhada por fiscal.

7.4.2. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

7.5. Não será permitida a permanência de crianças que não sejam lactentes, conforme especificado neste tópico.

7.6. Não será disponibilizado, pelo IDCAP, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência

acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

7.7. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007 poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.

8.2. O candidato inscrito no Cadastro Único que desejar solicitar isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias, e deverá, obrigatoriamente, anexar a autodeclaração de membro de "família de baixa renda" conforme Anexo IV do edital de abertura.

8.3. Não serão aceitos NIS nas seguintes situações:

- a) Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;
- b) Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;
- c) Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.
- d) Desatualizado há mais de 48 meses, conforme portaria nº 177, de 16 de junho de 2011, art. 18, § 4º.

8.4. Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.

8.5. Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.

8.6. Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

8.7. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

8.8. É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do MDS.

8.9. O IDCAP verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico, sendo este um processo automatizado, o IDCAP não tem autonomia para realizar modificações cadastrais.

8.10. A autodeclaração de membro de "família de baixa renda" deverá:

- a) ser enviada/anexada digitalmente (upload) no sistema, exatamente conforme modelo constante no Anexo IV, caso contrário a solicitação de isenção da taxa de inscrição será indeferida.
- b) ser enviada em formato PDF, com no máximo 2 MB, exclusivamente no período conforme o cronograma para solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- c) Conter assinatura válida, visto que uma assinatura ou firma é uma marca ou escrito em algum documento que visa a dar-lhe validade ou identificar a sua autoria.

8.10.1. A autodeclaração de membro de "família de baixa renda" enviada após a finalização do prazo citado acima ou diferente do modelo constante no Anexo IV NÃO será aceita.

8.10.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a autodeclaração de membro de "família de baixa renda" foi devidamente enviada para o sistema do IDCAP.

8.10.3. A autodeclaração de membro de "família de baixa renda" que não atender todas as exigências contidas no tópico 8 e/ou enviado fora do prazo constante no cronograma não terá validade, ficando o candidato sem direito a isenção da taxa de inscrição.

8.10.4. As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

8.11. Na existência de mais de uma solicitação de isenção por um mesmo candidato para mais de um cargo, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último.

8.12. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo, além da aplicação das demais sanções legais.

8.13. A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada somente nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, conforme previsto no Cronograma (Anexo I), e, para tanto, o candidato deverá acessar o site www.idcap.org.br e escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.

8.14. A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico www.idcap.org.br, em data definida no Cronograma (Anexo I) deste edital.

8.15. Deste indeferimento caberá recurso no prazo estipulado no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

8.16. Não será aceito o envio de documentos em período de recurso.

8.17. O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site www.idcap.org.br até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.

8.18. Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da convocação para prova de acordo com o Cronograma deste Edital.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes etapas:

ETAPA	CARGOS	TIPO
Prova Objetiva	Todos	Eliminatória e Classificatória
Prova de Títulos	Ensino Superior	Classificatória
Experiência Profissional	Todos	Classificatória

10. DA PROVA OBJETIVA

- 10.1. A Prova Objetiva será aplicada a todos os candidatos com inscrições deferidas e será elaborada com base no Conteúdo Programático contido no Anexo III deste Edital.
- 10.2. A aplicação das Provas Objetivas será realizada em data conforme estipulado no Cronograma (Anexo I) deste edital, no turno matutino, com horário previsto das 9h às 12h.
- 10.3. A Prova Objetiva terá duração mínima de 1 (uma) hora e no máximo de 3 (três) horas.
- 10.4. O horário para realização das provas poderá sofrer alterações, à critério do IDCAP, por motivos de caso fortuito e/ou força maior.
- 10.5. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
- 10.6. Cada questão terá 4 (quatro) alternativas (A, B, C, D), sendo apenas uma correta.
- 10.7. Tabela de Provas:

PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	3,00	30,00
Matemática/Raciocínio Lógico	05	4,00	20,00
Conhecimentos Gerais	10	2,00	20,00
Conhecimentos Específicos	05	6,00	30,00
Total	30	-	100,00

- 10.8. O candidato realizará as provas, exclusivamente, no local e horário indicado pelo IDCAP.
- 10.9. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos locais disponibilizados no Município de Santa Teresa/ES, o IDCAP poderá alocá-los em municípios próximos à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento desses candidatos.
- 10.10. O candidato deverá guardar, antes de entrar na sala de provas, em envelope porta objetos, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, além de outros pertences não permitidos.
- 10.11. O candidato deverá manter, debaixo da carteira, o envelope porta-objetos, lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.
- 10.12. O candidato transcreverá as respostas das Provas Objetivas para a Folha de Respostas, utilizando-se para esta finalidade exclusivamente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.
- 10.13. A Folha de Respostas será o único documento válido para a correção das Provas Objetivas e o candidato será o único responsável pelo seu preenchimento, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa de Caderno de Questões. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro de preenchimento por parte do candidato.
- 10.14. Para cada questão, o candidato deverá marcar, obrigatoriamente, somente uma das quatro opções nos campos da Folha de Respostas e arcará com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo de marcação não preenchido integralmente. As marcações indevidas serão da exclusiva responsabilidade do candidato.
- 10.15. É vedado ao candidato amassar, rasurar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 10.16. É responsabilidade exclusiva do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identidade, cargo de sua opção, o tipo de prova impresso (quando houver), assinatura e a marcação do gabarito na sua Folha de Respostas.
- 10.17. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.
- 10.18. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local divulgados pelo IDCAP.
- 10.19. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local e horário da prova divulgados, na ocasião da publicação do Edital, implicará a eliminação automática do candidato do certame.
- 10.20. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora e somente será admitido à sala de provas, munido de:
- Caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente;
 - Original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade com foto): Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte;

c) Caso assim desejar, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

d) Caso assim desejar, alimentos e bebidas, os quais deverão estar em embalagem original lacrada, ou embalagem transparente e sem rótulos. Ambos serão vistoriados pela equipe do IDCAP, ficando à critério desta a aceitação ou não.

10.21. Não serão aceitos documentos digitais de identificação.

10.22. Os portões serão abertos 01 (uma) hora antes do horário previsto para início da prova, podendo sofrer alteração, à critério do IDCAP, por motivos de caso fortuito e/ou força maior.

10.23. Os portões serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para início das provas e nenhum candidato poderá adentrar ao local de prova após o fechamento dos portões.

10.24. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10.25. O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)/Cartão de Convocação para verificar as informações supervenientes relativas à prova objetiva e deverá comparecer ao local designado para as provas com o mesmo.

10.26. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.27. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

10.28. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 1 (uma) hora do início da mesma, sem, contudo, levar consigo o caderno de questões.

10.29. A saída com caderno de questões só será permitida 1 (uma) hora antes do término da prova.

10.30. Em hipótese alguma o candidato poderá retirar-se da sala portando o Cartão de Respostas, sendo eliminado automaticamente do certame.

10.31. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após o recebimento de sua Folha de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente na presença de um fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

10.32. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

10.33. Não será permitida a permanência de candidatos no local de realização das provas após o término e a entrega do cartão respostas. Os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

10.34. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

10.35. Durante a realização da prova não será permitida(o):

a) A comunicação entre candidatos;

b) Consulta a livros, revistas, folhetos, anotações ou quaisquer outras fontes;

c) O uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;

d) O uso de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;

e) O uso de óculos escuros, salvo nos casos de deficientes visuais (com apresentação de laudo médico).

10.36. Durante a realização da prova não será permitida(o) portar, ao ingressar na sala de provas, fora do envelope porta objetos: lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, régua, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, como: wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

10.37. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

10.38. Os candidatos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem à coordenação, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas. No caso de objetos religiosos: tais como: terços, burca e quipá, o candidato também será encaminhado à coordenação para ter o objeto revistado.

10.39. O candidato que for identificado não cumprindo qualquer um dos itens de segurança em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro será eliminado do Processo Seletivo, devendo sair imediatamente do local de prova.

10.40. O candidato deverá iniciar as provas somente após ler as instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha da prova discursiva (quando houver) e na Folha de Rascunho (quando houver), observada a autorização do aplicador.

10.41. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.42. O IDCAP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das

provas.

10.43. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

10.44. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não apresentar o documento de identidade conforme previsto;
- c) Ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
- e) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- g) Recusar a submeter-se ao detector de metais;
- h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da prova;
- k) Não atender orientação e/ou exigência de membro da equipe do IDCAP.

10.45. Ocorrendo alguma situação de emergência médica, o candidato será encaminhado para atendimento médico local.

10.46. Caso exista a necessidade de ausentar-se para atendimento médico ou hospitalar, o candidato não poderá retornar ao local de prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

10.47. A Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES e o IDCAP não se responsabilizam por nenhum objeto perdido nem por danos neles causados.

DAS MEDIDAS CONTRA A COVID-19 (CORONAVÍRUS):

10.48. O candidato que estiver em período de isolamento domiciliar, por orientação médica, em razão da Covid-19, não poderá comparecer ao local de realização da prova, sendo considerado como ausente. (Artigos 132, 267 e 268 do Código Penal).

10.49. Ao realizar a inscrição, o candidato aceita que não haverá devolução da taxa de inscrição e não haverá segunda chamada para a realização das provas.

10.50. É OBRIGATORIO O USO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO E ÁLCOOL, sob pena de eliminação no Processo Seletivo.

10.51. Os candidatos passarão por aferição de temperatura e aplicação de álcool nas mãos. Caso se recusem poderão ser eliminados do Processo Seletivo.

10.52. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização de provas utilizando máscara apropriada para o cenário atual e não será permitida sua permanência caso esteja em desacordo com este item, sendo eliminado do Processo Seletivo.

10.53. Os candidatos não poderão permanecer em locais de circulação das instituições de ensino (ex.: pátios). Deverão entrar no local de aplicação de provas e ir diretamente para a sala onde realizará sua prova.

10.54. O IDCAP disponibilizará álcool em gel para os candidatos, porém recomenda-se que cada candidato leve o seu próprio álcool em embalagem transparente e sem rótulo.

10.55. O IDCAP adotará todas as medidas necessárias - no caso concreto - contra o COVID-19, sempre buscando a segurança dos candidatos e dos colaboradores.

10.56. Cada candidato deverá levar sua garrafa com água, em embalagem transparente, e deverá evitar ir aos banheiros e bebedouros, a fim de diminuir eventuais riscos.

10.57. A alocação dos candidatos poderá sofrer reajustes após a abertura dos portões, caso o IDCAP visualize esta necessidade.

10.58. O IDCAP higienizará, a cada 30 minutos, as superfícies de uso comum que são tocadas com frequência, tais como: maçanetas, acessórios em instalações sanitárias (torneiras, botão de descarga, dispensadores etc.) e bebedouros, com álcool 70% ou preparações sanitizantes de efeito similar.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1. A prova de títulos será aplicada aos candidatos de ensino superior aprovados na prova objetiva.

11.2. Os títulos deverão ser anexados em sistema eletrônico, em sua íntegra (frente e verso), através do endereço eletrônico www.idcap.org.br, no local destinado a "prova de títulos", nos prazos estipulados no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

11.2.1. O tamanho máximo de cada arquivo deverá ser 5 MB e o formato de inserção PDF.

11.2.2. É responsabilidade exclusiva do candidato verificar se o arquivo foi devidamente inserido no sistema.

11.2.3. Cada arquivo inserido equivale a um documento comprobatório, não podendo o candidato inserir arquivo que contenha mais de um documento comprobatório, sob pena de desconsideração dos arquivos anexados.

11.2.4. Toda a documentação relativa ao mesmo documento comprobatório deverá ser anexada em um único arquivo PDF, sob pena de desconsideração dos arquivos anexados.

11.2.5. O candidato deverá anexar o documento exatamente no item destinado para tal fim, sob pena de desconsideração dos arquivos anexados em outros itens. (Ex.: pós-graduação anexada no local de doutorado).

11.3. A avaliação será realizada por meio da análise dos títulos, a ser realizada pelo IDCAP, o qual utilizará os dados informados pelo candidato no Sistema de Inscrição.

11.4. A análise dos títulos será realizada em período definido no cronograma (Anexo I) deste Edital e se dará por

meio da comprovação das notas finais informadas pelo candidato no preenchimento da inscrição on-line e das notas finais constantes na documentação anexada no sistema.

11.5. Para classificação do candidato, será utilizada a nota final a qual será calculada pelo sistema, a partir das notas informadas pelo candidato no momento da inscrição e comprovadas por meio do documento anexado no sistema conforme descrito neste tópico.

11.6. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, informar todos os dados solicitados no momento da inserção

dos documentos comprobatórios, se comprometendo a informar os dados reais e verdadeiros, sob pena de eliminação do certame e responder cível e criminalmente, caso seja comprovado que existiu má-fé do candidato ao informar dados falsos para benefício próprio ou de outrem.

11.7. No momento da inserção dos dados, o candidato é o único responsável pelo preenchimento de todos os

campos constantes no sistema de avaliação de títulos, respondendo pelos dados informados erroneamente ou pelo não preenchimento, sob pena de indeferimento do título.

11.8. Os títulos serão avaliados pelo IDCAP conforme os dados informados pelo próprio candidato.

11.9. Ao final da inserção dos títulos, o candidato já terá ciência da sua nota conforme calculado automaticamente pelo sistema, considerando os dados informados pelo candidato. O candidato deverá analisar se os dados informados estão corretos.

11.10. A banca avaliadora validará os dados informados, podendo ser alterado conforme os dados reais apurados.

11.10.1. Se o candidato informar pontuação menor do que a real, este não fará jus ao aumento da pontuação. Será considerado o valor informado, perdendo o direito de eventuais questionamentos/recursos.

11.10.2. Se o candidato colocar a pontuação maior do que a real, a mesma será corrigida e diminuída.

11.11. Ao final do envio dos títulos, o candidato poderá imprimir a comprovação dos títulos inseridos no sistema, através do botão "imprimir página".

11.12. Na avaliação de títulos o candidato poderá totalizar o limite de 15 (quinze) pontos, ainda que a soma dos

valores dos títulos apresentados por ele seja superior.

11.13. Na tabela A, somente o maior título apresentado será pontuado.

11.14. Na tabela B será pontuada 3 (três) qualificações profissionais de cada, conforme disposto na tabela.

11.15. O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar documento exatamente conforme previsto nas tabelas abaixo.

11.15.1. O candidato poderá ser eliminado caso, no momento da convocação, seja constada irregularidade na documentação ou divergência do documento anexado com os documentos aceitos.

11.16. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Processo Seletivo:

A) TÍTULOS ACADÊMICOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OBTIDOS - SOMENTE O MAIOR TÍTULO SERÁ PONTUADO	PONTUAÇÃO
A.1. Doutorado na área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, comprovando através de declaração de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da conclusão do curso ou através de diploma devidamente registrado. Qualquer destes documentos comprobatórios devem estar acompanhados do histórico escolar. (Máximo 1 título)	6,00
A.2. Mestrado na área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, comprovando através de declaração de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da conclusão do curso ou através de diploma devidamente registrado. Qualquer destes documentos comprobatórios devem estar acompanhados do histórico escolar. (Máximo 1 título)	4,00
A.3. Pós-Graduação "latu sensu" - Especialização na área pleiteada, com carga horária mínima de 360 horas, comprovando através de declaração de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da conclusão do curso ou através de certificado devidamente registrado. Qualquer destes documentos comprobatórios devem estar acompanhados do histórico escolar. (Máximo 1 título)	3,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA	6,00

B) QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OBTIDA	PONTUAÇÃO
B.1. Certificado de conclusão de Curso de Formação Continuada na área da Saúde com carga horária igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas a partir de 01/09/2018, emitido por Instituições Públicas credenciadas/reconhecidas para ofertar cursos de formação continuada ou Declaração original de conclusão de curso na área da saúde emitida por Instituição Pública. (Máximo 3 títulos)	2,00
B.2. Certificado de conclusão de Curso de Formação Continuada na área da Saúde com carga horária de 60 (sessenta) a 119 (cento e dezenove) horas a partir de 01/09/2018, emitido por Instituições Públicas credenciadas/reconhecidas para ofertar cursos de formação continuada ou Declaração original de conclusão de curso na área da saúde emitida por Instituição Pública. (Máximo 3 títulos)	1,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA	9,00

11.17. Não serão computados pontos para:

a) Os itens exigidos como pré-requisitos;

- b) Cursos de formação de grau inferior ao exigido no REQUISITO ao exercício da função;
 - c) Curso de Formação Continuada com carga horária menor que 60 (sessenta) horas;
 - d) Cursos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;
 - e) Cursos/eventos não concluídos;
 - f) Cursos de inglês, informática, oratória, ou qualquer outro que não guarde relação direta com o objeto de contratação do presente Edital.
- 11.18. Os títulos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como o upload do arquivo na data estabelecida no cronograma, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de Anexo (upload).
- 11.19. Somente serão consideradas as modalidades de títulos constantes na tabela acima, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.
- 11.20. Os Certificados e Diplomas deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.
- 11.21. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados se revalidados por universidades públicas brasileiras, regularmente credenciadas, criadas e mantidas pelo poder público, que tenham curso reconhecido do mesmo nível e área, ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.
- 11.22. Para efeito de pontuação, as digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.
- 11.23. Não haverá segunda chamada para envio dos títulos independente do motivo de impedimento do candidato que não entregou as cópias dos títulos nos dias e horários determinados no Anexo I - Cronograma, deste Edital.
- 11.24. Os cursos de Pós-Graduação "Lato-Sensu" (Especialização) e "Stricto-Sensu" (Mestrado e Doutorado) só serão considerados se cumpridas as exigências legais e de acordo com as Resoluções, Decretos e demais legislações em que se enquadrarem na época de sua realização.
- 11.25. A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constantes no Código Penal - Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos das Leis Municipais e do Estatuto do Servidor Público e suas alterações, sendo remetido cópia ao Ministério Público para a instauração de ação penal

12. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 12.1. A prova de experiência profissional será aplicada aos candidatos aprovados na prova objetiva.
- 12.2. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados em sistema eletrônico, em sua íntegra (frente e verso), através do endereço eletrônico www.idcap.org.br, nos prazos estipulados no Cronograma (Anexo I) deste Edital.
- 12.2.1. O tamanho máximo de cada arquivo deverá ser 5 MB e o formato de inserção PDF.
- 12.2.2. É responsabilidade exclusiva do candidato verificar se o arquivo foi devidamente inserido no sistema.
- 12.2.3. Cada arquivo inserido equivale a um documento comprobatório, não podendo o candidato inserir arquivo que contenha mais de um documento comprobatório, sob pena de desconsideração dos arquivos anexados.
- 12.2.4. Toda a documentação relativa ao mesmo documento comprobatório deverá ser anexada em um único arquivo PDF, sob pena de desconsideração dos arquivos anexados.
- 12.3. A avaliação será realizada por meio da análise da experiência profissional, a ser realizada pelo IDCAP, o qual utilizará os dados informados pelo candidato no Sistema de Inscrição.
- 12.4. A análise da experiência profissional será realizada em período definido no cronograma (Anexo I) deste Edital e se dará por meio da comprovação das notas finais informadas pelo candidato no preenchimento da inscrição on-line e das notas finais constantes na documentação anexada no sistema.
- 12.5. Para classificação do candidato, será utilizada a nota final a qual será calculada pelo sistema, a partir das notas informadas pelo candidato no momento da inscrição e comprovadas por meio do documento anexado no sistema conforme descrito neste tópico.
- 12.6. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, informar todos os dados solicitados no momento da inserção dos documentos comprobatórios, se comprometendo a informar os dados reais e verdadeiros, sob pena de eliminação do certame e responder cível e criminalmente, caso seja comprovado que existiu má-fé do candidato ao informar dados falsos para benefício próprio ou de outrem.
- 12.7. No momento da inserção dos dados, o candidato é o único responsável pelo preenchimento de todos os campos constantes no sistema de avaliação, respondendo pelos dados informados erroneamente ou pelo não preenchimento, sob pena de indeferimento da experiência.
- 12.8. A experiência profissional será avaliada pelo IDCAP conforme os dados informados pelo próprio candidato.
- 12.9. O candidato poderá, preferencialmente, comprovar múltiplos períodos trabalhados do mesmo contratante em um único arquivo PDF.
- 12.10. Será considerado, para apuração mensal, o mês completo de acordo com a quantidade de dias do mês relativo ao trabalhado (exemplo: dezembro = 31 dias).
- 12.11. Para cálculo da pontuação, será considerado a quantidade informada por período de contratação informada e comprovada, não serão somados períodos de contratações diversas.
- 12.12. No documento comprobatório de tempo de serviço, deverá constar o cargo exercido.

12.13. Quando a nomenclatura do cargo exercido, for diferente à do cargo pleiteado neste Edital, o candidato deverá complementar as informações da experiência profissional, com declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos, especificando a(s) atividade(s) exercida(s).

12.14. Ao final da inserção dos documentos comprobatórios, o candidato já terá ciência da sua nota conforme calculado automaticamente pelo sistema, considerando os dados informados pelo candidato. O candidato deverá analisar se os dados informados estão corretos.

12.15. A banca avaliadora validará os dados informados, podendo ser alterado conforme os dados reais apurados.

12.15.1. Se o candidato informar pontuação menor do que a real, este não fará jus ao aumento da pontuação. Será considerado o valor informado, perdendo o direito de eventuais questionamentos/recursos.

12.15.2. Se o candidato colocar a pontuação maior do que a real, a mesma será corrigida e diminuída.

12.16. Ao final do envio dos documentos comprobatórios, o candidato poderá imprimir a comprovação dos documentos inseridos no sistema, através do botão "imprimir página".

12.17. Na avaliação da experiência profissional o candidato poderá totalizar o limite de 12 (doze) pontos, ainda que a soma dos valores apresentados por ele seja superior.

12.18. O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar documento exatamente conforme previsto nas tabelas abaixo.

12.18.1. O candidato poderá ser eliminado caso, no momento da convocação, seja constada irregularidade na documentação ou divergência do documento anexado com os documentos aceitos

12.19. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Processo Seletivo, sendo considerado para efeitos de pontuação somente a experiência profissional no cargo específico:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	POR MÊS	MÁXIMO
a) Declaração ou certidão de tempo de serviço expedida pela entidade contratante, em papel timbrado, contendo: data e assinatura do emitente, CNPJ, cargo/função e o período trabalhado (entrada e saída) com dia, mês e ano. Caso ainda esteja no exercício de suas funções, deverá constar a data de entrada, sem data de saída, porém escrito "até o presente momento"; ou	0,50 pontos por mês de trabalho	12,00
b) Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, em papel timbrado, contendo: CNPJ, cargo/função e o período trabalhado (entrada e saída) com dia, mês e ano, com assinatura das partes contendo firma reconhecida e data do contrato; ou		
c) Carteira de trabalho, contendo obrigatoriamente: páginas de identificação com foto, dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho com o cargo/função e o período trabalhado (entrada e saída) com dia, mês e ano.		
d) Em caso de autônomo, certidão emitida por órgão competente (Prefeitura Municipal ou INSS), comprovando o tempo de cadastro como autônomo no cargo e área/especialidade que pleiteia a vaga.		
PONTUAÇÃO MÁXIMA		12,00

12.20. Documentos emitidos pela Administração Direta (Prefeitura, Câmara, etc) e/ou com código verificador apto para comprovar a autenticidade serão aceitos sem a necessidade do CNPJ, porém o candidato deverá pesquisar o CNPJ e preencher no campo específico do sistema.

12.21. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função, nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas.

12.22. Estágio, monitoria, trabalho voluntário e afins não são considerados na contagem de tempo de serviço.

12.23. Os documentos comprobatórios anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como o upload do arquivo na data estabelecida no cronograma, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de Anexo (upload).

12.24. Somente serão consideradas as modalidades de documentos comprobatórios constantes na tabela acima, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

12.25. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados se revalidados por universidades públicas brasileiras, regularmente credenciadas, criadas e mantidas pelo poder público, que tenham curso reconhecido do mesmo nível e área, ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

12.26. Para efeito de pontuação, as digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

12.27. Não haverá segunda chamada para envio dos documentos comprobatórios independente do motivo de impedimento do candidato que não entregou as cópias dos documentos comprobatórios nos dias e horários determinados no Anexo I - Cronograma, deste Edital.

12.28. A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constantes no Código Penal - Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos das Leis Municipais e do Estatuto do Servidor Público e suas alterações, sendo remetido cópia ao Ministério Público para a instauração de ação penal.

13. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

13.1. O resultado da prova objetiva será a soma dos pontos obtidos em cada questão conforme a tabela do item 10.7, deste Edital.

13.1.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório, sendo considerado aprovado, o candidato que realizar a prova objetiva.

13.2. Os candidatos que não se enquadrarem na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no Processo Seletivo.

13.3. O resultado dos títulos, somente para os cargos de nível superior, será a soma dos pontos obtidos conforme a tabela do item 11.16 deste Edital e terá caráter classificatório.

13.4. O resultado da experiência profissional será a soma dos pontos obtidos conforme a tabela do item 12.19 deste Edital e terá caráter classificatório.

13.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas finais do Processo Seletivo.

13.6. A nota final será composta pela soma do resultado da prova objetiva e títulos ou experiência profissional (quando houver).

13.7. Em caso de empate, para efeito de classificação final, prevalecerão os seguintes critérios:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

b) maior número de pontos na parte da Prova de Conhecimentos Específicos;

c) maior número de pontos na parte da Prova de Língua Portuguesa;

d) maior número de pontos na parte da Prova de Matemática (quando houver);

e) o exercício da função de jurado em Tribunal do Júri, segundo o art. 440 do Código de Processo Penal;

f) maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

g) menor número de inscrição, considerando-se data e horário da realização da mesma.

13.8. Para fins de comprovação da função de jurado, serão aceitas certidões declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

13.9. Os documentos que tratam o item anterior deverão ser anexados na área do candidato, durante o período das inscrições, disponível no endereço eletrônico www.idcap.org.br.

13.10. O candidato aprovado e classificado no Cadastro de Reserva (vagas reservas) poderá ser convocado para posse à medida em que surgirem vagas, por cargo, até o limite do prazo de validade do Processo Seletivo, observando-se o exclusivo interesse da Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES

13.11. A ordem de convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação.

14. DOS RECURSOS

14.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, 01 (um) recurso para cada questão objeto de controvérsia, sob pena de desconsideração do recurso.

14.2. Será admitido recurso quanto:

a) ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;

b) ao indeferimento da inscrição;

c) ao indeferimento da inscrição nas modalidades PcD (Pessoa com Deficiência);

d) ao indeferimento da solicitação de atendimento especial para prova;

e) gabarito preliminar da prova objetiva;

f) ao resultado da prova de títulos e experiência profissional (quando houver);

g) ao resultado preliminar das provas.

14.3. Cada fase recursal permanecerá disponível aos candidatos no período estabelecido no Anexo I - Cronograma, deste Edital.

14.4. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site do IDCAP (www.idcap.org.br), de acordo com as instruções constantes na área do candidato na página do Processo Seletivo.

14.5. Serão indeferidos os recursos:

a) cujo teor despreze a Banca Examinadora;

b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Item;

c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;

d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

e) encaminhados por e-mail, fac-símile (fax), carta, correios, redes sociais online, ou outra forma não prevista neste Item;

f) cujo teor esteja em Anexo.

14.6. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

14.6.1. Cada questão equivale a 01 (uma) questão, ou seja, o candidato que tiver acertado conforme o gabarito preliminar e a questão for anulada, este não pontuará 02 (duas) vezes. Manterá sua nota relativa à questão já pontuada.

14.7. Caso haja alteração do gabarito, somente haverá pontuação para aqueles que marcaram a alternativa correta conforme o gabarito oficial.

14.8. A Comissão Examinadora do IDCAP é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

14.9. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem

14.10. Será disponibilizado aos demais candidatos a informação quando houver alteração ou anulação de questão, através do endereço eletrônico www.idcap.org.br na área deste Processo Seletivo.

15. DAS CHAMADAS E REQUISITOS BÁSICOS PARA POSSE DOS CARGOS

- 15.1. Serão considerados classificados apenas os candidatos aprovados na prova objetiva.
- 15.2. Após a divulgação das listas de classificação, o resultado será homologado pela Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES e divulgado exclusivamente por esta.
- 15.3. Os candidatos classificados, de acordo com as necessidades da Administração, serão contratados obedecendo à ordem classificatória dentro dos cargos escolhidos, conforme o disposto neste Edital.
- 15.4. Após a homologação do Processo Seletivo, os candidatos classificados poderão ser convocados a qualquer momento, durante todo o prazo de validade do certame, para realização de exames médicos admissionais e avaliações psicológicas, além de apresentação de documentação pertinente, de acordo com a exclusiva necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES, reservando-se ao direito de proceder à convocação e à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
- 15.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Processo Seletivo, as publicações oficiais realizadas pela Prefeitura.
- 15.6. A convocação do(a) candidato(a) selecionado(a) será realizada via endereço eletrônico cadastrado no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a verificação de seu e-mail e atualização deste se for o caso. Caso o candidato não compareça na data estipulada para apresentação, o mesmo será considerado como desistente.
- 15.7. O candidato deverá apresentar cópia legível dos documentos, na ordem abaixo, para posse no cargo:
1. Qualificação Cadastral (de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) no site: www.consulta-cadastral.inss.gov.br. No caso de divergências nos dados cadastrados, atualizar os dados e fazer a impressão da página
 2. Ficha de Cadastramento de servidor, acessar link do Excel, realizar o download, preencher e imprimir: (https://docs.google.com/spreadsheets/d/1P6yFEIP2gqereldd5G_GP2uqMLH2xz_n/edit#gid=681682155)
Obs: Em relação ao preenchimento dos endereços das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal, acessar o link: (<https://santateresa.es.gov.br/departamento/cat/2>)
 3. Número de conta do Banco do Brasil (Agência do Município de Santa Teresa/ES)
 4. 01 (uma) Fotos 3x4
 5. Atestado Admissional com exames médicos, fornecido pelo Médico do Trabalho
 6. Carteira de Identidade (obrigatório)
 7. CPF do contratado
 8. PIS/PASEP (emitido pelo Banco do Brasil - PASEP ou Caixa Econômica Federal - PIS)
 9. Título de Eleitor e os últimos comprovantes de votação ou Declaração do Cartório Eleitoral
 10. Carteira de Trabalho (folha onde consta a foto e o verso)
 11. Comprovante de Residência
 12. Certificado de Reservista ou Atestado de Desobrigado
 13. Certidão de Nascimento ou Casamento
 14. Carteira de vacinação - 2 vias (sendo uma a ser entregue no Setor de Medicina do Trabalho)
 15. Certidão dos filhos menores de 21 anos
 16. CPF dos dependentes (obrigatório)
 17. Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos
 18. Diploma ou Histórico Escolar
 19. Inscrição e Certidão de Regularidade no Conselho Regional de Educação Física - CREF/ES
 20. Atestado de Bons Antecedentes no site: www.sesp.es.gov.br e se a Carteira de Identidade for de outro Estado, é necessário procurar a Polícia Civil para solicitar o Atestado ou no site www.tjes.jus.br
 21. Certidão Negativa de Débitos do Município de Santa Teresa
 22. Declaração de Bens (Anexo V)
 23. Declaração de Acúmulos de cargos em Órgãos Públicos (Anexo VI)
- 15.7.1. Caso a contratada altere seu nome na Certidão de Casamento, é obrigatório a apresentação de toda documentação atualizada.
- 15.8. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal poderá solicitar outros documentos complementares.
- 15.9. No ato da convocação para contratação e posse, todos os requisitos especificados neste Edital deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos originais.
- 15.10. O candidato, quando contratado, deverá apresentar-se ao local posteriormente divulgado pela Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a contratação do candidato subsequente imediatamente classificado.
- 15.11. O acompanhamento e avaliação dos profissionais serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES.
- 15.12. O candidato nomeado e empossado na forma deste Edital será submetido a avaliação de desempenho e conduta profissional durante o período de estágio probatório, ocasionando em demissão diante resultado insuficiente.
- 15.13. O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes às suas atribuições profissionais do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normas da Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES.
- 15.14. Não tomará posse o candidato classificado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
- 15.15. O candidato nomeado e empossado poderá solicitar mudança de seu local de trabalho, porém o

aceite é de exclusividade da Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES.

15.16. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, à critério da Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES.

16.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site www.idcap.org.br.

16.4. Após o resultado final, o candidato deverá acompanhar todas as demais publicações no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial.

16.5. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar e acompanhar rigorosamente as publicações a serem divulgados no site do IDCAP (www.idcap.org.br).

16.6. É responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for contratado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

16.7. A Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

16.8. A aprovação dos candidatos para Cadastro de Reserva (vagas reservas) neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua admissão, cabendo a Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação e a vigência do Processo Seletivo.

16.9. Caso ocorra a chamada de todos os candidatos aprovados e ainda assim restarem vagas em aberto, a Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES poderá criar nova seleção para admissão através de apresentação de currículo, sendo seus critérios definidos exclusivamente pela Prefeitura.

16.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

16.11. As despesas relativas à participação do candidato no certame, à sua apresentação para posse e exercício e à sua participação em evento de ambientação correrão às expensas do próprio candidato.

16.12. A Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES e o IDCAP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

16.13. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Processo Seletivo.

16.14. A Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES e o IDCAP não arcarão, em hipótese alguma, com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a posse no cargo.

16.15. No dia de realização das provas, o IDCAP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

16.16. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativamente às notas de candidatos eliminados.

16.17. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

16.18. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Processo Seletivo e pelo IDCAP, no que a cada um couber.

16.19. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

16.20. Fazem parte deste Edital os seus respectivos Anexos, quais sejam:

Anexo I - Cronograma

Anexo II - Atribuições dos Cargos

Anexo III - Conteúdo Programático

Anexo IV - Autodeclaração de família de baixa renda

Anexo V - Declaração de Bens

Anexo VI - Declaração de Acúmulo de Cargos em Órgãos Públicos

Santa Teresa/ES, 05 de novembro de 2021.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal de Santa Teresa

Protocolo 745272

www.amunes.es.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari - IPG -

Portaria

PORTARIA/IPG N.º 072/2021
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
POR IDADE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais n.º 2.542/2005 e n.º 3.349/2011, c/c o Decreto Municipal n.º 140/2019.

R E S O L V E:

Art. 1.º Conceder APOSENTADORIA POR IDADE a servidora TANIA VITORINO BELEM, matriculada sob o n.º 238724.2 no Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, no cargo efetivo de Técnico Operacional em Saúde, 40 horas, Função Técnico de Enfermagem - Letra "A"; em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.325/2019, com proventos proporcionais relativos à média aritmética de 3.680/10.950 dias, e fulcro no art. 40, § 1.º, inciso III, alínea "b", da CF/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c a Lei Federal n.º 10.887/2004 e com o art. 23, inciso II, da Lei Municipal n.º 2.542/2005 que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guarapari/ES, e, ainda, pelo que consta no procedimento administrativo IPG n.º 200181/2021.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/11/2021.

Guarapari/ES, 09 de novembro de 2021.

ALINE DIAS SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Guarapari / ES - IPG
Protocolo 745346

PORTARIA / IPG N.º 073/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais n.º 2.542/2005 e n.º 3.349/2011, c/c o Decreto Municipal n.º 140/2019.

R E S O L V E:

Art. 1.º Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, matriculado sob o n.º 8974.1 no Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, no cargo de Agente Fiscalizador de Serviços, 30h, Função Fiscal de Postura e Serviços, letra "F", enquadrado de acordo com a Lei Municipal n.º 4.325/2019 - Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Guarapari/ES, com proventos integrais e fulcro no art. 3.º, incisos I, II, III, parágrafo

único da EC 047/2005, c/c art. 36, inciso I, II e III, parágrafo único da Lei Municipal n.º 2.542/2005 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES - IPG, e ainda, pelo que consta no procedimento administrativo IPG n.º 200177/2021.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor e surtirá seus efeitos nesta data.

Guarapari / ES, 09 de novembro de 2021.

ALINE DIAS SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Guarapari / ES - IPG
Protocolo 745356

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz

Aditivo

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 01/2021 - PROCESSO - 108/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

CONTRATADA: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA

OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro, no preço de combustível, na forma abaixo:

a) Gasolina comum de R\$ 5,70 para R\$ 6,05; retroativo a 02/09/2021.

O reequilíbrio econômico financeiro causará um acréscimo do contrato no valor de R\$ 2.886,91; O acréscimo do presente aditivo correrá à conta do Orçamento do SAAE conforme a seguir: 002001.175 1200022.002.33903000000.

Amadeu Zonzini Wetler
Diretor Geral do SAAE
Protocolo 744564

Errata

RERATIFICAÇÃO DO ITEM 2.1 Item 3 - CLAUSULA SEGUNDA DO CONTRATO nº 023/2021 - PROCESSO -11/2021
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

CONTRATADA: L2 Softwares E Telecom Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de solução para telefonia Ipbx baseado em Asterix. Clausula Segunda 2,1 Item 3

Onde se lê

Item 03 no valor unitário de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais)"

Lê se

Item 03 no total de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais)"

Amadeu Zonzini Wetler
Diretor Geral do SAAE

Protocolo 745334

www.amunes.es.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibraçu**Portaria**

PORTARIA SAAE-IBI - Nº 107/2021

Dispõe sobre escala de plantão.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibraçu, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as solicitações de serviços extraordinários nos finais de semana e feriados; considerando a necessidade de regulamentar a escala de plantões dos servidores e encarregados; considerando a Portaria SAAE IBI 28/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a escala de plantão conforme anexo I.

Art. 2º A escala de plantão com rodízio é específica para os finais de semana e feriados.

Art. 3º A escala poderá ser alterada com prévio aviso e/ou de comum acordo, o que se dará por meio de memorando expedido pela Diretoria com o "ciente" por parte do servidor.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibraçu, 28 de outubro de 2021.

Igino Cezar Rezende Netto
Diretor Executivo

Anexo I

ESCALA DE PLANTÃO

Mês/2021	Dia	Nome
Novembro	01 e 02	Augusto Caron Ronaldo Neves Dos Santos
	06 a 07	Elivelton Machado De Souza Ronaldo Neves Dos Santos
	13 a 15	Magno Costa Dos Santos Heitor Reis Dos Santos
	20 e 21	Augusto Caron Bruno Dantas Oliveira
	27 e 28	Elivelton Machado De Souza Ronaldo Neves Dos Santos

Protocolo 744958

PORTARIA SAAE-IBI - Nº 108/2021

Dispõe sobre a revogação de procedimento licitatório.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Ibraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando que não apresentação de impugnação ao edital por parte da empresa E&L Produções de Software Ltda, a qual requer análise

aprofundada e adequada, e considerando que não será possível que a análise seja promovida até a data programada para a abertura do pregão, qual seja o dia 27 de maio de 2020,

Art. 1º Fica revogado o Pregão Presencial nº 06/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibraçu, 28 de outubro de 2021.

Igino Cezar Rezende Netto
Diretor Executivo

Protocolo 744964

PORTARIA SAAE-IBI - Nº 109/2021

Dispõe sobre a revogação de Portaria.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Saae do Município de Ibraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica REVOGADA a PORTARIA SAAE-IBI - Nº 105/2021 que nomeou o servidor Marcelo Borlini Testa para o cargo de Engenheiro Civil, Classe I, Nível I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibraçu, 10 de novembro de 2021.

Igino Cezar Rezende Netto
Diretor Executivo

Protocolo 744967

PORTARIA SAAE-IBI - Nº 110/2021

Designa servidor para função gratificada.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibraçu, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as Leis do Município nº 1.864, de 27 de dezembro de 1995, e de nº 3.067, de 22 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo Felipe Da Silva Bozzi, matrícula 179, ocupante do cargo de Fiscal, para a função gratificada de Encarregado do Serviço de Redes, Ramais de Água e Esgoto, FC-3, concedendo uma gratificação de quinze por cento sobre o vencimento inicial de nível superior, previsto no anexo II da Lei Municipal de nº 1.865/1995, a partir de 1º de novembro de 2021.

Art. 2º As atribuições básicas do Encarregado do Serviço de Redes, Ramais de Água e Esgoto estão constantes no art. 10 da Lei nº 3.067/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibraçu, 10 de novembro de 2021.

Igino Cezar Rezende Netto
Diretor Executivo

Protocolo 744969**www.amunes.es.gov.br**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iconha**Decisão****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial nº 0010/2021

Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, filtros e óleos lubrificantes.

O Diretor Geral do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ICONHA - ES, diante do Parecer conclusivo da licitação em destaque, do Termo de Adjudicação firmado pela Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e regulares, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR a licitação em destaque em favor da empresa:

AUTOPOSTOICONHALTDA. (CNPJ nº 07.382.839/0001-80), pelo valor de R\$63.815,00 (Sessenta e três mil oitocentos e quinze reais)

Que seja lavrado o respectivo Contrato.

Iconha - ES, 08 de Novembro de 2021.

TARCISO JESUS MARIN
Diretor

Protocolo 744786

Contrato

PROCESSO 294/2021 - CONTRATO Nº 039/2021

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ICONHA

Contratada: AUTO POSTO ICONHA LTDA (CNPJ nº 07.382.839/0001-80)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, FILTROS E OLÉOS LUBRIFICANTE.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Valor: valor global R\$ 63.815,00 (Sessenta e três mil oitocentos e quinze reais).

Data assinatura: 08/11/2021

TARCISO JESUS MARIN
Diretor do SAAE

Protocolo 745157

Errata

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021.

A Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iconha/ES torna público, para conhecimento dos interessados, que por motivos de força maior e interesse público (demanda de pessoal empregado no regular processamento das inscrições do processo seletivo simplificado SAAE 01/2021), fica prorrogado para o dia 13 de dezembro de 2021, às 13:00 horas, na sala de reuniões do SAAE de Iconha,

localizada à Rua Francisco Anholet n.º. 47, Centro, Iconha/ES, a licitação na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o nº 011/2021, com o seguinte objeto: a contratação de empresa especializada para instalação de equipamentos de análise de água bruta e tratada, dosagem de produtos químicos, assim como melhorias no sistema de telemetria acionamento de motor bombas medição, monitoramento remoto e transmissão de informações em tempo real, nos sistemas de captação, tratamento e distribuição de água do SAAE de Iconha/ES, afim de identificar perdas físicas de água, antecipar a resolução de problemas, economia de produtos químicos, melhorando o atendimento à população. Para obtenção do Edital e Anexos: Requerimento à CPL pelo e-mail administrativo@saaeiconha.com.br. Para solução de eventuais dúvidas, contatar o SAAE no telefone (28) 3537-1356 ou no mesmo endereço de e-mail acima.

Iconha - ES, 09 de novembro de 2021.

Claudemir Oliosi Tose

Pregoeiro

Protocolo 745044

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva

Aditivo

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/19

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA-ES. CREDENCIADO: BANESTES S/A - BANCO DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ nº 28.127.603/0001-78. Processo nº 589/21. Objeto: Prestação de serviço em recebimento de contas de água, coleta de esgoto sanitário, e outros serviços por meio de guia de arrecadação em padrão FEBRABAN, através de agente arrecadador em guichê de caixa, débito automático em conta bancária e autoatendimento em caixa eletrônico e internet banking. Resolvem prorrogar por mais 12(doz) meses a partir de 30/10/2021, com fulcro no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLAUDIO ROBERTO PEREIRA LISBOA

Diretor Geral do SAAE

Protocolo 745031

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/19

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA-ES. CREDENCIADO: BANCO BRADESCO S.A. CNPJ nº 60.746.948/0001-12. Processo nº 594/21. Objeto: Prestação de serviço em recebimento de contas de água, coleta de esgoto sanitário, e outros serviços por meio de guia de arrecadação em padrão FEBRABAN, através de agente arrecadador em guichê de caixa, débito automático em conta bancária e autoatendimento em caixa eletrônico e internet banking. Resolvem prorrogar por mais 12(doz) meses a partir de 16/11/2021, com fulcro no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLAUDIO ROBERTO PEREIRA LISBOA

Diretor Geral do SAAE

Protocolo 745037

www.amunes.es.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sooretama

Aditivo

RESUMO DE CONTRATO
Nº 0025/2020 - 2º ADITIVO -
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOORETAMA, CNPJ nº 01.906.118/0001-46
CONTRATADA: AUTO POSTO SCHUENG LTDA CNPJ nº: 27.664.597/0004-78
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, e o abastecimento e manutenção de veículos e máquinas e implementos. Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc. II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, os valores para aquisição de combustível, gasolina comum R\$ 6,26 e Diesel Comum R\$ 4,70
PROCESSO ADM: 171/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 19.481,87
ENTREGA: Parcelada.
RECURSO: Ficha 05/32.
HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e RATIFICAÇÃO nos termos da Lei 8.666/93 e suas Alterações.
Sooretama/ES, 29 de outubro de 2021.
NEUSO CALIMAN
DIRETOR

Protocolo 744962

Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental - SANEAR

Edital

SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL- SANEAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021
O SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL, Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 6.375/2016, sediada na Rua Benjamin Costa, nº. 105 Bairro Marista, Colatina-ES, torna público que realizará licitação objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONTENTORES MOVEIS DE PLASTICO de acordo com o termo de referencia anexo ao processo, na modalidade "Pregão Eletrônico", de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.520/2012 e demais legislações correlatas. Abertura: 08h00min. do dia 19/11/2021. Início da sessão de disputa: 09h00min do dia 19/11/2021. O Edital está á disposição nos sites: www.sanear.es.gov.br www.licitacoes-e.com.br (SITE DO BANCO DO BRASIL)

Célia A. de Freitas Giuberti Grassi
Pregoeira

Protocolo 744808

SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL- SANEAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021
O SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL, Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 6.375/2016, sediada na Rua Benjamin Costa, nº.

105 Bairro Marista, Colatina-ES, torna público que realizará licitação objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ESTACAS DE MADEIRA DE LEI de acordo com o termo de referencia anexo ao processo, na modalidade "Pregão Eletrônico", de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.520/2012 e demais legislações correlatas. Abertura: 08h00min. do dia 22/11/2021. Início da sessão de disputa: 09h00min do dia 22/11/2021. O Edital está á disposição nos sites: www.sanear.es.gov.br www.licitacoes-e.com.br (SITE DO BANCO DO BRASIL)

Célia A. de Freitas Giuberti Grassi
Pregoeira

Protocolo 745045

SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL- SANEAR PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

O SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL, Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 4.978/04, sediada na Rua Benjamin Costa, nº. 105 Bairro Marista, Colatina-ES, torna público que realizará licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO 24 HORAS ATRAVES DE CAMERAS E SISTEMA DE ALARME, na modalidade "Pregão Presencial" de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.520/2012 e demais legislações correlatas. O credenciamento será á partir das 8h:30m e início da disputa ás 09h:00min. do dia 23/11/2021, na sala de reuniões do SANEAR, sito no endereço acima mencionado. O Edital poderá ser retirado no site: www.sanear.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações no horário de 07h às 11h e 13hs as 17hs ou pelo telefone (27) 2102 4322, de segunda a sexta-feira.

Célia Alvarenga de Freitas Giuberti Grassi
Pregoeira do SANEAR

Protocolo 745113

Portaria

PORTARIA SANEAR Nº. 065/2021

O Diretor Geral do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR, Nilo André Locatelli de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas através do Decreto Nº 24.822 de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar TANIA MARIA no cargo de Chefe de Atendimento.

Colatina, 09 de Novembro de 2021.

Nilo André Locatelli de Oliveira
Diretor Geral

Protocolo 745166

www.amunes.es.gov.br

Contrato

SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO
AMBIENTAL SANEAR
CNPJ 06.698.248/0001-54- COLATINA-ES

RESUMO DE CONTRATOS REFERENTES AO MES
DE OUTUBRO/2021

CONTRATO Nº: 047/2021

EMPRESA: POSTO ARNALDO LTDA

OBJETO: LAVAGEM DE VEÍCULOS PESADOS.

VALOR: R\$ 282,15 POR LAVAGEM SIMPLES (EXTERNA) COM LUBRIFICAÇÃO COLETOR, R\$ 273,60 POR LAVAGEM SIMPLES (EXTERNA) COM LUBRIFICAÇÃO PIPA, R\$ 290,70 POR LAVAGEM SIMPLES (EXTERNA) COM LUBRIFICAÇÃO CAÇAMBA TOCO, R\$ 136,80 POR LAVAGEM SIMPLES (EXTERNA) COM LUBRIFICAÇÃO 3/4 TOCO BAÚ, R\$ 128,25 POR LAVAGEM SIMPLES (EXTERNA) COM LUBRIFICAÇÃO 608 BAÚ, R\$ 102,60 POR LAVAGEM SIMPLES (EXTERNA) COM LUBRIFICAÇÃO CARROCERIA, R\$ 273,60 POR LAVAGEM SIMPLES (EXTERNA) COM LUBRIFICAÇÃO HIDROJATO TOCO, R\$ 162,45 POR LAVAGEM SIMPLES (EXTERNA) COM LUBRIFICAÇÃO POLIGUINCHO TOCO, R\$ 85,50 POR LAVAGEM SIMPLES (EXTERNA) COM LUBRIFICAÇÃO VAN, R\$ 324,90 POR LAVAGEM SIMPLES (EXTERNA) COM LUBRIFICAÇÃO MUCK TOCO, R\$ 153,90 POR LAVAGEM SIMPLES (EXTERNA) COM LUBRIFICAÇÃO MICRO ÔNIBUS, R\$ 324,90 POR LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) COLETOR, R\$ 307,80 POR LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) PIPA, R\$ 316,35 POR LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) CAÇAMBA TOCO, R\$ 162,45 POR LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) 3/4 TOCO BAÚ, R\$ 145,35 POR LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) 608 BAÚ, R\$ 136,80 POR LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) CARROCERIA, R\$ 324,90 POR LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) HIDROJATO TOCO, R\$ 188,10 POR LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) POLIGUINCHO TOCO, R\$ 111,15 POR LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) VAN, R\$ 359,10 POR LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) MUCK TOCO E R\$ 179,55 POR LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) MICRO ÔNIBUS.

DATA: 05/10/2021

CONTRATO Nº: 048/2021

EMPRESA: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA RECEBIMENTO DE CONTAS DE ÁGUA, ESGOTO E DEMAIS GUIAS DE RECEITAS EMITIDOS PELA AUTARQUIA, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E PREPOSTOS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.

VALOR: R\$ 1,22 (HUM REAL E VINTE DOIS CENTAVOS) PARA OS SEGUINTE SERVIÇOS: ARRECADAÇÃO ELETRONICA (TERMINAIS DE AUTO

ATENDIMENTO/ ATM/ HOME OFFICE BANKING) DÉBITO AUTOMÁTICO E O VALOR DE R\$ 1,32 (HUM

REAL E TRINTA E DOIS CENTAVOS) AOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS/CASAS LOTERICAS.

DATA: 18/10/2021

CONTRATO Nº: 049/2021

EMPRESA: AJG COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE DE VACA, INTEGRAL, UHT E MARGARINA CREMOSA COM SAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA (LEITE DE VACA INTEGRAL UHT - POR PROCESSAMENTO UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURA), EMBALAGEM NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO (MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA). TEOR DE GORDURA DE NO MÍNIMO 3%. CAIXA TETRAPAK DE 1 LITRO, ESTERILIZADA E HERMETICAMENTE FECHADA.....9.000 LITROS -MARCA SELITA

MARGARINA CREMOSA COM SAL, ZERO EM GORDURA TRANS, LIPÍDIOS 80%, ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SAL, 15.000 U.I DE VITAMINA 'A' POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTES: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AI) E CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS 160B) E CURCUMA (INS 100). DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALAGEM 1 KG.....435 EMBALAGENS COM 01 KG. -MARCA DELÍCIA.)

VALOR: R\$ 5,20 POR LITRO DE LEITE E R\$ 16,83 POR KG DE MARGARINA

DATA: 22/10/2021

TERMOS ADITIVOS CONTRATUAIS

CONTRATO Nº: 027/2020

EMPRESA: SANTOS OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA A SEREM EXECUTADOS NOS PRÉDIOS DO SANEAR.

ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 19/10/2022; REAJUSTE DO VALOR DA LOCAÇÃO DA CAMINHONETE COM BASE NO ÍNDICE INPC (IBGE) E REPACTUAÇÃO DO VALOR DE PESSOAL COM BASE NA CONVENÇÃO COLETIVA SINTRACONT; ACRÉSCIMO DE 01 (UM) OFICIAL POLIVALENTE, A PARTIR DE 19/10/2021, NO VALOR DE R\$ 61.067,52 (SESSENTA E UM MIL, SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) PARA 12 (DOZE) MESES, O QUE REPRESENTA 20,56% (VINTE VÍRGULA CINQUENTA E SEIS POR CENTO) DO VALOR INICIALMENTE PACTUADO; COM OS REFERIDOS REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E ACRÉSCIMO O CONTRATO PASSA A TER UM VALOR DE R\$ 358.084,92 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) PARA 12 MESES, CONFORME DETALHADO EM PLANILHA ANEXA.

DATA: 08/10/2021

CONTRATO Nº: 016/2020

EMPRESA: INTERCOL TELECOMUNICAÇÕES

www.amunes.es.gov.br

LTDA-EPP,
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE IP - INTERNET PROTOCOL, DEDICADO, COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 20 MBPS.

ALTERAÇÃO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇO DE LINK DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE IP - INTERNET PROTOCOL, DEDICADO, COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 01 MBPS, FULL DUPLEX, ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, COM SUPORTE TÉCNICO INCLUSO, PARA ATENDIMENTO NA SEDE DA ETA I - RUA JOÃO HENRIQUE NETO, S/Nº - BAIRRO MARISTA - COLATINA-ES, A PARTIR DE 04/11/2021; COM O ACRÉSCIMO O VALOR MENSAL DO CONTRATO PASSA A SER DE R\$ 2.331,00 (DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS) E O VALOR GLOBAL PASSA A SER DE R\$ 27.306,00 (VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS), CONFORME DISCRIMINADO EM PLANILHA ANEXA, O QUE REPRESENTA UM AUMENTO DE 5% (CINCO POR CENTO) EM RELAÇÃO AO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO; O VALOR ACRESCIDO AO CONTRATO PARA COBRIR AS DESPESAS PROVENIENTES DESTE TERMO ADITIVO PARA O PERÍODO DE 04/11/2021 A 04/05/2022 É DE R\$ 666,00 (SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS).

DATA:13/10/2021

CONTRATO Nº: 030/2020

EMPRESA: MATEUS FILIPE PEREIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DO WEBSITE E CONTAS DE E-MAIL E SUPORTE TÉCNICO PARA O SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL - SANEAR.

ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA ATÉ 20/10/2022; REAJUSTE DO VALOR INICIALMENTE CONTRATADO, COM BASE NO ÍNDICE INPC (IBGE), PASSANDO O GLOBAL DO CONTRATO A SER DE R\$ 852,15 (OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).

DATA:19/10/2021

CONTRATO Nº: 040/2021

EMPRESA: ITAÚ UNIBANCO S/A

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA RECEBIMENTO DE CONTAS DE ÁGUA, ESGOTO E DEMAIS GUIAS DE RECEITAS EMITIDOS PELA AUTARQUIA, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E PREPOSTOS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.

ALTERAÇÃO: O NÚMERO CORRETO DO CPF DO DIRETOR GERAL DO SANEAR É: 111.340.667-40 E O RG 3.362.986-ES.

DATA:20/10/2021

CONTRATO Nº: 041/2021

EMPRESA: BANCO BRADESCO S/A

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA RECEBIMENTO DE CONTAS DE ÁGUA, ESGOTO E DEMAIS GUIAS DE RECEITAS EMITIDOS PELA AUTARQUIA, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E PREPOSTOS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.

ALTERAÇÃO: O NÚMERO CORRETO DO CPF DO DIRETOR GERAL DO SANEAR É: 111.340.667-40 E O RG 3.362.986-ES.

DATA:20/10/2021

CONTRATO Nº: 043/2021

EMPRESA: BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A - BANCO SICOOB

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA RECEBIMENTO DE CONTAS DE ÁGUA, ESGOTO E DEMAIS GUIAS DE RECEITAS EMITIDOS PELA AUTARQUIA, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E PREPOSTOS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.

ALTERAÇÃO: O NÚMERO CORRETO DO CPF DO DIRETOR GERAL DO SANEAR É: 111.340.667-40 E O RG 3.362.986-ES.

DATA:20/10/2021

CONTRATO Nº: 045/2021

EMPRESA: BANESTES S.A- BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA RECEBIMENTO DE CONTAS DE ÁGUA, ESGOTO E DEMAIS GUIAS DE RECEITAS EMITIDOS PELA AUTARQUIA, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E PREPOSTOS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.

ALTERAÇÃO: O NÚMERO CORRETO DO CPF DO DIRETOR GERAL DO SANEAR É: 111.340.667-40 E O RG 3.362.986-ES.

DATA:20/10/2021

CONTRATO Nº: 048/2021

EMPRESA: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA RECEBIMENTO DE CONTAS DE ÁGUA, ESGOTO E DEMAIS GUIAS DE RECEITAS EMITIDOS PELA AUTARQUIA, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E PREPOSTOS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.

ALTERAÇÃO: O NÚMERO CORRETO DO CPF DO DIRETOR GERAL DO SANEAR É: 111.340.667-40 E O RG 3.362.986-ES.

DATA:20/10/2021

CONTRATO Nº: 027/2016

EMPRESA: COLATINA AMBIENTAL CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE COLATINA LTDA ME,

OBJETO: SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS CLASSE IIA E IIB, EM ATERRO DEVIDAMENTE LICENCIADO POR ÓRGÃO COMPETENTE, PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DO SANEAR.

ALTERAÇÃO: O NÚMERO CORRETO DO CPF DO DIRETOR GERAL DO SANEAR É: 111.340.667-40 E O RG 3.362.986-ES.

DATA:21/10/2021

CONTRATO Nº: 031/2020

EMPRESA: UNIMED NOROESTE CAPIXABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE EMPRESARIAL COLETIVO POR ADESÃO, DE ABRANGÊNCIA NACIONAL, INTEGRAL (SEM PARTICIPAÇÃO).

ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 12/11/2022; REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO, COM BASE NO ÍNDICE IPC-A (IBGE) PASSANDO O MESMO A TER UM VALOR MENSAL DE R\$ 88.919,36 (OITENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA

E SEIS CENTAVOS). O VALOR PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES É DE R\$ 1.067.032,32 (UM MILHÃO, SESENTA E SETE MIL, TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). OS VALORES UNITÁRIOS, DE ACORDO COM FAIXA ETÁRIA, ESTÃO DEMONSTRADOS EM PLANILHA ANEXA AO PROCESSO.

DATA:21/10/2021

Protocolo 744889

Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM Norte -

Edital

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES

DISPENSA Nº 010/2021
PROCESSO Nº 258/2021

RATIFICO parecer jurídico nº 51/2021, autorizando a contratação da empresa S.F PEÇAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização (condicionadores de ar) do Consórcio CIM NORTE e Unidade Cuidar Norte no município de Nova Venécia/ES, nos moldes do artigo 24, inciso II, c/c o artigo 26, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CONSÓRCIO CIM NORTE/ES, aos 09 dias do mês de novembro de 2021.

ARNÓBIO PINHEIROS DA SILVA
PRESIDENTE DO CIM NORTE/ES

Protocolo 744724

Portaria

PORTARIA CIM NORTE/ES Nº 024 - R DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES, Sr. Arnóbio Pinheiro, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve:

Art. 1º Fica autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES, para o exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), para atender a dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 01 - Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES		
Unidade Orçamentária: 101 - Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 0001 - Apoio a Atividades da Saúde do Norte do ES		
Projeto/Atividade: 2.008 - Gestão Associados dos Serviços do SAMU 192		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 46	194.000,00
TOTAL		194.000,00

Art. 2º Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, desta Portaria, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES		
Unidade Orçamentária: 101 - Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 0001 - Apoio a Atividades da Saúde do Norte do ES		
Projeto/Atividade: 2.008 - Gestão Associados dos Serviços do SAMU 192		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente - Ficha 49	194.000,00
TOTAL		194.000,00

Art. 3º Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento do CIM NORTE/ES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Venécia, 03 de novembro de 2021.

ARNÓBIO PINHEIRO DA SILVA
Presidente do CIM NORTE/ES

Protocolo 745323

Contrato

Extrato de Ata de Registro de Preços

PROCESSO Nº 157/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES e 13 (treze) dos seus Municípios consorciados

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

CONTRATADA: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 27.600.270/0001-90

ITENS: 56 (R\$ 7,30), 64 (R\$ 1,61),

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029 /2021

CONTRATADA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.729.047/0001-02

ITENS: 18 (R\$ 3,36), 22 (R\$ 24,36), 35 (R\$ 19,79), 36 (R\$ 25,00), 37 (R\$ 31,90), 38 (R\$ 44,00), 46 (R\$ 18,87), 47 (R\$ 18,87), 54 (R\$ 2,80), 65 (R\$ 7,66).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

CONTRATADA: POSITIVA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 31.504.150/0001-66

ITENS: 41 (R\$ 4,14) e 42 (R\$ 2,29).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

CONTRATADA: SINERGIA FARMACEUTICA LTDA.
CNPJ: 35.186.943/0001-35

ITENS: 01 (R\$ 1,00), 2 (R\$ 4,50), 03 (R\$ 10,53), 04 (R\$ 1,98), 06 (R\$ 0,37), 15 (R\$ 1,26), 16 (R\$ 3,72), 17 (R\$ 1,30), 26 (R\$ 0,70), 27 (R\$ 1,42), 29 (R\$ 0,61), 32 (R\$ 1,90), 33 (R\$ 1,90), 34 (R\$ 2,00), 44 (R\$ 219,35), 52 (R\$ 9,00), 57 (R\$ 0,975), 58 (R\$ 7,05), 59 (R\$ 1,40), 60 (R\$ 17,70), 66 (R\$ 22,38).

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios/ES.

Nova Venécia - ES, 09 de novembro de 2021.

ARNÓBIO PINHEIROS DA SILVA
PRESIDENTE DO CIM NORTE/ES
Protocolo 744810

Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo - CIM Noroeste -

Contrato

RESUMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 008/2021

Processo Administrativo nº 2.180/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE.

CONTRATADA: AIRAM QUIUQUI DE ABREU;

Objeto: O presente instrumento tem como objeto, a locação, para fins não residenciais, do imóvel localizado na Av. João Quiuqui, Nº 26, Subsolo Centro, Aguiá Branca/ES, CEP: 29.795-000, visando à instalação da Sede Administrativa da Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura, com área total de 90 m².

Valor Global: O valor global deste CONTRATO é de R\$: 20.400,00 (vinte mil, quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.700,00 (um mil, setecentos reais);

Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 03/11/2021.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE - PRESIDENTE DO CIM NOROESTE

Protocolo 745277

DIO/ES PASSA A PRODUIR DIÁRIO OFICIAL DA AMUNES

A NOVIDADE FOI POSSÍVEL GRAÇAS À PLATAFORMA MULTIDIÁRIOS, DISPONÍVEL NO SISTEMA DE PUBLICAÇÕES DO DIO/ES.

i IMPRENSA OFICIAL/ES



A publicação no diário da AMUNES não substitui as exigências especiais de publicações estabelecidas por lei específica, como ocorre na lei de licitações, conforme item 5 do prejulgado nº 13 do TCCES.

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do CaparaóCapixaba**Resolução****RESOLUÇÃO AG-CIM CAPARAÓ Nº 002/2021**

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba - Consórcio Caparaó, no uso de suas atribuições conferidas pela cláusula décima quarta, §1º, VI do Contrato de Consórcio Público FAZ SABER que a ASSEMBLEIA GERAL do Consórcio aprovou e ele publica a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica estimada a receita e fixada a despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba - Consórcio Caparaó para o exercício financeiro de 2022, nos termos desta Resolução.

Art. 2º. A receita orçamentária, conforme legislação vigente é estimada em R\$ 615.200,04 (seiscentos e quinze mil, duzentos reais e quatro centavos), conforme a seguinte demonstração:

Orçamento da Receita						
2022						
Nº	Municípios	Rateio Administrativo	Rateio Licenciamento	Total por Município	P o p u l a ç ã o Estimada 2021 (Fonte IBGE)	Previsão de Receita da dívida ativa não tributária
1	Alegre	R\$ 24.000,00	Não Participa	R\$ 24.000,00	29.869	R\$ 22.000,04
2	Apiacá	R\$ 24.000,00	R\$ 14.480,64	R\$ 38.480,64	7.542	R\$0,00
3	Bom Jesus do Norte	R\$ 24.000,00	R\$ 19.176,96	R\$ 43.176,96	9.988	R\$0,00
4	Divino São Lourenço	R\$ 24.000,00	R\$ 8.133,12	R\$ 32.133,12	4.236	R\$0,00
5	Dores do Rio Preto	R\$ 24.000,00	Não Participa	R\$ 24.000,00	6.793	R\$0,00
6	Guaçuí	R\$ 24.000,00	Não Participa	R\$ 24.000,00	31.372	R\$0,00
7	Ibatiba	R\$ 24.000,00	R\$ 51.383,04	R\$ 75.383,04	26.762	R\$0,00
8	Ibitirama	R\$ 24.000,00	R\$ 16.953,60	R\$ 40.953,60	8.830	R\$0,00
9	Irupi	R\$ 24.000,00	R\$ 26.250,24	R\$ 50.250,24	13.672	R\$0,00
10	Iúna	R\$ 24.000,00	Não Participa	R\$ 24.000,00	29.417	R\$ 20.000,00
11	Jerônimo Monteiro	R\$ 24.000,00	R\$ 23.685,12	R\$ 47.685,12	12.336	R\$0,00
12	Muniz Freire	R\$ 24.000,00	Não Participa	R\$ 24.000,00	17.176	R\$ 24.000,00
13	Muqui	R\$ 24.000,00	R\$ 29.955,84	R\$ 53.955,84	15.602	R\$0,00
14	São José do Calçado	R\$ 24.000,00	R\$ 20.229,12	R\$ 44.229,12	10.536	R\$0,00
Total Anual		R\$ 336.000,00	R\$ 210.317,68	R\$ 546.247,68		R\$ 66.000,04
Previsão de Rendimentos		R\$ 1.458,12				
TOTAL ANUAL RECEITAS		R\$ 613.705,84				

Art. 3º. As receitas decorrentes de arrecadação de repasses e transferências, tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, são discriminadas por categoria econômica, conforme anexos da Lei Nº 4.320/1964.

Art. 4º. A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R\$ 549.200,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos reais).

Orçamentos das Despesas		
2020		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
330000000	DESPESAS CORRENTES	R\$ 587.425,84
331000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 415.414,6
331900000	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 415.414,6
331901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 323.718,33
331901300	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 91.696,27
333000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 172.011,24
333900000	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 172.011,24

333901400	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 15.380,04
333903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 34.148,85
333903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 3.100,00
333903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 100,00
333903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 200,00
333903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$112.882,35
333909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 100,00
333909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 6.100,00
340000000	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 26.280,00
344000000	INVESTIMENTOS	R\$ 26.280,00
344900000	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 26.280,00
344905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 26.280,00
TOTAL GERAL		R\$ 613.705,84

Art.5º. A despesa fixada, à conta de recursos previstos neste capítulo, apresenta-se por órgão e unidade orçamentária, classificação funcional programática de função, subfunção, programa e contas de elementos de despesa, conforme desmembramento nos moldes e na forma dos anexos da Lei Federal nº 4.320/1964 e correspondente codificação estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único - Durante a execução orçamentária fica o Presidente do Consórcio, autorizado a remanejar, transpor ou transferir total ou parcialmente, as categorias de programação constante desta resolução, até o nível de elemento de despesa, a fim de ajustar a programação orçamentária aprovada as competências e atribuições definidas para a unidade orçamentária em decorrência das necessidades demandadas.

Art. 6º. Fica o Presidente do Consórcio, respeitadas as prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total do orçamento de que trata esta resolução, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões, bem como para promover ajustes de programação por insuficiências nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades desenvolvidas e das necessidades demandadas, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dores do Rio Preto, 08 de novembro de 2021.

Cleudenir José de Carvalho Neto
Presidente do Consórcio Caparaó
Biênio 2021/2022

Protocolo 744858

Deliberação

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO CAPARAÓ CAPIXABA - CONSÓRCIO CAPARAÓ, REALIZADA NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2021, NO AMBIENTE VIRTUAL GOOGLE MEET.

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, pelo ambiente virtual Google Meet, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária em primeira chamada, às 14h00min, sem quórum necessário, com a presença dos municípios de Alegre - prefeito Nemrod Emerick, Apiacá - prefeito Fabricio Gomes Thebaldi, Dorés do Rio Preto - prefeito Cleudenir José de Carvalho Neto, Guaçuí - prefeito Marcos Luiz Jauhar, e São José do Calçado - prefeito Antônio Coimbra de Almeida. Em segunda chamada, às 14h30min, com a presença dos municípios de Alegre - prefeito Nemrod Emerick, Apiacá - prefeito Fabricio Gomes Thebaldi, Guaçuí - prefeito Marcos Luiz Jauhar, Jerônimo Monteiro - prefeito Sérgio Farias Fonseca, e São José do Calçado - prefeito Antônio Coimbra de Almeida, bem como a equipe administrativa do Consórcio Caparaó, a diretora executiva Dalva Ringuier, o assessor jurídico Eduardo Chambela, o assessor especial Davi Vargas, e o contador Lucas Faleiro.

O vice-presidente do Consórcio Caparaó, Sr. Marcos Luiz Jauhar, declarou instalada a Assembleia, agradecendo a presença de todos e nomeou a mim, Dalva Vieira de Souza Ringuier para secretariar os trabalhos. Preliminarmente foi aprovada a lavratura da presente ata na própria Assembleia, não sendo aplicada para esta ata a Resolução AG-CIM Caparaó 13/2019. Passando à deliberação da pauta, foi aprovado por unanimidade a proposta orçamentária para o ano de 2022, conforme segue:

RESOLUÇÃO AG-CIM CAPARAÓ Nº XX/2021

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba - Consórcio Caparaó, no uso de suas atribuições conferidas pela cláusula décima quarta, §1º, VI do Contrato de Consórcio Público FAZ SABER que a ASSEMBLEIA GERAL do Consórcio aprovou e ele publica a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica estimada a receita e fixada a despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba - Consórcio Caparaó para o exercício financeiro de 2022, nos termos desta Resolução.

Art. 2º. A receita orçamentária, conforme legislação vigente é estimada em R\$ 615.200,04 (seiscentos e quinze mil, duzentos reais e quatro centavos), conforme a seguinte demonstração:

Orçamento da Receita						
2022						
Nº	Municípios	Rateio Administrativo	Rateio Licenciamento	Total por Município	P o p u l a ç ã o Estimada 2021 (Fonte IBGE)	Previsão de Receita da dívida ativa não tributária
1	Alegre	R\$ 24.000,00	Não Participa	R\$ 24.000,00	29.869	R\$ 22.000,04
2	Apiacá	R\$ 24.000,00	R\$ 14.480,64	R\$ 38.480,64	7.542	R\$0,00
3	Bom Jesus do Norte	R\$ 24.000,00	R\$ 19.176,96	R\$ 43.176,96	9.988	R\$0,00
4	Divino São Lourenço	R\$ 24.000,00	R\$ 8.133,12	R\$ 32.133,12	4.236	R\$0,00
5	Dores do Rio Preto	R\$ 24.000,00	Não Participa	R\$ 24.000,00	6.793	R\$0,00
6	Guaçuí	R\$ 24.000,00	Não Participa	R\$ 24.000,00	31.372	R\$0,00
7	Ibatiba	R\$ 24.000,00	R\$ 51.383,04	R\$ 75.383,04	26.762	R\$0,00
8	Ibitirama	R\$ 24.000,00	R\$ 16.953,60	R\$ 40.953,60	8.830	R\$0,00
9	Irupi	R\$ 24.000,00	R\$ 26.250,24	R\$ 50.250,24	13.672	R\$0,00
10	Iúna	R\$ 24.000,00	Não Participa	R\$ 24.000,00	29.417	R\$ 20.000,00
11	Jerônimo Monteiro	R\$ 24.000,00	R\$ 23.685,12	R\$ 47.685,12	12.336	R\$0,00
12	Muniz Freire	R\$ 24.000,00	Não Participa	R\$ 24.000,00	17.176	R\$ 24.000,00
13	Muqui	R\$ 24.000,00	R\$ 29.955,84	R\$ 53.955,84	15.602	R\$0,00
14	São José do Calçado	R\$ 24.000,00	R\$ 20.229,12	R\$ 44.229,12	10.536	R\$0,00
Total Anual		R\$ 336.000,00	R\$ 210.317,68	R\$ 546.247,68		R\$ 66.000,04
Previsão de Rendimentos		R\$ 1.458,12				
TOTAL ANUAL RECEITAS		R\$ 613.705,84				

Art. 3º. As receitas decorrentes de arrecadação de repasses e transferências, tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, são discriminadas por categoria econômica, conforme anexos da Lei Nº 4.320/1964.

Art. 4º. A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R\$ 549.200,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos reais).

Orçamentos das Despesas		
2020		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
330000000	DESPESAS CORRENTES	R\$ 587.425,84
331000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 415.414,6
331900000	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 415.414,6
331901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 323.718,33
331901300	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 91.696,27
333000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 172.011,24
333900000	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 172.011,24
333901400	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 15.380,04
333903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 34.148,85
333903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 3.100,00
333903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 100,00
333903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 200,00
333903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$112.882,35
333909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 100,00
333909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 6.100,00
340000000	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 26.280,00
344000000	INVESTIMENTOS	R\$ 26.280,00

344900000	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 26.280,00
344905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 26.280,00
TOTAL GERAL		R\$ 613.705,84

Art.5º. A despesa fixada, à conta de recursos previstos neste capítulo, apresenta-se por órgão e unidade orçamentária, classificação funcional programática de função, subfunção, programa e contas de elementos de despesa, conforme desmembramento nos moldes e na forma dos anexos da Lei Federal nº 4.320/1964 e correspondente codificação estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único - Durante a execução orçamentária fica o Presidente do Consórcio, autorizado a remanejar, transpor ou transferir total ou parcialmente, as categorias de programação constante desta resolução, até o nível de elemento de despesa, a fim de ajustar a programação orçamentária aprovada as competências e atribuições definidas para a unidade orçamentária em decorrência das necessidades demandadas.

Art. 6º. Fica o Presidente do Consórcio, respeitadas as prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total do orçamento de que trata esta resolução, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões, bem como para promover ajustes de programação por insuficiências nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades desenvolvidas e das necessidades demandadas, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Nada mais havendo a ser tratado, o vice-presidente do Consórcio e presidente da Assembleia agradeceu a presença de todos e determinou a lavratura da presente ata, que vai assinada por mim Dalva Vieira de Souza de Ringuier e pelo vice-presidente do Consórcio Caparaó e presidente da Assembleia Marcos Luiz Jauhar.

Dores do Rio Preto, 03 de novembro de 2021.

Marcos Luiz Jauhar
Presidente da Assembleia
Vice-Presidente do Consórcio Caparaó

Dalva Vieira de Souza Ringuier
Secretária da Assembleia
Diretora Executiva do Consórcio Caparaó

Protocolo 744850

Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo - CISABES

Resolução

RESOLUÇÃO CISABES Nº 188, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais Serviços a serem aplicados no Município de Governador Lindenberg-ES e dá outras providências.

O Presidente do CISABES, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e no Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010 e na Lei Municipal nº 541, de 29 de julho de 2011, pela qual o Município de Governador Lindenberg ratificou o Protocolo de Intenções do CISABES, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o Contrato Administrativo nº 002/2021 (Contrato de Programa para o Exercício de Atividade Regulatória);

Que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg, responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Governador Lindenberg, solicitou reajuste dos valores das tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados no Município de Itaguaçu/ES;

Que o ER-CISABES através de Parecer Técnico nº 006/2021, concluiu ser necessário o reajuste das tarifas com aplicação de ajuste, de forma linear, em todas as faixas de consumo de todas as categorias, a fim de recuperar o equilíbrio econômico-financeiros e investimentos da Autarquia Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reajustadas as tarifas de água e demais preços públicos com a aplicação do percentual de 10,24% (dez inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), linearmente, aos atuais valores praticados pelo SAAE de Governador Lindenberg-ES, em todas as suas categorias e faixas de consumo.

Parágrafo único. Considerando o disposto no art. 3º da Resolução nº 45, de 2015, e considerando que o último

reajuste ocorreu em 21 de dezembro de 2020, o reajuste de que trata esta resolução só poderá ser aplicado após o dia 21 de dezembro de 2021, publicando-se o respectivo ato normativo municipal, com efeitos somente após 30 dias contados desse ato oficial, nos termos do art. 39, caput da Lei Federal nº 11.445, de 2007.

Art. 2º - Fica mantida a Matriz Tarifária de Esgoto, mantendo-se o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa de água.

Art. 3º - Para fins de divulgação deste reajuste tarifário, o SAAE de Governador Lindenberg afixará tabela com os novos valores estabelecidos nesta Resolução em local de fácil acesso do seu setor de atendimento ao público e em seu sítio na Internet.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Colatina, ES, 09 de novembro de 2021.

ELIESER RABELLO

Presidente

TABELA DE TARIFA APLICÁVEL A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2022 (ÁGUA)					
Categoria	Nível	Sequência	Faixa inicial/m³	Faixa final/m³	Valor Reajustado - R\$
Comercial	1	1	0	15	5,55
Comercial	1	2	>	15	7,77
Industrial	1	1	0	20	7,55
Industrial	1	2	>	20	9,96
Obras	1	1	0	15	5,79
Obras	1	2	>	15	7,70
Público	1	1	0	15	5,55
Público	1	2	>	15	7,77
Residencial	1	1	0	10	3,07
Residencial	1	2	11	30	6,19
Residencial	1	3	>	30	6,36

TABELA DE SERVIÇOS APLICÁVEL A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2022	
Serviços Diversos	Valor Reajustado - R\$
Ligação de água - Ramal predial externo até 3/4" de diâmetro	106,05
Ligação de água - Ramal predial externo acima de 3/4" de diâmetro	212,69
Mudança de ligação de água - até 3/4"	106,05
Mudança de ligação de água - acima de 3/4"	212,08
Religação de água	45,14
Ligação de esgoto	106,05
Aferição de hidrômetro	45,14
Expediente (2ª via de contas/outros)	8,41
Troca de ramal de ferro para PVC (água e esgoto)	106,05
Troca de hidrômetro de local	56,44
Troca de registro	28,19
Multa violação lacre vermelho (ligação cortada)	106,05
Multa violação na ligação	257,47
Multa violação lacre azul	8,41
Colar de tomada	22,53
Selim PVC	22,89

Protocolo 745250



Diário Oficial dos Municípios
do Espírito Santo - DOM/ES

www.amunes.es.gov.br

Consórcio Público Rio Guandu**Termos****TERMO DE DISPENSA 038/2021**

A Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu, com fulcro no art. 75, Inciso IV alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, bem como no parecer jurídico, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da Empresa ORVEL AUTOMOTOR RNT LTDA para conserto do veículo KWID ZEN1.0 placa QRM2F 31 Chassi: 93YRBB004LJ309403, COR BRANCA, ANO: 2019, MODELO: 2020 do Consórcio Público Rio Guandu, no valor global de R\$ 15.388,66 (quinze mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Afonso Cláudio, em 09 de novembro de 2021.

Ana Paula Alves Bissoli
Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no Art. 75, Inciso IV alínea "a", da Lei nº 14.133/2021 para contratação da Empresa ORVEL AUTOMOTOR RNT LTDA, para conserto do veículo KWID ZEN1.0 placa QRM2F 31 Chassi: 93YRBB004LJ309403, COR BRANCA, ANO: 2019, MODELO: 2020 Consórcio Público Rio Guandu, no valor global de R\$ 15.388,66 (quinze mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Art. 72, da Lei 14.133/2021.

Afonso Cláudio, em 09 de novembro de 2021.

Christiano Spadetto
Presidente do Consórcio Público Rio Guandu
Protocolo 744753

Licitações**Prefeituras****Anchieta****Resultado de Licitação**

AVISO DE RESULTADO/LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021
Processo n.º 12634/2018

O Município de Anchieta/ES, através da sua Pregoeira, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE, PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, EM REGIÕES DISTANTES DO CENTRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA foi declarada DESERTA, por ausência

de participantes/ interessados. Diante disso, fica designada nova abertura conforme segue: Credenciamento e recebimento dos envelopes: De 09:00 às 09:30 do dia 23/11/2021. Abertura das Propostas e Sessão de Disputa: às 09:31 do dia 23/11/2021. Os interessados deverão retirar o Edital pelo site www.anchieta.es.gov.br ou via correio eletrônico, no endereço pregao.anchieta@gmail.com.

Anchieta, 09 de Novembro de 2021.

Renata Santos da Costa

2ª Pregoeira - PMA

Protocolo 745231

Resultado Ata Registro de Preço**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES, através da Comissão de Pregão/Registro de Preços, em atendimento ao Decreto n.º 5.679/2017, torna público o registro das Atas abaixo citadas:

Licitação: PPRP 040/2021

Processo: 15242/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de tecidos e aviamentos, com lotes exclusivos e cota reservada para ME/EPP.

Empresa: RFL COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.260.374/0001-09

Ata: 142/2021.

Valor unitário: os valores unitários registrados encontram-se disponíveis aos interessados nesta Comissão de Pregão.

Anchieta, 09 de Novembro de 2021.

Jilvan Carvalho dos Santos

Pregoeiro Oficial - PMA

Protocolo 744803

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES, através da Comissão de Pregão/Registro de Preços, em atendimento ao Decreto n.º 5.679/2017, torna público o registro das Atas abaixo citadas:

Licitação: PPRP 037/2021

Processo: 9922/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DO TIPO DOMÉSTICO, COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME/EPP.

Empresa: C L COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.884.676/0001-98:
Ata: 111 e 112/2021.

Empresa: KNOW HOW ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.996.695/0001-05:
Ata: 113 e 114/2021

Empresa: OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.787.176/0001-21:
Ata: 115/2021

www.amunes.es.gov.br

Empresa: PRIME SOL UTILIDADES DO LAR LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.585.354/0001-20:
Ata: 116/2021

Valor unitário: os valores unitários registrados encontram-se disponíveis aos interessados nesta Comissão de Pregão.

Anchieta, 09 de Novembro de 2021.

Jilvan Carvalho dos Santos
Pregoeiro Oficial - PMA

Protocolo 744811

Ata Registro de Preço

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARIACICA

O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES, através de sua Pregoeira, torna pública a adesão da seguinte Ata: ATA de Registro de Preços nº 075/2021, advinda do Pregão presencial para registro de preços 020/2021, realizada pelo Prefeitura do Município de Cariacica, referente a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM CONDUTOR para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Anchieta. Valor Aderido: 364.812,00

Empresa, VITORIA PRIME RENTAL CAR - LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE AUTOMOVEIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI.

Processo: 14601/2021.

Anchieta, 09 de Novembro de 2021.

RENATA SANTOS DA COSTA
PREGOEIRA

Protocolo 745073

Aracruz

Aviso de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº S023/2021
PROCESSO Nº 1.262/2021

OBJETO: Aquisições de Materiais Médicos, Hospitalares e Laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde e setores vinculados.

A Pregoeira da SEMSA - PMA torna público aos interessados que fica prorrogada a data de reabertura do pregão acima citado, em virtude de retificação do Edital. Neste ínterim, segue nova data de realização:

Abertura das propostas: às 07h00min do dia 23/11/2021.

Início da disputa: às 08h00min do dia 23/11/2021.

EDITAL disponível nos sites:

PMA: <http://www.aracruz.es.gov.br>; e

BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: <http://lancee-letronico.cloudapp.net>.

Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bll.org.br/cadastro/>.

Maiores informações poderão ser obtidas através do: Telefone: (27) 3270-7997.

Email: semsa.pregao@aracruz.es.gov.br.

Aracruz/ES, 09 de novembro de 2021.

Terciany Cris B. Siqueira
Pregoeira Oficial da SEMSA

Protocolo 745392

Adiamento de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2021

PROCESSO Nº 7198/2021

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de publicidade e propaganda, para atender a municipalidade.

A CPL/SEMSU informa que a sessão pública para entrega e abertura dos envelopes, agendada para as 12:30 do dia 11/11/2021 foi adiada para as 12:30 do dia 24/11/2021, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Secretaria de Suprimentos, situada na Sede da Prefeitura, à Av. Morobá, nº 20, Morobá, Aracruz - ES.

A CPL/SEMSU informa que a participação no certame exige cadastramento prévio até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, em atendimento à Lei 8.666/93.

Informações sobre o cadastro podem ser obtidas através do e-mail: cadastro.fornecedor@aracruz.es.gov.br

Edital à disposição:

www.aracruz.es.gov.br/licitacoes

Aracruz/ES, 09 de Novembro de 2021.

Ana Lúcia Machado Mazzega
Presidente da CPL/SEMSU

Protocolo 745151

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) de Aracruz resolve tornar sem efeito a publicação sob protocolo nº 744428 publicada no dia 09 de novembro de 2021 - Edição nº 1.890 no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo.

Aracruz/ES, 09 de novembro de 2021.

Ana Lúcia Machado Mazzega

Presidente da CPL

Matéria enviada por Gilvan Ribeiro Souza - Mat. 31.073

Protocolo 745182



Diário Oficial dos Municípios
do Espírito Santo - DOM/ES

www.amunes.es.gov.br

Ata Registro de Preço

PM de Aracruz Departamento de Compras AV Moroba, 20 CEP: 29192733 - Moroba - Aracruz/ES CNPJ: 27.142.702/0001-66 Fone/Fax: 32961092 Site: www.aracruz.es.gov.br				1ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 36 / 2021 Menor Preço				
A validade da presente Ata é de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação Unidade Gestora 09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 13 / 2021								
Fornecedor 006853 CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI ME Endereço AVN PADRE FRANCISCO S/N Bairro CENTRO Cidade VILA VALERIO Estado ES Cep 29785-000 CGC.(RG) 08.849.621/0001-56 Telefone (27) 99986-0754 Fax Banco Agência Conta Condição Pagto CONFORME EDITAL Prazo Entrega CONFORME EDITAL Prazo Garantia								
Processos								
000000000900/2021								
Processo da Ata								
Processos Agregados								
Unidades Requisitantes								
010.002.000.000.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Nro Lote 22		Descrição LOTE 22						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
1	1.61.05.0002.1	UN	VENTISOL 545		0,000	100,000	278,9000	27.890,00
VENTILADOR DE PAREDE, 60 CM, TUFÃO, BIVOLT, ABS, POLIPROPILENO, BRANCO								
Valor Total Lote							27.890,00	
Nro Lote 24		Descrição LOTE 24						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
2	1.61.05.0008.0	UN	ELETROLUX		0,000	10,000	3.402,1200	34.021,20
REFRIGERADOR, CAPAC MIN TOTAL 458 L, 2 PORTAS, CAPAC FREEZER APROX 142 L, CAPAC REFRIGERADOR APROX 316 L, DEGELO AUTOMATICO NO REFRIGERADOR, PRATELEIRAS EM ACRÍLICO, PRATELEIRA P/ GARRAFAS, GAVETA P/ CARNES, GAVETA P/ LEGUMES, PRATELEIRA NA PORTA DO FREEZER, FORMA P/ GELO, DRENO P/ DESCONGELAMENTO, CONTROLE DO REFRIGERADOR C/ MIN 5 TEMPERATURAS, PRATELEIRA DA PORTA E PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, SEPARADOR E PROTETOR DE GARRAFAS, RODÍZIOS E PÉS REGULÁVEIS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A								
Valor Total Lote							34.021,20	
Nro Lote 25		Descrição LOTE 25						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
3	1.61.05.0010.2	UN	COLORMAQ		0,000	5,000	2.197,0000	10.985,00
LAVADORA DE ROUPAS, CAPAC MIN 15 KG, APROX 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, APROX 5 NÍVEIS DE ÁGUA, DISPENSER C/ INTERIOR REMOVÍVEL, TECLA AVANÇA ETAPAS, TECLA DUPLO ENXÁGUE, GABINETE DE AÇO GALVANIZADO, CESTO EM POLIPROPILENO REFORÇADO, PÉS C/ NIVELADORES								
Valor Total Lote							10.985,00	
MCR26000								

Nro Lote 26			Descrição LOTE 26					
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
4	1.61.05.0013.7	UN	BRITANIA		0,000	10,000	598,0000	5.980,00
LIQUIDIFICADOR, COPO CAPAC MIN 1.5 L, 350 W, 110 V, BRANCO, 3 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR, ORIFÍCIO NA TAMPA PARA ADIÇÃO DE INGREDIENTES, FUNÇÃO DE AUTO-LIMPEZA, PAINEL COM SUPERFÍCIE MACIA, CONJUNTO INTEGRADO DE FACAS EM INOX, COPO EM PLÁSTICO RESISTENTE								
Valor Total Lote								5.980,00
Nro Lote 28			Descrição LOTE 28					
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
5	1.61.05.0050.1	UN	PHILCO PAC 18		0,000	20,000	4.498,0000	89.960,00
APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT FRIO 18.000 BTU'S, COM TECNOLOGIA INVERTER, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIENCIA ENERGETICA: A, COM CONTROLE REMOTO COM DISPLAY, 220V. FILTRO COM CAPACIDADE DE RETER NO MINIMO 95% DAS BACTERIAS, GARANTIA MININA DE 3 ANOS NO COMPRESSOR E MINIMO DE 1 ANO PARA AS DEMAIS PEÇAS								
Valor Total Lote								89.960,00
Nro Lote 29			Descrição LOTE 29					
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
6	1.61.05.0060.9	UN	SPOLO LUXO		0,000	10,000	221,1900	2.211,90
CORTADOR DE LEGUMES, CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, FACAS EM INOX APROX 10 MM DE DISTÂNCIA ENTRE UMA LÂMINA E OUTRA, OS CUBOS DE LEGUMES COLUNAS EM AÇO MAIÇO, DUAS MOLAS, C/ TRIPÉ, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, APROX 54 X 38 X 23 X CM (A X L X C), LÂMINAS EXISTENTES DE ACORDO COM O TRATAMENTO DO OBJETO								
Valor Total Lote								2.211,90
Nro Lote 33			Descrição LOTE 33					
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
7	1.61.05.0204.0	UN	MILLER		0,000	10,000	2.162,4200	21.624,20
FOGÃO DE PISO DE QUATRO QUEIMADORES COM UM FORNO, ALIMENTADO POR GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *DIMENSÃO CONDICIONADA AO PROJETO DE ARQUITETURA, NO QUE DIZ RESPEITO AO ESPAÇO DISPONÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. LARGURA MÁXIMA: 600 MM; CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO: 50 LITROS. CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO MESA EM AÇO INOX. ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DA MESA. FUNÇÕES DE TIMER SONORO E RELÓGIO. SAPATAS NIVELADORAS REGULÁVEIS. BOTÕES DE CONTROLE COM LIMITES INTRANSPONÍVEIS NAS POSIÇÕES ABERTO E FECHADO, ASSIM COMO IDENTIFICAÇÃO DE INTENSIDADE. CADA QUEIMADOR DEVERÁ SER DOTADO DE BOTÃO DE CONTROLE INDIVIDUAL. TODOS OS CONTROLES DEVERÃO ESTAR IDENTIFICADOS. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. INDICAÇÃO DA TENSÃO (VOLTAGEM) NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO. CARACTERÍSTICAS DO FORNO ASCENDIMENTO AUTOMÁTICO. COM MÍNIMO DUAS PRATELEIRAS, SENDO PELO MENOS UMA DELAS DESLIZANTE. COM GRILL. DEVERÁ VIR COM A LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO INTERNA. SISTEMA DE SEGURANÇA PARA ASCENDIMENTO E/OU VÁLVULA DE SEGURANÇA, QUE IMPEÇA A SAÍDA DE GÁS CASO A CHAMA SE APAGUE. RECOBRIMENTO ESPECIAL DAS PAREDES INTERNAS QUE EVITE ACÚMULO DE GORDURAS E FACILITE A LIMPEZA (SISTEMA "AUTOLIMPANTE" OU SIMILAR). PORTA COM VISOR EM VIDRO, COM EIXO DE ABERTURA HORIZONTAL, DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM MOLA E PUXADOR METÁLICO DE MODO QUE A PORTA POSSA PERMANECER ABERTA SEM A APLICAÇÃO DE FORÇA E FECHAR COM FACILIDADE.								

MCR26000

PISO EM AÇO CARBONO ESMALTADO COM ORIFÍCIO(S) DE VISUALIZAÇÃO DAS CHAMAS.								
Valor Total Lote								21.624,20
Nro Lote 37			Descrição LOTE 37					
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
8	1.61.05.0210.	UN	CRISTALAÇO		0,000	10,00	5.387,0000	53.870,00
5						0		0
FOGÃO COMERCIAL CENTRAL DE 6 QUEIMADORES COM 2 FORNOS, ALIMENTADO POR GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL LARGURA MÁXIMA*: 1850 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA*: 1350 MM; GRELHAS MÍNIMO: 400 MM X 400 MM; OBS.: O DESIGN DAS GRELHAS DEVE GARANTIR A POSSIBILIDADE DE APOIO ADEQUADO DE PANEIS COM DIÂMETRO A PARTIR DE 300 MM; DIÂMETRO DO QUEIMADOR TIPO CACHIMBO: 90MM +/- 10MM; DIÂMETRO DO QUEIMADOR TIPO COROA: 180MM +/- 10 MM. PRESSÃO DE TRABALHO PREVISTA 2,0 KPA (QUILOPASCAL) NO CASO DE GÁS NATURAL; 2,8 KPA (QUILOPASCAL) NO CASO DE GLP. CARACTERÍSTICAS FOGÃO COMERCIAL CENTRAL DE SEIS QUEIMADORES (BOCAS). COM DOIS FORNOS E TORNEIRAS DE CONTROLE NO LADO FRONTAL, FIXADA EM TUBO DE ALIMENTAÇÃO (GAMBIARRA). ALIMENTADO POR GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL (SEGUNDO DEMANDA). O FOGÃO DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE ALIMENTAÇÃO, GRAVADA DE FORMA INDELÉVEL, EM LOCAL VISÍVEL JUNTO À CONEXÃO COM A REDE DE GÁS, ATRAVÉS DE UMA DAS SEGUINTE EXPRESSÕES: "UTILIZAR GÁS NATURAL" OU "UTILIZAR GLP". COM QUEIMADORES DOTADOS DE DISPOSITIVO "SUPERVISOR DE CHAMA". QUATRO PÉS EM PERFIL "L" DE AÇO INOX, DE ABAS IGUAIS DE 1 1/2" X 1/8" DE ESPESSURA. SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE METÁLICA EPONTEIRA MACIÇA DE MATERIAL POLIMÉRICO, FIXADAS DE MODO QUE O EQUIPAMENTO FIQUE APROXIMADAMENTE 50 MM DO PISO. QUADRO INFERIOR COMPOSTO POR TRAVESSAS EM PERFIL "U" DE AÇO INOX, EM CHAPA 16 (1,50MM) COM 60 MM DE ALTURA E DOBRAS ESTRUTURAIS, SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO UM QUADRO RÍGIDO FIXADO AOS PÉS ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS DE AÇO INOX. QUADRO SUPERIOR COMPOSTO POR TRAVESSAS EM PERFIL "U" DE AÇO INOX EM CHAPA 18 (1,25MM), TENDO AS TRAVESSAS LONGITUDINAIS 60 MM DE ALTURA E AS TRANSVERSAIS 180MM DE ALTURA, SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO UM QUADRO RÍGIDO FIXADO AOS PÉS ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS DE AÇO INOX. AS TRAVESSAS TRANSVERSAIS CONSTITUEM-SE NO PAINEL DE FECHAMENTO LATERAL DO FOGÃO. TAMPO (TEMPRE) CONSTITUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOX, CHAPA 14 (1,90MM), OBTIDA ATRAVÉS DE CORTE A LASER, EM UMA PEÇA ÚNICA, ONDE SE ENCAIXAM AS GRELHAS EM NÚMERO DE SEIS. REFORÇOS ESTRUTURAIS DO TAMPO EM AÇO INOX, CONSTITUÍDOS POR PERFIL "L" EM CHAPA 14 (1,90MM), DE ABAS IGUAIS DE 1 1/4" X 1/16" DE ESPESSURA, FIXADOS POR SOLDA A PONTO NA FORMA DE "V" AO LONGO DA SUPERFÍCIE INFERIOR DO TAMPO. OS REFORÇOS DEVEM SER APLICADOS NO PERÍMETRO DO TAMPO, BEM COMO EM SUAS DIVISÕES INTERNAS. FIXAÇÃO DO TAMPO AOS PÉS, ATRAVÉS DE QUATRO CANTONEIRAS DE AÇO INOX SOLDADAS À FACE INFERIOR DO TAMPO E FIXADAS AOS PÉS ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS DE AÇO INOX. CONJUNTO DE APOIO DOS QUEIMADORES EM AÇO INOX, COM 40 MM DE LARGURA E 1/8" DE ESPESSURA, COM FURAÇÃO PARA ENCAIXE. BANDEJAS COLETORAS EM AÇO INOX, CHAPA 20 (0,90 MM) COM PUXADOR DESENVOLVIDO NA PRÓPRIA PEÇA. CONJUNTO DE GUIAS CORREDIÇAS EM AÇO INOX PARA AS BANDEJAS COLETORAS, CHAPA 18 (1,25 MM). GRADE INFERIOR EM AÇO INOX PARA PANEIS, CONSTITUÍDOS POR PERFIL "U" EM CHAPA 20 (0,90 MM), COM 70 MM DE LARGURA, E ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 130 MM. GRELHAS DE FERRO FUNDIDO PARA APOIO DE PANEIS, REMOVÍVEIS, EM NÚMERO DE SEIS. APOIO E FIXAÇÃO DO FORNO ATRAVÉS DE CANTONEIRAS DE 1/4" X 1/8" E DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES DE AÇO INOX. TUBO DE DISTRIBUIÇÃO EM AÇO INOX COM DIÂMETRO INTERNO DE 1", FIXADO AO FOGÃO POR MEIO DE QUATRO SUPORTES EM FERRO FUNDIDO, FIXADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS EM AÇO INOX. O TUBO DE DISTRIBUIÇÃO DEVERÁ SER INSTALADO NA PARTE FRONTAL DO FOGÃO E A ENTRADA DO GÁS SEPARARÁ ATRAVÉS DE CONEXÃO TIPO "L" (COTOVELO), DE 1", COM REDUÇÃO PARA 1/2", SITUADA NO PONTO MÉDIO DA LATERAL DO FOGÃO. AO COTOVELO DEVERÁ SER ACOPLADO UM NIPLE DUPLO DE 1/2" QUE POR SUA VEZ, DEVERÁ SER CONECTADO AO TERMINAL DE ACOPLAMENTO QUANDO DA INSTALAÇÃO DO FOGÃO. ALIMENTAÇÃO DO FOGÃO ATRAVÉS DE TERMINAL DE ACOPLAMENTO EM TUBO METÁLICO FLEXÍVEL PARA CONDUÇÃO DE GASES CONFORME ABNT NBR 14177 - TUBO FLEXÍVEL METÁLICO PARA INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL DE BAIXA PRESSÃO. FOGÃO E FORNOS COM ESTRUTURA NAS LATERAIS E ATRÁS EM CHAPA EM INOX 304. TRÊS QUEIMADORES DUPLOS, COMPOSTOS DE QUEIMADOR TIPO "CACHIMBO" DE 300G/HORA CONJUGADO COM QUEIMADOR TIPO "COROA" DE 300G/H, PERFAZENDO POR BOCA, A CAPACIDADE DE 600G/HORA DE GLP, DOTADOS DE ESPALHADORES DE								
MCR26000								

CHAMAS. E TRÊS QUEIMADORES SIMPLES, COMPOSTOS DE QUEIMADOR TIPO "COROA" DE 300G/H. QUEIMADOR DO FORNO TUBULAR EM FORMA DE "U", COM DIÂMETRO DE 1", E CAPACIDADE DE QUEIMA DE 800G/H. TORNEIRAS DE CONTROLE TIPO INDUSTRIAL, 3/8" X 3/8"REFORÇADAS, FIXADAS E ALIMENTADAS PELA GAMBIARRA. CADA QUEIMADOR DEVERÁ SER DOTADO DE TORNEIRA INDIVIDUAL. OS QUEIMADORES CONJUGADOS DEVEM POSSUIR DUAS TORNEIRAS DE CONTROLE. TODAS AS TORNEIRAS DEVERÃO TER LIMITES INTRANSPONÍVEIS NAS POSIÇÕES ABERTO E FECHADO, ASSIM COMO IDENTIFICAÇÃO DE INTENSIDADE DAS CHAMAS. TORNEIRA DO FORNO DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DIFERENCIADA PARA FÁCIL LOCALIZAÇÃO, ALÉM DA IDENTIFICAÇÃO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA. BICOS INJETORES DE ROSCA GROSSA. REGULADORES DE ENTRADA DE AR FIXADOS A CADA INJETOR. OS QUEIMADORES DO FOGÃO E DO FORNO DEVEM POSSUIR UM DISPOSITIVO "SUPERVISOR DE CHAMA" QUE MANTÉM ABERTO O FORNECIMENTO DE GÁS PARA O QUEIMADOR E FECHA AUTOMATICAMENTE O FORNECIMENTO CASO HAJA A EXTINÇÃO ACIDENTAL DA CHAMA. O DISPOSITIVO "SUPERVISOR DE CHAMA" DEVE SER FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA ABNT NBR 15076 - DISPOSITIVO SUPERVISOR DE CHAMA PARA APARELHOS QUE UTILIZAM GÁS COMO COMBUSTÍVEL.

DIMENSÕES DO FORNO
 PROFUNDIDADE MÁXIMA: 580 MM;
 LARGURA MÁXIMA: 540 MM; ALTURA MÁXIMA: 30 MM. **CARACTERÍSTICAS**
 PAREDES E TETO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO INOX, DUPLOS, SENDO A FACE INTERNA CONFECCIONADA EM CHAPA 20 (0,90MM) E A FACE EXTERNA EM CHAPA 18 (1,25MM). ISOLAMENTO ENTRE ELAS DE LÃ DE VIDRO OU DE ROCHA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 60 MM E DENSIDADE MÍNIMA 64 KG/M3.
 CORPO DA PORTA EM CHAPA DE AÇO INOX, DUPLA, COM ISOLAMENTO ENTRE AS CHAPAS DE LÃ DE VIDRO OU DE ROCHA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 60 MM E DENSIDADE MÍNIMA 64 KG/M3. EIXO DE ABERTURA DA PORTA HORIZONTAL, DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM MOLA E PUXADOR PLÁSTICO.
 OBS.: A PORTA DEVE POSSUIR DISPOSITIVO QUE A MANTENHA ABERTA SEM A APLICAÇÃO DE FORÇA OU FECHADA DE FORMA HERMÉTICA.
 PISO EM PLACA DE FERRO FUNDIDO, BIPARTIDO E REMOVÍVEL, COM ORIFÍCIO DE VISUALIZAÇÃO DAS CHAMAS. ALTERNATIVAMENTE, O PISO PODE SER FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, ESMALTADA A FOGO. ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 5 MM. DUAS (2) BANDEJAS CORREDIÇAS EM ARAME DE AÇO INOX, COM PERFIL DE SEÇÃO CIRCULAR Ø=1/4". DISTÂNCIA MÁXIMA DE 50 MM ENTRE ARAMES.

ACESSÓRIOS
 DUAS CHAPAS BIFETEIRAS DE SOBREPOR LISA DE FERRO FUNDIDO, DOTADA DE DUAS ALÇAS COM CABOS NO MESMO MATERIAL E CANAL REBAIXADO PARA DRENAGEM. DIMENSÕES MÍNIMAS:
 400 MM X 400 MM +/- 5 MM. **GARANTIA**
 MÍNIMA DE CINCO ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.

Valor Total Lote	53.870,00
------------------	-----------

Nro Lote 42			Descrição LOTE 42					
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
9	UN	VENTISOL			0,000	50,000	598,0000	29.900,00
1.61.05.0218.0								
VENTILADOR DE TETO 127V, COM 3 PÁS, 3 VELOCIDADES, CAMPANAS ALETADAS, CHAVE RV, 1100MM DE DIÂMETRO, 1/6 HP, VAZÃO DE 75M3/H, NÍVEL DE RUÍDO DE ATÉ 67DB, GARANTIA 12 MESES.								

Valor Total Lote	29.900,00
------------------	-----------

Nro Lote 44			Descrição LOTE 44					
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
10	UN	PS280			0,000	10,000	1.239,0000	12.390,00
1.69.01.0006.8								
PLASTIFICADORA PS280 FOLHA BIVOLT.								

Valor Total Lote	12.390,00
------------------	-----------

Nro Lote 47			Descrição LOTE 47					
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total

MCR26000

11	UN	PHILCO PH49	0,000	10,000	2.798,0000	27.980,00		
1.70.01.0019.7								
TELEVISOR MIN 46 POLEGADAS, LED, SMART TV, FULL HD RESOLUÇÃO APROX 1920 X 1080 LINHAS (MÍN 2.070.600 PIXELS), WIDESCREEN, BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS, CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO, DEVERÁ POSSUIR NO MIN AS SEGUINTE CONEXÕES: 1 ENTRADA VGA, 1 ENTRADA ETHERNET RJ45, 1 ENTRADA PARA TV A CABO, 1 ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICO), 2 ENTRADAS USB 2.0, 3 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS DE VÍDEO E ÁUDIO ESTÉREO, 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPONENTE, 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL, 1 SAÍDA DE VÍDEO E ÁUDIO ESTÉREO, TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT, INCLUSO 1 CONTROLE REMOTO E 1 MANUAL DO USUÁRIO/ GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA EM PORTUGUÊS								
Valor Total Lote						27.980,00		
Nro Lote 48			Descrição LOTE 48					
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
12	UN	MULTILASER	0,000	10,000	2.276,3700	22.763,70		
1.70.01.0148.7								
APARELHO DE SOM TIPO MICRO SYSTEM. ALTURA MÁXIMA: 350 MM; LARGURA MÁXIMA: 450 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA: 300 MM. CONEXÕES: ENTRADA AUXILIAR, USB, CARTÃO DE MEMÓRIA, BLUETOOTH, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; REPRODUÇÃO DE MÍDIA: MP3, CD, CD-R, CD-RW; RÁDIO AM E FM; CONTROLE REMOTO; POTÊNCIA MÍNIMA: 20W; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM.								
Valor Total Lote						22.763,70		
Nro Lote 49			Descrição LOTE 49					
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
13	UN	BETEC	0,000	10,000	5.890,0000	58.900,00		
1.70.01.0166.5								
PROJETOR DE MULTIMIDIA S41+								
Valor Total Lote						58.900,00		
Valor Total Ata						398.476,00		
MUNICIPIO DE ARACRUZ								
FORNECEDOR								
Aracruz/ES, 25/10/2021								

Protocolo 745057

www.amunes.es.gov.br

PM de Aracruz Departamento de Compras AV Moroba, 20 CEP: 29192733 - Moroba - Aracruz/ES CNPJ: 27.142.702/0001-66 Fone/Fax: 32961092 Site: www.aracruz.es.gov.br				1ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 30 / 2021 Menor Preço				
A validade da presente Ata é de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação Unidade Gestora 09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 13 / 2021								
Fornecedor 000832 ARTFLEX MÓVEIS ESCOLARES LTDA - ME Endereço ROD LEVI TEIXEIRA LIMA 920 KM 2 Bairro PARQUE INDUSTRIAL LEVI TEIXEIRA LIMA Cidade BARRA DE SAO FRANCISCO Estado ES Cep 29800-000 CGC.(RG) 04.008.524/0001-80 Telefone 37561728 Fax Banco Agência Conta Condição Pagto CONFORME EDITAL Prazo Entrega CONFORME EDITAL Prazo Garantia								
Processos								
000000000900/2021								
Processo da Ata								
Processos Agregados								
Unidades Requisitantes								
010.002.000.000.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Nro Lote 1		Descrição LOTE 1						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
1	1.77.01.0011.0	UN	MARCA		0,000	50,000	235,0000	11.750,00
MESA SECRETÁRIA, APROX. (AXLXP) 740 X 1200 X 600 MM, TAMPO RETO COM ESPESSURA MÍN. DE 15MM, PRODUZIDA EM CHAPA MDP, REVESTIDA POR LAMINADO MELAMINICO, BORDAS EMBORRACHADAS NO PERFIL T, ESTRUTURA DOS PÉS EM CHAPA DE AÇO NO FORMATO OBLONGO, COMPOSTA POR UM GAVETEIRO C/ 02 GAVETAS, CONFECCIONADO EM MDP REVESTIDO POR LAMINADO MELAMÍNICO, CORREDIÇAS DE PVC, PUXADORES DE POLIPROPILENO, MEDIDAS APROX DO GAVETEIRO (AXLXP) 250 X 370 X 410 MM E DAS GAVETAS (APROX (AXLXP) 850 X 330 X 350 MM CADA, COR CINZA								
Valor Total Lote								11.750,00
Nro Lote 2		Descrição LOTE 2						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
2	1.77.01.0014.5	UN	MARCA		0,000	20,000	585,0000	11.700,00
MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, MIN (AXLXP) 740 X 3000 X 1000 MM, TAMPO E PÉS CONFECCIONADOS EM MDP C/ ESPESSURA MÍN. 25MM, REVESTIDA POR LAMINADO MELAMINICO, BORDAS EM PERFIL DE PVC DE 2MM, COLADA PELO SISTEMA HOLT MELT, SAPATILHAS NIVELADORAS								
Valor Total Lote								11.700,00
Nro Lote 6		Descrição LOTE 6						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
3	1.77.01.0050.1	UN	MARCA		0,000	20,000	480,0000	9.600,00
MESA DE REUNIÃO, REDONDA, APROX 1200 x 740 MM (D X A), MIN 18 MM DE ESPESSURA, EM MELAMÍNICO CINZA, ACABAMENTO EMBORRACHADO MIN 3 CM, AZUL, PINTURA EPÓXI, PAINEL FRONTAL EM AÇO								
Valor Total Lote								9.600,00
MCR26000								

Nro Lote 8			Descrição LOTE 8					
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
4	1.77.01.0217.2 UN	UN	MARCA		0,000	200,000	130,0000	
		26.000,00						
CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA - CADEIRA FIXA, TIPO SECRETARIA, COM ENCOSTO E ASSENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA MINIMO 30 MM; TECIDO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO MÍNIMO 7/8, COM PAREDE MÍNIMA 1,5MM, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO NR DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDENCIA. TERMO DE GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA.								
						Valor Total Lote	26.000,00	
						Valor Total Ata	59.050,00	
FORNECEDOR			MUNICIPIO DE ARACRUZ					
Aracruz/ES, 22 de outubro de 2021								

Protocolo 745067

www.amunes.es.gov.br

PM de Aracruz Departamento de Compras AV Moroba, 20 CEP: 29192733 - Moroba - Aracruz/ES CNPJ: 27.142.702/0001-66 Fone/Fax: 32961092 Site: www.aracruz.es.gov.br				1ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31 / 2021 Menor Preço			
A validade da presente Ata é de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação Unidade Gestora 09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRONICO: 13 / 2021							
Fornecedor		003074 OPUS SOLUTION EIRELI ME					
Endereço		AVN SÉTIMA AVENIDA 681					
Bairro		COBILANDIA					
Cidade		VILA VELHA		Estado		ES	
				Cep		29138-333	
CGC.(RG)		16.657.781/0001-21		Telefone		(27) 3314-3103	
Banco				Agência			
Condição Pagto		CONFORME EDITAL					
Prazo Entrega		CONFORME EDITAL					
Prazo Garantia							
Processos							
000000000900/2021							
Processo da Ata							
Processos Agregados							
Unidades Requisitantes							
010.002.000.000.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Nro Lote 3		Descrição LOTE 3					
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
1		UN	W3		0,000	50,000	435,0000
1.77.01.0019.6							
Estante de Aço, 06 bandejas, Aprox (AXLXP) 1950x920x420mm, cor cinza, reforço Omega, confeccionadas em chapa de aço nº 22 (0.76mm) laminada a frio, 04 colunas confeccionadas em chapa de aço nº 14 (1.90 mm) laminada a frio, acabamento c/ tratamento por processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em esmalte sintético, secagem em estufa de alta temperatura MI 150°C, bandejas reguláveis							
Valor Total Lote							21.750,00
Nro Lote 4		Descrição LOTE 4					
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
2		UN	W3		0,000	10,000	1.211,0000
1.77.01.0020.0							
Arquivo de Aço para pasta suspensa, 04 gavetas, min (AXLXP) 1225x470x570 mm, cor cinza, porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores com acabamento em PVC na cor grafite, fechadura cilíndrica tipo Yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon, confeccionado em chapa de aço, sendo as colunas em chapa nº 16, gavetas em chapa nº 18, tampo e fundo em chapa nº 24 e corpo em chapa nº 26, todas as partes metálicas deverão receber tratamento através de processo anti-corrosivo por fosfatização e pintura eletrostática a pó com camada entre 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240°C, cada gaveta deverá possuir capac. entre 30 a 40 pastas por gavetas ou min 25 kg							
Valor Total Lote							12.110,00
Valor Total Ata							33.860,00
FORNECEDOR				MUNICIPIO DE ARACRUZ			
Aracruz/ES, 27 de outubro de 2021							

Protocolo 745079

www.amunes.es.gov.br

PM de Aracruz Departamento de Compras AV Moroba, 20 CEP: 29192733 - Moroba - Aracruz/ES CNPJ: 27.142.702/0001-66 Fone/Fax: 32961092 Site: www.aracruz.es.gov.br				1ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 33 / 2021 Menor Preço				
A validade da presente Ata é de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação Unidade Gestora 09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 13 / 2021								
Fornecedor 007063 INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI Endereço RUA JOÃO BETTEGA 513 Bairro PORTAO Cidade CURITIBA Estado PR Cep 81070-000 CGC.(RG) 21.286.632/0001-33 Telefone 41 3388-3420 Fax Banco Agência Conta Condição Pagto CONFORME EDITAL Prazo Entrega CONFORME EDITAL Prazo Garantia								
Processos								
000000000900/2021								
Processo da Ata								
Processos Agregados								
Unidades Requisitantes								
010.002.000.000.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Nro Lote 15		Descrição LOTE 15						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
4	1.67.01.0002.0	UN	FRILUX		0,000	10,000	6.744,0000	67.440,00
REFRIGERADOR COMERCIAL, 4 PORTAS, VOLUME MIN 843 LITROS, REFRIGERAÇÃO AR FORÇADO C/ SERPENTINA ALETADA								
Valor Total Lote								67.440,00
Nro Lote 18		Descrição LOTE 18						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
1	1.61.04.0018.3	UN	FRESO		0,000	10,000	3.450,0000	34.500,00
CASINHA DE BONECA COLONIAL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO MIN 1,45 X 1,25 X P), 1,50 M (A X L X CONTENDO 04 JANELAS DE ABRIR E FECHAR, 01 SACADA COLONIAL E 01 PORTA								
Valor Total Lote								34.500,00
Nro Lote 20		Descrição LOTE 20						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
2	1.61.04.0064.7	UN	Brinquedos		0,000	10,000	2.399,0000	23.990,00
BALANÇO QUATRO LUGARES (LADO A LADO) PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS. LARGURA: 1800 MM; ALTURA MÍNIMA: 2200 MM; COMPRIMENTO: 4400 MM; TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). SELO DO INMETRO. PEÇAS MULTICOLORIDAS. NÃO TÓXICO. ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO COM TRAVESSÃO SUPERIOR EM AÇO DE 2,5"X3MM. COLUNA A CADA DOIS ASSENTOS, QUE SEPRE E DÊ SUSTENTAÇÃO; O ESPAÇO DE CIRCULAÇÃO ENTRE OS ASSENTOS E A COLUNA DEVEM RESPEITAR OS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS PELA(S) NORMA(S) PERTINENTE(S). PÉ CENTRAL EM AÇO DE 2"X 2,65MM. CORRENTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO DE ESPESSURA 5MM OU SUSTENTAÇÃO EM CORDA TRANÇADA DE POLIÉSTER								
MCR26000								

RESISTENTE, COM NO MÍNIMO, 8MM DE DIÂMETRO. PARA O CASO DE CORRENTES DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO, DEVERÁ SER UTILIZADO O SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO/ARTICULAÇÃO EM PARAFUSOS DE AÇO COM DIÂMETRO DE ½", COM MOVIMENTAÇÃO SOBRE ROLAMENTOS DE ESFERA BLINDADOS ACONDICIONADOS EM BUCHA METÁLICA QUE PERMITA SUBSTITUIÇÃO. PARA O CASO DE UTILIZAÇÃO DE CORDAS TRANÇADAS EM POLIÉSTER, A FIXAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE GANCHOS OU SISTEMA SIMILAR QUE IMPEÇA O DESGASTE AS CORDAS, DEVIDO AO ATRITO. PARAFUSOS DE FIXAÇÃO A BASE DO TIPO PARABOLT EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 3"x3". CADEIRA DE BALANÇO EM AÇO CARBONO COM TUBO DE 1" COM PAREDE DE 2MM, COM ENCOSTO SEM EMENDAS ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO OU EM POLIETILENO ROTOMOLDADO (COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO) COM BARRA DE SEGURANÇA MÓVEL E ASSENTO COM ENCOSTO. FLANGE COM QUATRO FUROS EM CADA PÉ DE SUSTENTAÇÃO PARA PERMITIR A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS SOB BASE DE CONCRETO. A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA EM PÓ, EM TINTA POLIÉSTER, COM ESPESURA MÍNIMA DE 70 MICRÔMETROS. OS PRODUTOS DEVERÃO SER MONTADOS/SOLDADOS ATRAVÉS DE PROCESSO MIG/TIG, PROPORCIONANDO ACABAMENTO LIVRE DE ARESTAS, REBARBAS E SALIÊNCIAS. TODOS OS TUBOS UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO TER SEU TOPO FECHADO COM TAMPA METÁLICA SOLDADA, SENDO PROIBIDO O USO DE PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA ESTE ACABAMENTO. A SUPERFÍCIE METÁLICA DO BALANÇO DEVERÁ RECEBER TRATAMENTO ANTI CORROSÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO. OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO À BASE DO TIPO PARABOLT DEVERÃO ACOMPANHAR OS PRODUTOS.

Valor Total Lote 23.990,00

Nro Lote 21			Descrição LOTE 21					
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
3		UN	FRESO		0,000	10,000	1.194,000	11.940,00
	1.61.04.0065.5						0	0

GIRA-GIRA (CARROSSEL) TRÊS LUGARES PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS. DIÂMETRO: 1000 MM; ALTURA MÍNIMA: 495 MM; TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). SELO DO INMETRO.

PEÇAS MULTICOLORIDAS.

NÃO TÓXICO.

PEÇA COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BASE, ASSENTOS E VOLANTE.

BASE COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE - AS DISTÂNCIAS ENTRE A BASE E OS ASSENTOS E ENTRE A BASE E O SOLO DEVERÃO ACOMPANHAR A NORMA VIGENTE. VOLANTE CENTRAL FIXO.

EIXO METÁLICO CENTRAL - O EIXO E O VOLANTE DEVERÃO GIRAR FACILMENTE E DE MANEIRA SEGURA PARA OS USUÁRIOS. TRÊS ASSENTOS ANATÔMICOS E ANTIDERRAPANTES. APOIO PARA OS PÉS.

PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO. OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO. OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL.

CASINHA DE BONECA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS. LARGURA: 1310 MM; ALTURA MÍNIMA: 1287 MM;

COMPRIMENTO: 1610 MM; TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). SELO DO INMETRO. PEÇAS MULTICOLORIDAS. NÃO TÓXICO. CASINHA MULTICOLORIDA DEVERÁ ACOMPANHAR, NO MÍNIMO, 5 (CINCO) DOS ITENS A SEGUIR:

JANELAS DE CORRER, JANELA COLONIAL, PORTA VAI E VEM, TÁBUA DE PASSAR COM FERRO, TELEFONE, PIA, FOGÃO, CHAMINÉ, BALCÃO DE COZINHA E CAMPAINHA. BALCÃO EXTERNO NA JANELA (APOIO PARA OS BRAÇOS). O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES. E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E RESISTÊNCIA DO PRODUTO.

OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO.

OS PARAFUSOS UTILIZADOS NO PRODUTO DEVEM SER FIXADOS PARA QUE NÃO SE SOLTEM FACILMENTE, VISANDO SEGURANÇA DO USUÁRIO.

OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL.

LARGURA: 590 CM; ALTURA MÍNIMA: 1152 MM;

COMPRIMENTO: 2050 MM; TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). CARACTERÍSTICAS SELO DO

INMETRO, PEÇAS MULTICOLORIDAS

NÃO TÓXICO, RAMPA CONTÍNUA OU COM ONDULAÇÕES COM UMA ESCADA DE DEGRAUS, QUE DEVE OBEDECER À INCLINAÇÃO ESTABELECIDADA EM NORMA VIGENTE. FIXAÇÃO DA RAMPA À ESCADA ATRAVÉS DE BARRAS DE POLIETILENO LATERAIS OU CENTRAL. CORRIMÃO INCORPORADO À PRÓPRIA ESCADA. TOPO DA ESCADA COM DUAS LATERAIS ALTAS PARA DAR SEGURANÇA. 102PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO. O ACABAMENTO DO CORRIMÃO DEVERÁ TER AS LATERAIS ARREDONDADAS NO TOPO DA ESCADA. OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL.

Valor Total Lote	11.940,00
------------------	-----------

Valor Total Ata	137.870,00
-----------------	------------

FORNECEDOR

MUNICÍPIO DE ARACRUZ

Aracruz/ES, 25 de outubro de 2021

Protocolo 745087**www.amunes.es.gov.br**

PM de Aracruz Departamento de Compras AV Moroba, 20 CEP: 29192733 - Moroba - Aracruz/ES CNPJ: 27.142.702/0001-66 Fone/Fax: 32961092 Site: www.aracruz.es.gov.br				1ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 34 / 2021 Menor Preço				
A validade da presente Ata é de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação Unidade Gestora 09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 13 / 2021								
Fornecedor 007213 COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA Endereço RUA SUICO GASPAR 15 Bairro JOAO CARLETO Cidade JERONIMO MONTEIRO Estado ES Cep 29550-000 CGC.(RG) 36.370.575/0001-43 Telefone 28 3553-3899 Fax 28 3553-1307 Banco Agência Conta Condição Pagto CONFORME EDITAL Prazo Entrega CONFORME EDITAL Prazo Garantia								
Processos								
000000000900/2021								
Processo da Ata								
Processos Agregados								
Unidades Requisitantes								
010.002.000.000.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Nro Lote 17		Descrição LOTE 17						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
1	1.61.04.0011.6	UN	JB		0,000	10,000	9.456,7900	94.567,90
BRINQUEDO 6 EM 1, 6 FUNÇÕES DISTINTAS SENDO ELAS GANGORRA C/ 2 ASSENTOS, BALANÇO VAI E VEM C/ 2 ASSENTOS, ESCORREGADOR DE MADEIRA, BALANÇO C/ 1 ASSENTO, CAVALINHO C/ 2 ASSENTOS E ÁREA DE RECREAÇÃO APÓS SUBIDA EM ESCADA, ESTRUTURA EM MADEIRA ECOLÓGICA, RESISTENTES ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS PERMITE A PRÁTICA DE 12 USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE, MEDINDO APROX 2870 X 3700 X 4700 MM (A X L X C), PESO TOTAL APROX 250 KG								
Valor Total Lote							94.567,90	
Valor Total Ata							94.567,90	
FORNECEDOR				MUNICÍPIO DE ARACRUZ				
Aracruz/ES, 26 de outubro de 2021								

Protocolo 745098

www.amunes.es.gov.br

PM de Aracruz Departamento de Compras AV Moroba, 20 CEP: 29192733 - Moroba - Aracruz/ES CNPJ: 27.142.702/0001-66 Fone/Fax: 32961092 Site: www.aracruz.es.gov.br				1ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 35 / 2021 Menor Preço				
A validade da presente Ata é de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação Unidade Gestora 09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 13 / 2021								
Fornecedor 007212 TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA Endereço RUA ROBERTO KOCH 593 Bairro LINDOIA Cidade CURITIBA Estado PR Cep 81010-220 CGC.(RG) 13.697.291/0001-60 Telefone 41 3015-9480 Fax Banco Agência Conta Condição Pagto CONFORME EDITAL Prazo Entrega CONFORME EDITAL Prazo Garantia								
Processos								
000000000900/2021								
Processo da Ata								
Processos Agregados								
Unidades Requisitantes								
010.002.000.000.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Nro Lote 19		Descrição LOTE 19						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
1	1.61.04.0024.8	UN	FRESO		0,000	10,00 0	559,9000	5.599,0 0
GANGORRA PARA CRIANÇAS EM FORMATO DE CAMELO, COM 02 CABEÇAS NAS EXTREMIDADES DO ASSENTO, SENDO UM CURVADO NO MEIO DA CANGORRA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO NO MIN 50 X 43 X 1,70 CM (A X L X P)								
Valor Total Lote							5.599,00	
Valor Total Ata							5.599,00	
FORNECEDOR				MUNICÍPIO DE ARACRUZ				
Aracruz/ES, 25 de outubro de 2021								

Protocolo 745105

www.amunes.es.gov.br

PM de Aracruz Departamento de Compras AV Moroba, 20 CEP: 29192733 - Moroba - Aracruz/ES CNPJ: 27.142.702/0001-66 Fone/Fax: 32961092 Site: www.aracruz.es.gov.br				1ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 38 / 2021 Menor Preço				
A validade da presente Ata é de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação Unidade Gestora 09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 13 / 2021								
Fornecedor	006248 DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA ME							
Endereço	RUA IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA 866 SALA 03							
Bairro	JARDIM AMANDA							
Cidade	HORTOLÂNDIA				Estado	SP	Cep 13188-072	
CGC.(RG)	24.419.569/0001-54				Telefone	(19) 2221-5299		
Banco					Agência			
Condição Pagto	CONFORME EDITAL							
Prazo Entrega	CONFORME EDITAL							
Prazo Garantia								
Processos								
000000000900/2021								
Processo da Ata								
Processos Agregados								
Unidades Requisitantes								
010.002.000.000.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Nro Lote 35		Descrição LOTE 35						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
1	1.61.05.0207.5	UN	JL		0,000	10,000	790,0000	7.900,00
LIQUIDIFICADOR COMERCIAL COM GABINETE EM AÇO INOX E COPO MONOBLOCO, INDICADO PARA TRITURAR ALIMENTOS LEVES COM ADIÇÃO DE LÍQUIDO. DIMENSÕES E CAPACIDADE ALTURA MÁXIMA: 750 MM; LARGURA MÁXIMA: 460 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA: 380 MM; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 8 LITROS. CARACTERÍSTICAS COPO REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX, EM PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO), SEM SOLDAS, COM ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 1 MM. FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO. ALÇAS EM AÇO INOX, ESPESSURA DE CHAPA DE, NO MÍNIMO, 1,25 MM, COM BORDAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO E SOLDADAS EM TODA EXTENSÃO DE MODO QUE NÃO HAJA RETENÇÃO DE RESÍDUOS. FIXAÇÃO DAS ALÇAS AO COPO COM SOLDAS LISAS, UNIFORMES E SEM FRESTAS DE MODO A EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS. TAMPA DO COPO EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6 MM, COM DOBRAS ESTRUTURAIS QUE PERMITAM A LIMPEZA INTERNA. GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6 MM, FLANGE SUPERIOR E DA BASE EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO. DRENO DA FLANGE POSICIONADO DE MODO A NÃO HAVER ENTRADA DE LÍQUIDOS NO GABINETE DO MOTOR. SAPATAS ANTIVIBRATÓRIAS EM MATERIAL ADERENTE E ANTIDERRAPANTE. EIXO E PORCA FIXADORA DO EIXO DA FACA EM AÇO INOX (AS BUCHAS PODERÃO SER DE BRONZE OU OUTRO MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA O DESEMPENHO MECÂNICO E A DURABILIDADE DO CONJUNTO). O CONJUNTO FORMADO PELAS FACAS, EIXO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DEVE SER REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, SEM NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS. FLANGE DE ACOPLAMENTO DO MOTOR, PINOS DE TRAÇÃO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX. INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA. MOTOR MONOFÁSICO DE, NO MÍNIMO, 1/2 HP. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM ACORRENTE DE								

OPERAÇÃO.

VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA.

CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 1,5 M DE COMPRIMENTO.

Valor Total Lote 7.900,00

Nro Lote 36			Descrição LOTE 36					
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
2	1.61.05.0208.3	UN	BALMAK		0,000	10,000	890,0000	8.900,00

BALANÇA ELETRÔNICA 15 KG CLASSE

DE EXATIDÃO: II

- CARGA MÁXIMA NÃO INFERIOR A 15KG ;
- VALOR DE DIVISÃO DE VERIFICAÇÃO (E): 1G ;
- VALOR DE DIVISÃO REAL (EM TODA A FAIXA DE PESAGEM): 0,1G
- REPETIBILIDADE: = +/- 0,2G ;
- LINEARIDADE: = +/- 0,3G ;
- COMUNICAÇÃO SERIAL: RS232 COM USB INTEGRADO AO EQUIPAMENTO;
- TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO NA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS: NO MÁXIMO 2S;
- SISTEMA DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA;
- FILTROS DIGITAIS PARA ESTABILIZAÇÃO DA INDICAÇÃO: SELECIONÁVEL PELO USUÁRIO;
- CABO COMUNICAÇÃO SERIAL COM CONEXÕES. COMPRIMENTO NO MÍNIMO: 3M ;
- CABO SERIAL DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA. COMPRIMENTO NO MÍNIMO 1,5M.
- MATERIAL DO PRATO: AÇO INOX SERIE 304;
- DIMENSÕES DO PRATO: NÃO INFERIOR A 200MM X 340MM E NÃO SUPERIOR A 300MM X 400MM;
- DISPOSITIVO DE EQUILÍBRIO DE CARGA: SENSOR DE COMPENSAÇÃO ELETROMAGNÉTICA;
- ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:
- * VOLTAGEM: 100/240V AUTOMÁTICA
- * FREQUÊNCIA: 50/60HZ
- INDICADOR DE NÍVEL DE BOLHA NA PARTE FRONTAL DA BALANÇA;
- PÉS NIVELADORES;
- SISTEMA DE AJUSTE COM PESO EXTERNO;

OBS.(1): O PESO PARA O AJUSTE EXTERNO DEVE TER SUA CLASSE DE EXATIDÃO

COMPATÍVEL COM A BALANÇA E O ERRO MÁXIMO ADMISSÍVEL DO

PESO NÃO DEVE SER SUPERIOR A 1/3 DO ERRO MÁXIMO ADMISSÍVEL DA BALANÇA. DEVE SER FORNECIDO JUNTAMENTE COM A BALANÇA EM ESTOJO FECHADO E TER O SEU MODELO APROVADO PELO INMETRO; OBS.(2): EM SE TRATANDO DE ÓRGÃO DELEGADO DO INMETRO, A OPÇÃO DE AJUSTE EXTERNO DEVERÁ ESTAR LIBERADA PARA USO;

- DISPLAY RETROILUMINADO HCD;
- IDIOMA DO MENU EM PORTUGUÊS BR NO PRÓPRIO DISPLAY;
- PROTEÇÃO DE ACESSO AO MENU DE CONFIGURAÇÃO DO INSTRUMENTO;
- SÍMBOLO QUE INDICA A COMUNICAÇÃO COM O PC;
- FORNECER MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS;
- PORTARIA INMETRO DE APROVAÇÃO DE MODELO;
- DISPOSITIVO PARA PESAR POR BAIXO DA BALANÇA;
- PROTOCOLOS DE COMUNICAÇÃO;
- MANUAL DO PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO DA INTERFACE SERIAL;
- GRAU DE PROTEÇÃO: IP54

Valor Total Lote 8.900,00

Nro Lote 38			Descrição LOTE 38					
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
3	1.61.05.0211.3	UN	MANA		0,000	10,000	4.100,0000	41.000,00

BATEDEIRA PLANETÁRIA COMERCIAL COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 12L, DESTINADA MISTURAR E BATER MASSAS LEVES. DIMENSÕES E CAPACIDADE

LARGURA MÁXIMA: 800 MM;

PROFUNDIDADE MÍNIMA: 700 MM;

ALTURA MÍNIMA DA COLUNA: 380 MM;

CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA: 12L.

CARACTERÍSTICAS

ESTRUTURA OU SUPORTE PARA O MOTOR EM AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI.

CUBA EM AÇO INOX AISI 304.

SISTEMA DE ENGRENAGENS HELICOIDAIS.

COM, NO MÍNIMO, TRÊS NÍVEIS DE VELOCIDADE.

SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADE PROGRESSIVA.

ACESSÓRIOS MÍNIMOS INCLUSOS: BATEDOR ESPIRAL, BATEDOR RAQUETE, E BATEDOR GLOBO.

DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NO ACESSO À CUBA, COM GRADE E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.

MOTOR: ¼ CV, NO MÍNIMO.

DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A

CORRENTE DE OPERAÇÃO.

TENSÃO (VOLTAGEM): MONOVOLT - 127 V / 220 V (CONFORME DEMANDA) OU BIVOLT.

INDICAÇÃO DA TENSÃO (VOLTAGEM) NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO.

CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM 1,5 M DE COMPRIMENTO, COMO MÍNIMO.

GARANTIA

MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O

FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.

Valor Total Lote 41.000,00

Valor Total Ata 57.800,00

FORNECEDOR

MUNICÍPIO DE ARACRUZ

Aracruz/ES, 27 de outubro de 2021

Protocolo 745118

www.amunes.es.gov.br

PM de Aracruz Departamento de Compras AV Moroba, 20 CEP: 29192733 - Moroba - Aracruz/ES CNPJ: 27.142.702/0001-66 Fone/Fax: 32961092 Site: www.aracruz.es.gov.br				1ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 39 / 2021 Menor Preço				
A validade da presente Ata é de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação Unidade Gestora 09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 13 / 2021								
Fornecedor 007214 MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSAO LTDA Endereço AVN SABARA 62 Bairro SAO VICENTE Cidade SETE LAGOAS Estado MG Cep 35701-079 CGC.(RG) 39.619.837/0001-59 Telefone 31 3774-9401 Fax Banco Agência Conta Condição Pagto CONFORME EDITAL Prazo Entrega CONFORME EDITAL Prazo Garantia								
Processos								
000000000900/2021								
Processo da Ata								
Processos Agregados								
Unidades Requisitantes								
010.002.000.000.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Nro Lote 45			Descrição LOTE 45					
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
1	1.69.01.0008.4 UN		MENNO		0,000	10,000	350,0000	
		3.500,00						
GUILHOTINA DE METAL CORTADORA DE PAPEL CAPACIDADE DE CORTE DE ATÉ 10 FOLHAS, PÉS EMBURRACHADOS PARA MELHOR ADERENCIA, FACA COM MOLA E PRENSA TRAVAVEL, BASE COM MARCAÇÃO EM CENTIMETROS, MASRCAÇÕES EM: A4, B5, A5, B6, B7.								
Valor Total Lote							3.500,00	
Nro Lote 46			Descrição LOTE 46					
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
2	1.69.01.0009.2 UN		MENNO		0,000	10,000	850,0000	
		8.500,00						
ENCADERNADORA PERFURADORA MANUAL, AJUSTES DE MARGEM E PROFUNDIDADE, GAVETA PARA DEPÓSITOS DE RESÍDUOS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 15 FOLHAS.								
Valor Total Lote							8.500,00	
Valor Total Ata							12.000,00	
FORNECEDOR MUNICÍPIO DE ARACRUZ Aracruz/ES, 22 de outubro de 2021.								

Protocolo 745128

www.amunes.es.gov.br

PM de Aracruz Departamento de Compras AV Moroba, 20 CEP: 29192733 - Moroba - Aracruz/ES CNPJ: 27.142.702/0001-66 Fone/Fax: 32961092 Site: www.aracruz.es.gov.br				1ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 37 / 2021 Menor Preço			
A validade da presente Ata é de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação Unidade Gestora 09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 13 / 2021							
Fornecedor		001930 IC SERAFINI REFRIGERAÇÃO ME					
Endereço		ROD ARMANDO MARTINELLI 15 FRENTE					
Bairro		SANTA TERESINHA					
Cidade		COLATINA		Estado		ES	
CGC.(RG)		14.516.591/0001-69		Telefone		(27) 3722-5330	
Banco				Agência			
Condição Pagto		CONFORME EDITAL					
Prazo Entrega		CONFORME EDITAL					
Prazo Garantia							
Processos							
000000000900/2021							
Processo da Ata							
Processos Agregados							
Unidades Requisitantes							
010.002.000.000.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Nro Lote 27		Descrição LOTE 27					
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
1		UN	PHILCO		0,000	20,000	4.628,0000
1.61.05.0045.5							
EVAPORADORA, PARTE INTEGRANTE DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL, 18000 BTUS, 220 V, CICLO FRIO, POTÊNCIA APROX 1750 W, VAZÃO DE AR APROX 460 M³/MIN, CONTROLE REMOTO, BOTÃO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, CONTROLE DE DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA / PARA BAIXO), MIN 3 OPÇÕES DE RESFRIAMENTO/ VENTILAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP, SWING, TURBO, BRISA, TIMER, FILTRO ANTI-BACTÉRIA, DESUMIDIFICAÇÃO, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) A							
Valor Total Lote						92.560,00	
Nro Lote 30		Descrição LOTE 30					
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
2		UN	PHILCO		0,000	20,000	5.350,0000
1.61.05.0082.0							
EVAPORADORA, PARTE INTEGRANTE DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL, 30000 BTUS, POTÊNCIA APROX 2900 W, CICLO FRIO, 220 V, VAZÃO DE AR APROX 1200 M³/H, CONTROLE REMOTO, BOTÃO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, CONTROLE DE DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA / PARA BAIXO), MIN 3 OPÇÕES DE RESFRIAMENTO/ VENTILAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP, SWING, TURBO, BRISA, TIMER, FILTRO ANTI-BACTÉRIA, DESUMIDIFICAÇÃO, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA.							
Valor Total Lote						107.000,00	
Nro Lote 31		Descrição LOTE 31					
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
3		UN	SPRINGER		0,000	20,000	5.380,0000
1.61.05.0122.2							
APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUs.							
Valor Total Lote						107.600,00	
Valor Total Ata						307.160,00	
FORNECEDOR				MUNICÍPIO DE ARACRUZ			
Aracruz/ES, 27 de outubro de 2021.							

Protocolo 745156

www.amunes.es.gov.br

PM de Aracruz Departamento de Compras AV Moroba, 20 CEP: 29192733 - Moroba - Aracruz/ES CNPJ: 27.142.702/0001-66 Fone/Fax: 32961092 Site: www.aracruz.es.gov.br					1ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 23 / 2021 Menor Preço			
A validade da presente Ata é de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação Unidade Gestora 12 - SEC DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS PREGÃO ELETRONICO 36 / 2021								
Fornecedor 007231 FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES ME Endereço AVN ELDES SCHERRER SOUZA 1436 CIVIT II Bairro CIVIT II Cidade SERRA Estado ES Cep 29168-060 CGC.(RG) 27.088.431/0001-08 Telefone (27)99983-2864 Fax Banco Agência Conta Condição Pagto CONFORME TR Prazo Entrega CONFORME TR Prazo Garantia								
Processos								
000000004654/2020								
Processo da Ata								
Processos Agregados								
Unidades Requisitantes								
010.002.002.005.000 - COORD.DE TRANSPORTE ESCOLAR 013.001.006.000.000 - GERENCIA DE MANUTENÇÃO								
Nro Lote 1			Descrição Lote 1					
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
4	1.39.01.0059.3 UN		Goodyear		0,000	30,000		63.210,00
2.107,0000								
PNEU CAMINHÃO, 1000 X 20, MIN 14 LONAS, RADIAL, NOVO , CERTIFICAÇÃO DO INMETRO								
Valor Total Lote								63.210,00
Nro Lote 3			Descrição Lote 3					
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
3	1.39.01.0056.9 UN		Goodyear		0,000	10,000		36.220,00
3.622,0000								
PNEU TRATOR AGRÍCOLA, 14.9 X 28, NOVO, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO								
Valor Total Lote								36.220,00
Nro Lote 4			Descrição Lote 4					
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
2	1.39.01.0054.2 UN		Goodyear		0,000	20,000		108.620,00
5.431,0000								
PNEU RETROESCAVADEIRA, 17.5-25, TRASEIRO, MIN 10 LONAS, NOVO, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO								
Valor Total Lote								108.620,00
Nro Lote 5			Descrição Lote 5					
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
MCR26000								

5	1.39.01.0060.7 UN	Goodyear	0,000	150,000	421,0000	63.150,00			
PNEU AUTOMOTIVO 175/65, R 14, SEM CÂMARA, 4 LONAS, NOVO, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO									
Valor Total Lote						63.150,00			
Nro Lote 7			Descrição Lote 7						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total	
1	1.39.01.0046.1 UN	Goodyear	0,000	10,000	1.161,0000	11.610,00			
PNEU CAMINHAO 7.50 - 16, LISO, MIN 10 LONAS, NOVO									
Valor Total Lote						11.610,00			
Nro Lote 8			Descrição Lote 8						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total	
6	1.39.01.1828.0 UN	Goodyear	0,000	30,000	508,0000	15.240,00			
PNEU AUTOMOTIVO 195/65-15, NOVO									
Valor Total Lote						15.240,00			
Nro Lote 9			Descrição Lote 9						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total	
7	1.39.01.1829.8 UN	Goodyear	0,000	50,000	773,0000	38.650,00			
PNEU AUTOMOTIVO 205/70 - 16, MÍNIMO 08 LONAS, NOVO									
Valor Total Lote						38.650,00			
Nro Lote 11			Descrição Lote 11						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total	
8	1.39.01.1831.0 UN	Goodyear	0,000	2,000	1.188,0000	2.376,00			
PNEU AUTOMOTIVO 265/75-16, NOVO									
Valor Total Lote						2.376,00			
Nro Lote 12			Descrição Lote 12						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total	
9	1.39.01.1832.8 UN	Goodyear	0,000	30,000	2.332,0000	69.960,00			
PNEU PARA CAMINHÃO, 275/80-22,5, NOVO									
Valor Total Lote						69.960,00			
Nro Lote 20			Descrição Lote 20						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total	
10	1.39.01.2233.3 UN	Goodyear	0,000	30,000	360,0000	10.800,00			
PNEU AUTOMOTIVO 175/70 - R13, SEM CÂMARA, NOVO									
Valor Total Lote						10.800,00			
Nro Lote 22			Descrição Lote 22						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total	
11	1.39.01.2235.0 UN	Goodyear	0,000	15,000	1.171,0000	17.565,00			
PNEU AUTOMOTIVO 225/75 - R16, SEM CÂMARA, NOVO									
Valor Total Lote						17.565,00			
Nro Lote 23			Descrição Lote 23						
MCR26000									
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total	
12	1.39.01.2242.2 PC	Goodyear	0,000	20,000	1.065,0000	21.300,00			

PNEU PARA GRADE ARADORA 7.50R16 COM CÂMARA, NOVO CERTIFICADO PELO INMETRO.

Valor Total Lote 21.300,00

Nro Lote 33			Descrição Lote 33					
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
13	1.39.01.2380.1UN		Goodyear		0,000	40,000	661,0000	
								26.440,00

PNEU AUTOMOTIVO 215/65R16, NOVO, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO

Valor Total Lote 26.440,00

Valor Total Ata 485.141,00

FORNECEDOR

MUNICÍPIO DE ARACRUZ

Aracruz/ES, 05 de novembro de 2021

Protocolo 745198

www.amunes.es.gov.br

PM de Aracruz Departamento de Compras AV Moroba, 20 CEP: 29192733 - Moroba - Aracruz/ES CNPJ: 27.142.702/0001-66 Fone/Fax: 32961092 Site: www.aracruz.es.gov.br				1ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 22 / 2021 Menor Preço				
A validade da presente Ata é de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação Unidade Gestora 12 - SEC DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS PREGÃO ELETRONICO 36 / 2021								
Fornecedor 007231 FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES ME Endereço AVN ELDES SCHERRER SOUZA 1436 CIVIT II Bairro CIVIT II Cidade SERRA Estado ES Cep 29168-060 CGC.(RG) 27.088.431/0001-08 Telefone (27)99983-2864 Fax Banco Agência Conta Condição Pagto CONFORME TR Prazo Entrega CONFORME TR Prazo Garantia								
Processos								
000000004654/2020								
Processo da Ata								
Processos Agregados								
Unidades Requisitantes								
010.002.002.005.000 - COORD.DE TRANSPORTE ESCOLAR 013.001.006.000.000 - GERENCIA DE MANUTENÇÃO								
Nro Lote 5		Descrição Lote 5						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
3	1.39.01.0060.7	UN	Goodyear	0,000		60,000	421,0000	25.260,00
PNEU AUTOMOTIVO 175/65, R 14, SEM CÂMARA, 4 LONAS, NOVO, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO								
Valor Total Lote								25.260,00
Nro Lote 30		Descrição Lote 30						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
1	1.39.01.0044.5	UN	Goodyear	0,000		12,000	2.680,0000	32.160,00
PNEU AUTOMOTIVO 295/80, R 22.5, SEM CÂMARA, NOVO, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO								
Valor Total Lote								32.160,00
Nro Lote 31		Descrição Lote 31						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
2	1.39.01.0049.6	UN	Goodyear	0,000		56,000	1.268,0000	71.008,00
PNEU AUTOMOTIVO 215/75, R 17.5, SEM CÂMARA DE AR, NOVO, CERT IFICAÇÃO DO INMETRO								
Valor Total Lote								71.008,00
Valor Total Ata								128.428,00
FORNECEDOR				MUNICÍPIO DE ARACRUZ				
Aracruz/ES, 05 de novembro de 2021								

Protocolo 745260

www.amunes.es.gov.br

Baixo Guandu**Adjudicação e/ou Homologação****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021**

O Município de Baixo Guandu/ES torna público a homologação e adjudicação do pregão presencial nº 020/2021.

Objeto: Formalização de Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento da demanda da administração municipal, através da Secretaria Municipal de Administração.

Empresas vencedoras: AGNES COMERCIAL LTDA ME no valor total de R\$ 60.335,50 (sessenta mil e trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), CASTELLAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS EIRELI EPP no valor total de R\$ 11.414,50 (onze mil e quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos), J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP no valor total de R\$ 90.055,00 (noventa mil e cinquenta e cinco reais), LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI EPP no valor total de R\$ 96.104,60 (noventa e seis mil e cento e quatro reais e sessenta centavos), N.NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP no valor total de R\$ 7.190,40 (sete mil e cento e noventa reais e quarenta centavos), POLI COMERCIAL EIRELI EPP no valor total de R\$ 6.394,05 (seis mil e trezentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), R.F.L COMERCIAL LTDA-EPP no valor total de R\$ 51.815,50 (cinquenta e um reais e oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos), TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO ME no valor total de R\$ 101.493,20 (cento e um mil e quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos) e WORK TRADE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA no valor total de R\$ 42.529,20 (quarenta e dois mil e quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

Baixo Guandu-ES, 09 de novembro de 2021

FRANCIELI PRANDO FINCO
Secretária Municipal de Administração
Protocolo 745304

Barra de São Francisco**Aviso de Licitação**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 000034/2021

1. Síntese do objeto: Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante pregão eletrônico.
2. Tipo de licitação: Pregão Eletrônico 000034/2021 - MENOR PREÇO POR ITEM.

3. Sessão de abertura e julgamento das Propostas e Documentação Habilitatória: às 09:00 horas do dia 24 de novembro de 2021 no portal de Compras da Bolsa de Licitações do Brasil- BLL www.bll.org.br
4. Local para informações e obtenção do Edital e seus anexos: site da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, ES, www.pmbsf.es.gov.br <<http://www.pmbsf.es.gov.br>> ou presencialmente na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Alameda Santa Terezinha, nº 100, Centro, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, ou através do site www.pmbsf.es.gov.br.
5. ID Cidades ES: 2021.012E0500001.02.0013

Barra de São Francisco, 08 de novembro de 2021.

ILZINETE FRANCISCA SILVA COUTINHO
Pregoeira Oficial

Protocolo 744758

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 000035/2021

1. Síntese do objeto: Aquisição de Ônibus Rodoviário, na quantidade e especificações descritas abaixo, para atender as necessidades de transporte sanitário para procedimentos eletivos da política pública de Saúde Municipal e outras necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
2. Tipo de licitação: Pregão Eletrônico 000035/2021 - MENOR PREÇO POR ITEM.
3. Sessão de abertura e julgamento das Propostas e Documentação Habilitatória: às 09:00 horas do dia 25 de novembro de 2021 no portal de Compras da Bolsa de Licitações do Brasil- BLL www.bll.org.br
4. Local para informações e obtenção do Edital e seus anexos: site da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, ES, www.pmbsf.es.gov.br <<http://www.pmbsf.es.gov.br>> ou presencialmente na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Alameda Santa Terezinha, nº 100, Centro, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, ou através do site www.pmbsf.es.gov.br.
5. ID Cidades ES: 2021.012E0500001.01.0010

Barra de São Francisco, 08 de novembro de 2021.

ILZINETE FRANCISCA SILVA COUTINHO
Pregoeira Oficial

Protocolo 744761

Suspensão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 000032 / 2021

A Pregoeira Oficial do Fundo Municipal de Saúde de Barra de São Francisco- ES , comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Eletrônico 000032 / 2021, objetivando Definir os conjuntos de elementos que norteiam, a contratação de empresa especializada em GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS DE VEÍCULOS, com rede de empresas credenciadas objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e equipamentos operacionais pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Barra

www.amunes.es.gov.br

de São Francisco. está suspensa em virtude da necessidade de adequação do Edital.

O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: licitacao@pmbsf.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3756 - 5443.

Barra de São Francisco, ES, 09 de novembro de 2021

Ilzinete Francisca Silva Coutinho
Pregoeira Oficial

Protocolo 745066

Ata Registro de Preço

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 000070 /2021 .

EMPRESA: CARDOZO E CATERINQUE LTDA - ME;
Processo de nº 013579/2021 e Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 000004 / 2021;
OBJETO: Aquisição de lanches para eventuais reuniões, capacitações e outras atividades da secretaria municipal de saúde.;

DO VALOR: 9.363,00 nove mil trezentos e sessenta e três reais

DA VIGÊNCIA: 04 de novembro de 2022

Acesso à Íntegra: www.pmbsf.es.gov.br

Assinatura: 04 de novembro de 2021;

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 000099 /2021 .

EMPRESA: ARGUS ATACADISTA LTDA - EPP;
Processo de nº 0009094/2021 e Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 000047 / 2021;

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de contentores de lixo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital.;

DO VALOR: 283.500,00 duzentos e oitenta e três mil quinhentos reais

DA VIGÊNCIA: 08 de novembro de 2022

Acesso à Íntegra: www.pmbsf.es.gov.br

Assinatura: 08 de novembro de 2021;

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 000100 /2021 .

EMPRESA: ATHOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP;

Processo de nº 0009094/2021 e Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 000047 / 2021;

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de contentores de lixo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital.;

DO VALOR: 94.500,00 noventa e quatro mil quinhentos reais

DA VIGÊNCIA: 08 de novembro de 2022

Acesso à Íntegra: www.pmbsf.es.gov.br

Assinatura: 08 de novembro de 2021;

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 000101 /2021 .

EMPRESA: MOVIMENTO BRASIL EIRELI;
Processo de nº 0009094/2021 e Procedimento

Licitatório Pregão Eletrônico nº 000047 / 2021;
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de contentores de lixo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital.;

DO VALOR: 1.324.000,00 um milhão trezentos e vinte e quatro mil reais

DA VIGÊNCIA: 08 de novembro de 2022

Acesso à Íntegra: www.pmbsf.es.gov.br

Assinatura: 08 de novembro de 2021;

Protocolo 744787

Castelo

Resultado de Licitação

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO 106/2021

A COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 18.527.195/0001-98, a fim de equalizar os valores ofertados pela empresa RM COMERCIAL SPORTS EIRELI ao menor valor nos lotes 28 e 37, cujo objeto consiste na futura aquisição de material esportivo visando o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, em suas escolas para atividades poliesportivas educacionais por um período de 12 meses. Dá análise do recurso e contrarrazões apresentados pela empresa RM COMERCIAL SPORTS EIRELI - CNPJ Nº 16.835.379/0001-90, DECIDE pelo DEFERIMENTO das contrarrazões apresentado pela empresa RM COMERCIAL SPORTS EIRELI - CNPJ Nº 16.835.379/0001-90, no sentido de igualar os valores do lote 37 ao lote 28 no valor de R\$ 406,00, desta forma declara-se a mesma HABILITADA. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Castelo, ES, 09 de novembro de 2021

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Pregoeiro

Protocolo 745338

Colatina

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2021

O Município de Colatina/ES torna público que às 14 horas do dia 23 de novembro de 2021 realizará a abertura do Pregão Presencial n.º 089/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para locação, fornecimento, instalação, manutenção e retirada de enfeites para decoração de Natal, do Município de Colatina, através da Secretaria Municipal de Administração.

Edital disponível no site:

"<http://www.colatina.es.gov.br>"

Victor Araujo Venturi

Pregoeiro

Protocolo 745244

www.amunes.es.gov.br

Conceição do Castelo**Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 000044/2021

AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

O Município de Conceição do Castelo, ES, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, que realizará licitação Pregão Eletrônico (SRP) nº 000044/2021, UASG 985633, CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO Cidades/TCE-ES: 2021.021E0700001.02.0020, que objetiva a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MASSA ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ) PARA PINTURA DE LIGAÇÃO, INCLUINDO A APLICAÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES E ÁREAS RURAIS. Tipo Menor Preço Por Item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 25 de novembro de 2021. Informações através do E-mail: pmcc.licita@gmail.com ou Tel. (28) 3547-1356, Edital na íntegra: www.conceicaodocastelo.es.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Conceição do Castelo, ES, 10 de novembro de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal

Protocolo 744973

Ata Registro de Preço**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº 119/2021

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. CONTRATADA: Auto Serviço Venturim Ltda. OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel s10 e óleo diesel comum s500). VIGENCIA: 04 de novembro de 2021 a 04 de novembro de 2022. VALOR GLOBAL: R\$ 2.232.825,00 (dois milhões duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais). AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 000033/2021, processo administrativo nº 5.747/2021 e código de identificação cidades/TCE-ES: 2021.021E0700001.01.0017. Conceição do Castelo, ES, 29 de outubro de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal

Protocolo 744734

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 118/2021

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. CONTRATADA: Auto Posto Cachoeirinha Ltda. OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel s10 e óleo diesel comum s500). VIGENCIA: 04 de novembro de 2021 a 04 de novembro de 2022. VALOR GLOBAL: R\$ 428.625,00 (quatrocentos e vinte e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais). AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 000033/2021, processo administrativo nº 5.747/2021 e código de identificação cidades/TCE-ES: 2021.021E0700001.01.0017. Conceição do Castelo, ES, 29 de outubro de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal

Protocolo 744736

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 120/2021

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. CONTRATADA: Bike Sul Comercio e Serviços Eireli. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos. VIGENCIA: 10 de novembro de 2021 a 10 de novembro de 2022. VALOR GLOBAL: R\$ 13.306,00 (treze mil trezentos e seis reais). AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 000029/2021, processo administrativo nº 4.931/2021 e código de identificação Cidades/TCE-ES: 2021.021E0700001.01.0018. Conceição do Castelo, ES, 05 de novembro de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal

Protocolo 744931

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 121/2021

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. CONTRATADA: Astor Staudt Comercio de Produtos Educativos Eireli. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos. VIGENCIA: 10 de novembro de 2021 a 10 de novembro de 2022. VALOR GLOBAL: R\$ 126.693,80 (treze mil trezentos e seis reais). AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 000029/2021, processo administrativo nº 4.931/2021 e código de identificação Cidades/TCE-ES: 2021.021E0700001.01.0018. Conceição do Castelo, ES, 05 de novembro de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal

Protocolo 744934

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 122/2021

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. CONTRATADA: RMM Sports Comercio de Produtos Esportivos Eireli ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos. VIGENCIA: 10 de novembro de 2021 a 10 de novembro de 2022. VALOR GLOBAL: R\$ 50.213,29 (cinquenta mil duzentos e treze reais e vinte e nove centavos). AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 000029/2021, processo administrativo nº 4.931/2021 e código de identificação Cidades/TCE-ES: 2021.021E0700001.01.0018. Conceição do Castelo, ES, 05 de novembro de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal

Protocolo 744939

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 123/2021

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. CONTRATADA: G A DA COSTA ESPORTES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos. VIGENCIA: 10 de novembro de 2021 a 10 de novembro de 2022. VALOR GLOBAL: R\$ 26.260,00 (vinte e seis mil duzentos e sessenta reais). AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 000029/2021, processo administrativo nº 4.931/2021 e código de identificação Cidades/TCE-ES: 2021.021E0700001.01.0018. Conceição do Castelo, ES, 05 de novembro de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal

Protocolo 744941

www.amunes.es.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. CONTRATADA: Stillo's Comercial Eireli. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos. VIGENCIA: 10 de novembro de 2021 a 10 de novembro de 2022. VALOR GLOBAL: R\$ 16.824,00 (dezesesseis mil oitocentos e vinte e quatro reais). AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 000029/2021, processo administrativo nº 4.931/2021 e código de identificação Cidades/TCE-ES: 2021.021E0700001.01.0018. Conceição do Castelo, ES, 05 de novembro de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal

Protocolo 744952

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. CONTRATADA: Servi Mix Comercio e Serviços LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos. VIGENCIA: 10 de novembro de 2021 a 10 de novembro de 2022. VALOR GLOBAL: R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais). AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 000029/2021, processo administrativo nº 4.931/2021 e código de identificação Cidades/TCE-ES: 2021.021E0700001.01.0018. Conceição do Castelo, ES, 05 de novembro de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal

Protocolo 744965

Fundão

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6.722/2021

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES torna público que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por lote, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 172/2020 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no dia 23/11/2021, às 09h00min, objetivando o Registro de Preços para futura aquisição de Cestas Básicas, para o atendimento do programa "Prato Cheio" do Município de Fundão, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos, através do sistema <http://bll.org.br>. O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (www.fundao.es.gov.br) e na plataforma BLL (<http://bll.org.br>). Fundão/ES, 09 de novembro de 2021.

BRUNELLA NUNES PEREIRA MARTINS

Pregoeira Oficial da PMF

Decreto nº 851/2021

Protocolo 745072

Ata Registro de Preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3847/2021

PROMITENTE COMPRADOR: MUNICÍPIO DE FUNDÃO

CNPJ: 27.165.182/0001-07

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as escolas municipais de ensino no ano letivo 2021/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2021

PROMITENTE FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI

CNPJ n.º 01.027.474/0001-90

Valor Total: R\$ 418.800,00 (quatrocentos e dezoito mil e oitocentos reais).

VALIDADE: As Atas de Registro de Preços supramencionadas terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, não podendo ser prorrogadas.

DATA ASSINATURA: 04 de novembro de 2021.

MARCOS EDUARDO NASCIMENTO MORAES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 744885

Errata

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1455/2021

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital de Pregão Eletrônico nº 052/2021, com retificação da Cláusula Sexta do Contrato, constante no Anexo V do edital. AS DEMAIS CLÁUSULAS e ITENS PERMANECEREM INALTERADOS. Comunicamos ainda que a data de realização da sessão está mantida para o dia 11/11/2021, às 9h00min. O edital retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Fundão/ES (www.fundao.es.gov.br) e na plataforma BLL (<http://bll.org.br>). Fundão/ES, 09 de novembro de 2021.

BRUNELLA NUNES PEREIRA MARTINS

Pregoeira Oficial

Decreto nº 851/2021

Protocolo 745096

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO REFERENTE À CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3238/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 851/2021, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação da CONVOCAÇÃO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo-DOM/ES, do dia 29 de setembro de 2021, Edição nº 1.863, na página 43.

Onde se lê:

Informa-se ainda que a sessão de reabertura da Chamada Pública nº 004/2020 se dará em 30/09/2021 às 9:00 horas no endereço acima informado.

Leia-se:

Informa-se ainda que a sessão de reabertura da Chamada Pública nº 004/2021 se dará em 30/09/2021 às 9:00 horas no endereço acima informado.

Fundão/ES, 09 de novembro de 2021.

ALINE DE ALMEIDA SILVA PEROVANO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto nº 851/2021

Protocolo 745153

www.amunes.es.gov.br

Iconha**Aviso de Licitação**

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 005/2021
Menor Preço

A Prefeitura Municipal de Iconha - PMI, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 3.826/2021, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade de Convite, Menor Preço, para contratação de empresa especializada em realização de obras de reforma no prédio da Câmara Municipal de Iconha, estabelecidas na Carta Convite n.º 005/2021, com abertura dos envelopes às 08 (oito) horas do dia 19/11/2021 (dezenove de novembro de dois mil e vinte e um), na sala da CPL, 2º piso da Prefeitura Municipal de Iconha/ES - Praça Darcy Marchiori, n.º 11 - Bairro Jardim Jandira. Informações no tel.: (28) 3537-2270, de 2ª a 6ª, de 07h às 16h30min, e endereço eletrônico www.iconha.es.gov.br.

Iconha/ES, 09 de novembro de 2021.

EVELLYN LONGUE BISI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Protocolo 744992

Adjudicação e/ou Homologação

HOMOLOGAÇÃO
ID CidadES: 2021.032E0700001.02.0031
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
N.º 047/2021
Processo n.º. 009.850/2021
Objeto: Contratação de Empresa especializada em prestar o fornecimento de gêneros de padaria e coffee break, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Iconha/ES- SEME.

Mediante adjudicação da Pregoeira do Município e sua Equipe de Apoio, e parecer da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO n.º 047/2021, HOMOLOGO a presente licitação em favor da empresa: nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 no valor total de R\$ 55.979,10 (cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e dez centavos).
Autorizo ao setor competente da Administração a elaboração do Contrato, se necessário, e posteriormente a emissão da Ordem de Compra.

Iconha/ES, 09 de novembro de 2021.

GEDSON BRANDAO PAULINO
Prefeito Municipal
Protocolo 745261

Jaguaré**Aviso de Licitação**

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 028/2021 - Reditado
A Prefeitura Municipal de Jaguaré - ES, torna público que a licitação que tem por objeto Formalização de Registro de Preços, para contratação de arbitragem esportiva, Código remessa n.º 2021.038E0700001.02.0015, devido a alteração na qualificação técnica do edital, fica alterado a data de abertura da licitação para o dia a abertura de processo licitatório, que tem por objeto 24 de novembro de 2021, às 09h, no prédio da Prefeitura, julgamento será menor preço. Informações através do email: licitacoes@jaguare.es.gov.br, site: jaguare.es.gov.br.

Jaguaré-ES, 09 de novembro de 2021.
Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal

Protocolo 744756

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 019/2021
O Fundo Municipal de Saúde de Jaguaré - ES, torna público a abertura de processo licitatório, que tem por objeto Formalização de Ata de Registro de Preços, para aquisição de Material Médico Hospitalar e Odontológico, Código Remessa n.º 2021.038E0500001.02.0017, que será realizada no dia 25 de novembro de 2021, às 09:00h, no prédio da Prefeitura, julgamento será menor preço. Informações através do email: licitacoes@jaguare.es.gov.br, site: jaguare.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Jaguaré-ES, 09 de novembro de 2021.
Tânia Maria Pariz Xavier
Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo 745310

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 015/2021
A Secretaria Municipal de Educação do Município de Jaguaré - ES, torna público a abertura de processo licitatório, que tem por objeto Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de locação do servidor Cloud Server em nuvem, para hospedagem de dados e backup do sistema de gestão escolar da Secretaria Municipal de Educação, Código Remessa n.º 2021.038E0600001.01.0014, que será realizada dia 24 de novembro de 2021, às 09:00h, no prédio da Prefeitura, julgamento será menor preço. Informações através do email: licitacoes@jaguare.es.gov.br, site: jaguare.es.gov.br.

Jaguaré-ES, 09 de novembro de 2021
Maria Aparecida Costalonga
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 745420

Itaguaçu**Aviso de Licitação**

A Prefeitura Municipal de Itaguaçu/ Fundo Municipal de Saúde/ES através de sua Pregoeira torna público que fará realizar as seguintes Licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2021 - SRP
Às 09h00min do dia 18/11/2021, objetivando

www.amunes.es.gov.br

o Registro de Preços para futuras aquisições de medicamentos hospitalares a fim de serem utilizados nas medidas e ações de assistência de enfrentamento decorrente do coronavírus (COVID-19). ID: 2021.034E0700001.02.0010

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 - SPR

Às 09h00min do dia 25/11/2021, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de Testes Rápidos necessários para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, Unidade Sanitária da Sede, Unidade Municipal de Urgência e Emergência "Nossa Senhora da Boa Família" e demais programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde. ID: 2021.034E0700001.02.0011

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - SRP

Às 09h00min do dia 26/11/2021, objetivando o Registro de Preço para futuras aquisições de Materiais Médicos Hospitalares necessários para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e Unidade Municipal de Urgência e Emergência "Nossa Senhora da Boa Família" e demais programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde bem como para a Atenção e Assistência ao paciente suspeito ou confirmado de COVID 19. ID: 2021.034E0700001.02.0012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

Às 08h30min do dia 30/11/2021, objetivando a aquisição de ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA destinados a Unidade Municipal de Urgência e Emergência Nossa Senhora da Boa Família, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde. ID: 2021.034E0700001.01.0036

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 - SRP

Às 08h30min do dia 01/12/2021, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA E OUTROS, destinados às Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito. ID: 2021.034E0700001.02.0013

As exigências legais a serem cumpridas e a forma de apresentação das propostas estão previstas nos Editais acima descritos, que poderão ser retirados através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.itaguacu.es.gov.br. Maiores informações pelo tel. (27) 3725-1103 - ramal 3030 ou pelo e-mail: licitacao@itaguacu.es.gov.br.

Itaguacu/ES, 09/11/2021.

SONIA LUMINATA COVRE FRANCO

Pregoeira Oficial

Protocolo 745343

Mantenópolis

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE
MANTENÓPOLIS-ES

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, REABERTURA E RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 053/2021

A Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação na modalidade Pregão

Presencial nº 053-2021, referente a Aquisição de Serviços de manutenção corretiva e preventiva em câmara de Ar Frio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mantenópolis/ES, foi declarada DESERTA e terá REABERTURA em 24 de novembro de 2021. Protocolo até as 08 horas e 30 minutos. Abertura as 08 horas e 40 minutos que será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Mantenópolis. O edital retificado e seus anexos estarão disponíveis para download no sítio eletrônico, licita@mantenopolis.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (27) 3758-2916, no horário das 7:00 hs às 13:00 hs bem como no endereço eletrônico www.mantenopolis.es.gov.br.

Mantenópolis/ES, 09 de novembro de 2021.

Erminio Martins de Jesus

Pregoeiro da P.M.M.

Protocolo 744807

Prefeitura Municipal de Mantenópolis - ES

ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL
Nº 056/2021

A Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES, através de seu pregoeiro e Equipe de Apoio torna-se público que irá realizar a abertura da licitação cujo objeto é a Aquisição de uniformes e complementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mantenópolis/ES. A licitação será realizada no dia 24 de novembro de 2021. Protocolo: até às 13 horas e 30 minutos. Abertura: 13 horas e 40 minutos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Mantenópolis. A íntegra do Edital se encontra disponível para download no sítio eletrônico, www.mantenopolis.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (27) 3758 2916.

Mantenópolis/ES, 09 de novembro de 2021.

Erminio Martins de Jesus

Pregoeiro da P.M.M.

Protocolo 744833

Mucurici

Dispensa de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021/FMS
Termo de Dispensa de Licitação

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde torna público que fica dispensada a presente Licitação, em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos, conforme o Art.38, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, cujo objeto é a locação de imóvel para armazenamento de equipamentos e materiais não utilizáveis onde funcionava o hospital municipal deste município, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A MITRA DIOCESANA DIOCESE DE SÃO MATEUS, inscrita no CNPJ: 27.116.318/0010-80, nos termos do Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

www.amunes.es.gov.br

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO, DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NÃO UTILIZÁVEIS ONDE FUNCIONAVA O HOSPITAL MUNICIPAL DESTES MUNICÍPIO.

VALOR: Pela prestação de serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO a importância de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), dividido em parcelas mensais de R\$ 800,00 (oitocentos reais), constantes nos autos do processo, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para o total da prestação dos serviços do objeto, ressalvadas as previsões legais da Lei 8666/93.

PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, com anuidade das partes, por períodos iguais e sucessivos, observado o que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei de Licitações 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato de programa, correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento anual do CONTRATANTE, definido pela Lei Orçamentária Anual (LOA) de cada exercício financeiro correspondente, a saber:

- Projeto/Atividade: 060002.1030100232.085
- Elemento de Despesas: 33.90.39.900000 -
Ficha: 069

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO supra, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Mucurici/ES, 09 de novembro de 2021

André dos Santos Wagnacker
Gestor Municipal de Saúde

Protocolo 745315

Piúma

Resultado de Licitação

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

O Município de Piúma/ES, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL nomeada pelos Decretos nº 2.185/2021 e nº 2.222/2021, face a Tomada de Preços nº 004/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Revitalização do Complexo Esportivo "Willian Damasceno" no Município de Piúma/ES, torna público para o conhecimento dos interessados que, após análise dos recursos administrativos Setor de Engenharia, Procuradoria Jurídica e Resposta aos Recursos formulada, a CPL mantém sua decisão quanto a inabilitação de todas as empresas licitantes, conhecendo os recursos apresentados pelas empresas THOMPSON ENGENHARIA LTDA e MIRANDA ENGENHARIA EIRELI ME, mas julgando-os IMPROCEDENTES. Assim, considerando a inabilitação de todos os licitantes, fica concedido, nos termos do § 3º do Art. 48 da Lei nº 8.666/1993, o prazo de 8 dias

úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, os quais deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, ficando designada a sessão para o dia 23 de novembro de 2021 às 09 (nove) horas.

O detalhamento do julgamento dos recursos encontra-se nos autos do processo administrativo, bem como no portal da transparência através do link <https://www.piuma.es.gov.br/portal/transparencia/licitacao>. Maiores informações no Setor de Licitação ou através do e-mail cpl@piuma.es.gov.br.

Piúma/ES, 09 de novembro de 2021.

POLYANNA HELVÉCIO GOMES
Presidente da CPL

Protocolo 745013

Ata Registro de Preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

Processo nº 5.773/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA/ES - CNPJ nº 27.165.695/0001-18.

CONTRATADA: BRASEIRO COMÉRCIO, SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.086.681/0001-27

OBJETO: contratação de empresa para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, conforme detalhamento e demais condições constantes do Anexo 01, que integra o presente Edital para todos os fins, conforme descrito em Anexo I, do referido Pregão

VALOR GLOBAL: R\$ 176.771,87 (cento e setenta e seis mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.
11/11/2021 a 10/11/2022

Piúma/ES, 09/11/2021
Paulo Celso Cola Pereira
Prefeito Municipal

Protocolo 745060

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

Processo nº 5.773/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA/ES - CNPJ nº 27.165.695/0001-18.

Contratada: R2 DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.715.122/0001-76

OBJETO: contratação de empresa para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, conforme detalhamento e demais condições constantes do Anexo 01, que integra o presente Edital para todos os fins, conforme descrito em Anexo I, do referido Pregão

VALOR GLOBAL: R\$ 36.889,50 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.
11/11/2021 a 10/11/2022

Piúma/ES, 09/11/2021
Paulo Celso Cola Pereira
Prefeito Municipal

Protocolo 745062

www.amunes.es.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2021
 Processo nº 5.773/2021
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES - CNPJ Nº 27.165.695/0001-18.
 CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO BERGER EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.027.474/0001-90.
 OBJETO: contratação de empresa para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, conforme detalhamento e demais condições constantes do Anexo 01, que integra o presente Edital para todos os fins, conforme descrito em Anexo I, do referido Pregão
 VALOR GLOBAL: R\$ 561.960,00 (quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta reais)
 Vigência: 12 (doze) meses.
 11/11/2021 a 10/11/2022
 Piúma/ES, 09/11/2021
 Paulo Celso Cola Pereira
 Prefeito Municipal

Protocolo 745131

Santa Leopoldina

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
 Pregão Eletrônico 033/2021
 Código ID CIDADES: 2021.061E0700001.01.0041
 O Município de Santa Leopoldina torna público que irá realizar pregão, na modalidade eletrônico nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 260/2019 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA E CENOGRÁFICA INCLUINDO MÃO DE OBRA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO DE NATAL, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital. Processo Administrativo nº. 001596/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Fim do recebimento das Propostas: as 08h, do dia 24/11/2021. Início da disputa: 08h30min do dia 24/11/2021. Edital completo disponível em www.santaleopoldina.es.gov.br/licitacoes Contato através do tel: 3266-1503 ou pelo e-mail licitacao@santaleopoldina.es.gov.br. Endereço Eletrônico de Disputa: <https://bllcompras.com/Home/Login> / <http://bll.org.br/cadastro/>
 Santa Leopoldina/ES, 09/11/2021.
 MIKE MULLER STANGE
 Pregoeiro Oficial

Protocolo 745252

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
 Pregão Presencial n.º 010/2021
 Código ID CIDADES: 2021.061E0700001.01.0036

O Município de Santa Leopoldina torna público o resultado do Pregão Presencial n.º 010/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA

PEQUENAS REFORMAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICAÇÃO em favor da(s) empresa(s) DT MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI - ME nos lotes 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 16, 17, 19, 23, 24, 25, 27, 41, 44, 45, 46, 49, 51, 52, 54, 58, 60, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 76, 77, 78, 82, 83, 84, 91, 98, 103, 109, 110, 112, 113, 115, 117, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 129, 136, 137, 141, 142, 146, 147, 148, 149 e 153 no valor total de R\$ 17.954,51 (dezesete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) e W & D MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA nos lotes 4, 6, 7, 11, 13, 15, 18, 20, 21, 22, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 47, 48, 50, 55, 56, 57, 59, 61, 63, 64, 73, 75, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 99, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 111, 114, 118, 119, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 138, 139, 140, 143, 144, 145, 152, 154, 155, 156 e 157 no valor total de R\$ 18.181,16 (dezoito mil cento e oitenta e um reais e dezesseis centavos), tudo em conformidade com o processo administrativo n.º 001521/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

Santa Leopoldina/ES, 09 de novembro de 2021.

MIKE MULLER STANGE
 PREGOEIRO

Protocolo 744884

Adjudicação e/ou Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2021
 Código ID CIDADES: 2021.061E0700001.01.0024

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 001226/2021, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 022/2021, que tem por objeto a CONFECÇÃO E MONTAGEM DE LETREIRO EM AÇO CARBONO ALUSIVO AO NOME DA CIDADE, tendo como critério de julgamento o menor preço por lote, e em face ao julgamento disposto em ata pela Equipe de Pregão e do Parecer conclusivo da Advocacia Geral do Município, HOMOLOGA o resultado da presente licitação, nos termos abaixo:
 Empresa vencedora do certame: GRÁFICA DO PRETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.750.414/0001-26 no valor total de R\$ 20.990,00 (vinte mil novecentos e noventa reais). tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº. 001226/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
 Santa Leopoldina/ES, 09 de novembro de 2021.
 ROMERO LUIZ ENDRINGER
 Prefeito Municipal

Protocolo 745354

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2021
 Código ID CIDADES: 2021.061E0700001.01.0034

Homologo a decisão da Equipe de Pregão no procedimento licitatório - Pregão Presencial n.º 009/2021, oriundo da Secretaria Municipal de

www.amunes.es.gov.br

Educação que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/INSTITUTO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM APLICAÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS E TÍTULOS, VISANDO O PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LEOPOLDINA, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, que de acordo com a Ata e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 001381/2021, que julgou como vencedora a empresa abaixo especificada, por apresentar proposta com MENOR PREÇO POR ITEM. EMPRESA VENCEDORA: INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS com valor unitário de inscrição de R\$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos) totalizando um valor estimado de R\$ 9.987,60 (nove mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Santa Leopoldina/ES, 09 de novembro de 2021.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

Protocolo 745358

Santa Teresa

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Teresa - ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação:

Pregão Presencial nº. 075/2021

Contratação de empresa especializada em implantação, gerenciamento e migração de dados do Portal de Acesso a Informação (Portal da Transparência) para esta Municipalidade, fundamentada pela Lei nº 12.527/2011, e às exigências dos órgãos de Controle Interno.

Empresa vencedora:

Lote 01: Alpha Tecnologia da Informação Ltda - R\$16.100,00

Santa Teresa, 09 de novembro de 2021

Comissão de Pregoeiros Oficiais - PMST

Protocolo 745088

São Gabriel da Palha

Dispensa de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

CONTRATADO: "HOTEL D'LOURENCI LTDA-ME"

Em decorrência dos fatos apurados no Processo Administrativo de nº 7473/2021, RECONHEÇO E RATIFICO com base nos artigos 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientações de Parecer Jurídico

nº 1.433/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município, as razões da justificativa de dispensa de licitação pública apresentada nos autos do processo, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, conforme se verifica nas provas anexadas no processo administrativo.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 08 de novembro de 2021.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

Protocolo 745024

Ata Registro de Preço

Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 054/2021

Contratante: Município de São Gabriel da Palha-ES

Adjudicatária: Solivan Rondelli Junior ME

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para ornamentação natalina deste município.

Prazo de Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contado do dia posterior da data de sua publicação. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Valor Total: R\$ 8.094,40 (oito mil e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Foram registrados os preços de 09 (nove) itens no presente registro de preços, as quantidades, especificações referentes constam no processo nº. 004888/2021, arquivado na Prefeitura de São Gabriel da Palha - ES a disposição de todos os interessados. Data da Assinatura: 09 de novembro de 2021.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 055/2021

Contratante: Município de São Gabriel da Palha-ES
Adjudicatária: Castelan Móveis e Eletrodomésticos Eireli

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para ornamentação natalina deste município.

Prazo de Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contado do dia posterior da data de sua publicação. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Valor Total: R\$ 14.075,60 (quatorze mil e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

Foram registrados os preços de 05 (cinco) itens no presente registro de preços, as quantidades, especificações referentes constam no processo nº. 004888/2021, arquivado na Prefeitura de São Gabriel

www.amunes.es.gov.br

da Palha - ES a disposição de todos os interessados.
Data da Assinatura: 09 de novembro de 2021.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 056/2021

Contratante: Município de São Gabriel da Palha-ES
Adjudicatária: Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eirelli EPP

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para ornamentação natalina deste município.

Prazo de Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contado do dia posterior da data de sua publicação. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Valor Total: R\$ 125.034,20 (cento e vinte e cinco mil e trinta e quatro reais e vinte centavos).
Foram registrados os preços de 17 (dezessete) itens no presente registro de preços, as quantidades, especificações referentes constam no processo nº. 004888/2021, arquivado na Prefeitura de São Gabriel da Palha - ES a disposição de todos os interessados.
Data da Assinatura: 09 de novembro de 2021.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

Protocolo 745152

Venda Nova do Imigrante

Ata Registro de Preço

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2021

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº000139/2021
Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: PROLIGHT LOCACOES DE

EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE OBJETOS E ENFEITES NATALINOS DIVERSOS.

VALOR TOTAL: R\$ 254.999,34 (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 08 de novembro de 2021 à 08 de novembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Protocolo 744981

Viana

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP
nº 112/2021

Código CidadES: 2021.073E0700001.02.0035
O Município de Viana/ES, por meio da Prefeitura Municipal, através de sua Pregoeira, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 112/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE NATAL DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 24/11/2021 às 08h.

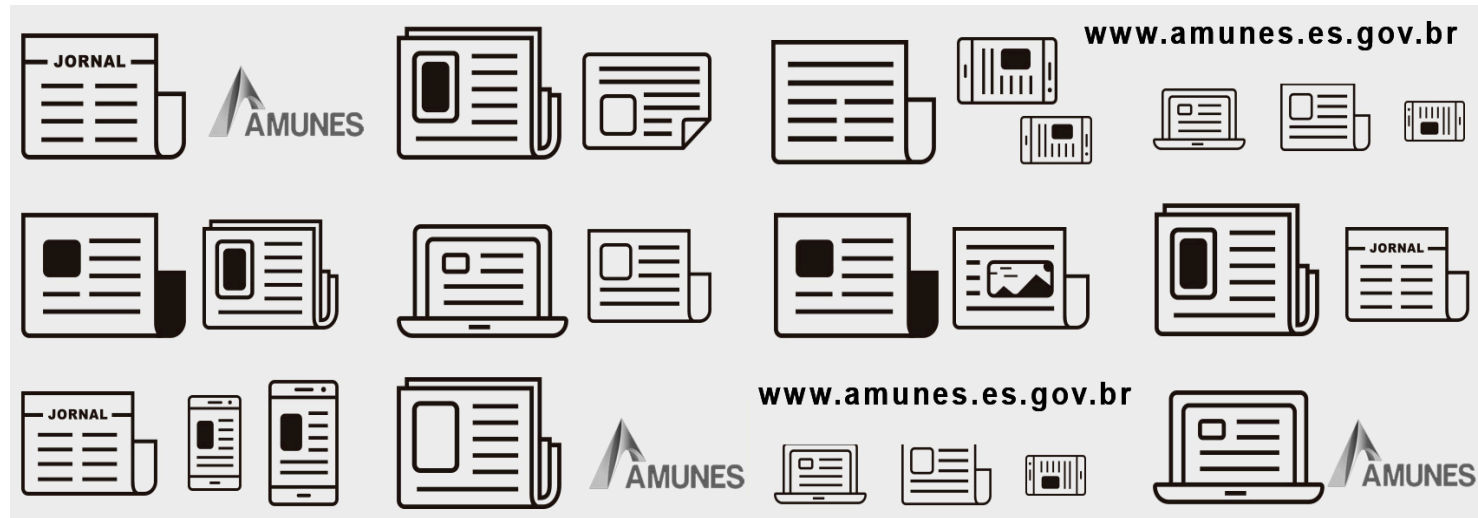
Início da disputa: 24/11/2021 às 10h.

Informações: Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.viana.es.gov.br. Tel.: (27) 2124-6731 de 09h às 18h ou pelo e-mail: licitacao@viana.es.gov.br.

Viana/ES, 08 de novembro de 2021.

Georgea Passos
Pregoeira

Protocolo 744985



www.amunes.es.gov.br

Chamada Pública

RESULTADO PARCIAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA MINISTRAR CURSOS

Área: Instrutor Nível Médio - Beleza Manicure e Pedicure
Código da Área: 01

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL + QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)	HABILITADO / CLASSIFICADO	INABILITADO/ DECLASSIFICADO
1	Ana Cristina Rossi Augusto	52	X	-
2	Joyce Karine Pereira do Nascimento Cancigliere	04	-	Item 9.1, alínea "a"

Área: Instrutor Nível Médio - Beleza Estética e Cosmética
Código da Área: 03

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL + QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)	HABILITADO / CLASSIFICADO	INABILITADO/ DECLASSIFICADO
1	Priscila Barbosa da Silva	26	X	-

Área: Instrutor Nível Superior - Beleza Estética e Cosmética
Código da Área: 04

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL + QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)	HABILITADO / CLASSIFICADO	INABILITADO/ DECLASSIFICADO
1	Aline Gonçalves de Oliveira Rodrigues	100	X	-
2	Odineia Fautino de Souza Azevedo	47	X	-
3	Fabricia Pinto Moura	37	X	-
4	Amanda Cancigliere	19	X	-
5	Misleni de Oliveira Sales Gabriel	13	-	Item 9.1, alínea "a"

Área: Instrutor Nível Superior - Gastronomia e Nutrição
Código da Área: 06

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL + QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)	HABILITADO / CLASSIFICADO	INABILITADO/ DECLASSIFICADO
1	Marta Marinato Fortes Graciano	34	X	-

Área: Instrutor Nível Superior - Administração e Negócios
Código da Área: 08

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL + QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)	HABILITADO / CLASSIFICADO	INABILITADO/ DESCCLASSIFICADO
1	Maria de Fatima Souza	100	X	-
2	Marcos Antônio Ribeiro de Vasconcelos	74	X	-
3	Doralice Araujo Alencastre	74	X	-
4	Marcio Miled Monteiro	64	X	-
5	Noemia Guerrat Teixeira de Martin	64	X	-
6	Carla Fonseca de Almeida	64	X	-
7	Andreia Cristina Gomes Soares	60	X	-
8	Watsla Reis da Silva	58	X	-
9	Lazaro Augusto Buleriano da Cunha	52	X	-
10	Gregorio Goes Sgulmaro	52	X	-
11	Flavio Volponi Pereira	40	X	-
12	Jonathan Berud Joaquim	18	-	Item 9.1, alínea "a"
13	Katarina Rosa Lemos	17	-	Item 9.1, alínea "a"

Área: Instrutor Nível Médio - Beleza Cabelereiro e Barbeiro
Código da Área: 09

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL + QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)	HABILITADO / CLASSIFICADO	INABILITADO/ DESCCLASSIFICADO
1	Daurimar Nascimento Campagnaro	30+03 = 33	X	-
2	Marilia Costa Bertoli	12	-	Item 9.1, alínea "a"
3	Laila Santos da Penha	03	-	Item 9.1, alínea "a"
4	Altamir Jorge Souza Pereira	03	-	Item 9.1, alínea "a"

Área: Instrutor Nível Superior - Beleza Cabelereiro Barbeiro
Código da Área: 10

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL + QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)	HABILITADO / CLASSIFICADO	INABILITADO/ DESCCLASSIFICADO
1	Patricia Ribeiro dos Santos Cancigliere	64	X	-

Área: Instrutor Nível Médio - Beleza Maquiador
Código da Área: 11

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL + QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)	HABILITADO / CLASSIFICADO	INABILITADO/ DESCCLASSIFICADO
1	Monique Hellen Brand Baldow	00	-	Item 9.1, alínea "a" e alínea "l"

Área: Instrutor Nível Médio - Artesanatos em Geral
Código da Área: 19

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL + QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)	HABILITADO / CLASSIFICADO	INABILITADO/ DESCCLASSIFICADO
1	Monica Silva Miranda Mariano	12	X	-

Área: Instrutor Nível Médio - Meio Ambiente e área Rural
Código da Área: 21

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL + QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)	HABILITADO / CLASSIFICADO	INABILITADO/ DESCCLASSIFICADO
1	Herbert Luiz Cesarino	03	-	Item 9.1, alínea "a"

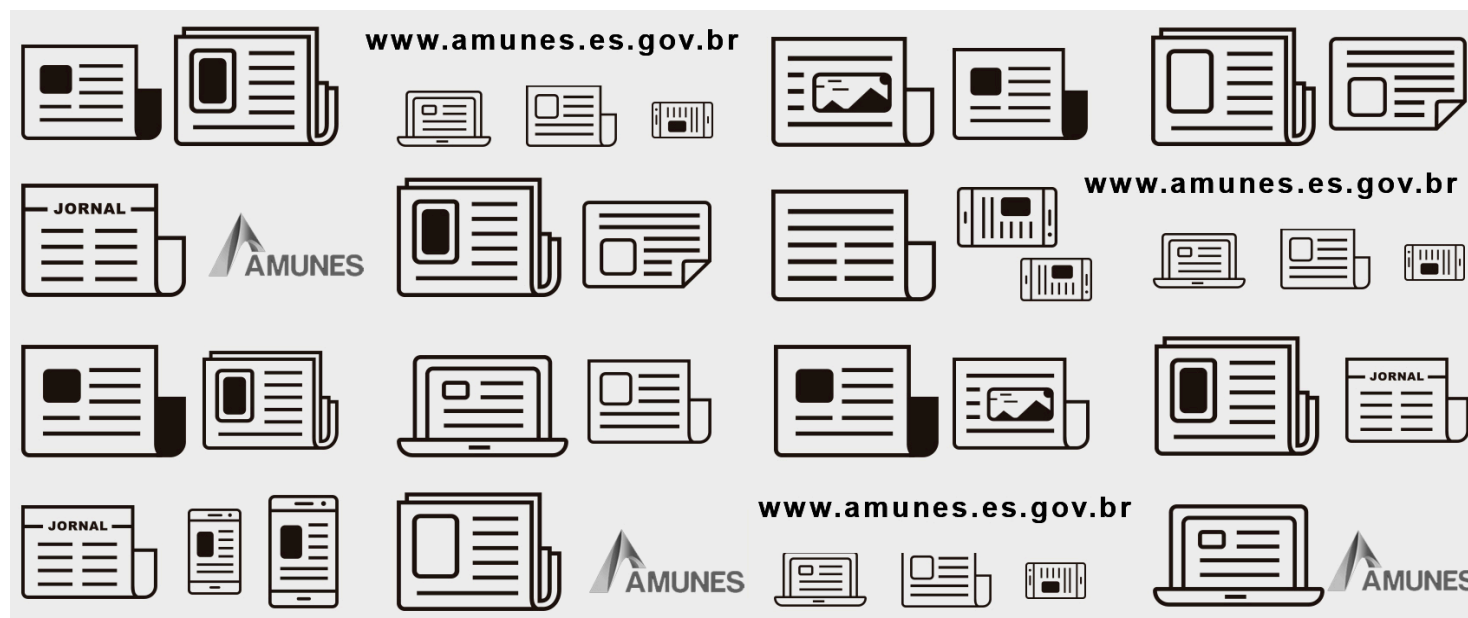
Área: Instrutor Nível Médio - Saúde
Código da Área: 29

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL + QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)	HABILITADO / CLASSIFICADO	INABILITADO/ DESCCLASSIFICADO
1	Josileia dos Santos Thomaz	09	-	Item 9.1, alínea "a"

Foram considerados os critérios de desempate, conforme disposto no item 6.7 do edital.
O prazo para Recurso será até o dia 12/11/2021 (sexta-feira).

BRUNELA DE SOUZA VALIATTI AUGUSTO
Presidente

Protocolo 745313



www.amunes.es.gov.br

Câmaras**Ecoporanga****Dispensa de Licitação**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 012/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, Sr. GENIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Após análise das Peças e do Parecer Jurídico que compõem os autos protocolados sob o nº 5654/2021, e em consonância com o inciso IV do artigo 50 da Lei Federal nº 9.784/99, que dispõe sobre a declaração de dispensa por motivação;

Declarar a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa abaixo listada, para a Aquisição de Material Permanente - Aparelhos e Utensílios Domésticos: Refrigerador Frost Free e Forno Microondas, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, obedecidas as condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, constante no processo Administrativo nº5654/2021:

- JCB PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 36.080.853/0001-28, no valor de R\$ 5.894,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais), vencedoras dos itens I e II, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

Justifica-se tal procedimento, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações, visto que a empresa acima qualificada apresentou a proposta mais vantajosa para a administração, com menor preço por item, conforme consta nos autos.

Ecoporanga/ES, 09 de Novembro de 2021.

GENIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Vereador/Presidente

Protocolo 744831**Serra****Revogação de Licitação**

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL

Nº 009/2021, PROC. ADM. Nº 1982/2021

A Câmara Municipal da Serra, por intermédio do setor de licitação e de sua Equipe de Pregão, torna público para amplo conhecimento dos interessados, que resolve REVOGAR o PREGÃO PRESENCIAL de nº 009/2021, por motivo de conveniência em

conformidade com Súmula nº 473 - STF.
Serra, 09 de novembro de 2021
Jeferson Severino Ribeiro
Pregoeiro Oficial da CMS

Protocolo 745376**Entidades Municipais****Fundo Municipal de Saúde de Anchieta****Dispensa de Licitação**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta na Coordenadoria de Compras da Secretaria de Saúde, estimativa de preço (cotação): ITEM: Aquisição de medicamento (CARMELOSE SÓDICA 10ML), para atender ao mandado judicial, por dispensa de licitação.

Prazo para contato: 03 dias úteis a partir da publicação

Encaminhar propostas: comprassaudeanchieta@gmail.com

Dúvidas: Coordenação de Compras - (28) 3536-3661;
Sr.ª Raissa Rigoni (responsável pelo processo)

Protocolo 745070**Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo - CIM Noroeste -****Aviso de Licitação**

PROCESSO 2004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

O Consórcio Público da Região Noroeste do estado do Espírito Santo - CIM noroeste/es, torna público, através de seu pregoeiro que realizará: pregão eletrônico para registro de preços de futura e eventual aquisição de Medicamentos - tópicos e soluções, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, de acordo com a lei 10.520/02, Lei 8.666/93, suas alterações, e demais legislação correlata. O recebimento das propostas se iniciam no dia 10 de novembro de 2021. A abertura da sessão está prevista para o dia 23 de Novembro de 2021, às 09:00 horas no site <https://bll.org.br/>. Disponibilidade do edital: dia 10 de Novembro de 2021. As exigências legais e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital supra, que poderá ser retirado na sede Do CIM NOROESTE/ES ou nos sites <http://cimnoroeste.es.gov.br/editais-de-licitacoes/> ou <https://bll.org.br/> Contatos Tel.: (27) 3745.1549

ID:2021.501C2600010.02.0024

Águia Branca - ES, 09 de Novembro de 2021.

Walaques Pereira Corrêa

Pregoeiro do CIM NOROESTE/ES

Protocolo 745340**www.amunes.es.gov.br**

AVISO DE REMARCAÇÃO
PP010/2021
PROCESSO Nº 909/2021

O Consórcio Público da Região Noroeste do Estado do Espírito Santo - CIM NOROESTE/ES torna público, através de seu Pregoeiro que após a análise de impugnação, está sendo remarcada, nos termos do artigo 21 §4º da Lei 8666/93. APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 16/11/2021 - das 08h às 08h e 30min.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 16/11/2021 - às 09h.

Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

LOCAL: Sala de reuniões na Sede do Consórcio Público da Região Noroeste do Estado do Espírito Santo - CIM NOROESTE.

Vale ressaltar que não houve nenhuma modificação realizada ao edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede do Consórcio Público da Região Noroeste do ES - CIM NOROESTE, localizado na Av. João Quiuqui, nº 26, Centro, Águia Branca - ES, email: comprascimnoroeste@hotmail.com e no site : www.cimnoroeste.es.gov.br Informações: (27) 3745-1549 / CEL: (27) 9 9945-6991

ID:2021.501C2600010.02.0021

Águia Branca, 09 de novembro de 2021

Protocolo 745349

Ata Registro de Preço

RESUMO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
PNEUS E CÂMARAS DE AR

RESUMO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 761/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PUBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE.

CONTRATADA: AFRT-PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

VALOR (GLOBAL: R\$ 420.211,00 (Quatrocentos e vinte mil, duzentos e onze reais).

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2021.

RESUMO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 761/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PUBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE.

CONTRATADA: STOP CAR PNEUS EIRELI - ME

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, conforme

especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

VALOR (GLOBAL: R\$ 1.109.758,00 (Um milhão cento e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2021

RESUMO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 761/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PUBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE.

CONTRATADA: ZANETE E LOBO LTDA EPP

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

VALOR (GLOBAL: R\$ 15.346.099,00, (Quinze milhões, trezentos e quarenta e seis mil e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2021

Águia Branca, 09 de novembro de 2021.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE
Presidente do CIM NOROESTE

Protocolo 745145

RESUMO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1.998/2021.

Material Permanente - mobiliário, aparelhos eletrodomésticos, móveis e materiais permanentes de saúde para atendimento das demandas das Secretarias Municipais dos municípios associados ao CIM NOROESTE/ES, assegurando aos servidores e munícipes maior qualidade de trabalho e atendimento, nos termos e condições constantes no Termo de Referência.

RESUMO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.998/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PUBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE.

CONTRATADA: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Material Permanente - mobiliário, aparelhos eletrodomésticos, móveis e materiais permanentes de saúde para atendimento das demandas das Secretarias Municipais dos municípios associados ao CIM NOROESTE/ES, assegurando aos servidores e munícipes maior qualidade de trabalho e atendimento, nos termos e condições constantes no Termo de Referência.

Valor total dos preços registrados: R\$ 186.390,00 (Cento e oitenta e seis mil, trezentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

www.amunes.es.gov.br

RESUMO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.998/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE.

CONTRATADA: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Material Permanente - mobiliário, aparelhos eletrodomésticos, móveis e materiais permanentes de saúde para atendimento das demandas das Secretarias Municipais dos municípios associados ao CIM NOROESTE/ES, assegurando aos servidores e munícipes maior qualidade de trabalho e atendimento, nos termos e condições constantes no Termo de Referência.

Valor total dos preços registrados: R\$ 53.900,00 (Cinquenta e três mil, e novecentos reais).

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

RESUMO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.998/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE.

CONTRATADA: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Material Permanente - mobiliário, aparelhos eletrodomésticos, móveis e materiais permanentes de saúde para atendimento das demandas das Secretarias Municipais dos municípios associados ao CIM NOROESTE/ES, assegurando aos servidores e munícipes maior qualidade de trabalho e atendimento, nos termos e condições constantes no Termo de Referência.

Valor total dos preços registrados: R\$ 302.531,00 (Trezentos e dois mil, quinhentos e trinta e um reais).

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

RESUMO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.998/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE.

CONTRATADA: CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Material Permanente - mobiliário, aparelhos eletrodomésticos, móveis e materiais permanentes de saúde para atendimento das demandas das Secretarias Municipais dos municípios associados ao CIM NOROESTE/ES, assegurando aos servidores e munícipes maior qualidade de trabalho e atendimento, nos termos e condições constantes no Termo de Referência.

Valor total dos preços registrados: R\$ 168.700,64 (Cento e sessenta e oito mil, setecentos reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

RESUMO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.998/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE.

CONTRATADA: COMÉRCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MÓVEIS MOGI MIRIM EIRELI

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Material Permanente - mobiliário, aparelhos eletrodomésticos, móveis e materiais permanentes de saúde para atendimento das demandas das Secretarias Municipais dos municípios associados ao CIM NOROESTE/ES, assegurando aos servidores e munícipes maior qualidade de trabalho e atendimento, nos termos e condições constantes no Termo de Referência.

Valor total dos preços registrados: R\$ 43.799,76 (Quarenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais, e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

RESUMO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.998/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE.

CONTRATADA: E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Material Permanente - mobiliário, aparelhos eletrodomésticos, móveis e materiais permanentes de saúde para atendimento das demandas das Secretarias Municipais dos municípios associados ao CIM NOROESTE/ES, assegurando aos servidores e munícipes maior qualidade de trabalho e atendimento, nos termos e condições constantes no Termo de Referência.

Valor total dos preços registrados: R\$ 783.550,00 (Setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

RESUMO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.998/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE.

CONTRATADA: ECOFRIO AR CONDICIONADOS LTDA

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Material Permanente - mobiliário, aparelhos eletrodomésticos, móveis e materiais permanentes de saúde para atendimento das demandas das Secretarias Municipais dos municípios associados ao CIM NOROESTE/ES, assegurando aos

servidores e munícipes maior qualidade de trabalho e atendimento, nos termos e condições constantes no Termo de Referência.

Valor total dos preços registrados: R\$ 393.600,00 (Trezentos e noventa e três mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

RESUMO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.998/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE.

CONTRATADA: GM EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Material Permanente - mobiliário, aparelhos eletrodomésticos, móveis e materiais permanentes de saúde para atendimento das demandas das Secretarias Municipais dos municípios associados ao CIM NOROESTE/ES, assegurando aos servidores e munícipes maior qualidade de trabalho e atendimento, nos termos e condições constantes no Termo de Referência.

Valor total dos preços registrados: R\$ 5.616.584,00 (Cinco milhões seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

RESUMO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.998/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE.

CONTRATADA: JCB PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Material Permanente - mobiliário, aparelhos eletrodomésticos, móveis e materiais permanentes de saúde para atendimento das demandas das Secretarias Municipais dos municípios associados ao CIM NOROESTE/ES, assegurando aos servidores e munícipes maior qualidade de trabalho e atendimento, nos termos e condições constantes no Termo de Referência.

Valor total dos preços registrados: R\$ 2.044.244,00 (Dois milhões e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

RESUMO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.998/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE.

CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Material Permanente - mobiliário, aparelhos eletrodomésticos, móveis e materiais permanentes de saúde para atendimento das demandas das Secretarias Municipais dos municípios associados ao CIM NOROESTE/ES, assegurando aos servidores e munícipes maior qualidade de trabalho e atendimento, nos termos e condições constantes no Termo de Referência.

Valor total dos preços registrados: R\$ 81.240,00 (Oitenta e um mil e duzentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

RESUMO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.998/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE.

CONTRATADA: M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Material Permanente - mobiliário, aparelhos eletrodomésticos, móveis e materiais permanentes de saúde para atendimento das demandas das Secretarias Municipais dos municípios associados ao CIM NOROESTE/ES, assegurando aos servidores e munícipes maior qualidade de trabalho e atendimento, nos termos e condições constantes no Termo de Referência.

Valor total dos preços registrados: R\$ 63.710,00 (Sessenta e três mil e setecentos e dez reais).

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

RESUMO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.998/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE.

CONTRATADA: MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Material Permanente - mobiliário, aparelhos eletrodomésticos, móveis e materiais permanentes de saúde para atendimento das demandas das Secretarias Municipais dos municípios associados ao CIM NOROESTE/ES, assegurando aos servidores e munícipes maior qualidade de trabalho e atendimento, nos termos e condições constantes no Termo de Referência.

Valor total dos preços registrados: R\$ 144.818,90 (Cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

RESUMO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.998/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE.
CONTRATADA: MEDICAL VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Material Permanente - mobiliário, aparelhos eletrodomésticos, móveis e materiais permanentes de saúde para atendimento das demandas das Secretarias Municipais dos municípios associados ao CIM NOROESTE/ES, assegurando aos servidores e municípios maior qualidade de trabalho e atendimento, nos termos e condições constantes no Termo de Referência.

Valor total dos preços registrados: R\$ 47.700,00 (Quarenta e sete mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

RESUMO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.998/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE.

CONTRATADA: MEIRA COM E SERV EIRELI

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Material Permanente - mobiliário, aparelhos eletrodomésticos, móveis e materiais permanentes de saúde para atendimento das demandas das Secretarias Municipais dos municípios associados ao CIM NOROESTE/ES, assegurando aos servidores e municípios maior qualidade de trabalho e atendimento, nos termos e condições constantes no Termo de Referência.

Valor total dos preços registrados: R\$ 420.464,00 (Quatrocentos e vinte mil, e quatrocentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

RESUMO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.998/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE.

CONTRATADA: META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Material Permanente - mobiliário, aparelhos eletrodomésticos, móveis e materiais permanentes de saúde para atendimento das demandas das Secretarias Municipais dos municípios associados ao CIM NOROESTE/ES, assegurando aos servidores e municípios maior qualidade de trabalho e atendimento, nos termos e condições constantes no Termo de Referência.

Valor total dos preços registrados: R\$ 559.296,60 (Quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais, e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

RESUMO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.998/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE.

CONTRATADA: S2 DOCTOR DISTRIBUIDORA EIRELI

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Material Permanente - mobiliário, aparelhos eletrodomésticos, móveis e materiais permanentes de saúde para atendimento das demandas das Secretarias Municipais dos municípios associados ao CIM NOROESTE/ES, assegurando aos servidores e municípios maior qualidade de trabalho e atendimento, nos termos e condições constantes no Termo de Referência.

Valor total dos preços registrados: R\$ 29.999,90 (Vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais, e noventa centavos).

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

RESUMO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.998/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE.

CONTRATADA: S2 SAÚDE LTDA

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Material Permanente - mobiliário, aparelhos eletrodomésticos, móveis e materiais permanentes de saúde para atendimento das demandas das Secretarias Municipais dos municípios associados ao CIM NOROESTE/ES, assegurando aos servidores e municípios maior qualidade de trabalho e atendimento, nos termos e condições constantes no Termo de Referência.

Valor total dos preços registrados: R\$ 108.490,000 (Cento e oito mil, quatrocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

RESUMO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.998/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE.

CONTRATADA: SAMUEL PADOVAM EPP

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Material Permanente - mobiliário, aparelhos eletrodomésticos, móveis e materiais permanentes de saúde para atendimento das demandas das Secretarias Municipais dos municípios associados ao CIM NOROESTE/ES, assegurando aos servidores e municípios maior qualidade de trabalho e atendimento, nos termos e condições constantes no Termo de Referência.

Valor total dos preços registrados: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

RESUMO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.998/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE.

CONTRATADA: TAGLIA-FERRER & CIA LTDA - EPP
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Material Permanente - mobiliário, aparelhos eletrodomésticos, móveis e materiais permanentes de saúde para atendimento das demandas das Secretarias Municipais dos municípios associados ao CIM NOROESTE/ES, assegurando aos servidores e munícipes maior qualidade de trabalho e atendimento, nos termos e condições constantes no Termo de Referência.

Valor total dos preços registrados: R\$ 463.656,80 (Quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

RESUMO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.998/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE.

CONTRATADA: URBYS SOLUÇÕES URBANAS LTDA-EPP

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Material Permanente - mobiliário, aparelhos eletrodomésticos, móveis e materiais permanentes de saúde para atendimento das demandas das Secretarias Municipais dos municípios associados ao CIM NOROESTE/ES, assegurando aos servidores e munícipes maior qualidade de trabalho e atendimento, nos termos e condições constantes no Termo de Referência.

Valor total dos preços registrados: R\$ 953.400,00 (Novecentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

RESUMO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.998/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE.

CONTRATADA: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Material Permanente - mobiliário, aparelhos eletrodomésticos, móveis e materiais permanentes de saúde para atendimento das demandas das Secretarias Municipais dos municípios associados ao CIM NOROESTE/ES, assegurando aos servidores e munícipes maior qualidade de trabalho e atendimento, nos termos e condições constantes no Termo de Referência.

Valor total dos preços registrados: R\$ 378.675,00 (Trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

RESUMO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.998/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE.

CONTRATADA: WORKLINE MOBILIÁRIO E SOLUÇÕES COPORATIVAS LTDA

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Material Permanente - mobiliário, aparelhos eletrodomésticos, móveis e materiais permanentes de saúde para atendimento das demandas das Secretarias Municipais dos municípios associados ao CIM NOROESTE/ES, assegurando aos servidores e munícipes maior qualidade de trabalho e atendimento, nos termos e condições constantes no Termo de Referência.

Valor total dos preços registrados: R\$ 636.303,79 (Seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e três reais, e setenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

Águia Branca, 08 de novembro de 2021.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE
Presidente do CIM NOROESTE

Protocolo 745233



Diário Oficial dos Municípios
do Espírito Santo - DOM/ES